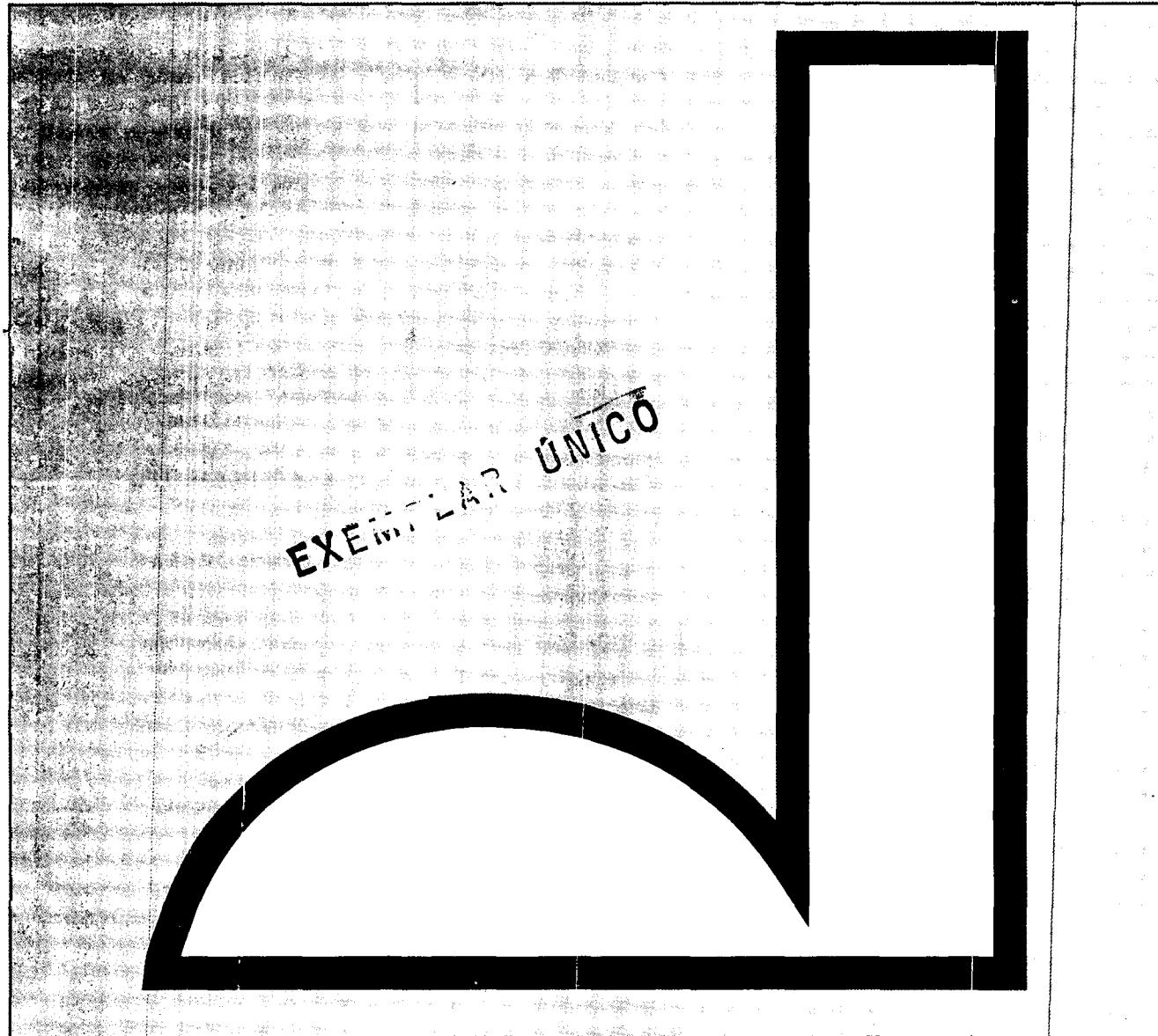


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 179

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
Presidente Antônio Carlos Magalhães – PFL – BA	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF	Líder Sérgio Machado
1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN		Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres
2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG		José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO
2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO	Líder Élcio Alvares – PFL – ES	Líder José Eduardo Dutra
3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire
4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PPB
Suplentes de Secretário	Líder Hugo Napoleão	Líder Epitacio Cafeteira
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Holland – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PTB
Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP	Líder Jáder Barbalho	Líder Valmir Campelo
Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)	Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	Vice-Líder Odacir Soares
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Holland – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE		

Atualizado em 26/8/97

EXPEDIENTE	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

03/08/97 17:45:43

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 139ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a comemorar os 9 anos de criação do Estado do Tocantins, nos termos do Requerimento nº 822, de 1997, do Senador João Rocha e outros Senadores.....

1.2.2 – Oradores

Senador João Rocha.....
Senador Sebastião Rocha.....

1.2.3 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 60/97, de 30 de setembro último, do Ministro de Estado da Aeronáutica, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 538, de 1997, do Senador João Rocha.....

Nº 268/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações parciais referentes ao Requerimento nº 514, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo que as demais informações encontram-se em fase de revisão e tradução.....

Nº 267/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 515, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy.....

Nº 269/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 524, de 1997, do Senador Júlio Campos.....

Nº 928/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 553, de 1997, do Senador Freitas Neto.....

Nº 930/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 537, de 1997, do Senador João Rocha.....

1.2.4 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1997 (nº 370/96, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas Verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), 12 (parágrafo 2b) e 23 (parágrafo 3), da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Materia de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996.....

20958

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1997, (nº 413/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.....

20959

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1997 (nº 441/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.....

20960

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.....

20961

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1997 (nº 340/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Fundação Cotrisel, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.....

20964

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1997 (nº 342/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Fundação Brasileira de Assistência e Educação – FUBAE, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.....

20965

1.2.5 – Discurso do Expediente

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Regozijo de S. Exa. com a visita do Santo Padre ao Brasil. Parabenizando o Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Araújo Sales, pela organização da visita do Papa João Paulo II. Apresentando requerimento de moção de con-

gratulações pelo sucesso alcançado na visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II à cidade do Rio de Janeiro, no período de 2 a 5 do corrente mês, por ocasião da Segunda Jornada Mundial da Família.....

1.2.6 – Requerimento

Nº 830, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senadores, solicitando um voto de louvor pelo sucesso alcançado pela visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II à cidade do Rio de Janeiro, no período de 2 a 5 do corrente mês, por ocasião da Segunda Jornada Mundial da Família.....

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1997, de autoria do Senador Sérgio Machado e outros Senadores, que escolhe o Senhor Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.....

Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que dispõe sobre prazos de apuração e de pagamento de tributos federais.....

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1997-Complementar, de autoria do Senador João Rocha, que altera os §§ 1º a 4º do art. 38 e acrescenta o § 8º ao mesmo artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.....

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1997, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, vitimadas por ações tipificadas como crimes, e dá outras providências.....

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1997, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, decorrente de acidente de trânsito, e dá outras providências.....

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR BERNARDO CABRAL – Trazendo ao conhecimento do Plenário a posição recentemente assumida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB, em parecer aprovado em sessão plenária de 30 de julho próximo passado, acerca da grave questão do endividamento das unidades federativas.....

20966

SENADOR LÚDIO COELHO – Satisfação pela visita do Papa João Paulo II ao Brasil, destacando a importância deste acontecimento. Apoio às homenagens propostas ao Papa, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.....

20986

20966

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Júbilo do povo brasileiro com visita do Papa João Paulo II ao Brasil, ocasião em que se tratou do tema da família. Preocupação de S. Exa. com o aumento das aquisições de bancos nacionais por bancos estrangeiros. Questionando o limite de participação do capital externo no sistema financeiro nacional.....

20987

20967

SENADOR CASILDO MALDANER – Considerações sobre a necessidade do Governo Federal em agilizar as votações das reformas administrativa e fiscal.....

20990

20976

SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Registrando o transcurso, na última quinta-feira, do 20º aniversário da União dos Vereadores de Alagoas, celebrado no dia 1º de outubro, oportunidade em que foi promovida pela entidade o Congresso Interestadual de Vereadores. Defesa da causa do municipalismo.....

20992

20977

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Comemoração dos nove anos de criação do Estado de Tocantins, no último dia 5, cujo sonho de emancipação tornou-se realidade a partir da promulgação da Constituição de 1988.....

20992

20980

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Apelo às lideranças partidárias para fazerem gestão junto à Câmara dos Deputados, visando a votação da proposta de emenda à constituição que reformula a edição das medidas provisórias. Protestando contra o tratamento diferenciado dispensado aos servidores públicos pelo Ministro da Administração e Reforma do Estado, Sr. Bresser Pereira, na medida provisória que reajustou o salário de aproximadamente três mil e cem servidores públicos, a título de gratificação especial de desempenho.....

20995

20981

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Sentimento de fé, esperança e solidariedade humana, expressa na visita do Papa João Paulo II ao Brasil.....

20996

20983

1.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 232/97, de 1º do corrente, comunicando a aprovação, em turno suplementar, de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.....

20997

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Recurso nº 6, de 1997, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do

Senado nº 235, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas à matéria.....

Recebimento do Recurso nº 8, de 1997, interposto no prazo regimental, no sentido que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que dispõe sobre a conciliação, mediação e arbitragem nos dissídios individuais de natureza trabalhista e dá outras providências. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas à matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.584-1, em 1º de outubro de 1997 e publicada no dia 2 do mesmo mês e ano, que autoriza à União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

20998

20998

21001

21001

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 6-10-97

3 – ATAS DE COMISSÕES

25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 18 de setembro de 1997.....

21002

52ª, 28ª e 27ª Reuniões das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, realizadas conjuntamente, em 30 de setembro de 1997.....

21014

5ª e 6ª Reuniões Extraordinárias da Comissão de Educação, realizadas em 26 e 27 de agosto de 1997, respectivamente.....

21041

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.089 a 3.099, de 1997.....

21080

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 139^a Sessão Não Deliberativa em 6 de outubro de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Valmir Campelo e Epitacio Cafeteira

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os nove anos de criação do Estado do Tocantins pela Constituição de 1988, nos termos do Requerimento nº 822, de 1997, do Senador João Rocha e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL/TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não poderia eximir-me de registrar esta ocasião especial para todos nós tocantinenses. Estamos comemorando o 9º aniversário de criação do Estado de Tocantins.

Ao promulgar a nova Constituição brasileira, em 5 de outubro de 1988, o então Presidente da Assembléa Nacional Constituinte, o saudoso Deputado Ulysses Guimarães, tornava realidade o sonho acalentado, ao longo de mais de um século, por milhares de nortenses.

Coincidentemente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores a esta sessão se faz presente o nosso eminentíssimo Colega, Senador Bernardo Cabral, Relator-Geral da Constituinte, que teve um destacado papel para que esse sonho, acalentado por quase duzentos anos, também se tornasse realidade. Em nome do povo do Tocantins, rendo também a S. Exª esta homenagem dos nove anos de criação do nosso Estado.

O sentimento separatista vinha sendo alimentado há quase dois séculos e teve como marco inicial as reações do povo do norte da Província de Goyaz à cobrança de extorsivos tributos na mineração. Essa reação teve como consequência o desmembramento do norte da Ouvidoria sediada em Vila Boa de Goyaz, em 18 de março de 1809, por meio de alvará da Coroa Portuguesa, com a criação da Comarca de São João das Duas Barras.

Esse sentimento aprofundou-se com o crescente isolamento a que foi relegado o norte goiano pelas autoridades do sul do Estado, realidade que não sofreu qualquer alteração nem mesmo a partir da transferência da capital de Vila Boa para Goiânia, mais ao sul do Estado.

Outro marco do movimento separatista foi a rebelião contra a Coroa Portuguesa liderada pelo Ouvidor-Geral da Comarca, Desembargador Joaquim Teotônio Segurado, em 15 de setembro de 1821, proclamando o Governo Autônomo no Município de Cavalcante. Perseguido pelas tropas leais à Coroa, Teotônio Segurado foi obrigado a transferir a capital da Comarca para Natividade e, posteriormente, para São João da Palma, hoje Paraná.

Em 1873, o então Deputado João Cardoso de Menezes defendeu a anexação do norte goiano à Província do Pará. Reagindo ao projeto, o Visconde de Taunay propôs a criação da Província de Boa Vista do Tocantins, mas a proposta não prosperou.

Já neste século, o sentimento separatista foi retomado por novos pioneiros como Feliciano Machado Braga, Juiz de Direito de Porto Nacional, que, em 1956, lançou um manifesto em defesa da emancipação do norte goiano. Sr. Presidente, eu morava na cidade de Porto Nacional, nessa época. Ainda estudante do curso ginasial, acompanhei todo esse movimento que resultou na realização desse sonho, que é a criação do Tocantins. A partir da década de 70, a bandeira separatista foi desfraldada pelo então Deputado Siqueira Campos, hoje Governador do Tocantins.

Liderando o movimento desde então, Siqueira contou com o apoio valioso de outros pioneiros e de entidades como a Comissão de Estudos do Norte Goiano – Conorte, em Brasília, e o Comitê Pró-Criação do Estado do Tocantins, em Goiânia, para fazer com que o caminho libertário saísse vitorioso na Assembléa Nacional Constituinte, transformando o Tocantins no mais novo Estado da Federação.

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, prestar uma homenagem a todos esses tocantinenses ilustres e àqueles – anônimos ou não – pioneiros ou alia-

dos de última hora, que, de uma forma ou de outra, contribuíram para tornar esse sonho realidade.

Instalado em 1º de janeiro de 1989, com a cidade de Miracema como capital provisória, o novo Estado enfrentou desafios e toda sorte de adversidade; cresceu, consolidou-se e é hoje uma realidade irreversível. Esse processo acelerou-se a partir da instalação da capital definitiva na cidade de Palmas, em 1º de janeiro de 1990, na primeira gestão do atual Governador Siqueira Campos.

Como a própria história do Estado, a nova capital vem sendo construída com o arrojo e a determinação dos pioneiros; consolida-se e caminha para se constituir num novo pólo de urbanização e desenvolvimento regional, a exemplo dos Municípios de Araguaína, no norte do Estado, e Gurupi, no sul.

Com aproximadamente 100 mil habitantes, Palmas é, juntamente com Brasília, a capital mais moderna do País e a que mais cresce, de acordo com estatísticas recentes do IBGE. Situada numa região geográfica moderna privilegiada, no vale que separa o rio Tocantins da Serra do Carmo, Palmas ocupa uma posição estratégica ao longo do eixo norte-sul do País e tem tudo para se transformar num referencial de progresso e bem-estar da Região Norte.

E o crescimento não se limita a Palmas. Os Municípios tocantinenses tomaram um novo impulso com a criação do Estado. A economia vem apresentando um crescimento acima da média nacional. Segundo dados do IPEA, de 1994, o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado cresceu 6,87% e estaria hoje em torno de R\$1,5 bilhão.

Ponto de ligação entre o Norte e o Sul do País, com uma área agricultável da ordem de 60% do seu território, com uma malha rodoviária significativa, o Tocantins tem tudo para se transformar no celeiro do Brasil. O arrojado programa de desenvolvimento que vem sendo implementado pelo atual Governo, particularmente nas áreas rodoviárias, energética e agropecuária, além das obras previstas no Programa Brasil em Ação, do Governo Federal – como a retomada da construção da ferrovia Norte-Sul e a hidrovía Araguaia-Tocantins – contribuirá para tornar esse projeto uma realidade.

O Estado dispõe, também, da maior área contínua do mundo apta ao desenvolvimento da agricultura irrigada. São aproximadamente 1,2 milhão de hectares ao longo do vale do rio Javaés, dos quais apenas 60 mil hectares vêm sendo aproveitados com programas oficiais e da iniciativa privada.

Interessados nesse imenso potencial econômico, grupos internacionais como a Agência Japonesa para Cooperação Internacional (JICA) estão implementando na região de Pedro Afonso a terceira fase do Prodecer (Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados), que deverá incorporar mais 40 mil hectares ao sistema produtivo do Tocantins. Para tanto, estão previstos recursos da ordem de R\$75 milhões, 60% dos quais virão do Japão, e o restante será aplicado por empresas privadas nacionais.

Na espinha dorsal do Estado, está a bacia do rio Tocantins, igualmente rica em condições de solo, características climáticas favoráveis e abundância de recursos hídricos, e que ainda não atingiu um estágio apropriado de desenvolvimento condizente com as riquezas potenciais da região. E não me refiro apenas ao potencial irrigável. O solo e o clima favoráveis permitem também a diversificação da produção agrícola, desde a fruticultura tropical, inclusive para exportação, até produtos convencionais como soja, milho e tantos outros.

O Estado, pela sua posição geográfica privilegiada e facilidade de acesso ao Sul e Norte do País e aos mercados internacionais, oferece potencialidades para o desenvolvimento, em grande escala, de uma agricultura moderna, com capacidade de gerar os encadeamentos produtivos que permitirão impulsionar o crescimento e verticalização do setor agroindustrial, ainda bastante incipiente.

A pecuária leiteira e de corte também tem encontrado condições propícias para franca expansão, colocando o Estado entre os detentores de maior rebanho bovino do País, com aproximadamente seis milhões de cabeças de gado e uma produção leiteira superior a seis milhões de litros anuais.

As potencialidades agriculturáveis somam-se os generosos recursos hídricos e minerais, que colocam o Estado num patamar privilegiado em termos de perspectivas de investimentos futuros e crescimento econômico. Pela sua posição geográfica estratégica e pela abundância de recursos hídricos, o Tocantins emerge no panorama nacional em condições excepcionais para a geração de fontes alternativas de energia elétrica.

Estudos da Eletronorte constataram no médio Tocantins um potencial de aproximadamente 6,2 mil megawatts, destacando-se, para aproveitamento energético, as áreas de Balsas 1, Sono 3B, Tupratins e Lajeado, onde o Governo, em parceria com a iniciativa privada, construirá uma nova hidrelétrica

com capacidade geradora de aproximadamente 1.000 kilowatts. Inventários realizados por Furnas Centrais Elétricas, no sul do Tocantins e no Rio Paraná, constataram um potencial superior a 1.100 megawatts.

Além da ampliação da rede de transmissão de energia que ligará o Tocantins à usina de Tucuruí, no Pará, a cargo do Governo Federal, o Governo estadual pretende construir outros 18 mil km de rede de eletrificação rural, visando beneficiar mais de 10 mil propriedades e pequenas comunidades no Estado. Esse projeto será financiado com recursos externos do Eximbank japonês e contrapartida do Governo do Estado e do Governo Federal.

O ambicioso programa de pavimentação rodoviária que vem sendo implementado pelo Governo Siqueira Campos será de fundamental importância para a consolidação dos demais projetos de investimentos no Estado. Com recursos do Banco Mundial, o Governo está pavimentando cerca de 1.000km de rodovias estaduais, além de restaurar aproximadamente 300km de outros trechos, objetivando ampliar a integração de todos os Municípios ao eixo da rodovia BR-153 (Belém-Brasília) e o Tocantins a todos os seus vizinhos fronteiriços.

Pela sua localização geográfica, o Tocantins é o elo de ligação entre as Regiões Sul e Centro-Oeste com o Norte do País e até mesmo com o Nordeste. E não é apenas um entroncamento rodoviário. É também a próxima grande fronteira produtiva a ser integrada à economia nacional e aos grandes mercados internacionais a partir da expansão do Mercosul e da implantação, no futuro, da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

Essa integração será ainda mais facilitada com a viabilização da hidrovia Araguaia-Tocantins, prevista no Programa Brasil em Ação, do Governo Federal, e conclusão de obras importantes para o futuro do Estado, como a Ferrovia Norte-Sul, que ligará Imperatriz, no Maranhão, a Brasília, no Planalto Central, passando pelo Tocantins. Ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, deverá ser concluído o trecho da Norte-Sul entre Imperatriz e Estreito, na divisa com o Tocantins, que será interligado, por ramal rodoviário, ao porto de Xambioá (TO), na hidrovia Araguaia-Tocantins, formando, assim, um sistema de transporte intermodal.

O Tocantins, visto como o Estado da livre iniciativa, vem despertando cada vez mais o interesse de empresários nacionais e estrangeiros pelo potencial econômico que representa e pelas oportunida-

des de investimentos que oferece a quem deseja crescer junto conosco. Os investimentos em infra-estrutura feitos pelos governos Federal e Estadual certamente criará as condições necessárias à consolidação desse crescimento e ao desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

Como se vê, o Tocantins, aos nove anos de existência, está longe da adolescência e da maioridade, mas já dá saltos significativos para o futuro. O Governo do Estado, com o apoio do povo tocantinense, vem fazendo uma revolução silenciosa para transformar o caçula da Federação num dos mais pujantes e progressistas Estados brasileiros. Com fé, determinação e perseverança, estamos construindo uma sociedade justa e igualitária, pavimentando o caminho do futuro e fazendo história.

Parabéns, Tocantins, pelo seu 9º aniversário. Parabéns, tocantinenses, pela concretização desse sonho.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador João Rocha, V. Ex^a está concluindo um discurso histórico, denso, que faz justiça ao Estado que V. Ex^a aqui representa tão bem. De certa feita, li um livro intitulado "Tocantins, a força de um ideal". Só lamento tê-lo lido após os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Devo, de logo, registrar que esse livro é de autoria de V. Ex^a. Ali está o histórico do que foi a saga para a criação do Estado do Tocantins. Hoje, vejo uma coincidência nesta tarde: o Senador Valmir Campelo, então Deputado, que tanto me ajudou na relatoria geral, era o Vice-Presidente da Comissão encarregada de discutir o problema da organização dos Estados, juntamente com um Senador que, a seguir, ficou doente. O Deputado Valmir Campelo assumiu a Presidência e, àquela altura, trouxe alguns dados. V. Ex^a sabe que um dos campeões – temos de registrar isso – foi o meu companheiro de Partido da Frente Liberal, seu companheiro, hoje Governador Siqueira Campos. De logo, estabeleceu-se o seguinte critério: como Relator, dei parecer contrário à criação de todo e qualquer Estado que se tentou criar durante a Assembléia Nacional Constituinte, à exceção do Estado de Tocantins, que tinha condições

de sobrevivência. Com isso, ganhei a antipatia de muitos em meu Estado, em Mato Grosso, no Triângulo Mineiro e nos dois territórios que foram transformados em Estado. Ocupa V. Ex^a agora esta tribuna, e eu me lembro do art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que segue com três parágrafos, subdivididos em quatro incisos, e depois mais quatro parágrafos a definir a criação do Estado de Tocantins, cuja instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1989, conforme disse V. Ex^a. Ainda que lhe peça desculpas, Senador João Rocha, por ter interrompido a conclusão do seu discurso, não poderia deixar de lhe trazer o meu aplauso por ver que, decorridos nove anos, um representante do Tocantins está saudando, desta tribuna, o seu Estado e agradecendo àqueles companheiros que também contribuíram para que isso hoje fosse uma realidade. Meus parabéns.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Senador Bernardo Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a. O nosso companheiro, Senador Valmir Campelo, como membro da Comissão de Redivisão Territorial do País, participou de reunião conosco em Goiânia, exatamente no auge da nossa defesa pela criação do Estado, quando, por intermédio do Deputado Siqueira Campos, conseguimos transferir para a Assembléia Legislativa de Goiás uma reunião deliberativa da Comissão. A essa altura, graças a Deus, já tínhamos conseguido, felizmente, o apoio das elites, da Universidade Federal, da Universidade Católica, enfim, de toda a comunidade produtiva goiana. Realmente, o Tocantins tem uma história muito linda, muito bonita, e está a provar que o Estado deu certo e está dando certo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) – Permite um aparte, nobre Senador João Rocha?

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Com muita satisfação, concedo o aparte ao nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Fico muito feliz, Senador João Rocha, em participar das suas alegrias e da alegria do povo de Tocantins no dia de hoje, sobretudo porque tenho ido ao Estado de Tocantins e visto o grande esforço e o trabalho notável que lá realiza o Governo Siqueira Campos. Isso se deve também à competente Bancada que aqui no Senado o Estado de Tocantins possui, e que V. Ex^a, hoje, na tribuna, pontifica. É o

trabalho conjunto dos legisladores, mais ainda, o dinamismo do Governador Siqueira Campos e, ainda há pouco, na Prefeitura de Palmas, seu filho Eduardo, que demonstram a pujança do Tocantins. Já antevemos o que esse Estado será neste País, tendo, como tem, representação tão competente, além das condições que a natureza lhe dotou. Certamente, dentro de poucos anos, estaremos comemorando mais vitórias do Estado que V. Ex^a com tanta dignidade representa.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Senador Antonio Carlos, muito obrigado. Realmente, é uma satisfação e transmito em meu nome e, tenho certeza, em nome do Governador e de toda a comunidade tocantinense o apreço que V. Ex^a, teve e tem e continua sempre a demonstrar pelo nosso Estado. Inclusive o meu Estado tem limites com a Bahia, e nosso povo tem recebido um pouco desse dinamismo, dessa capacidade e da pujança do povo baiano, tão bem representado por V. Ex^a.

Solicito também que faça parte integrante deste pronunciamento de hoje, nobre Presidente: o editorial do *Jornal do Tocantins*, edição de 5 a 7 de outubro de 1997, intitulada "Estado consolidado"; o artigo do nosso atual Governador Siqueira Campos, também na edição do dia 5 a 7, na página 4, intitulado "Emancipação do grande norte de Goiás e criação do Estado de Tocantins", que é a transcrição de um pronunciamento do Governador do dia 1º de setembro de 1996; pedimos também – achamos muito interessante pela realidade do nosso Estado – o artigo assinado pelo Presidente da Assembléia Legislativa de Tocantins, Dr. Raimundo Moreira, intitulado "O Tocantins que nós sonhamos"; o artigo do Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Odir Rocha, intitulado "Tocantins: o sonho que deu certo"; e uma entrevista do nosso Governador, na mesma edição, fazendo um histórico do que era o norte de Goiás e o que é hoje o nosso Estado de Tocantins.

Agradeço mais uma vez essa oportunidade que o Senado dá ao meu Estado de trazer ao conhecimento do País que, realmente, o Tocantins é um Estado que deu certo. Vai crescer, vai integrar-se ao desenvolvimento do País e tem se dedicado com muito afinco a essa preocupação com a área da educação, da saúde e da infra-estrutura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO ROCHA EM SEU DISCURSO:

Estado consolidado



OTocantins entra no décimo ano de sua criação, com a pujância de um Estado forte, implantado em sua plenitude, vendo descortinarem-se condições e instrumentos empreendedores de uma economia em desenvolvimento, combinada com justiça social. Dados estatísticos estão a comprovar que o Estado cresce a uma taxa anual da ordem de 6,87%. O seu Produto Interno Bruto (PIB) - o volume de riquezas que produz - está na casa de R\$ 1,2 bilhão (IPEA/Dipes) e é claro indicativo de

que o Estado tem capacidade de promover o seu próprio desenvolvimento. As receitas do antigo Norte de Goiás, por exemplo, que antes representavam apenas 3% do que arrecadava todo território goiano, hoje alcançam a casa dos 37%, com o Tocantins autônomo. É justo reconhecer que o Estado avança celeremente para se tornar uma das regiões mais produtivas do País. Os projetos de dimensão nacional que se materializam, mercê das ações a que o Executivo tem se dedicado com competência nos últimos anos - com o aval dos tocantinenses - como a Hidrovía Araguaia-Tocantins, a Ferrovia Norte-Sul, colocadas na agenda política e econômica do país por obra do atual Governo, combinadas com uma malha viária executada que já atinge os 2 mil quilômetros de

rodovias estaduais pavimentadas, cimentam um futuro de desenvolvimento que a região certamente demoraria a enfrentar, caso persistisse o abandono a que estava relegada antes da divisão do Estado de Goiás, autorizada pela Constituição Federal em 1988, depois de luta libertária de anos.

Os avanços são também notórios no setor educacional, com escolas informatizadas. Na saúde, com o aumento de leitos nos hospitais e número de pessoas atendidas. As campanhas preventivas têm superado as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e na área social, as ações têm se multiplicado na mesma proporção do número de pessoas carentes atendidas pelos programas do Governo.

Passados nove anos de sua criação e com uma Capital considerada a cidade que mais cresce no País (28,70% ao ano) o Tocantins assiste à implantação da Hidrelétrica de Lajeado, que alimentará as demais regiões brasileiras, com risco iminente de desabastecimento de energia. Projeta um sistema de produção de alimentos, a partir do potencial de suas imensas terras agricultáveis, capaz de atender a demanda interna e exportar o excedente.

Consolidado, o Tocantins está a provar, a cada dia, com a força de seu povo e os projetos que se viabilizam, que estavam certos os que, por tanto tempo, lutaram pela sua criação, levados pelo sonho de ver um Estado livre, independente, construído com o trabalho de sua gente, como ocorre nove anos após à sua instalação.

LENDÊNCIAS & IDEIAS Emancipação do grande Norte de Goiás e criação do Estado do Tocantins

SIQUEIRA CAMPOS*

Sr. Presidente Alencar Furtado, querido, neste momento, proclamar a minha alegria por vê-la na Presidência, no início dos nossos trabalhos.

Srs. Deputados, nesta primeira reunião da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura inicio os meus trabalhos reativando com renovado empenho a luta e a campanha em favor da emancipação do grande Norte de Goiás e da criação do Estado do Tocantins.

As cidades e os campos do Grande Norte goiano estão ficando vazios e é a vez mais pobres. O desemprego aumenta e o subemprego campeia, não só com impunidade, mas até com apoio oficial.

A mocidade nortense deixa as comunidades, para não mais voltar, e a região perde, assim, a parte mais importante, a mais vital, para preservação de suas conquistas e para o encaixamento do seu futuro.

O Grande Norte goiano está cansado de ser levado a reboque e declinou-se, irreversivelmente, a se transformar em carro-chefe para conduzir a sua gente aos belos destinos que os maiores traçaram desde há decénios.

O básten empunhado pelos mados vigorosos de Feliciano Machado Braga, Francisco Ayres da Silva, Darcy Gomes Marinho, Adeuvaldo de Moraes, Souza Porto, Armando Storni e Francisco Japiassu é conduzido, hoje, por honra e dever indecíndivel, pela juventude estudiosa, pelos trabalhadores, pelos homens do campo, do comércio e da indústria, por religiosos e militares, pela representação política e por todos os homens e mulheres nortenses que rejeitam a indiferença e até mesmo o desprezo com que o Grande Norte e o seu generoso povo são tratados por um Governo que somente a seu favor de arrecadar tributos e de

pedir votos.

Os trabalhos da Câmara dos Deputados são agora reiniciados, e com eles reencetamos, com maior vigor e dedicação, a luta pela criação do Estado do Tocantins, energização do Grande Norte de Goiás e redivisão territorial do Brasil.

Todas as outras ações que venho desenvolvendo desde o início do primeiro mandato terão continuidade. É claro que todos os nortenses, especialmente aqueles que detêm mandatos das Câmaras Municipais, à Assembleia Legislativa e nesta Casa, não deixarão de entender como importante e urgente a implantação de uma infraestrutura dotada de bases de apoio à economia e às demais atividades da sociedade nortense. A luta por terras legalizadas, pontes, rodovias e aeroportos, pela implantação do sistema hidrovário do Tocantins-Araguaia, rede de ensino, inclusive com unida-

des de nível superior, complexo hospitalar, agências bancárias e recursos para exploração de nossas riquezas e aprimoramento da nossa sociedade continuará sem desfalecimentos. No entanto, estará no primeiro plano a campanha pela energização do Grande Norte de Goiás e pela criação do Estado do Tocantins. E por que? Simplesmente porque todos sabemos que, se resolvidos estes dois itens, o restante virá como decorrente de sua existência.

O Congresso volta a funcionar, e com ele a democracia a respirar melhor. Maiores possibilidades, pois, surgirão para todos, inclusive, é óbvio, para o Grande Norte de Goiás.

* Discurso pronunciado pelo então deputado federal e atual Governador Siqueira Campos, 1º orador da 3ª Sessão da Câmara dos Deputados no ano de 1978.

O Tocantins que nós sonhamos

RAIMUNDO MOREIRA

Os que estão chegando agora e encontram um Estado criado, já contendo velozmente rumo ao desenvolvimento, talvez não conheçam tudo o que é preciso fazer para chegar aqui. Quem veio, como eu, do interior de Palmeira em dia tocantinense, tem o orgulho de ver este Estado concretizar-se a cada momento de sua história. Essa história, feita pela coragem e determinação ao longo dos anos, nasceu de um sonho do qual muitos questionaram dúvida. Apesar das diferenças na luta pela independência política e econômica do Tocantins, nós chegamos aos nove anos de implantação do Estado, mostrando para o Brasil e para o mundo que o Tocantins é viável.

Nesta dívida de sonhos concretizados, foram lançadas as raízes de um crescimento sólido. O Tocantins tem, na sua materialização, tudo ou quase tudo que quis. E é nisso o governador Siqueira Campos. Talvez, nenhum Estado da Federação tenha tido sua criação tão lenta à força e determinação de um homem. Se houver aquele que sabe combinar o bom combate na defesa de um ideal e de um sonho, Siqueira Campos soube ser o porta-voz da esperança do povo tocantinense.

Repassar, nesta data, a história do Tocantins ainda nos seus primeiros dias, é reviver o trabalho no Congresso Na-

cional para a aprovação da Emenda Constitucional que fez nascer o nosso Estado; a implantação da Capital provisória em Miracema do Tocantins, e, finalmente o sonho maior que projetou Palmas. Agora, o Tocantins cresce mesmo e pacificamente rumo ao seu destino de grandeza e de conquista; no leito de um futuro cada vez mais promissor. É isso que estamos nós só vendo acontecer, como ajudando a construir.

O arrojado programa de asfaltamento de estradas que vai redimir, regiões historicamente abandonadas, e tornar a obra social que o governo está empreendendo é parte deste processo histórico. Nunca se viu tanto, em tão pouco

tempo. Neste nono aniversário do Tocantins, o que vejo são as máquinas pavimentando estradas, do Sudeste ao Bico do Papagaio. O que vejo é o futuro sendo construído com coragem e muita dedicação. Nossa povo é o grande vitorioso por todo este processo de crescimento. O Tocantins que todos nós sonhamos está acontecendo e as futuras gerações testemunharão que não poderia estar crescendo de forma mais organizada.

Raimundo Moreira é deputado estadual pelo PFL e presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Tocantins: o sonho que deu certo

ODIR ROCHA

O Tocantins comemora este ano o seu nono aniversário e já entra na maturidade, permitindo aos seus moradores oportunidades de crescimento e realização de seus sonhos. Palmas, a mais nova Capital do Brasil, é um espeelho da concretização deste Estado e maior testemunha de que tudo deu certo.

Palmas foi construída a partir de um sonho, e hoje abriga e sustenta milhares de moradores, que como qualquer bom tocantinense, participa ativamente da consolidação do Tocantins. A bem sucedida parceria formada entre o Governo do Estado e a Prefeitura da Capital tem contribuído bastante nas realizações de projetos e programas para a melhoria da nossa qualidade de vida.

O tempo passa e o Tocantins, cada vez mais, vai se firmando no contexto nacional, como síntese de progresso e desenvolvimento. Um Estado que tem a maior ilha fluvial do mundo, a Ilha do Bananal, onde apresenta uma diversidade de fauna e flora e se sobrepõe como um dos pontos turísticos mais belos do País, é também o Estado da Livre Iniciativa e da Justiça Social, onde as oportunidades afloram a cada dia, para todos que aqui optaram viver.

Um Estado rico em seu potencial,

que possui dezenas de praias nos rios Tocantins e Araguaia, belas cachoeiras, lagos naturais, serras e cavernas espalhados por vários municípios para serem explorados pelos turistas. Um Estado em pleno desenvolvimento nas suas diversas áreas, e que agora se encontra na ansiedade da "Grande Obra do Ano 2000", que é a Usina Hidroelétrica do Lajeado, que vai transformar o Tocantins em um dos maiores produtores de energia elétrica do País, além de gerar cerca de 10 mil empregos. O progresso chega ao Tocantins a passos largos, e é preciso acompanhar esse crescimento de forma igualitária.

Dessa forma, não podemos falar do Tocantins sem falar em seu criador José Wilson Siqueira Campos. Ele idealizou, foi à sua luta e tudo foi concretizado. O governador Siqueira Campos, com sua longa visão, nos trouxe uma grande lição de coragem e persistência: a de que todos os nossos sonhos poderão ser realizados, basta lutarmos sem medo e receio da nossa vitória.

O filósofo indiano, Gandhi, escreveu: "se persistires em teus sonhos com fervor, ele se transformará em realidade". Há nove anos, nascia o Tocantins, meio tímido, hoje jovem ainda, acopan-

do em seu seio o sonho das pessoas vindas dos diversos recantos do Brasil, que aqui estão construindo uma nova identidade cultural, rica em diversidade de expressões.

Sentimos orgulho de termos participado do processo de criação do Estado e hoje podemos contribuir para a melhoria e conforto da população, e ainda incentivar os pequenos empresários e produtores para que produzam com qualidade, a fim de abastecer o mercado local e que possam exportar os seus produtos, a exemplo do que vem sendo feito com os minerais e com a agropecuária.

O Tocantins tem uma estrutura educacional moderna e eficiente, que atende aos recantos mais distantes. As estradas estão sendo conservadas e outras novas estão sendo construídas, facilitando assim o acesso aos lugares mais distantes. Hoje, todos nós estamos buscando nos espelhar em projetos que possam preparar o Estado para as exigências do mercado do ano 2000.

O Tocantins, com certeza, é o sonho que deu certo. E estamos apenas no começo.

Odil Rocha é prefeito municipal de Palmas

Governador projeta mais desenvolvimento



O governador Siqueira Campos faz um balanço positivo dos nove anos do Estado do Tocantins, enfocando o crescimento do Estado em todos os setores das atividades econômica, política e social, projetando um desenvolvimento sustentado, resultado do esforço da população tocantinense e dos poderes constituídos.

No balanço da criação do Estado do Tocantins e destes nove anos do Estado valeu a pena? Quais as dificuldades e quais as conquistas?

- Valeu a pena pelo fato de ter enfrentado tantas dificuldades e tantos sacrifícios para chegar a esta grande conquista, a criação do Estado do Tocantins. Valeu a pena o esforço inaudito meu e de meus companheiros, principalmente do povo para implantar o Estado. Os números que nós temos revelam efetivamente, que tudo isto representa para nós motivo de muita alegria e muita comemoração pelos nove anos, que comemoramos no dia cinco e no dia seis já entramos na década Tocantins, ano dez. Vejamos as conquistas a que nós chegamos, graças à criação e implantação deste Estado. Na época em que éramos Norte de Gofas recebemos por parte do governo o investimento de mais de US\$ 1 milhão por mês. Não eram investimentos, eram obrinhas. Hoje nós temos investimentos diretos na ordem de US\$ 150 milhões/mês. O perfil do Estado hoje é outro.

Então o Tocantins caminhou com as próprias pernas durante esse período?

- Caminhou, e eu sou um homem muito grato ao povo tocantinense não só pelo apoio que eu sempre tive na luta pela criação e implantação do Estado, nas eleições que sempre, efetivamente, me conduziram e reconduziram por diversas vezes aos diversos mandatos que eu exercei, mas sobretudo ao apoio que tem dado ao governo e pelo esforço que o povo tem feito, isso é o mais importante. Sem essa consciência, essa determinação do povo nós não teríamos chegado aos excelentes resultados que nós chegamos a ponta da Fundação Getúlio Vargas (FGV), por consulta do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) entregou um amplo relatório colocando o Tocantins em primeiro lugar como Estado mais favorável para investimentos,

com menor faixa de riscos. Este resultado eu comemoro nesses 9 anos.

Mesmo assim o senhor tem ido em busca dos recursos externos, isto é importante para o Estado?

- É verdade, apesar bem, tem um ditado popular que diz: "Deus ajuda quem cedo madruga". Você acha que eu vou ficar aqui de braços cruzados esperando o dinheiro chegar? E deixar meu povo e minha gente sem condições de trabalho, veja quantos empregos foram gerados com esses recursos que estão começando a entrar, desde o primeiro governo. Eu vou botar o pé na estrada e onde eu souber que tem dinheiro e possibilidade de trazê-lo para cá e resolver as questões sociais agravadas eu vou, isto você não tenha dúvida, até o último dia do meu mandato eu vou fazer isso e vou continuar a mostrar a imagem positiva do Tocantins.

O senhor levantou a bandeira do projetos Hidrovia Araguaia-Tocantins, ferrovia Norte-Sul, e a Hidrelétrica do Lajeado. Estes projetos têm condições de mudar a cara do Tocantins?

- Muda a cara do Brasil. Qualquer um deles e quanto à hidrovia eu não estou satisfeito com o desempenho do governo federal, principalmente, com o Ministro dos Transportes, nós não podemos enganar o nosso povo. A Hidrovia Araguaia-Tocantins não pode ser feita com balizamento, é preciso ser feito o canal de Santa Isabel, São Miguel e a exclusão de Tucuruí. Isso é um investimento de US\$ 200 milhões. Isso não vale nada para o governo federal e é uma resposta para o governo que vai receber de volta em impostos. É preciso implantar a Ferrovia Norte-Sul, porque a hidrovia sozinha não funciona e aquilo que eu levei ao Presidente da República foi aprovado. Então nós temos que fazer a Usina do Lajeado que tem que ter clausura e vamos fazer outras mais.

Qual a projeção que o senhor faz do Tocantins para o futuro? Até por-

que o senhor já fez um projeto denominado Década Iluminada?

- Como você muito bem sabe, o ano de dois mil e seis coloca o Brasil num patamar, pelas previsões dos grandes organismos internacionais, como o país que alcançou o nível de desenvolvimento com determinadas peças infraestruturais que permite ao país se inserir na economia mundial mais forte. Eu estou tentando colocar o Tocantins neste contexto e devido ao nosso posicionamento geográfico privilegiado, neste universo brasileiro de Norte e Nordeste, nós devemos fazer as pessoas convergirem para cá.

O governo federal está privatizando as jazidas inexplicadas no Brasil. Duas estão no Tocantins. Uma de ouro em Dianópolis e outra de chumbo e zinco em Palmeirópolis. Será que isto é importante? O senhor que iniciou o processo de privatização, como avalia estas privatizações federais?

- Governo não é para tratar de negócios, governo é para tratar de educação, saúde, segurança e infraestrutura para atividades econômicas. As atividades econômicas devem ser exploradas pelas empresas e o governo deve estar vigilante. O imposto que a empresa paga é participação do governo e da sociedade nos negócios. Tem de privatizar, se privatizar estas jazidas ficam afastadas e nosso povo fica morrendo de fome, junto a essas riquezas. Nós não podemos deixar de privatizar. Temos que privatizar e eu apoio o governo federal.

Como é que está o processo de Mineratins?

- A Mineratins está a disposição para privatizar tudo. Tem uma lei específica que a Assembleia votou para nós fazermos isso rapidamente. Eu já vou publicar os editais e se nós obtivermos resultados com isso eu já vou privatizar outras coisas. A ponte sobre o rio Tocantins aqui na estrada para Paráso. E não sei se vai compensar parte a inicial

va privada explorar isso. Nós só temos que fazer a iniciativa privada construir ponte para cobrar o pedágio, que é barato em toda a Europa e todo mundo paga e fica satisfeita. Eu privatizo tudo o que puder. Veja que eu terceirizei a frota de veículos do Estado e estamos gastando menos que antes. A frota de aviões também está dando um excelente resultado. A Celintins foi a primeira empresa a ser privatizada no Brasil. E como nós conservamos na Celintins a tarifa social fazemos o mesmo com as outras empresas. O que eu lamento é que esse processo seja muito lento, nós não podemos perder mais tempo para definir essas privatizações.

A mensagem do senhor para a população tocantinense

- A mensagem, comemorando esses nove anos é de entusiasmo, mas de agradoamento pelo apoio que eu tenho recebido até aqui, e também de convocação, para que não permitir que ninguém fale mal de nosso Estado. O conceito de nosso Estado está acima de tudo. Vamos nos unir. É uma mensagem de união e sobretudo de esperança, para que possamos levar todos os lares, principalmente, para essas famílias carentes; que não tenham direitos básicos respeitados, vamos nos unir para erradicar da nossa chão a miséria. A mensagem é de confiança no futuro e para isso nós temos que nos dedicar mais à questão social. Nós temos que nos dedicar mais a um sistema de proteção, apoio à infância e juventude e não deixar os nossos idosos, aqueles que abriram os caminhos difíceis nos momentos de desbravamento, para que conseguissemos esta conquista extraordinária da autonomia com a criação do Estado do Tocantins. A mensagem é de plena confiança, mas também é de extrema gratidão a esse povo, e de externar a minha convicção e a minha certeza de que nós estamos juntos e unidos na construção do futuro.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senador João Rocha, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, eu já me manifestei.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO/PDT – AP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o Senador João Rocha pela feliz iniciativa de homenagear na tarde de hoje o Estado de Tocantins, criado pela Constituição de 1988; portanto há nove anos. Também peço permissão para estender a homenagem aos Estados de Amapá e Roraima, que também obtiveram, naquela oportunidade, o direito à autonomia, sendo transformados de Territórios a Estados.

A criação do Estado de Tocantins e a transformação em Estado dos Territórios Federais de Roraima e Amapá há nove anos, pela Constituição de 1988, pareceu traçar uma realidade única para os três Estados mais novos da Federação, sobretudo no que concerne aos desafios, ao processo migratório, à esperança e à crença no desenvolvimento.

Nesses Estados a migração foi intensa nos últimos anos. São famílias inteiras movidas pela dificuldade de sobrevivência que se dirigem para um Estado novo, para uma nova esperança que se abre, animadas com as perspectivas de melhores dias. Acontece que nesses Estados não há mercado de trabalho capaz de absorver esse contingente de mão-de-obra. Na verdade, não há uma economia, não há uma base econômica sólida, pois a iniciativa privada ainda é pouco expressiva e o papel do Estado é preponderante, de tal forma que ou se é empregado diretamente do Governo do Estado ou indiretamente. No Amapá, para citar apenas um exemplo, há aproximadamente de 20 mil servidores públicos.

Para que tenhamos uma dimensão do problema, há cerca de 3 anos, a população do Estado do Amapá era da ordem de 300 mil habitantes; hoje acredita-se que essa população já tenha ultrapassado a cifra preocupante de 600 mil habitantes. Em apenas três anos a população duplicou. E isso não ocorreu em consequência da fertilidade do povo. É evidente que a emancipação do Amapá e a criação da Zona de Livre Comércio soube, para quem estava angustiado e desassistido, como um chamamento, um apelo e como uma alternativa para uma vida

nova, cheia de esperança de melhores dias. Esse é o retrato da ocupação e reflete a realidade atual dos três Estados.

Já mencionei que esses Estados completam hoje 9 anos de criação. Tocantins, que faz jus à homenagem prestada pelo Senado na tarde de hoje, proposta do eminentíssimo Senador João Rocha, foi desmembrado de Goiás. O estado-mãe enfrentava dificuldades típicas de duas culturas e costumes diferentes presentes em um mesmo lugar: sulista de um lado, nordestinos de outro.

Com uma extensão de 277 mil quilômetros quadrados, Tocantins abriga dois importantes rios, o Tocantins e o Araguaia, que proporcionavam vários quilômetros de belíssimas paisagens. A região é rica em florestas, lagos, serras, cachoeiras e poços naturais de águas cristalinas, ensejando um potencial turístico inexplorado.

A capital do Estado, Palmas, ainda se encontra em fase de construção. E é por isso que é conhecida como capital das oportunidades, atraindo milhares de pessoas há seis anos, desde sua criação. "Bem-vindo ao Tocantins, o Estado da livre iniciativa". A frase é do Governador Siqueira Campos, indiscutivelmente um dos principais responsáveis pela criação do Estado, que, segundo ele, tem uma vocação privatista por necessidade.

No começo, isso parecia se confirmar. Foi a euforia previsível. Brasileiros de todo o País se dirigiam, em 1989, para Palmas, a recém-inaugurada capital do mais novo Estado da Federação. Oito anos depois, a cidade ainda é um imenso canteiro de obras, onde já vivem cerca de 180 mil pessoas. Um canteiro de obras, porém, quase parado.

A principal obra em andamento é a rodovia Coluna Prestes, que, quando concluída, cortará o Estado desde Arraias, no sul, até Pedro Afonso, última cidade antes de Carolina, no Maranhão, num percurso total de 626 quilômetros. A estrada tem o traçado do percurso feito pela Coluna Prestes, que atravessou o território atual do Tocantins em 1925. Depois de pronta, essa estrada encurtará em 200km o trajeto de Palmas a Brasília.

São poucas, porém, as médias e grandes empresas que animaram-se, até o momento, a aceitar o convite freqüentemente reiterado na propaganda oficial do Governo Estadual. A explicação para essa baixa adesão é a falta de infra-estrutura para a instalação de empreendimentos de maior porte. Essa é uma deficiência que atinge igualmente os Estados do Amapá e de Roraima.

O fornecimento de energia em Tocantins ainda é prejudicado por oscilações constantes de tensão, a malha rodoviária estadual, em fase de implantação, também continua sendo um obstáculo à instalação de indústrias de maior porte.

Por sua vez, Roraima foi buscar uma solução para suprir Boa Vista, capital do Estado, comprando energia da Venezuela. O início do atendimento está previsto para 1998, através da linha de transmissão que será construída pelos dois países.

No Amapá, o quadro também é preocupante. Por não dispor de um sistema definitivo de suprimento de energia elétrica, o Estado tem que passar por constrangimentos. Nesse momento, aguardamos a liberação pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil – do seguro de R\$20 milhões para permitir o funcionamento da Jari Celulose, que fica no Estado do Pará e gera emprego para os amapaenses que residem nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari. A empresa está paralisada há quase quatro meses em consequência de um incêndio que avariou seriamente o painel de controle da usina geradora de energia e cujo episódio ocasionou a demissão de mais de 4 mil empregados, principalmente das prestadoras de serviços, com graves consequências sociais.

Como vemos, falta infra-estrutura no Amapá, em Roraima e também em Tocantins. Essas dificuldades inibem empreendimentos de maior vulto. São os pequenos empreendedores que vêm dando ritmo à economia dos três Estados. Por isso saudamos as primeiras vitórias que estão conduzindo a economia do Estado de Tocantins a um comportamento positivo com um Produto Interno Bruto (PIB) de US\$1,120 bilhão e com um crescimento médio de 6,9% ao ano. Quando o Estado foi criado, existiam apenas 1.088 quilômetros de rodovias asfaltadas. Até o final do ano passado, foi elevada a 3.701 quilômetros e a meta do Governo atual é encerrar o ano de 1998 com 4.300 quilômetros de estradas pavimentadas.

O Sr. João Rocha (PFL-TO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Sebastião Rocha?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Concedo, com satisfação, o aparte ao eminente Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha (PFL-TO) – Nobre Senador Sebastião Rocha, a satisfação é dobrada ao ver que V. Ex^a se preocupa, realmente, com o contexto da região Norte do País, onde se incluem os nossos Estados, Tocantins, Amapá e Roraima, todos três comemorando nove anos de existência como Estados independentes. Vejo que V. Ex^a tem um conhe-

cimento profundo, não só do meu Estado, mas também de toda a região Norte do País. O que essa região precisa para se integrar, para se desenvolver é muito pouco. Temos vocações definidas. No meu Estado, o rio Tocantins representa uma das maiores reservas hídricas do País e é enorme o potencial energético de que dispomos só nesse rio; e a hidrovia Araguaia/Tocantins, que parte de Belém e chega até o Porto de Aruanã, em Goiás, corta praticamente 70% de todo o Estado de Tocantins. Quero transmitir a minha homenagem não só ao Tocantins, mas também ao Estado de V. Ex^a, na certeza de que esse pensamento e essa unidade que começam a existir entre os Parlamentares de nossa região e do Nordeste do País possam fazer realmente do Brasil não vários brasis, como acontece hoje, mas um Brasil de todos nós, um Brasil igualitário. Esses pronunciamentos irão fazer com que outras unidades da Federação tornem conhecimento do nosso potencial e da nossa capacidade de geração de riquezas e de empregos, a qual requer um investimento muito pequeno na área econômica, mas que produz reflexos muito grandes na área social.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Agradeço o aparte de V.Ex^a, Senador João Rocha, a quem cumprimento, mais uma vez, pela brilhante iniciativa de homenagear o Estado do Tocantins, homenagem que agora estendo aos Estados do Amapá e de Roraima.

A hidrovia que V. Ex^a mencionou, a Araguaia-Tocantins, certamente irá beneficiar outros Estados da região, como o Pará e o próprio Amapá, haja vista que necessitamos manter uma relação comercial e cultural muito forte com Belém e com o Centro-Sul. Essa hidrovia propiciará, inclusive, que as nossas embarcações, que hoje navegam no Rio Amazonas e, com muita frequência, entre as cidades de Belém e Macapá, possam estender seu deslocamento aos portos da hidrovia Araguaia-Tocantins.

Em nossa região, estamos trabalhando com o objetivo de concretizar, também, a implantação da Hidrovia do Marajó, que cortará praticamente ao meio a Ilha do Marajó. São apenas 20 quilômetros que precisam ser dragados para proporcionar uma interligação entre dois rios naturais, que já existem, o que reduzirá a distância física entre Macapá e Belém e, certamente, o tempo de deslocamento entre essas duas capitais importantes da Região Amazônica e do rio Amazonas. Assim, teremos uma integração entre a Hidrovia do Tocantins e a Hidrovia do Marajó, abreviando a distância entre o nosso Estado e o Estado de V. Ex^a.

Algumas vezes, tive a oportunidade de sobrevoar a cidade de Palmas, e é com muita alegria que vi uma cidade bem urbanizada, bem planejada, bonita de se ver lá do alto. Não tive ainda oportunidade de visitar pessoalmente Palmas, mas está na minha programação, ainda este ano, porque é minha meta conhecer todos os Estados brasileiros. Estou devendo uma visita a Palmas, mas sei que sentirei orgulho de ser nortista ao presenciar o grau de desenvolvimento que vem despontando no seu Estado. A cidade de Palmas – certamente, posso dizer, pelo que conheço do Brasil -, das capitais brasileiras, será uma das mais belas do nosso País, quando concluída. Já é, com certeza, um dos locais mais prazerosos de se visitar. Provavelmente, terei a companhia de V. Ex^a na visita à capital do nobre Senador.

Com uma população de 260 mil habitantes e 15 Municípios, Roraima busca também vida própria, como uma criança que aprendeu a andar. Localizado no extremo norte brasileiro, onde começa o Brasil, e com uma área de 230 mil quilômetros quadrados, é um Estado polêmico por suas riquezas e por abrigar em sua maioria sulistas e nordestinos que ali decidiram buscar melhores dias.

Em poucas palavras, é essa a realidade dos três Estados que precisam o quanto antes encontrar os meios indispensáveis para poder progredir, crescer, desenvolver-se e chegar à condição de andar pelos próprios meios. O cenário otimista, ensejado por alguns resultados concretos e pela potencialidade de cada Estado, estimulam-nos a novos avanços, que, temos certeza, saberemos alcançar. Muito ainda resta por fazer para que se desenhe e se consolide nesses Estados uma nova, mas clara e eficiente organização da vida econômica, social e política. Organização que resulte um Estado construído com ordem política autônoma, voltado para o interesse coletivo.

Mas é preciso deixar de lado a euforia de nove anos atrás. O sonho do eldorado, a fantasia e o fantástico da região desapareceram e o que resta é a dura e cruel realidade, com conquistas, mas também com graves problemas sociais e econômicos, que precisam ser enfrentados o quanto antes com determinação por um governo que realmente funcione, tanto no atendimento das demandas da sociedade quanto na normalização das atividades exercidas pelas empresas privadas, pelas organizações sociais e pelos indivíduos.

Sr. Presidente, manifesto mais uma vez a minha sincera homenagem às populações de Amapá, Tocantins e Roraima. Agradeço também a oportunidade que o Senador João Rocha me concedeu para

homenagear os mais jovens membros desta Federação. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 60/97, de 30 de setembro último, do Ministro de Estado da Aeronáutica, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 538, de 1997, do Senador João Rocha.

As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 268/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações parciais referentes ao Requerimento nº 514, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo que as demais informações encontram-se em fase de revisão e tradução.

As informações parciais prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente, na Secretaria-Geral da Mesa.

Nº 267/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao requerimento nº 515, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 269/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações referentes ao requerimento nº 524, de 1997, do Senador Júlio Campos.

Nº 928/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao requerimento nº 553, de 1997, do Senador Freitas Neto.

Nº 930/97, de 26 de setembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao requerimento nº 537, de 1997, do Senador João Rocha.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 587, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, nº 63, de 1997 (nº 370/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas Verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), 12 (parágrafo 2b) e 23 (parágrafo 3), da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Apoiado no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 984, de 1996, submeteu à consideração dos membros do Congresso Nacional (fls. 5), acompanhado da Exposição de Motivos nº 444/MRE, de 11 de outubro de 1996 (fls. 35 a 36), do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o inteiro teor da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996.

2. Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação das suas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Finanças e de Tributação – esta com a observação "não cabendo opinar sobre a adequação financeira e orçamentária, por não ter representação na receita ou na despesa pública" – e de Relações Exteriores (fls. 43 a 50). Ainda na Câmara dos Deputados, o assunto foi discutido em plenário, em turno único, e ali aprovado, assim como aprovada foi a sua redação final, exarando-se, então, o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 1996 (fls. 2), prorrogando, "por um período adicional de dois anos", alguns parágrafos de certos artigos da convenção em exame. Note-se que a referida prorrogação foi proposta pelo nosso Ministro das Relações Exteriores ao Embaixador do Reino da Suécia em nosso país (fls 7), o qual, em resposta (fls. 8), concordou com a solicitação brasileira. Os parágrafos cuja dilação de

prazo foi solicitada dizem respeito ao local de tributação de dividendos (Artigo X), à tributação de juros (Artigo XI), ao pagamento de royalties (Artigo XII) e aos métodos para eliminar a dupla tributação (Artigo XXIII).

3. Segundo, ainda, o documento do titular da Pasta das Relações Exteriores do nosso país, a proposição de prorrogação dos artigos acima referidos decorre "de um entendimento em nível técnico, a que chegaram as autoridades fiscais competentes do Brasil e da Suécia, em reunião realizada em Brasília, em 22 de agosto de 95". Chega, então o PDL em tela ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório

II – Voto do Relator

4. Em termos jurídicos internacionais, a hipótese de dupla tributação em matéria de imposto sobre a renda põe como uma excrescência jurídica, pois não existe razão plausível para que uma mesma pessoa, física ou jurídica, seja tributada, ao mesmo tempo, por dois Estados distintos. Tendo em vista a possibilidade de ocorrência de tais situações esdrúxulas em suas relações tributárias relacionadas com o imposto de renda, é que os países conveniados vêm, ao longo do tempo, em suas relações econômico-comerciais, envidando esforço para a solução da espécie cogitada. Daí o crescimento constante dos acordos bilaterais entre países que se preocupam com o tema. Tais acordos vêm constituindo, nos últimos tempos, o melhor, o mais prático e o mais eficaz dos instrumentos jurídicos para evitar a dupla tributação. Ademais, entendemos que o Brasil e o Reino da Suécia, ao negociarem o ato internacional em comento, estão não somente evitando a duplicidade tributária em matéria de imposto sobre a renda senão, também, prevenindo possíveis tentativas de evasão fiscal. Por outro lado, as convenções deste gênero representam, modernamente, instrumentos bilaterais de estímulo ao comércio internacional, na medida em que concorrem diretamente para fomentar os fluxos de capital e de investimento direto entre dois países. Essa é a tônica para a viabilização prática de atos internacionais dessa natureza.

5. Em face do exposto, somos pela aprovação do "texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), 12 (parágrafos 2b) e 23 (parágrafo 3), da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Bra-

sil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, 19 de março de 1996".

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1997.

- José Sarney, Presidente – Carlos Wilson, Relator – Bernardo Cabral – Bello Parga – Joel de Holanda – Abdiás Nascimento – Humberto Lucena
- José Agripino – Pedro Simon – Lúdio Coelho – Benedita da Silva – Romeu Tuma – Casildo Mal-daner – Levy Dias – Ermínia Fernandes

PARECER Nº 588, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1997 (Nº 413/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha."

(Autor: Poder Executivo)

Relator: Senador Abdiás Nascimento

I – Relatório

Com base no artigo 49, inciso I, da Lei Maior, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 38, de 13 de janeiro de 1997, apresenta à consideração dos membros do Congresso Nacional (fls. 4), acompanhado da Exposição de Motivos nº 001/MRE (fls. 11), da lavra do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o inteiro teor do "Tratado sobre Transferência de Presos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha", firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996.

2. Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Redação, tendo sido, em consequência, lavrado o Projeto de Decreto Legislativo nº 413 de 1997 (fls. 17). Chega, então, o PDL em questão ao Senado Federal para exame e emissão do competente parecer.

3. Inicialmente (art. 2º), o Tratado conceitua o que vem a ser "Estado remetente" e "Estado receptor" do preso, com a definição deste, bem como a da condição jurídica de "nacional", adotada por ambos os países. A aplicação do tratado fica sujeita a outras condições (art. 3º): identidade do delito em ambos os Estados-Partes, definição da nacionalidade do preso e transferência para outro Estado, esta

efetuada sob certas condições, a saber, prazo relativo para o cumprimento da pena, sentença definitiva e consentimento do preso.

4. No que respeita à transferência do preso, há que necessitar o seu consentimento prévio (art. 3º, "e"), embora a iniciativa para tal seja do Estado remetente (art. 5º.2). A matéria ocupa a totalidade dos textos dos artigos 5º e 6º do Tratado. Assim, são ali enfocadas desde a autoria da iniciativa para a transferência de presos, até a aprovação do pedido pelo Estado recebedor precedida pelo exame detalhado do comportamento e de documentos esclarecedores da situação de cada preso. Informações complementares também poderão ser solicitadas pelo Estado recebedor. Enfim, cada Parte tomará as medidas legais pertinentes para que os objetivos do tratado em questão sejam atendidos, particularmente, com o propósito de produção de efeitos jurídicos, provocados por "sentenças pronunciadas pelos tribunais de outra Parte", dentro do seu território. Em seqüência, temos que somente o Estado remetente terá competência para julgar um recurso de revisão; o preso transferido "não poderá ser detido, julgado ou sentenciado no Estado recebedor pelo mesmo delito que houver dado origem à pena" (art. 8º). Finalmente (art. 9º), é enfocada a possibilidade de o tratado poder estender-se em relação a menores infratores, em caso de transferência, de acordo com a legislação de uma das Partes. Nesta hipótese "a transferência, deverá se obtida mediante consentimento de pessoa legalmente autorizada".

É o relatório.

II – Voto do Relator

5. O presente Tratado, ao dispor sobre a transferência de presos entre os governos do Brasil e da Espanha, tem por razão única, declarada no seu íntrito, a promoção da reabilitação social dos encarcerados, permitindo-lhes o cumprimento das suas respectivas sentenças nos próprios países de sua nacionalidade. Com tal propósito, o tratado passa a definir regras para o seu cumprimento.

6. Assim, através dos seus vários artigos, a matéria é devidamente estruturada. O aumento da criminalidade, aliado às suas práticas mais abjetas e complexas, não se restringe, hoje, aos contornos geográficos de um país. O crime está, também, globalizado, expandindo-se além das fronteiras nacionais, apoiado por sofisticado armamento de emprego rápido. Entretanto, tal estado de coisas não poderá deter a pertinaz promoção de reabilitação social do preso, como meta final e prioritária, perseguida por quase todos os países do mundo.

7. O Tratado em evidência, ao cogitar da transferência de presos entre o Brasil e a Espanha, não faz mais do que confirmar o que acima foi dito. Os dois países, já vinculados, ao longo do tempo, por estreitas relações de amizade, promovem, desta feita, a reabilitação social dos seus presos, promovendo-lhes a possibilidade de cumprimento das suas respectivas sentenças em seus próprios países de origem. Para atingir tal objetivo, ambos os países acordam na promoção de dispositivos específicos, ali bem definidos, a par de regras gerais de aplicação do tratado.

8. É claro que a matéria ora em evidência – transferência de presos entre os dois países – requer cuidados especiais, a fim de que o ato internacional em exame possa atingir a meta a que se propõe, de evidente conteúdo social. Para tanto, estamos convicdos de que as autoridades de ambos os países, direta ou indiretamente envolvidas com o tema, terão, no presente Tratado, o conteúdo e a forma ideais para colocar em prática todos os seus termos.

9. No que respeita à parte adjetiva do tratado, temas como a ratificação e sua troca de instrumentos, a entrada em vigor, a hipótese de prorrogação de vigência e a denúncia, estão, a nosso ver, de conformidade com as normas aplicáveis à espécie.

10. Face ao exposto, somos pela aprovação integral do texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino da Espanha, na forma do projeto de decreto legislativo em evidência.

É o parecer sub censura.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **Abdias Nascimento**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Joel de Hollanda** – **Benedita da Silva** – **Romeu Tuma** – **José Agripino** – **Emilia Fernandes** – **Bello Parga** – **Casildo Maldaner** – **Humberto Lucena** – **Pedro Simon** – **Levy Dias** – **Lúdio Coelho**.

PARECER Nº 589, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1997 (nº 441/97, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997”.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, no dia 12 de fevereiro de 1997.

Embora abrangendo um campo mais vasto de cooperação bilateral, o objetivo principal do documento analisado é o de substituir, a partir de sua entrada em vigor, o Acordo Cultural firmado entre o Brasil e a Itália, a 6 de setembro de 1958.

Tal fato merece destaque, a meu ver, porque demonstra como é antigo e pleno de sucesso o intercâmbio cultural entre as duas nações latinas que, pelo presente Acordo, vislumbram uma colaboração mais completa, sintetizada na exposição de motivos de nosso Chanceler como “difusão das respectivas línguas, literatura, biblioteconomia, intercâmbio universitário, música, dança, teatro, cinema, arqueologia e restauração de bens culturais”.

Inúmeras atividades são enumeradas para que as Partes realizem o seu intento: eventos culturais, remessa de publicações, traduções, co-edições, intercâmbio de docentes, pesquisadores e personalidades, bolsas de estudo, organização de festivais, produções cinematográficas e outras manifestações de relevo.

Dentro dos limites de suas legislações internas, os dois Países prometem facilitar, em seus territórios, a entrada e a saída de todo material cultural que possa contribuir para o eficaz desenvolvimento das atividades pretendidas. E poderão, quando necessário, e, de comum acordo, solicitar a participação de Organismos Internacionais no Financiamento ou na realização de programas.

II – Voto

Tendo em vista os tradicionais vínculos de cultura e amizade, que norteiam o relacionamento Brasil-Itália, estou convicto da necessidade e da relevância do presente Acordo, que não tardará a mostrar seus resultados positivos. Meu voto é pois, pela aprovação da matéria nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1997.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 1997.

José Sarney, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Emilia Fernandes** – **Bello Parga** – **Lúdio Coelho** – **Abdias Nascimento** – **Levy Coelho** – **Joel de Hollanda** – **Casildo Malda-**

ner – Humberto Lucena – Romeu Tuma – José Agripino – Benedita da Silva.

PARECER Nº 590, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que "Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências".

Relator: Senador José Bianco

I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1995, que tem por objetivo disciplinar matéria atinente ao crime de assédio sexual.

A proposição dividiu em duas as modalidades de assédio sexual: a verbal e a física. A primeira é disciplinada e tipificada no art. 2º, inciso I, e tem previsão punitiva de detenção, de um mês a um ano, e multa, como contrapartida a conduta constrangedora, com o uso de palavras ou gestos, e o intuito do agente de obter favor ou vantagem sexual da vítima.

A segunda modalidade, tratada no inciso II do mesmo artigo, regula a hipótese de assédio físico, em que o agente use de violência, grave ameaça, fraude ou coação, para tentar constranger a vítima à prática de atos sexuais. Neste caso, a pena prevista é de reclusão de dois a quatro anos, e multa.

Ambas as modalidades admitem que a vítima seja mulher ou homem.

O art. 3º da proposição versa as circunstâncias agravantes do delito e subdivide-se em incisos que tratam, o primeiro, da prática do crime em ambiente de trabalho; o segundo, da mesma prática, perpetrada por profissionais de saúde e, por fim, o terceiro inciso dispõe sobre a ocorrência delitiva nos grupos mentos familiares, inclusive contra o cônjuge ou companheiro.

A estes segue-se dispositivo prevendo que, na hipótese desse crime, será pública a ação penal.

O art. 5º foi lavrado com intenção de permitir à autoridade adentrar residências e, por seu turno, o art. 6º, a de conceder, à autoridade policial poderes para, em situação de emergência e perigo de mal maior, encaminhar representação ao Poder Judiciário.

Por fim, o art. 7º do PLS nº 235/95 dispõe que o boletim de ocorrência policial será encaminhado às autoridades municipais da Promoção Social de Saúde, ou ao órgão que lhes faça as vezes.

Na justificação, a ilustre autora esclarece que o assédio sexual é forma de violência das mais graves e atinge tanto a mulheres quanto a homens. Adita ainda razões de ordem pessoal e partidária e aponta lacuna na legislação, relativamente à matéria.

É o que nos compete relatar. Passamos, em seguida, ao exame de constitucionalidade, juridicidade e mérito.

II

Excetuado o tópico relativo ao art. 5º da proposição, onde é autorizado o ingresso de autoridades policiais no domicílio de outrem, sem a expressa autorização judicial, não se observam outras inconstitucionalidades. A competência para sua apresentação está inserta no art. 22, inciso I, combinado com o art. 48, caput, da Constituição Federal.

O exame da juridicidade e do mérito, por sua vez, requerem certa cautela, pois o tema não é passível de cristalizar-se no direito positivo senão após satisfatória exegese, demonstrativa dos limites comportamentais a serem impostos aos cidadãos, quanto o interesse entre sexos deve ser preservado e, de alguma forma, manifestado.

Evidentemente, o que se busca normatizar é a forma de manifestação do interesse sexual entre pessoas, especialmente para coibir ofensas.

Há que se considerar também que a tipificação pretendida, no presente caso, não é a de crime de abuso sexual, de estupro, atentado ao pudor ou formas assemelhadas, que são modalidades delitivas já disciplinadas em lei. O assédio sexual, antes de se caracterizar como crime, requer atenção tanto para o comportamento do agente quanto para o da vítima, cuja subjetividade pode conduzir a interpretações equivocadas, ou, de forma oposta, a aceitação da prática, condição essa que retiraria as características do tipo penal.

É curial atentar-se ainda para o temor reverencial que, se desenvolvido pela vítima, em relação ao agente, pode ensejar descabida denúncia e esta, ainda que formulada equivocadamente, conduzir a resultados de difícil reparação.

A presente análise evidencia, preliminarmente, lacuna no texto oferecido a exame, no que se reporta ao aspecto conceitual: o que é assédio sexual? Para que não se confunda com estupro, atentado violento ao pudor, abuso sexual, rufianismo ou qualquer dos demais crimes já positivados no Código Penal, ou em leis especiais, é imprescindível conste do texto da proposição a caracterização e os limites do tipo.

A nosso ver, assédio sexual é a abordagem baseada na hierarquia funcional ou profissional, que objetiva a conjunção carnal ou atos libidinosos, não permitidos espontaneamente pela vítima, de qualquer dos sexos, e cuja submissão decorra de motivos de ordem econômica, hierárquica ou social.

Entendemos que o constrangimento, com o uso de força física, coação ou imposição psicológica, conforme consta da proposição, não caracteriza mero assédio, mas sim crime de natureza mais grave.

Essa constatação remete-nos para o art. 2º da proposição, em cujo inciso I registra-se a indefinição quanto ao resultado do assédio, pois a indicação de "favorecimento ou vantagem sexual" são expressões sujeitas a interpretação subjetiva e não se confundem com atos libidinosos ou conjunção carnal, estas sim, expressões formalmente assentadas no Direito Penal.

O inciso II do mesmo artigo, por sua vez, consigna apenas a forma tentada do delito.

O conjunto do artigo 2º, enfim, além de não oferecer a definição do tipo, deixa de considerar que o constrangimento pode resultar na aceitação do assédio, pela pretensa vítima, quando, então, se descharacterizaria o delito. Se, ainda assim, a prática fosse tratada como crime, a vítima passaria dessa condição para a de conivente, o que constituiria verdadeiro e inaceitável absurdo legal.

O art. 3º contém impropriedade quanto ao mérito e à forma, pois limita a possibilidade de ação criminosa ao chefe imediato ou ao seu preposto. O mesmo ocorre ao inciso II desse artigo, cuja redação baseou-se na palavra "relações", restando o sentido incompleto e incongruente o comando normativo.

O exame do art. 5º revela imperfeições na atribuição de poderes a autoridade, que sequer identifica. Pode-se intuir que a autoridade pretendida seja a policial; mas, neste caso, ainda restaria o conflito do texto com o do art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, que confere inviolabilidade à casa e exige o competente mandado judicial quando não se trate de desastre ou de flagrante delito.

O art. 6º, por sua vez, mostra-se inócuo, pois confere à autoridade policial poderes que já dispõe, para oferecer representação à vista de práticas delituosas. Igualmente passível de reparo, o art. 7º acrescenta procedimento burocrático às atividades da autoridade policial, antes mesmo de qualquer investigação e da constatação da notitia criminis.

III

As considerações expendidas não recomendam o acolhimento da proposição, como ora se apresenta. Seu mérito, porém, é inquestionável, e a

iniciativa das mais pertinentes. Assim, submetemos aos ilustres Parlamentares as reformulações que nos parecem apropriadas ao aperfeiçoamento do PLS nº 235, de 1995, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1-CCJ

Projeto de Lei do Senado nº 235 (Substitutivo), de 1995

Dispõe sobre o crime de assédio sexual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo das ações civis cabíveis, as penalidades aplicáveis ao crime de assédio sexual.

Art. 2º Constitui assédio sexual, para os efeitos desta lei, constranger alguém, com sinais, palavras ou gestos, objetivando ou sugerindo a prática de ato libidinoso ou conjunção carnal, se a conduta não constitui crime mais grave.

Pena: Detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 3º São circunstâncias que agravam a pena prevalecer-se o agente:

- I – da menoridade da vítima;
- II – da condição de profissional de saúde;
- III – do cargo ou posto que ocupe na hierarquia funcional;
- IV – de parentesco ou afinidade com a vítima;
- V – de superioridade social ou econômica de que dependa a vítima.

§ único. A pena imposta não impede a aplicação de sanções administrativas, a suspensão ou a cassação de licença ou do registro profissional, ou a perda do pátrio poder, conforme o caso, ou de outras penas restritivas de direitos.

Art. 4º Na aplicação da multa, a autoridade judiciária considerará a capacidade econômica do réu, podendo elevá-la até o triplo para que não se mostre inócuia.

Art. 5º O crime de que trata esta lei é de ação pública.

Art. 6º A denúncia caluniosa sujeita seu autor à mesmas penas previstas para prática do crime.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.
– Bernardo Cabral, Presidente – José Bianco, Relator – Epitácio Cafeteira – Pedro Simon – Francelino Pereira – Romero Jucá – Bello Parga – Jefferson Peres – Antonio Carlos Valadares – Roméu Tuma – Élcio Alvares – Beni Veras.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 310/95

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES	X		
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA	X		
JOSÉ BIANCO				JOSE AGRIPIINO			
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	X			BELLO PARGA	X		
ROMEU TUMA	X			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEbet				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	X			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			SERGIO MACHADO			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA				JOSE SERRA			
LÚCIO ALCÂNTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSICÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSICÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA	X			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES- PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO	X			VALMIR CAMPELO			
TOTAL // SIM // NÃO // ABS				SALA DAS REUNIÕES, EM 10/10/97			

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PROS TERMOS DO ART. 250, PARAGRAFO ÚNICO, DO RISF:

OF. Nº 232/97-CCJ

Brasília, 1º de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comuns a V. Ex.^a que em reunião realizada nesta data essa Comissão deliberou, em turno suplementar, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1995, que "dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências", na forma do substitutivo 1-CCJ.

Cordialmente, Senador **Bruno Gaglian**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

.....
Art. 22. Compete privativamente ao Unico legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, especial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do estatuto das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limite do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização jurídica, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

PARECER Nº 591, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1997 (nº 340/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a outorga deferida à Fundação COTRISEL, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul."

Relator: Senadora Emilia Fernandes

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1997 (nº 340, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova outorga à Fundação Cotisel, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 856, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 1994, que renova outorga para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, Inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação COTRISEL atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da outorga, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 1997.

Joel de Holanda, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Sebastião Rocha** – **Abdias Nascimento** – **Waldeck Ornelas** – **Nabor Júnior** – **Élcio Alvares** – **Benedita da Silva**, Abstenção – **João Rocha** – **Levi Dias** – **Espírito Amin** – **Lauro Campos**, Abstenção – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **Carlos Wilson** – **José Serra** – **Jefferson Peres**.

PARECER Nº 592, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1997 (nº 342/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão outorgada à Fundação Brasileira de Assistência e Educação – FUBAE para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo".

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1997 (nº 342, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Fundação Brasileira de Assistência e Educação, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº. 1.165, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.250, de 23 de dezembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério "manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação."

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a em-

presa Fundação Brasileira de Assistência e Educação atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

– **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente, no Exercício da Presidência – **Gerson Camata**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Abdias Nascimento** – **Waldeck Ornelas** – **Nabor Júnior** – **Élcio Álvares** – **Esperidião Amin** – **Benedita da Silva**, Abstenção – **João Rocha** – **Levi Dias** – **Emilia Fernandes** – **Lauro Campos**, Abstenção – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **Carlos Wilson** – **José Serra** – **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma Casa plural do ponto de vista ideológico; é também uma Casa plural, do ponto de vista religioso.

Com essas palavras, posso iniciar o meu discurso com a tranquilidade de consciência porque, sendo católico, me regoziei com o grande acontecimento que foi a visita do Santo Padre ao Brasil. Durante quatro dias, nosso País demonstrou a sua fé religiosa, e o povo foi às ruas aclamar o Santo Padre, dizendo do seu apoio claro – nem todos obviamente comungam da religião católica, mas todos manifestaram grande respeito à figura do sucessor de Pedro.

É importante para um País em crescimento como o Brasil não perder a sua fé; que essa fé possa servir para as coisas magnas da nossa terra e que possamos encontrar os caminhos de paz e de justiça social que tanto desejamos.

Nessa hora, é justo que se saliente que, nesses dias da presença do Santo Padre, o Brasil também mostrou uma capacidade de organização singular. Essa organização se deve principalmente a um homem da Igreja, ao Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Araújo Salles, que, sem dúvida, é uma das figuras maiores do clero brasileiro e de todo o mundo.

Daí porque acho que é justo que esta Casa, que é do povo, tenha uma moção de congratulações por esse acontecimento que tanto levou a consciência católica do Brasil a momentos de felicidade que vão se traduzir, certamente, no futuro do País.

Estou convencido de que um país que organiza, como o Brasil, eventos como aqueles em que o Santo Padre participou no Rio de Janeiro, é capaz de realizar as grandes coisas que o mundo espera do nosso Brasil.

Evidentemente que o Santo Padre contou com a colaboração de todos que acreditam na Igreja para que isso acontecesse. Mas é justo que eu repita que isso aconteceu principalmente pela crença do povo brasileiro na religião católica e, mais do que isso, também na capacidade invulgar do Cardeal Eugênio Salles. Ele, como o seu clero, com seus bispos, padres e leigos, pôde fazer um trabalho intenso de dois anos e meio para que essa visita se tornasse, talvez, o acontecimento maior do mundo católico contemporâneo. Isso se deve também a pessoas que trabalharam com ele, que não sendo, evidentemente, nem padres, nem bispos ou muito menos cardeais, ajudaram tanto.

Eu queria salientar, em nome desses leigos, a figura de uma senhora da sociedade que foi o braço direito desse evento, a Srª Cristina Noronha de Sá. Ela se empenhou esse tempo todo e fez parte, sem dúvida, da equipe formada pelo Cardeal Dom Eugênio Salles para prestar as homenagens – mas, dessa vez, maior do que as outras – ao Santo Padre.

João Paulo II voltou à Itália certo de que esta Nação tem um grande destino. A sua pregação, evidentemente, não será em vão. Dela muitos podem discordar e até devem discordar –, mas o certo é que ele deixou uma lição que é uma profissão de fé para aqueles que acreditam na religião católica. E isso é necessário, porque essa é a religião predominante em nosso País.

Acho que o Senado não deveria ficar ausente, daí por que quero passar às mãos de V. Ex^a, para que seja votada amanhã, depois do devido parecer, essa moção de congratulações, até mesmo com o povo brasileiro, por evento tão importante na vida da nossa Nação.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – Sobre mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 830, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeiro um voto de louvor pelo sucesso alcançado pela

visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II à cidade do Rio de Janeiro, no período de 2 a 5 do corrente mês, por ocasião da Segunda Jornada Mundial da Família.

Justificação

Tomo pública minha profunda satisfação com o êxito alcançado pela organização impecável de tal visita. E, na pessoa de seu responsável máximo, Sua Eminência Reverendíssima o Senhor Cardeal-Arcebispo da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Araújo Sales, congratulo-me com a Igreja Católica, o Governo, a Comissão Organizadora da visita e o povo brasileiro, em especial o da cidade do Rio de Janeiro, pelo esforço, competência, colaboração e participação extraordinárias que tornaram possível tão grande sucesso.

Registro, portanto, nos Anais do Senado Federal um voto de louvor a um episódio que, para além de seu marcante significado religioso e social, transmitiu ao mundo uma imagem positiva do Brasil e de seu Povo.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1997. – Senador Antonio Carlos Magalhães – Epitácio Cafeteira – Bernardo Cabral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – O requerimento lido pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, será despachado à Comissão competente em regime de urgência, para ser apreciado amanhã.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1997

Escolhe o Senhor Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º,

inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, nos arts. 73, § 2º, inciso II, e 49, inciso XIII, dispõe que dois terços dos Ministros-membros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos pelo Congresso Nacional.

A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU) –, ao disciplinar a matéria, definiu ser da competência do Congresso Nacional a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta, e oitava e nona vagas da composição daquela Corte.

O Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de outubro de 1997, publica o ato de aposentadoria do Ministro Paulo Afonso Martins Oliveira, abrindo-se, assim, a quinta vaga na composição do TCU desde a promulgação da referida Lei nº 8.443, de 1992.

De acordo com a disciplina estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que "Regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional", alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, compete à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal a iniciativa para a escolha do Ministro que irá preencher essa quinta vaga, após a indicação pelas lideranças da Casa.

Utilizando-se, pois, dessa prerrogativa, e dentro do prazo de cinco dias de que trata o art. 2º, § 1º, do mencionado Decreto Legislativo nº 6, de 1993, as lideranças no Senado Federal apresentam este Projeto de Decreto Legislativo, a ser submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, indicando o nobre Senador Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente da aposentadoria do nobre Ministro Paulo Afonso Martins Oliveira.

O "Curriculum Vitae" do Indicado, que instrui esta proposição, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional atendem, de sobra, às exigências constitucionais para o exercício desse elevado cargo.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1997. – Sérgio Machado – Elcio Alves – José Roberto Arruda – Jader Barbalho – Leomar Quintanilha – Hugo Napoleão – Regina Assumpção – Ademir Andrade – Sebastião Rocha – Roberto Freire.



Diário Oficial

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO XXXVIII - Nº 191

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1997

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

Atos do Poder Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 73, § 3º, e 84, inciso XV, da Constituição, combinados com o art. 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.049/97-49, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 2 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL
Iris Rezende

CURRICULUM VITAE

SENADOR VALMIR CAMPELO

DADOS PESSOAIS

NOME: ANTÔNIO VALMIR CAMPelo BEZERRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIMENTO: 22-10-44 - CRATEús-CE

FILIAÇÃO: JOÃO AMARO BEZERRA E RAIMUNDA CAMPelo BEZERRA

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

IDENTIDADE: 089.160 - SSP - DF

CPF: 001.806.101-04

ENDEREÇO RESIDENCIAL: SQS 111 - BLOCO. "C" - Aptº 603

BRASÍLIA-DF, CEP 70.374-030

TELEFONE: (061) - 346-0304

ENDEREÇO PROFISSIONAL: SENADO FEDERAL - ANEXO II - GABINETE 24

BRASÍLIA-DF, CEP 70169 - 900

TELEFONES: (061) - 225-7379, 311-1248, 311-1348.

II - ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS

- ◆ BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PELA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
- 1968;
- ◆ CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,
REALIZADO NA ALEMANHA - 1976 ;

- ♦ CURSO SOBRE OBJETIVOS E TAREFAS DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, REALIZADO NA ALEMANHA - 1989;
- ♦ CURSO SOBRE ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS PROMOVIDO PELA UNB - 1972.

III - MANDATOS ELETIVOS

- ♦ DEPUTADO FEDERAL (CONSTITUINTE), 1987-1991.
- ♦ SENADOR DA REPÚBLICA, 1991-1998

IV - ATIVIDADE PARLAMENTAR E POLÍTICA

A) ATIVIDADES PARTIDÁRIAS

- ♦ LÍDER DO PTB NO SENADO FEDERAL;
- ♦ VICE-PRESIDENTE NACIONAL DO PTB;
- ♦ PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PTB/DF;

B) ATIVIDADES PARLAMENTARES

- ♦ MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS NO SENADO FEDERAL - 1995/97;
- ♦ MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO SENADO FEDERAL - 1996/97;
- ♦ MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS NO SENADO FEDERAL - 1996/97;
- ♦ MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA NO SENADO FEDERAL - 1996/97.

C) COMISSÕES MISTAS DO CONGRESSO NACIONAL

- ◆ MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - 1991;
- ◆ VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - 1992;
- ◆ COMISSÕES INCUMBIDAS DE APRECIAR DIVERSAS MEDIDAS PROVISÓRIAS, EDITADAS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
- ◆ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - 1995-1996.

D) COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO:

- ◆ DESTINADA A INVESTIGAR O PROGRAMA AUTÔNOMO DE ENERGIA NUCLEAR - 19.04.90 A 15.12.90.
- ◆ SITUAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - 24.06.91 A 27.05.93.
- ◆ DESTINADA A APURAR DENÚNCIAS DO SENHOR PEDRO COLLOR DE MELLO, REFERENTES AS ATIVIDADES DO SENHOR PAULO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS - 27.05.92 A 15.09.92.
- ◆ DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - 24.06.91 A 09.07.92
- ◆ DESTINADA A APURAR FATOS CONTIDOS NAS DENÚNCIAS DO SENHOR JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, REFERENTES AS ATIVIDADES DOS PARLAMENTARES, MEMBROS DO GOVERNO E REPRESENTANTES DE EMPRESAS ENVOLVIDOS NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO - 10.10.93 A 03.12.96.

E) COMISSÕES TEMPORÁRIAS NO SENADO FEDERAL:

- ◆ VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INCUMBIDA DE ANALISAR, ESTUDAR, BEM COMO ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE - ECO / 92 - 22.04.91 A 10.09.92.

- ◆ MEMBRO DA COMISSÃO INCUMBIDA DE BUSCAR JUNTO A COMUNIDADE CIENTÍFICA BRASILEIRA E A SOCIEDADE EM GERAL, NOVAS PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, DE MODO A DEFINIR UMA POLÍTICA QUE GARANTE O CRESCIMENTO DE SUA ECONOMIA EM CONSONÂNCIA COM A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DE SEUS HABITANTES - 1996/97.

F) OUTRAS COMISSÕES NO SENADO FEDERAL:

- ◆ DESTINADA A ANALIZAR A PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO E TV NO PAÍS - 05.04.95 A 27.08.97.
- ◆ DESTINADA AO ESTUDO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 73, DE 1994, DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - 1995.
- ◆ DESTINADA A ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

G) MEMBRO TITULAR DAS SEGUINTE COMISSÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 1987 A 1991

- ◆ VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
- ◆ COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
- ◆ COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE;
- ◆ COMISSÃO DE FINANÇAS;
- ◆ COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INTERIOR E ÍNDIO;
- ◆ COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR.

H) GRUPOS DE TRABALHO

- ◆ GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ANALISAR A "SITUAÇÃO DOS CONSÓRCIOS NO BRASIL"

V - CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ◆ CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, REALIZADO NA ALEMANHA;
- ◆ DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL;
- ◆ DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAB
- ◆ CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL;
- ◆ CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
- ◆ SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - (SUBSTITUTO);
- ◆ ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA / DF - 31-08-71 A 03-02-73;
- ◆ ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA / DF - 14-06-74 A 15-05-81;
- ◆ ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA / DF - 15-05-81 A 13-08-85;
- ◆ MEMBRO DOS CONSELHOS DA SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL / DF, DA CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL / DF, DA FSS - FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL / DF, DA CEB - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA.

VI - CONDECORAÇÕES

- ◆ MEDALHA DO MÉRITO ALVORADA, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
- ◆ MEDALHA DO MÉRITO BURITI, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
- ◆ MEDALHA DO MÉRITO DE BRASÍLIA - GRAU DE GRANDE OFICIAL.
- ◆ ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO - GRAU DE GRANDE OFICIAL, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.
- ◆ MEDALHA IMPERADOR DOM PEDRO II, DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL.
- ◆ MEDALHA ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

- ◆ ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO - GRAU DE GRANDE OFICIAL.
- ◆ MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DA MEDICINA VETERINÁRIA - GRAU DE GRANDE CRUZ.
- ◆ HONRA AO MÉRITO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
- ◆ MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DE DOM BOSCO - GRAU DE GRANDE CRUZ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.
- ◆ MEDALHA DE MÉRITO EDUCATIVO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- ◆ MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO AERONÁUTICO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - GRAU DE GRANDE OFICIAL.
- ◆ MEDALHA DO MÉRITO MAUÁ - GRAU CRUZ MAUÁ, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.
- ◆ MEDALHA DO MÉRITO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
- ◆ MEDALHA DO PACIFICADOR, MINISTÉRIO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
- ◆ MEDALHA DO MÉRITO TAMANDARÉ, DO CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO NAVAL - MINISTÉRIO DA MARINHA.
- ◆ TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MARANGUAPENSE/CE.

VII - OBRAS PUBLICADAS

- ◆ "**DEPUTADO VALMIR CAMPELO NA CONSTITUINTE**" - COLETÂNEA DE DISCURSOS, PARECERES E PROJETOS - 1988
- ◆ "**OPINIÃO**" - POLÍTICA, GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 1992
- ◆ "**PLEBISCITO: CONSIDERAÇÕES DE UM DEMOCRATA**" - COMENTÁRIOS SOBRE PARLAMENTARISMO E PRESIDENCIALISMO - 1993
- ◆ "**HOMENS FERAS E PRISÕES**" - SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO.

- ◆ "ATIVIDADES PARLAMENTARES - 1º SEMESTRE DE 1995"- PROJETOS DE LEI, PARECERES E DISCURSOS.
- ◆ "AS SAFENAS DA ECONOMIA" - PEQUENAS E MICROEMPRESAS

VIII ~ MISSÕES NO EXTERIOR

- ◆ DESIGNADO PARA INTEGRAR A DELEGAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL EM MISSÃO OFICIAL NA RÚSSIA – 1993.
- ◆ DESIGNADO PARA REPRESENTAR O SENADO NAS SOLENIDADES DO 30º ANIVERSÁRIO DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO NO PERU.
PERU - 1994.
- ◆ DESIGNADO COMO OBSERVADOR PARLAMENTAR, INTEGRANDO A DELEGAÇÃO DO BRASIL À 50ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU.
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - 1995.
- ◆ DESIGNADO A PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO MINISTERIAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE COMÉRCIO (OMC), EM CINGAPURA.
CINGAPURA - 1996
- ◆ DESIGNADO COMO OBSERVADOR DO SENADO FEDERAL, PARA A 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, REALIZADA EM GENEbra, NA SUÍÇA - 1997.
SUIÇA-1997.
- ◆ VISITA, COM FINS CULTURAIS E DE ESTUDOS À FRANÇA, ITÁLIA, ALEMANHA, SUÍÇA, INGLATERRA, ARGENTINA, ÁUSTRIA, CANADÁ, ESPANHA, REPÚBLICA TCHECA, RÚSSIA E PORTUGAL.

BRASÍLIA-DF, SETEMBRO DE 1997

SENADOR VALMIR CAMPELO

(À Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – O projeto lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos, para receber parecer.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 210, DE 1997

Dispõe sobre prazos de apuração e de pagamento de tributos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores a pagar, relativamente ao Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Renda retido na Fonte, serão apurados no dia dez de cada mês, compreendendo o período entre essa data e o dia onze do mês anterior.

Art. 2º O imposto devido, apurado no prazo determinado pelo art. 1º, deverá ser pago até o último dia do mesmo mês.

Art. 3º No prazo de noventa dias, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre prazos de apuração e de pagamento de todos os tributos e contribuições federais, com o objetivo de compatibilizar referidos prazos com os ciclos peculiares aos principais setores econômicos e ramos de negócio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os prazos de apuração e de recolhimento dos tributos assumem grande importância, na medida em que são variáveis interferentes na vida financeira de ambas as partes envolvidas: do ente tributante, o Estado, e do contribuinte, com graves reflexos no processo inflacionário e no desenvolvimento dos negócios.

Não obstante, talvez por estarem ligados à geração de custos e encargos financeiros implícitos e não tão evidentes como, por exemplo, os resultantes de alterações nas bases de cálculo e nas alíquotas, os referidos prazos tendem a ter seu equacionamento negligenciado.

A convivência com longos período de inflação alta levou o Estado, orientado pelo objetivo de ordenar as finanças públicas, a criar mecanismos de proteção de suas receitas, tais como indexação, encurtamento de prazos de apuração e de prazos de recolhimento, sem levar em conta aspectos econômicos importantes, além de atropelar o direito dos con-

tribuintes, na medida em que lhes criou ônus extrafiscais significativos.

O relativo sucesso do plano de estabilização em curso – o Plano Real –, que vem trazendo as taxas inflacionárias para níveis suportáveis, evidencia a urgente necessidade de reestudo da matéria, até mesmo como parte da luta para baixar ainda mais os índices e para preparar a economia para a fase de crescimento harmônico e sustentado.

O ideal é que os prazos tributários sejam adequados aos ciclos negociais. Prazos muito curtos para negócios de ciclo longo sobrecarregam financeiramente o contribuinte, impondo-lhe ônus extrafiscal que, além de ser ofensivo do ponto de vista jurídico, encarecem os bens e serviços, prejudicando a livre concorrência e o combate à inflação.

Ao contrário, prazos muito longos para negócios de ciclo curto favorecem indevidamente o contribuinte, em detrimento do erário que, para se financiar, é obrigado a recorrer ao endividamento público – concorrendo para a formação de déficit.

Sem dúvida é urgente estabelecer prazos mais flexíveis e adequados aos ciclos de negócios em ambiente de inflação controlada. Contudo, reconhece-se que a modificação não pode ser feita bruscamente, tendo em vista que os prazos de pagamento têm vinculação com o montante a ser arrecadado dentro do exercício e, portanto, com a estimativa de receita que constou do orçamento anual. O elastecimento de prazos de apuração e de pagamento pode transferir receita para o exercício seguinte, resultando em desequilíbrio orçamentário.

Por esta razão, o projeto contempla a solução em duas etapas.

Os artigos 1º e 2º tratam de oferecer desafogo de emergência para os contribuintes do IPI, hoje submetidos a prazos decendiais, e do Imposto de Renda retido na fonte, obrigados a prazos semanais, passando em ambos os casos a fazer a apuração em período de trinta dias com o pagamento até o último dia do mesmo mês. Dessa maneira a perda de arrecadação dentro do exercício deverá ser mínima.

O artigo 3º determina que o Poder Executivo estude com profundidade a matéria e proponha projeto de lei contemplando todos os tributos num esquema de adequação aos ciclos negociais de cada setor de atividade econômica.

É o que tenho a honra de propor à consideração dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1997. – Senador **Bernardo Cabral**.

(A Comissão de assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 211, DE 1997– COMPLEMENTAR**

Altera os §§ 1º a 4º do art. 38 e acrescenta o § 8º ao mesmo art. da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º a 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.

§ 1º As informações e os esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive por meio do Banco Central do Brasil.

§ 3º As formas e as condições para transferência das informações de que trata este artigo ao Poder Legislativo serão disciplinadas por meio de resoluções específicas do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 4º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Tribunal de Contas da União, quando requisitadas por, no mínimo, dois terços dos Ministros.

Art. 2º O art. 38 da Lei nº 4.595/64 fica acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 8º Implica em responsabilidade solidária dos responsáveis a quebra de sigilo bancário associada à falta de alerta sobre a condição de sua transferência, quando couber, pelas instituições prestadoras das informações de que trata o § 2º."

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É patente a necessidade de a norma acompanhar as transformações sociais, sob pena de perder a sua eficácia. A Lei nº 4.595/64 bem desempenhou o papel de ordenadora do emergente sistema financeiro nacional no bojo de importantes reformas estruturais de que também faziam parte o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) e a Reforma Administrativa (Decreto-Lei nº 200/67). Todavia, no momento atual, transparecem algumas lacunas e falhas derivadas das mudanças introduzidas principalmente pela Constituição Federal de 1988.

Com efeito, a lei do sistema financeiro pertence à categoria de lei ordinária elevada à lei complementar pela Constituição Federal em razão do conteúdo. Isso advém do teor de dispositivos dos arts. 163, V, e 192, IV, da Lei Maior:

"Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

V – fiscalização das instituições financeiras;

192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

Além da substantiva alteração do processo legislativo, a Constituição determinou novel distribuição de competências, em especial aquelas relacionadas ao orçamento público. O Congresso Nacional, de mero assistente, passou a efetuar emendas no projeto de lei orçamentária e, com isso, participar ativamente da discussão sobre a melhor forma de alojar os recursos públicos. Daí decorreu a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de planejamento e controle externo por parte do Legislativo, sem afastar o sistema de controle interno de cada Poder (art. 70 da Lei Maior).

Nessa estrutura de controle externo consta inserido o Tribunal de Contas da União – TCU. Com-

pete-lhe auxiliar o Congresso Nacional titular do controle externo, a par das competências específicas discriminadas pelos incisos do art. 71 da Constituição Federal. Ao definir tais competências, a Constituição fixou o limite de ação do TCU:

"II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daquelas que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público."

Figura evidente, pelo exposto, que ao TCU não cabe imiscuir-se em relações de particulares. Interessam-lhe tão-só as irregularidades de que resulte prejuízo ao erário. Para tanto, a Constituição lhe facultou "realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II" (inciso IV do art. 71). Como qualquer outro órgão público, o seu agir é passível de verificação judicial com respeito à nulidade de ato administrativo por ilegalidade (entre as quais o gênero abuso de poder), com eventual repercussão de ordem administrativa, civil e criminal sobre o agente responsável.

O Bacen, buscando evadir-se à ação do controle externo, invocou a tutela jurisdicional do Supremo Tribunal Federal. Todavia, entendemos que aguardar a solução desse impasse judicial tende a esvaziar a competência fiscalizatória do Congresso Nacional, titular do controle externo. A seguir na linha de entendimento perseguida por alguns, nem mesmo os plenários da Câmara ou do Senado detinham competência para remover o obstáculo interposto pelo Bacen com respeito à prestação das informações requeridas.

A nosso juízo, não se trata de quebra de sigilo bancário, mas da sua transferência. Ademais, cabe situar a Autarquia no Estado Democrático de Direito de que trata o art. 1º da Constituição. Afinal, a República caracteriza-se pela temporariedade do mandato e pela eletividade. Dessarte, entendemos fundamental a prestação de contas (*accountability*) para o cumprimento dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme insculpidos no art. 3º da Lei Maior. A postura adotada pelo Bacen,

em face do controle externo, inviabiliza a transparência (*disclosure*) necessária para garantir a legitimidade da ação do agente público, subvertendo a imprescindível igualdade de todos perante a lei.

Faz-se mister a intervenção legislativa do Congresso Nacional para alterar norma infraconstitucional que, no momento, permite entendimentos tendentes a afastar as ações do controle externo. dessa maneira, retomamos a exortação inicial sobre a necessidade de atualizar a norma. No instante em que se questiona a legitimidade de constar o TCU do rol de instituições capazes da transferência do sigilo, por força de leitura positiva do disposto na norma, parece-nos propício adequar tal dispositivo às necessidades correntes.

Recordamos que incumbe ao Congresso "fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta" (inciso x do art. 49 da Lei Maior). Obviamente, a Autarquia Bacen faz parte da administração indireta do Poder Executivo, não lhe cabendo privilégio à título de sigilo bancário.

Por fim, salientamos a competência do Poder Legislativo para a auto-regulamentação do acesso às informações, uma vez aprovado o direito substantivo pela lei complementar. Resguarda-se, dessa forma, a separação dos poderes, uma vez que resta submetida à sanção presidencial tão-só a substância do direito, qual seja, o direito de acesso às informações. Ademais, tal reserva é cabível pelo entendimento do teor do art. 47 da Constituição, mediante o que é necessário disposição constitucional para afastar o quorum de maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos membros quanto às deliberações de cada Casa e de suas comissões.

No caso do TCU, inexiste restrição constitucional similar. Além disso, segundo a melhor doutrina, a lei especial e específica detém primazia sobre a lei ordinária e genérica. Por conseguinte, julgamos oportuna a inserção de quorum qualificado para o TCU neste projeto de lei complementar, em lugar de fazê-lo na Lei Orgânica respectiva (Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992).

Seguros da constitucionalidade, do mérito e da adequada técnica legislativa da proposição, contamos com o seu bom acolhimento pelos nobres pares, de forma a alcançar a maioria absoluta, necessária para que o projeto seja aprovado.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1997. – Senador João Rocha.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967****Ementa:**

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras provisões.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966**Ementa:**

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992**Ementa:**

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras provisões.

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**Ementa:**

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias bancária e creditícias, cria o conselho monetário nacional e dá outras providências.

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reservas ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal

de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ar. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extavio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:
V – fiscalização das instituições financeiras;

Art. 192. (*) O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

(*) Emenda Constitucional Nº 13, de 1996

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1997

Dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, vitimados por ações tipificadas como crimes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22.

III – para o financiamento do benefício complementar previdenciário devido aos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, a contribuição social prevista no inciso I será acrescida de 2% (dois por cento) para as empresas cuja a atividade preponderante seja o trans-

porte rodoviário de carga ou de passageiros, sem prejuízo do disposto no inciso anterior."

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida com as seguintes alterações:

"Art. 18.

IV – quanto ao segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros e seus dependentes:

a) adicional de aposentadoria por invalidez;

b) adicional de pensão por morte;

§ 3º A pensão por morte decorrente de aposentadoria por invalidez acrescida do adicional previsto na alínea a do inciso IV deste artigo, não será acrescida do adicional previsto na alínea b do mesmo artigo.

Art. 44.

§ 3º O valor da aposentadoria por invalidez devida ao segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros, cuja invalidez seja decorrente da prática de violência tipificada como crime, durante o exercício profissional, será acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 75.

Parágrafo único. O valor da pensão por morte devida aos dependentes do segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros, cuja morte seja decorrente da prática de violência tipificada como crime, durante o exercício profissional, será acrescido de 30% (trinta por cento)."

Art. 3º A contribuição a cargo da empresa ou do empregador previsto no inciso III, do art. 22, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderá ser deduzida em dobro do Imposto de Renda devido, nos termos de regulamentação baixada pela Receita Federal.

Art. 4º A contribuição social adicional para a Seguridade Social prevista no inciso III, do art. 22, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será exigível 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regularmentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos vem preencher um vazio legal existente em nosso País, que não dá a devida proteção às vítimas de violência ocorridas durante o transporte de carga e de passageiros.

São inúmeros os crimes praticados contra os motoristas profissionais, que no exercício profissional são vítimas de homicídio, lesões corporais, sequestro e outros crimes.

Na maioria dos casos os motoristas são ainda pessoas jovens, que deixam inúmeros dependentes em dificuldades financeiras.

Preocupado com esta situação, propomos alterações na legislação previdenciária a fim de possibilitar o pagamento de benefício complementar, na forma de adicional de aposentadoria por invalidez e de adicional de pensão por morte, no valor de 30% (trinta por cento) do salário-de-benefício.

Como nenhum benefício pode ser criado ou majorado (art. 195, IV, da CF) sem a respectiva fonte de custeio, instituímos contribuição social adicional a cargo das empresas, mas com um diferencial, a dedução em dobro para fins do Imposto de Renda.

Com esta medida pretendemos punir a União, que tem a maior malha rodoviária do País e não oferece a devida segurança nas estradas, combatendo adequadamente as organizações criminosas dedicadas ao roubo de cargas e de passageiros.

Esperamos, assim, o apoio de todos os Senhores e Senhoras Parlamentares.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1997. – Senador **Sebastião Rocha, PDT – AP.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.212 – DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:
 I – 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestem serviços;

II – para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho, dos seguintes percentuais, incidentes sobre o total das remune-

rações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

§ 1º. No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedade corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a base de cálculo definida no inciso I deste artigo.

§ 2º. Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 8º do art. 28.

§ 3º. O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiência física, sensorial e/ou mental, com desvio do padrão médio.

LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 213, DE 1997

Dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos de-

pendentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, decorrentes de acidente de trânsito, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 22.

III – para o financiamento do benefício complementar previdenciário devido aos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, a contribuição social prevista no inciso I será acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) para as empresas cuja atividade preponderante seja o transporte rodoviário de carga ou de passageiros, sem prejuízo do disposto no inciso anterior."

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as alterações:

"Art. 18.

IV – quanto ao segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros e seus dependentes:

- a) adicional de aposentadoria por invalidez;
- b) adicional de pensão por morte.

§ 3º A pensão por morte decorrente de aposentadoria por invalidez, já acrescida do adicional previsto na alínea a do inciso IV deste artigo, não cumulará o adicional previsto na alínea b do mesmo inciso.

.....
Art. 44.

§ 3º O valor da aposentadoria por invalidez, devida ao segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros, será acrescido de 30% (trinta por cento), quando a invalidez for decorrente de acidente de trânsito ocorrido durante o exercício profissional, ocasionado por:

- I – defeitos na pista de rolamento;
- II – sinalização inadequada, insuficiente ou inexistente;
- III – ausência de proteção adequada para o trânsito do veículo;
- IV – negligência do responsável pela manutenção, conservação e recuperação da rodovia;

V – outras situações definidas em regulamento.

.....
Art. 75.

Parágrafo único. O valor da pensão por morte, devida aos dependentes do segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros, cuja morte seja decorrente de acidente de trânsito ocorrido durante o exercício da profissão, nos termos do disposto nos incisos de I a V do § 3º do art. 44 desta lei, será acrescido de 30% (trinta por cento)."

Art. 3º A contribuição social adicional para a Seguridade Social prevista no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será exigível noventa dias após a publicação desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos vem preencher um vazio legal existente em nosso País, que não dá a devida proteção às vítimas de acidente ou violência ocorrida durante o transporte de carga e de passageiros.

São inúmeros os acidentes de trânsito com vítimas fatais ou com seqüelas que deixam inválidos os motoristas profissionais, obrigados a trafegar por rodovias em péssimas condições de conservação e manutenção.

Preocupado com esta situação, propomos alterações na legislação previdenciária a fim de possibilitar o pagamento de benefício complementar, na forma de adicional de aposentadoria por invalidez e de adicional de pensão por morte, no valor de 30% (trinta por cento) do salário-de-benefício.

Como nenhum benefício pode ser criado ou majorado (art. 195, IV, da CF) sem a respectiva fonte de custeio, instituímos contribuição social adicional a cargo das empresas, mas com um diferencial, a dedução em dobro para fins do Imposto de Renda.

Com este medida pretendemos punir a União, que tem a maior malha rodoviária do País e não oferece a devida segurança nas estradas, com vistas ao combate adequado às organizações criminosas dedicadas ao roubo de carga e de passageiros.

Esperamos, assim, o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1997. -- Senador **Sebastião Rocha, PDT - AP.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I – 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestem serviços;

II – para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho, dos seguintes percentuais, incidentes sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos;

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a base de cálculo definido no inciso I deste artigo.

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 8º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de

acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiência física, sensorial e/ou mental, com desvio do padrão médio.

LEI Nº 8.218, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e da outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais-Declaração Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo trazer ao conhecimento deste Plenário a posição recentemente assumida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros acerca da grave questão do endividamento das unidades federativas.

Em sessão plenária realizada em 30 de julho próximo passado, o Instituto aprovou o parecer do Dr. Júlio César do Prado Leite, exarado na Indicação nº 092/96, de autoria do Dr. Nildomar da Silveira Soares, ex-Presidente da OAB do Piauí e ex-Consultor Jurídico do Banco do Brasil, alertando para a gravidade da situação financeira dos Estados e apelando para que uma solução seja encontrada.

A indicação do ilustre causídico piauiense qualifica, com acerto, como altamente preocupante a situação vivida pelos Estados brasileiros, "envolvidos por uma nefasta insolvência, que beira o caos econômico-político-social". Aduz o advogado que o quadro tem origem em empréstimos contraídos pelas Unidades Federativas, visando ao cumprimento de suas obrigações constitucionais.

Traçando paralelo com a situação dos países endividados frente a seus credores internacionais, o documento afirma que a realidade dos Estados brasileiros é "muito mais desesperadora", e lembra que as dívidas acumuladas em sucessivas gestões governamentais eram administráveis, ao tempo da es-

piral inflacionária, mediante pequeno retardamento na liquidação dos débitos com fornecedores e servidores, e aplicação, por aquele prazo, dos recursos públicos no mercado financeiro, o qual, à época, pagava altíssimas remunerações.

Como se sabe, a implantação do Plano Real veio trazer rigoroso controle sobre a expansão da base monetária, severas medidas de restrição ao crédito e elevação exponencial das taxas de juros bancários. Essas medidas governamentais – aliadas às dificuldades inicialmente experimentadas pela economia nacional para adaptar-se ao processo de globalização, com relativo "esfriamento" da atividade produtiva – conduziram, de forma inexorável, à desorganização financeira dos Estados. Atualmente, a esmagadora maioria deles tem arrecadação insuficiente para prover sequer o mínimo necessário para o funcionamento de suas máquinas administrativas.

Esse desequilíbrio orçamentário vem redundando em constantes atrasos no pagamento das folhas salariais dos servidores estaduais, sendo motivo de especial preocupação, para o Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB, as manifestações de inconformidade que se fazem sentir em áreas críticas da Administração Pública, como as da saúde, segurança e até do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é interessante observar que a Indicação objeto do Parecer aprovado pelo IAB recentemente é datada de 30 de julho do ano passado. Hoje, considerando-se os violentos movimentos grevistas desencadeados pelos policiais militares de vários Estados há poucos meses, as previsões constantes daquele documento de que a situação poderia facilmente descambiar para o caos soam absolutamente proféticas.

A Indicação lembra também os pesadíssimos encargos financeiros que incidem sobre as dívidas estaduais, inviabilizando sua liquidação, e condena a complacência do Banco Central para com esses encargos abusivos. Essa complacência é atribuída ao fato de que, em muitos dos contratos firmados pelos Estados, como por exemplo aqueles pactuados com a Caixa Econômica Federal, a União figura como garantidora e o Banco do Brasil como anuente, ficando este autorizado a entregar à garantidora as transferências constitucionalmente destinadas aos Estados.

Clamando por imediata solução para o caso, o documento alvítra a ajuda da União aos Estados, inspirando-se na experiência do Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro – Proer, criado para socorrer instituições financeiras – inclusive privadas – em estado de insolvência.

Por fim, o advogado piauiense aponta que o mínimo de sensibilidade política indicará a necessidade de se evitar o aniquilamento da autonomia dos Estados e do princípio federativo, o que redundaria em enfraquecimento da própria União e da ordem constitucional.

Já o parecer elaborado pelo Dr. Júlio César do Prado Leite, após historiar o conteúdo da Indicação, menciona o recente escândalo da emissão de títulos públicos pelos Estados, com o pretextado objetivo de saldar precatórios judiciais. Afirma o advogado que o *leitmotiv* para os atos irregulares praticados por aqueles administradores públicos foi a caótica situação dos Erários estaduais.

Apoiando o pleito de seu colega por uma imediata solução para o que qualifica como "situação vexatória das finanças estaduais", o Dr. Júlio afirma que ela só pode vir "de concertos de que participe diretamente a União", de tal modo que o saneamento financeiro dos Estados se opere por meio de uma "política global". Afinal, considerando que o desequilíbrio das finanças estaduais resultou das modificações na ordem econômica nacional determinadas pelo Governo Federal, a União não se pode eximir de garantir os meios para que as unidades federativas superem suas dificuldades.

Lembrando que as alterações da ordem econômica discricionariamente ditadas pela União foram aceitas sem reação por visarem ao enfrentamento do fenômeno inflacionário, que já se tornara insuportável, o Parecer objeta que, no entanto, o corolário de tais procedimentos foi a perda, pelos Estados, da sua autonomia, princípio expressamente consagrado no art. 18 da Constituição Federal.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – V.. Ex^a aborda um assunto de grande importância, já que os Estados, de uma maneira geral, estão passando por graves dificuldades. Mesmo para os que procederam a ajustes nas suas despesas com pessoal, a situação não é folgada. Há graves limitações quanto à capacidade de investimento. E há dificuldades em honrar dívidas contraídas no passado para aplicação em obras e em infra-estrutura. Mas a União, de alguma maneira, está acudindo esses Estados. Votamos – e eu fui Relator – na Comissão Mista de Orçamento um crédito no valor de R\$103 bilhões, que visa justamente ao parcelamento das dívidas dos Estados. Baixou-se significativamente as taxas de juros

das dívidas contratuais e da dívida mobiliária dos Estados, excetuando-se o período objeto de investigação da CPI sobre os precatórios. Com isso, os Estados vão alongar a sua dívida em um horizonte de 30 anos, com juros bastante razoáveis. Há, portanto, um espaço para que os Estados possam reorganizar suas finanças, readquirir sua capacidade de investimento e fortalecer a Federação. Tem razão o autor do documento que V. Ex^a está lendo quando diz que as providências que a União adotou para controle da inflação impuseram obrigações adicionais aos Estados, porque os juros subiram muito. Se os juros subiram muito e todos os Estados tinham um estoque de dívida muito elevado, é evidente que essa dívida cresceu rapidamente. Mas a União não poderia ficar indiferente. Todos queremos um controle da inflação, a estabilização da moeda. Mas a União não poderia ficar indiferente às repercussões que essas medidas tiveram sobre a economia, sobre as finanças dos Estados. Então, esse pacote que foi aprovado pelo Congresso, agora condicionando o exame caso a caso pelo Senado com aqueles Estados que assinaram com a União o protocolo para adotarem determinadas medidas de saneamento financeiro dos Estados, vai permitir que cada um obtenha essa renegociação da dívida. A União vai assumir essas obrigações contratuais e mobiliárias, e os Estados irão resarcindo a União ao longo desses 30 anos. Eu queria apenas, neste aparte, dizer a V. Ex^a que o Governo Federal esteve sensível ao problema dos Estados. Embora não tenha grande margem de manobra, por também estar com suas finanças em situação difícil, a União atendeu a essa situação dos Estados. E isso vai permitir uma maior folga na administração dos Governadores. E vai permitir, como eu disse, que os Estados recobrem sua capacidade de investir.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Lúcio Alcântara, na profissão de advogado, existe a OAB. O bacharel em Direito só poderá advogar se nela for inscrito.

O IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros, ao qual me reporto nesta hora, é uma espécie de Casa dos Juristas daqueles que se preocupam em contribuir, colaborar com as instituições. E é o caso do Instituto. Vem desde o tempo em que Rui Barbosa dele foi Presidente – porque foi fundado ainda na época do Império – a preocupação de contribuir.

E veja que a contribuição é tão mais importante, que esse Parecer é de julho, está atualizado e nada mais representa do que uma colaboração oportunista. Ele foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E eu tornei a iniciativa de

trazê-lo para cá, porque, firmado nessa argumentação, o Parecer aduz exatamente aquilo que V. Ex^a ainda agora dizia, quando falava no pacto.

O Parecer aduz ser indispensável a celebração de um acordo formal envolvendo as Unidades da Federação e o Poder Central, com a participação direta do Congresso Nacional, para que se encontrem novas bases para a organização do sistema financeiro do País. No bojo desse processo, dever-se-á, desde logo – e vejamos as palavras, Senador Lúcio Alcântara –, "expungir dos débitos Estaduais o peso insuportável dos juros extorsivos que sobre ele se abateram". Com isso, o pagamento dos débitos tonar-se-á exequível, e, a partir daí, os Estados poderão reencontrar seu equilíbrio financeiro.

O documento aprovado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros finaliza apelando pelo pleno cumprimento dos dispositivos constitucionais que regem a Tributação e o Orçamento (Título VI da Carta Magna), pelo revigoramento do princípio federativo e pela preservação do regime democrático.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o posicionamento assumido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros caracteriza-se, em primeiro lugar, como extremamente oportuno, ao dar relevância a esse tema tão grave, que tanto preocupa também aos integrantes desta Casa, que é a Casa dos Estados.

Com efeito, seria ilusório supor que a débâcle financeira dos Estados é um problema cujas repercussões se restringem à órbita da economia e das finanças. Muito mais está em jogo. Evidentemente, um Estado falido – cuja arrecadação é incapaz de atender minimamente às necessidades do funcionamento da máquina pública, que não consegue cumprir com suas obrigações mais fundamentais nas áreas da segurança, da saúde, da educação, da prestação jurisdicional – perde, na prática, sua autonomia, que é característica essencial sua enquanto Unidade Federativa.

Concluo, Sr. Presidente, e ao fazê-lo, nunca é demais lembrar que – juntamente com o sufrágio direto, secreto, universal e periódico, com a separação dos poderes e com os direitos e garantias individuais – a forma federativa do Estado está expressamente erigida à condição de cláusula pétrea da Constituição democrática de 1988. Lavar as mãos frente à situação de insolvência dos Estados implicaria permitir o aniquilamento de sua autonomia e, por via de consequência, atentar contra o princípio federativo.

Que seja escutado o brado de alerta do Instituto dos Advogados Brasileiros! Não permitamos a falência dos Estados!

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço-o com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Nobre Senador Bernardo Cabral, cumprimento V. Ex^a por trazer documento importante. A par das considerações que V. Ex^a faz tão bem da tribuna, complementadas com o aparte do Senador Lúcio Alcântara, que referiu-se às providências que o Governo Federal tomou para a rolagem da dívida mobiliária e das dívidas contratuais dos Estados, eu diria que, para contribuir, Senador Bernardo Cabral, deveríamos avançar com mais agilidade aqui, no Congresso Nacional, as reformas que estão em curso. Diz muito de perto a reforma administrativa à ajuda de que os Estados brasileiros necessitam. Eles estão nessa expectativa, aguardando a reforma administrativa. Ao lado dessa e de outras reformas que irão ao encontro desse pacto para que o princípio federativo seja preservado, tínhamos de encontrar uma fórmula para evitar a ferrenha guerra fiscal que existe entre os Estados brasileiros. Nessa guerra, às vezes pressionados pela comunidade, governantes assumem compromissos e, para cumpri-los, comprometem muitas vezes outros programas que os Estados possuem. Essa guerra fiscal existente entre os Estados é muito grande; tenta-se, por meio de isenções, garantir a instalação dessa ou daquela indústria. Há que se manter a autonomia dos Estados, mas há também que se colocar algum mediador ou moderador nessa guerra fiscal; senão, alguns Estados terão suas receitas comprometidas, e o princípio federativo será exposto a perigo. Ao lado das considerações que o Governo Federal vem fazendo para que, nessa rolagem dos 30 anos, esses juros altos que existem hoje tenham prazos maiores; ao lado dessa preocupação do instituto, com a realização de algumas reformas, como a administrativa, e a instituição de um moderador para a guerra fiscal entre os Estados, estariam indo ao encontro justamente daquilo que prega esse documento que V. Ex^a acaba de relatar da tribuna desta Casa.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – V. Ex^a tem razão, Senador Casildo Maldaner. Devo dizer que a guerra fiscal entre os Estados é assunto para um pronunciamento exclusivo. Nem V. Ex^a, no curso de um aparte, nem eu, ao fim do meu tempo, podemos abordar aquilo que vem enfraquecendo cada vez mais. E o curioso é que essa guerra fiscal atinge não o governante de agora, mas os seus sucessores, que acabam recebendo uma massa falida

e se transformam em meros síndicos, e não em Governadores de Estado.

Trata-se de um assunto sobre o qual todos nós devemos debruçar-nos. O eminentíssimo Senador João Rocha é um especialista na matéria. Precisamos dar um basta a essa guerra fiscal que existe entre os Estados. O meu, por exemplo, é uma das vítimas, quando alguns Estados começam a oferecer vantagens que o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste não têm condições de dar. Desse modo, Senador Casildo Maldaner, peço a V. Ex^a que me permita incluir seu aparte no texto da minha manifestação.

Agradeço ao eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira, que preside esta sessão, a atenção e o apoio que tem dado a essa manifestação no sentido de não se permitir a quebra da Federação em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à esta tribuna para transmitir ao Congresso e à população do meu Estado e do País a minha satisfação pela visita do Papa ao Brasil e a importância que vejo nesse acontecimento.

Foi um espetáculo emocionante: Sua Santidade pregou a paz e o entendimento; não fez nenhum pronunciamento contrário ao divórcio, mas ressaltou a importância da família, que é a base da sociedade, e da preservação da vida.

Quando Prefeito de Campo Grande, recebi o Papa em minha cidade; foi uma festa muito grande e bonita. Talvez o Papa seja o maior líder da humanidade no presente, e, neste momento de grandes transformações por que passa o País, a sua visita é muito significativa.

Haveria mais paz se a família brasileira seguisse os mandamentos da lei de Deus, que é a constituição maior do relacionamento entre as pessoas. A Nação precisa de paz e de entendimento entre seus irmãos para fazer as profundas reformas.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) - Ouço V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) - Gostaria de aproveitar este momento para cumprimentá-lo e fazer minhas as palavras de V. Ex^a sobre a visita

de Sua Santidade o Papa. Em que pese ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Casa, ter apresentado um requerimento de voto de louvor pela vinda do Papa ao Brasil, o pronunciamento de V. Ex^a na tribuna reforça os temas fundamentais que Sua Santidade abordou, ou seja, a família, célula mater da sociedade, e a segurança. V. Ex^a, quando Prefeito de Campo Grande, recebeu o Papa; nós também tivemos a oportunidade de recebê-lo em Santa Catarina, na sua segunda visita ao Brasil. Apesar da idade que apresenta, muito me chamaram a atenção o vigor e a determinação de Sua Santidade na pregação que trouxe a nós, brasileiros, e ao mundo. Sua visita ajudou a melhorar a imagem do Rio de Janeiro e do Brasil quanto à questão da segurança. Dois milhões de pessoas assistiram à Santa Missa, ontem, pela manhã, evento que transmitiu uma idéia de segurança aos turistas estrangeiros que desejam vir ao Brasil e que projetou o País no contexto da fraternidade e da valorização da família. Por isso, não poderia deixar de cumprimentar V. Ex^a, quando aborda o tema da vinda do Papa ao Brasil.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, e apóio inteiramente as homenagens que o Presidente Antonio Carlos Magalhães prestará ao Papa.

Como dizia, eu e minha mulher conversamos com o Papa. As senhoras ficam muito emocionadas com um acontecimento dessa ordem. De fato, poucas vezes na vida, as pessoas têm oportunidade de assistir a um evento como o de ontem. Foi muito bom para o nosso País.

Conforme disse, os mandamentos da lei Deus representam a constituição maior que rege o bom entendimento entre as pessoas; se os seguirmos em parte, o restante será acrescentado.

Era o que desejava falar aos meus companheiros, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Epitacio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Por cessão do nobre Senador João Rocha, concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tanto o Senador Antonio Carlos Magalhães, que formalizou uma moção de apoio e de regozijo pela visita do Papa ao Brasil, quanto o nobre Senador Lúdio Coel-

ho e o Senador Casildo Maldaner, em seu aparte, dão conta da satisfação, do júbilo do povo brasileiro com a visita ao Brasil do Papa João Paulo II.

Quando Prefeito de Fortaleza, tive a ocasião de receber Sua Santidade na nossa capital por ocasião de sua primeira visita ao Brasil. Realmente, experimentei essa alegria, como cristão, como católico, de ter contato com esse grande líder espiritual da atualidade que é o Papa João Paulo II.

Também é importante destacar, qualquer que seja a nossa crença ou convicção religiosa, que o Papa veio ao Brasil por um tema da maior importância: o da família. Há pouco tempo, representando o Partido da Social Democracia, fui a Londres participar da conferência anual do Partido Trabalhista. Um dos principais temas do discurso do Primeiro-Ministro Tony Blair, cuja crença religiosa desconheço, foi justamente o tema da família como um dos valores básicos, essencial à sociedade, e à manutenção de valores éticos e morais.

O próprio Presidente Bill Clinton, em seu discurso anual, por ocasião da abertura da Sessão Legislativa do Congresso Norte-Americano, tanto em 1996 como neste ano, também enfatizava a importância da família como mantenedora da coesão social, do culto a valores fundamentais da sociedade humana. O mesmo fez o Primeiro-Ministro inglês Tony Blair ao mostrar que somente por meio da educação é que se poderá criar uma sociedade mais justa e desenvolvida capaz de respeitá-los.

Muito se diz sobre a tirania, a neurose e os diversos defeitos proporcionados pela família às pessoas. Isso até pode ocorrer. Pior do que isso — creio — é a sua ausência, porquanto é um núcleo fundamental de convivência que permite forjar a educação e a moral dos cidadãos que passarão a ser comprometidos com esses propósitos mais elevados.

Nesse sentido, a presença do Papa neste País é de grande importância. Muitos condenam a sua ortodoxia em defesa de teses contestadas em nome da evolução da sociedade. Todavia, temos de reconhecer que a sua liderança espiritual, o seu carisma, a sua simpatia, a forma com que se relaciona com a população, tudo isso traz um importante sopro de espiritualidade.

Todos precisamos ter espiritualidade como uma espécie de patamar superior, que, de alguma forma, detenha os nossos excessos e limite certos comportamentos humanos que, desregulados, podem levar à desarmonia social, à violência, ao egoísmo e, consequentemente, perturbar o funcionamento normal da sociedade.

Além dessas palavras sobre a vinda do Papa ao Brasil que eu me achei na obrigação registrar —, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago uma preocupação. Refiro-me ao que está acontecendo no Brasil em relação ao sistema financeiro para receber opiniões dos companheiros.

A onda de aquisição de bancos nacionais por parte de bancos estrangeiros está levando, rapidamente, a uma presença mais que expressiva do capital estrangeiro no setor. Vejam, por exemplo, que, em dezembro de 1994, a participação do capital externo nos ativos totais do setor bancário privado brasileiro era de 6,8%; em dezembro de 1995, era de 9,2%; em dezembro de 1996, era de 9,5%; e, em junho de 1997, a se confirmar a venda do BCN a esse banco espanhol, Bilbao Vizcaya (BBV), chegará a 22%.

Ora, se não houver um limite a essa participação, é evidente que assistiremos rapidamente ao desaparecimento do capital nacional no setor bancário. Isso já está acontecendo na Argentina. Só há um banco argentino; os demais são estrangeiros. Se ainda levarmos em conta a idéia do Governo de privatizar bancos estaduais e o Banco Meridional — pelo menos esses já estão anunciados —, o que irá acontecer? O capital estrangeiro dominará completamente o Sistema Financeiro Nacional.

Eu pergunto: em nome da globalização, da internacionalização da economia, será que isso é razoável, justo? Não devemos traçar um limite, um teto para a participação do capital externo no sistema bancário, ou devemos deixar correr, nesse *laissez-faire, laissez-passar*. Se continuar dessa forma, teremos todo o financiamento da economia brasileira totalmente dependente do capital externo, que tem os seus interesses, sua lógica própria.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) — Pois não, Senador Josaphat Marinho, ouço-o com grande prazer.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) — Agrada-me bastante ouvir o seu comentário, nobre Senador. Quando se votou a Emenda Constitucional que modificava o Capítulo da Ordem Econômica, muitos de nós tivemos oportunidade de ponderar a inconveniência daquela medida, na proporção em que se eliminavam os dispositivos protetores da empresa brasileira e do capital nacional, abrir-se-ia caminho a um ingresso exagerado, desmedido do capital estrangeiro. Há pouco, em reunião no estrangeiro, as autoridades brasileiras tiveram que repelir as declarações ali feitas de que era preciso abrir ainda mais

as fronteiras econômicas para entrada de capital estrangeiro. Tive até oportunidade de, num modesto artigo escrito, dizer que "Nada como um dia depois do outro", porque aquilo que nós ponderávamos em 1995 já agora está acontecendo e obrigando o Governo a repelir as tentativas de maior abertura. Mas a verdade — como V. Ex^a salienta —, é que essa abertura está em curso e, no campo financeiro sobretudo, se vê que o capital estrangeiro toma conta dos bancos que no Brasil entram em dificuldade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) — O Senador Josaphat Marinho aborda um tema realmente importante, genericamente aquele conceito de empresa nacional, que limitava de alguma forma a incursão do capital externo em determinadas atividades, dando até um tratamento diferenciado à empresa nacional.

Então, pergunto: fala-se muito na globalização; diz-se que o capital não tem pátria, que essas empresas estão hoje estabelecidas em todo o mundo, onde têm suas unidades de produção; mas onde está o seu comando? Se alguém perguntar de onde é a Volkswagen, vai-se dizer que se trata de uma empresa alemã; a General Motors, americana; a Shell, inglesa, e assim por diante. No momento em que o interesse dessas empresas entram em jogo, os governos desses países, inclusive, respaldam sua atividade e seu interesse nessas diversas nações.

Essa idéia de globalização, de ausência total de limites para a prática comercial, para a economia, não é assim como se quer mostrar muitas vezes.

O Presidente Clinton está às vésperas de vir ao Brasil, e a agenda é pobre, do ponto de vista econômico: os jornais anunciam que o Presidente vai tratar de educação e de temas relacionados. Não que essas questões não sejam importantes, mas fala-se todos os dias na criação da ALCA e nas barreiras impostas pelos Estados Unidos aos produtos brasileiros — a propósito, a Organização Mundial do Comércio deveria tratar de eliminá-las todas.

Pergunto como ficamos diante disso, de todo o enorme esforço, desmedido, no sentido de ajustar o Brasil a essa nova lógica da economia internacional. Votou-se a Lei de Patentes, alterou-se a Constituição para acabar com a idéia de empresa nacional, quebrou-se o monopólio do petróleo, votou-se a Lei de Cultivares; enfim, o País está fazendo tudo no sentido de se ajustar a essa nova ordem internacional. Mas ainda não percebemos, do ponto de vista mais imediatista, que benefícios levamos, por exemplo, nessas trocas internacionais. Ao contrário, estamos com déficits permanentes em nossa balança

comercial e não conseguimos resolver o problema. Nossa pauta de exportação continua pobre: são produtos geralmente ligados à agroindústria ou à siderurgia, e realmente não logramos êxito quanto a maior inserção no comércio internacional. Muitas de nossas atividades industriais foram alvo do ataque especulativo financeiro – do qual muito se fala – na drenagem de recursos para nações que investem em países subdesenvolvidos. A indústria têxtil, por exemplo, tem recebido um ataque quase que fatal.

O Sr. Guilherme Palmeira (PFL-AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Guilherme Palmeira (PFL-AL) – Muito grato, Senador Lúcio Alcântara. Sua preocupação, em bom momento exteriorizada, é a da grande maioria desta Casa. V. Ex^a deu ênfase ao setor bancário, mas, com relação à economia de modo geral, penso que corremos sérios riscos. Vejo os empresários brasileiros em diversas manifestações também dizem de sua preocupação com a entrada indiscriminada de empresas estrangeiras aqui representadas que entram em uma concorrência que, na verdade, está quebrando várias indústrias nossas. Todos nós queremos que o capital estrangeiro venha e se fixe, proporcionando mais empregos e bons lucros para a economia brasileira. Entretanto não sei se apenas o CADE terá condições de controlar a saída desse capital talvez duplicada ou triplicada que afeta a estrutura da nossa economia. Entendo que o Governo e nós do Senado precisamos acompanhar, buscar explicações e oferecer sugestões, como disse o Senador Josaphat Marinho. Talvez para essa globalização não estivéssemos com nossas empresas estruturadas e em condições de se abrirem a essa economia. O processo poderia ter sido mais gradual, talvez um pouco mais lento, em vez de ser escancarado. Portanto, quero me associar a V. Ex^a, ao Senador Josaphat Marinho, e dizer que também estamos preocupados e queremos participar desse debate na busca do alerta ao Governo e aos diversos Poderes sobre as dificuldades que já estamos enfrentando e poderemos ter em maior intensidade ainda neste milênio. Congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Senador Guilherme Palmeira, realmente V. Ex^a apreende o problema na sua integridade, na sua inteireza. É evidente que todos nós queremos a competição. O Brasil não podia continuar com sua economia autárquica e fechada; isso era incompatível com a dimensão do País. Todavia qual é o limite para essa competição?

Qual é o limite de alguma forma de proteção a nossa economia diante dessa necessidade de integração?

Sr. Presidente, como estou me referindo ao setor financeiro, citarei os nomes dos bancos que foram vendidos: o Bamerindus foi adquirido pelo HSBC, o maior banco inglês, inclusive com recursos do Proer. O Banco Multiplic foi comprado pelo Lloyds Bank. O Santander comprou 50% do Banco Noroeste, que, por sua vez, já controlava 51% do Banco Geral do Comércio. O Banco SRL foi adquirido pelo American Express. O Banco Boavista foi comprado pelo Banco Português Espírito Santo e por uma associação entre o banco francês Crédit Agricole e o Monteiro Aranha. O Banco Fenícia, da família Simeira Jacob, das Lojas Arapuã, foi comprado pelo American International Group. E assim por diante. E, agora, fala-se na venda do BCN. O mais grave é que esses bancos não estavam todos em dificuldades. O BCN e outros bancos estão em condições saudáveis, mas vão ser vendidos porque há interesse na compra.

O jornal *Folha de S.Paulo*, que estou lendo, cita um especialista, um consultor financeiro nessa área que diz que o percentual razoável, compatível com os Estados Unidos, é 20% do total. Se for efetuada essa compra do BCN, já vamos para 22%. O grave é que o setor bancário é o que financia a economia. Se ele está totalmente nas mãos do capital externo, é evidente que a lógica do seu financiamento é atender aos seus próprios interesses. Não vamos ter, assim, meios de redirecionar esse financiamento.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Ainda mais uma vez concordo com V. Ex^a, já que escritores e comentaristas, em pronunciamentos mais recentes, vêm assinalando que toda política de globalização tem este sentido: a preponderância ou o domínio do capital estrangeiro sobre os países em desenvolvimento. Não há nenhum propósito de coordenação de atividades para garantir a livre ação de cada povo, mas a preponderância dos ricos sobre os países pobres ou em desenvolvimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Isso é tanto mais verdadeiro quando se verifica que o fluxo financeiro para esses países é extremamente instável e depende de decisões tomadas segundo o interesse dos detentores desses capitais e não dos países onde são aplicados sob condições instáveis, evidentemente atendendo aos objetivos daqueles que têm o poder de direcionar e remanejar a aplicação desses recursos,

tornando todos esses países extremamente vulneráveis, na medida em que não têm como se defender dos chamados ataques especulativos.

Entendo que o Brasil precisava fazer esse esforço para se inserir na economia internacional, precisava fazer esse esforço para abrir suas portas para o comércio exterior, mas precisa tomar providências muito enérgicas e rápidas, no plano interno, a fim de preparar o Estado brasileiro para que este possa fazer face a essa nova conjuntura econômica.

O Senador Guilherme Palmeira falava do Cade, um instrumento importante de fiscalização e de preservação da livre concorrência. Mas o Cade ainda deixa muito a desejar do ponto de vista de pessoal, de condições de funcionamento para enfrentar essa nova realidade. Mesmo as agências que estão sendo criadas agora – de energia elétrica, de telecomunicação, etc –, se elas não tiverem uma capacidade de funcionamento ágil, eficiente, vamos enfrentar muitos problemas em relação à defesa do consumidor e à defesa do interesse da sociedade.

A lógica da globalização tem um apelo muito simpático: a concorrência, a queda de preços, a oferta de produtos de melhor qualidade, etc; mas, no fundo, essa concorrência, muitas vezes, se dá em determinadas circunstâncias que são, a médio e longo prazos, extremamente perniciosas para a economia do País.

Além da questão do funcionamento dessas agências, temos de estar permanentemente advertidos para o fato de que essa integração de economias não anula – nem poderia – e não elimina o interesse nacional. O País tem que atentar para isso para defender a sua população e a sua sociedade.

O Sr. Humberto Lucena – Concede V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço, com grande prazer, o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – Senador Lúcio Alcântara, quero associar-me ao pronunciamento de V. Ex^a para dizer que, tendo preocupação semelhante à sua, apresentei ao Senado Federal projeto de lei que regulamenta dispositivos constitucionais, instituindo o estatuto do capital estrangeiro. Debrucei-me sobre esse projeto durante algum tempo, oportunidade em que contei com a ajuda muito competente da assessoria do Senado. E, modestia à parte, parece-me que formulamos uma boa proposição. Nela, um dos pontos que está muito nítido, de acordo com a Constituição em vigor, é justamente a limitação da participação do capital estrangeiro em determinados segmentos da economia nacional, inclusive o dos bancos. O projeto está na Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania e até hoje nem relator tem. Se V. Ex^a desejar que essa proposição seja apreciada com certa celeridade, gostaria muito que procurasse fazer comigo um trabalho naquela Comissão, onde talvez V. Ex^a seja membro – não? – e poderia ser até o relator da matéria. É claro que esse projeto depende de aperfeiçoamento, mas ele representa a minha contribuição, resultante da experiência de mais de 40 anos de vida parlamentar. Sempre fui favorável – combatendo a xenofobia – à participação do capital estrangeiro. Entendo que não podemos, em um país como o nosso, resolver todos os problemas com a poupança nacional, que não existe; também não podemos abrir as comportas e entregar de mão beijada todos os setores da economia nacional ao capital alienígena. Esse o apelo que faço a V. Ex^a

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. Não tenho conhecimento ainda do teor do projeto de V. Ex^a, mas certamente terá sido feito com o equilíbrio e com o espírito público que caracterizam as ações parlamentares de V. Ex^a. Cito uma expressão que o próprio Presidente do CADE utilizou certo dia a propósito do julgamento de uma série de processos relacionados à fusão de empresas cervejeiras e de contratos entre empresas estrangeiras e nacionais: nem xenofobia nem "xenofilia". Ou seja, deve-se buscar o ponto de equilíbrio.

Esse não é um problema apenas do Brasil. Há pouco tempo observei que a mesma questão das cervejas ocorria também na Inglaterra. Para garantir a livre concorrência, evitar os monopólios e os oligopólios – odiosos por si mesmos e danosos à sociedade –, são necessários instrumentos ágeis e eficazes de contenção de práticas não favoráveis a uma sociedade que quer realmente crescer com liberdade, quer progredir e se desenvolver.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, gostaria de externar algumas considerações sobre um tema que julgo de vital importância para o País e que, aliás, já tenho analisado nesta Casa algumas vezes. A reflexão é bem-vinda, tendo em vista o assunto estar sendo tratado no dia-a-dia.

Hoje, à tarde, o Senador Bernardo Cabral nos apresentou um documento do Instituto dos Advoga-

dos do Brasil o qual esposava a preocupação de o princípio federativo do Brasil estar aos poucos se esvaindo e os Estados passando por momentos difíceis.

De acordo com o aparte do Senador Lúcio Alcântara, o Governo Federal, de certa forma, vem socorrendo os Estados com a rolagem das dívidas por um período de 30 anos e com juros menores em relação à dívida mobiliária e à contratual – principalmente a contratual. Essa providência minimiza as dificuldades por que passam os Estados brasileiros. Não há a menor dúvida.

Dizia eu, em aparte ao Senador Bernardo Cabral, que, para atenuar esse problema em relação aos Estados, parece-me fundamental que a reforma administrativa avance no País, ela é uma expectativa dos Estados e dos Municípios brasileiros. Além disso, é necessário encontrarmos um fato moderador – eu o charmaria assim – para que a guerra fiscal entre os Estados não seja tão forte.

Notamos que essa guerra está tomando corpo de tal forma que, às vezes – como bem salientou o Senador Bernardo Cabral –, os Governos Estaduais, pressionados pela sociedade para não perderem a concorrência ou o concurso de determinada empresa, estrangeira ou não, que deseje se instalar no seu Estado, hipotecam-no de tal forma que as reservas estaduais ficam comprometidas por dezenas de anos, resultado de isenções, de incentivos fiscais concedidos para "x" ou "y". Isso, na verdade – como bem disse o Senador Bernardo Cabral –, faz com que, não os Governos Estaduais atuais, mas os próximos sejam síndicos de uma massa falida.

Essa guerra fiscal existe, quer queiram, quer não. Há indústrias estrangeiras que para virem para cá, muitas vezes, se instalaram até de graça. Sabemos, de antemão, que elas têm interesse de aqui se estabelecerem, grande parte, em função do imenso mercado promissor que existe no Brasil, da massa consumidora do País. Este País possui 160 milhões de habitantes, um mercado e um PIB nacional em crescimento. São alguns adendos que devem ser implementados para o fortalecimento dos Estados.

Em minha opinião, o Governo Federal, além do que vem fazendo – rolagem de dívidas em trinta anos, por exemplo –, precisa implantar algumas reformas que estão na expectativa dos Estados, dentre elas a reforma administrativa. Além do mais, penso que precisamos avançar com mais força. Enquanto – e aqui vem outro dispositivo – a reforma administrativa ou, especialmente, a reforma fiscal não acontecem, não sei como vamos levar a situação.

O FEF é o fundo de equilíbrio financeiro que o Governo mais vem usando no Brasil, alegando que não há reforma fiscal. Os Estados, com a isenção de ICMS introduzida pelo Governo Federal, reclamam que estão perdendo com a saída de vários produtos do País. O Governo Federal procura amenizar dizendo que vai moderar, que vai equilibrar, mas os Estados alegam que estão perdendo com o FEF. Enquanto existir o FEF, o Governo não tem pressa de que a reforma fiscal aconteça, não é verdade? Com o FEF, o Governo Federal, por decreto, vem administrando uma reforma fiscal no País. Há poucos dias, por intermédio do Ministério do Planejamento, ele apresentou à Câmara dos Deputados uma reforma tributária e fiscal que, a princípio vem satisfazendo. Inclusive ouvi uma manifestação da Confederação Nacional da Indústria, feita pelo seu Presidente, o Senador Fernando Bezerra, e também de outros setores da iniciativa nacional, para que essa proposta do Governo de reforma tributária, de reforma fiscal venha ao encontro da Nação.

Acontece que não sei se esse anúncio de levar a proposta à Câmara dos Deputados é para minimizar em parte o movimento que existe. Enquanto não acontece, o Governo diz que vai levando com o FEF e outros instrumentos como a CPMF, que é um instituto provisório de reequilíbrio. O Governo alega que a matéria já se encontra no Congresso Nacional, consubstanciando a reforma fiscal. Agora, se usar o FEF, a CPMF e esses instrumentos, seria muito melhor do que muitas vezes aplicar uma reforma fiscal e aí jogar a responsabilidade, talvez, para o Congresso Nacional.

É necessário que o Governo dê uma demonstração à Nação de que, na verdade, anunciou a proposta de reforma fiscal porque não quer mais trabalhar com o FEF, CPMF ou coisa que o valha. O Governo quer trabalhar com um instrumento perene, não provisório, mas duradoura. Quer, na verdade, fazer com que os Estados preservem o princípio federativo, bem como o Brasil. Mas para isso, Sr. Presidente, precisa colocar a tropa de choque no Congresso Nacional. Tem que demonstrar isso de perto, na prática, como o fez por ocasião da votação do instituto da reeleição no Congresso Nacional. Creio que agora tem que dar a demonstração clara de que quer, na verdade, implantar alguma coisa perene – e a reforma fiscal é uma delas – para que não sejam aplicados instrumentos provisórios aqui, acolá e a toda hora. Acredito que este é o momento. Se a proposta de reforma fiscal veio para agradar, para minimizar, para justificar o uso de outros institutos como o FEF, que está para ser votado no Senado, tem-se

que demonstrar que a coisa anda. Se vamos ceder o FEF, instrumento de equilíbrio financeiro e fiscal para o Governo, paralelamente a isso, ele precisa demonstrar que está fazendo com que a reforma fiscal ande. Ela precisa andar.

Talvez, Sr. Presidente e nobres Colegas, devêssemos condicionar a aprovação – não vamos chegar a isso, mas quase que precisávamos, pelo menos simbolicamente – desses outros institutos, como o FEF, a prorrogação da CPMF e assim por diante, à votação da reforma tributária, que é a reforma fiscal deste País. Precisamos condicionar dessa forma, caso contrário não sei até quando isso vai continuar, uma vez que, para o Executivo, é muito melhor administrar como vem fazendo. E aí vamos chegar a lugar nenhum.

Portanto, Sr. Presidente, nobres Colegas, trago a aconselhamento da Casa, nesta tarde, alguns tópicos do que perpassa pela cabeça dos brasileiros, aquilo que navega no Brasil inteiro, em todos os lugares, e que a comunidade sempre nos cobra.

Precisamos encontrar a sintonia, preservar o princípio federativo dos Estados, para que eles possam levar avante algumas medidas já tomadas; que outras partes acessórias aconteçam, para que os Estados tenham condições de governar; que o Governo Federal também possa, ao lado de todas essas medidas, evitar a guerra fiscal nos Estados, e, como moderador, fazer também a reforma fiscal, a fim de que não se use sempre, a pretexto de equilíbrio, outros institutos provisórios, que são quase perenes, no lugar de algumas reformas que não andam.

A reforma tributária é fundamental para que esses outros institutos não fiquem passeando. Os Estados também querem a reforma tributária. Devemos avançar nessas outras reformas, para que o Governo demonstre que não foi só em relação ao instituto da reeleição que ele tinha força e vontade para que acontecesse; que essas outras reformas também sejam colocadas em prática.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou-me pronunciar sobre um assunto que pretendia ter abordado na quinta-feira passada, quando esta Casa homenageou o Dia do Vereador. Naquela data, a União dos Vereadores de Alagoas completaava mais um aniversário. Infelizmente, não me foi possível e, hoje, quero deixar registrado o meu res-

peito, a minha admiração e dizer da importância dos vereadores, que são peças fundamentais para o desenvolvimento do nosso federalismo.

Sr. Presidente, minha presença hoje nesta tribuna, como já disse, devê-se menos à minha função de Senador do que à minha condição de militante no municipalismo, movimento que entendo indispensável, imprescindível e necessário para a consolidação do sistema democrático em nosso País. Por essa razão, não poderia deixar de registrar o Congresso Interestadual de Vereadores, evento promovido pela União dos Vereadores de Alagoas no último dia 1º, cujos temas enfocaram assuntos importantes para o Município e para o cidadão, que vão desde o Orçamento Público até os reflexos que a economia nacional produz nos Municípios. Imprescindível, também, é lembrar que aquela entidade celebrou, na mesma ocasião, o transcurso do seu vigésimo aniversário – como já salientei –, marcando uma trajetória de união e luta de todos os vereadores alagoanos pela consolidação da cidadania e desenvolvimento dos municípios do nosso Estado.

Mas, ainda com referência ao Dia do Vereador, também comemorado nesta Casa, devemos recordar que é basicamente dos movimentos de base, nos quais se insere o vereador, que se solidifica a democracia. Nasce, portanto, das raízes históricas brasileiras, um País de enorme expressão geográfica e populacional, profundamente vinculado à criação e ao desenvolvimento das antigas vilas, cidades e distritos, como bem salientou, em brilhante discurso, o Senador Bernardo Cabral. Foi em torno deste núcleo populacional básico que fundamos a nossa riqueza, expandimos a nossa cultura, consolidamos a nossa nacionalidade e demos ao Brasil a dimensão política, econômica e a expressão intelectual que hoje representamos no mundo.

Esta é a razão, Sr. Presidente, por que nenhum processo de desenvolvimento, por mais ambicioso que seja, por mais bem elaborado e por mais bem formulado, não terá consistência se não levar em conta essa realidade. O município, portanto, não é só escola de cívismo, o aprendizado político e o despertar de nossas vocações para a vida pública. Muito mais que isto, é a própria convivência em torno da qual fecundamos nossas aspirações. A grande expressão do pensamento político, que foi Tavares Bastos, lembrava na sua obra imortal e freqüentemente invocada, *Os males do passado e as esperanças do futuro*, assim como em *A província*, que não há desenvolvimento das grandes aspirações nacionais que não tenham sua origem na vida pública municipal.

As Srs e os Srs. Vereadores, que conduzem os destinos de suas cidades, sabem o que significam as responsabilidades políticas, a solidariedade social e as aspirações econômicas de todos que desejam fazer do progresso, do desenvolvimento e das condições materiais de bem-estar a busca incessante de recursos para materializar este que é o sonho de todo cidadão: viver numa cidade de que se possa orgulhar.

Não existe país próspero, economia em crescimento e desenvolvimento político, se os Municípios forem pobres, carentes e sem condições de se auto-desenvolverem com indispensável ajuda dos Estados e da União, que o dever de assegurar as condições indispensáveis para o desenvolvimento sustentado. Estou convencido de que o Federalismo brasileiro continuará uma estrutura de organização do Estado apenas formal, enquanto não tivermos um sistema tributário e fiscal que reconheça a prioridade dos investimentos a partir de cada um dos municípios brasileiros. Considero que isto não é uma dádiva, um favor, mas ao contrário, um princípio, um pressuposto, uma exigência, se é que pretendemos consolidar o nosso sistema político e a nossa coesão social.

Não falo baseado na experiência alheia. Falo, ao contrário, de ciência própria, na medida em que muito me orgulho de conhecer as duas faces dessa realidade. Conheço a de administrador, como Prefeito de Maceió, que viveu as angústias de um difícil e desafiador processo inflacionário que corroía as nossas possibilidades de investimentos. Conheço a do político que, como Governador do Estado, foi capaz de dar às obras básicas de infra-estrutura municipal o melhor de seu esforço. E conheço a do homem público que, como Senador, membro da Casa que representa o equilíbrio e os interesses da nossa Federação, está convencido de que sem mudarmos a estrutura fiscal e tributária – há pouco ouvimos tanto o Senador Bernardo Cabral e o Senador Casildo Maldaner referirem-se à necessidade de uma profunda reforma fiscal. Tenta-se o ajuste fiscal, mas tem-se obstáculos intransponíveis para fazer esse ajuste; imaginemos, então, as dificuldades em se consolidar uma ampla e definitiva reforma fiscal em nosso País, em nossos Estados e Municípios – e sem descentralizarmos as atribuições políticas e administrativas, jamais seremos uma verdadeira Federação.

O princípio básico que tenho defendido, na minha ação e na minha militância como político, como membro de um Partido e de um dos Poderes da República, poderia ser definido num só, que me parece o fundamento da organização federativa: nada que possa ser feito pelo município deve ser feito pelo Es-

tado, e nada do que possa ser feito pelos Estados deve ser feito pela União. Pois esta é a única via, a única maneira, a mais eficiente de aproximarmos, cada vez mais, o poder do Estado do poder do cidadão, que é o fundamento de toda democracia.

Portanto, Sr. Presidente, não poderia deixar de nesta ocasião trazer pessoalmente meu agradecimento e incentivo a esses homens públicos que justificam e orgulham a classe política nacional. Desejo a todos o melhor êxito, e os felicito, ainda que um pouco fora de época, pela capacidade de se unirem em favor de uma causa que há muitos anos abracei, a do municipalismo, como fundamento de nossa sociedade e de suas conquistas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último dia 5, enquanto o Brasil comemorava mais um ano da promulgação da atual Constituição vigente, o povo tocantinense festejava o nono ano da criação do Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, esta Casa, associada à Câmara dos Deputados, no exercício pleno das suas prerrogativas, com ampla e total soberania, decidiu dividir o Estado de Goiás e, com essa separação, criar o Estado do Tocantins.

Encontro-me, nesse momento significativo para o Tocantins e para o Brasil, nesta Casa, com muitos dos eminentes Congressistas que participaram daquela decisão tão significativa quanto histórica. E para gáudio do povo tocantinense, Sr. Presidente, podem esses Congressistas, que viveram aquela época, e tomaram aquela decisão, regozijar-se com o acerto da medida, regozijar-se na convicção de que estavam no caminho certo quando promoveram a divisão territorial de um dos estados brasileiros.

Trata-se de medida que poderá servir de exemplo para um reexame da situação do território deste nosso País continental. Várias de suas unidades federativas detêm uma enorme extensão, o que dificulta sobremodo uma administração mais consentânea e próxima dos diversos municípios que constroem, de forma conjunta, a grandeza de seus respectivos estados.

Foi bom para Goiás, porque aquela nova unidade pôde dar prosseguimento a seu trabalho de organização da economia, já em estágio relativamente avançado. Foi muito bom para o Tocantins, onde esse trabalho estava por iniciar-se com a implantação efetiva de sua infra-estrutura. Mas também, Sr. Presidente, foi bom para o Brasil. Com essa divisão territorial vitoriosa – e hoje o comprovamos – o Tocantins pôde proporcionar um novo atendimento às pessoas que ali vivem, pessoas essas que são irmãos de todos os brasileiros, inclusive daqueles que habitam os estados que alcançaram níveis de desenvolvimento maiores e que podem, por conseguinte, oferecer um melhor nível de vida à sua população.

Podemos, então, configurar que foi realmente bom para o nosso País. Com o trabalho que estamos executando nessa nova unidade da Federação, estamos contribuindo para reduzir as mais diversas formas de injustiças que ainda existem neste País e que marcam de forma indelével as desigualdades regionais.

Portanto, associo-me ao povo tocantinense, que comemora com muita satisfação, com muita alegria, o sucesso absoluto alcançado, desde a criação e instalação do Tocantins, com o vigoroso projeto de desenvolvimento que se implanta no coração do Brasil.

Gostaria, Sr. Presidente, já que havia preparado um pronunciamento a respeito, que V. Ex^a autorizasse que esse pronunciamento fosse na íntegra incluído nos trabalhos deste dia para que ficasse registrado nos Anais desta Casa que o Congresso Nacional pode comemorar com satisfação e com alegria a extraordinária decisão que tomou a 5 de outubro de 1988, quando criou o Estado do Tocantins.

Eram essas as considerações que tinha a fazer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. LEOMAR QUINTANILHA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

**Pronunciamento por Ocasião do 9º Aniversário de
Criação do Tocantins**

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

A população do Tocantins está radiante. O Estado caçula da Federação está completando o seu 9º aniversário de criação. Apesar das dificuldades, há muito o que comemorar.

O sonho de emancipação da antiga região norte de Goiás tornou-se realidade quando o saudoso Deputado Ulysses Guimarães promulgou a Constituição em 5 de outubro de 1988. Entretanto, as lutas libertárias datam de um período bem mais remoto. Há cerca de 200 anos, Joaquim Teotônio Segurado já anunciava os benefícios que a emancipação propiciaria para os habitantes daquela re-

gião longínqua e esquecida. O Ouvidor Segurado teve participação decisiva nos acontecimentos políticos da década de 1820, que tiveram como ápice o rompimento com o Governo de Vila Boa de Goiás e a consequente instalação do Governo do Norte.

O movimento pela emancipação foi ganhando força, até que, anos mais tarde, em 1981, seria criada a Comissão de Estudo dos Problemas do Norte Goiano (CONORTE). Nessa época, outro ilustre homem público já se destacava pela sua luta em favor da criação do novo Estado. Incansável, Siqueira Campos não mediou esforços para que o ideal libertário se concretizasse. Por ocasião da Assembléa Nacional Constituinte, eleita em 1986, arrebatou para si a responsabilidade de conduzir o processo de emancipação. Autor da Emenda Constitucional de criação do novo Estado, o então Deputado Siqueira Campos chegou a fazer greve de fome para sensibilizar os seus pares no Congresso Nacional sobre a importância que a aprovação daquela propositura representaria. O reconhecimento pelo incomum esforço viria com a consagradora vitória nas eleições que escolheram o primeiro governador de recém criado Estado do Tocantins.

Superada a fase de emancipação, apresentava-se outro desafio – não menos penoso – que era a implantação do novo Estado. Siqueira Campos desincumbiu-se dele com a mesma seriedade e competência que sempre marcaram a sua trajetória de homem público. Assim, em 1º de janeiro de 1989, instalou o Governo Estadual na Capital Provisória de Miracema. Escolheu-se o girassol como símbolo do Tocantins, por lembrar o Sol que brilha para todos. Definiu-se que o azul, o amarelo e o branco seriam as cores oficiais da bandeira. Num território de 278.420km², ocupado por 900.000 habitantes, iniciava-se a edificação de um Estado concebido dentro de modernos conceitos de administração.

Apenas um ano após a instalação do Estado inaugurava-se, em 1990, a Cidade de Palmas, capital definitiva do Tocantins. A construção de Palmas se deu em tempo recorde. A exemplo de Brasília, optou-se pela criação de uma nova cidade para a sede do Governo, localizada na região central do Estado, em área até então pouco habitada. De concepção moderna, Palmas incorpora os mais novos conceitos arquitetônicos, caracterizando-se, sobretudo, pela existência de grandes áreas verdes. A cidade tem experimentado extraordinário ritmo de crescimento. Em apenas 8 anos de existência já conta com população superior a 100.000 habitantes. Integradora, recebe expressivo fluxo migratório não só do interior do Tocantins mas também de populações de outros Estados, atraídos por novas perspectivas de emprego e renda.

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O empenho hoje do Governo do Tocantins é no sentido de desenvolver as enormes potencialidades do Estado em benefício da população. A vocação agrícola do Tocantins, a sua localização estratégica e o fato de possuir estações climáticas bem definidas fazem dele o mais novo celeiro de grãos do País. Dados de 1994 indicam uma produção agrícola anual de 900.000 toneladas, com destaque para arroz, soja feijão, milho, mandioca e cana-de-açú-

car. O efetivo dos rebanhos bovinos, suíños, equinos, bubalinos, asininos e muares atinge a quantidade de 6.500.00 cabeças, com produção de quase 100 milhões de litros de leite. Ressalte-se também o forte apelo turístico do Estado, possuidor de um dos maiores patrimônios naturais do País, com destaque para os rios Araguaia e Tocantins, que cortam o território tocantinense na sua integralidade, formando ilhas e praias de incomparável beleza.

O Governo Estadual, comandado pela segunda vez por Siqueira Campos, vem implementando no Tocantins uma administração moderna, incentivando a livre iniciativa, realizando parcerias com o setor privado e gerindo os parcos recursos públicos com absoluta austeridade. O fato de o Governo Central não ter dispensado ao Tocantins o necessário apoio para a sua instalação, a exemplo do que fizeram com outros Estados criados na mesma situação, impôs-lhe pesadas dificuldades para viabilizar a sua infra-estrutura básica.

Todavia, lutando quase que sozinho, o Estado tem dado mostras de que, apesar das dificuldades, é possível realizar importantes empreendimentos. A população, que já atinge quase 1.050.000 habitantes, dispõe de razoável estrutura nas áreas de saúde, educação, segurança e transportes: O Tocantins administra hoje um ousado programa de pavimentação de rodovias. Há pouco foi lançado o Edital de Construção da Usina Hidrelétrica de Lageado, obra orçada em 1,2 bilhão de reais com capacidade para produzir 1.050 megawatts de energia elétrica, suficientes para suprir a demanda própria e com possibilidade de exportar o excedente. O Estado vem atraindo a atenção de investidores nacionais e estrangeiros, especialmente no setor da indústria automotiva, já tendo, inclusive, firmado protocolo de intenções para a instalação de montadoras de veículos em seu território. A Bancada do Tocantins no Congresso Nacional tem se mobilizado para conseguir junto ao Governo Federal recursos para investimentos em projetos estratégicos, como a implantação do Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte, que envolve a Ferrovia Norte-Sul, a Hidrovia Araguaia-Tocantins e a Rodovia Belém-Brasília.

Todos estes esforços certamente não estão sendo em vão. Muito já se tem conseguido e a nossa disposição é a de continuarmos firmes no inarredável compromisso de construir um Estado próspero, com justiça social e distribuição de renda. — Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Humberto Lucena, para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de apelar para V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, que no momento dirige os nossos trabalhos, e extensivamente às Lideranças dos Parti-

dos, no sentido de fazermos um esforço junto à Câmara dos Deputados a fim de que possamos votar, ali, a proposta de emenda constitucional, oriunda do Senado, que reformula as Medidas Provisórias.

Sabemos perfeitamente que a proposição foi fruto de um profundo trabalho no Senado Federal, envolvendo todos os Partidos e a própria Presidência da Casa. Chegou-se à conclusão — embora eu não participe inteiramente dela — que o Projeto Nelson Jobim, por ser de lei complementar, seria inconstitucional. Preferiu-se, então, uma proposta de emenda constitucional, que foi votada aqui em dois turnos e depende agora tão-somente da decisão da Câmara dos Deputados para ser promulgada. Assim, Sr. Presidente, poderemos pôr cobro a uma situação que já não pode mais perdurar neste País.

Pronuncio essas palavras, preliminarmente, tendo em vista um fato novo, que sucedeu a um outro, recém denunciado nesta Casa pelo Senador Josaphat Marinho. S. Ex^a, com a sua competência de jurista, chegou a ler uma Medida Provisória baixada por inspiração do Ministro da Administração e Reforma do Estado, Sr. Bresser Pereira, concedendo uma gratificação de 60% a 264% a aproximadamente três mil e cem servidores públicos mais categorizados.

A justificativa não convenceu a ninguém. Só uma coisa ficou certa como a luz do dia: a flagrante inconstitucionalidade da Medida Provisória. Isso porque, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Constituição Federal — repito — no seu art. 37, item X, é clara: qualquer reajuste de remuneração dos servidores públicos civis e militares terá de ser feito no mesmo percentual e ao mesmo tempo, sem excluir ninguém.

E não foi por outra razão, como já lembrei ao Senado, que o Supremo Tribunal Federal, recentemente, concedeu uma liminar, em mandado de segurança, a 11 funcionários federais em relação àqueles 28,86% concedidos, no Governo Itamar Franco, aos militares a título de uma gratificação, quando, na verdade, o que se fazia ali era, nada mais, nada menos do que um reajuste de vencimentos para não estender aos civis. Foi uma maneira prática encontrada pelo Governo de atender aos militares e de gastar menos dinheiro. Mas o Supremo Tribunal Federal. Várias outras instâncias judiciais fizeram a mesma coisa. O Governo ainda não pagou esses 28,86% sob a alegação de que não dispõe de recursos para fazê-lo.

Mas agora, Sr. Presidente, há um outro fato semelhante. Gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a e do Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois, on-

tem ou anteontem, a imprensa publicou que o Ministro Bresser Pereira, da Administração e da Reforma do Estado, resolveu sugerir ao Presidente da República – que já a teria assinado – uma outra Medida Provisória tão inconstitucional quanto a primeira. Desta vez a medida contempla cerca de quatro mil servidores que ganham mais, que têm melhor situação no meio do funcionalismo, com um reajuste de 10% na chamada Gratificação de Atividade e Desempenho. Portanto, é uma inconstitucionalidade somando-se à outra.

O pior, Sr. Presidente, não é o aspecto jurídico da questão, mas a injustiça que se está praticando contra todos os demais servidores públicos, civis e militares. Se a inflação está controlada – é indiscutível que ainda há um resíduo inflacionário – haja vista as publicações, pela imprensa, da alta de preços, de um modo geral, que já começa a atingir o bolso não só da classe média, que vem sendo a mais prejudicada, mas sobretudo da maioria dos trabalhadores, que teve seu poder aquisitivo bastante melhorado com a criação do Real.

Continuo defendendo o Real, um Plano que veio a tempo e que deve ser consolidado, mas penso que não resolveremos os problemas por meio de medidas esdrúxulas e estarrecedoras. Quer dizer, se o Governo realmente deseja conter as suas despesas e manter o equilíbrio das contas públicas à custa, sobretudo, da folha de pessoal, que o faça, mas estenda o efeito de suas medidas para todos e não somente para a maioria, já que alguns são privilegiados. Tenho a impressão de que ninguém neste País concorda com uma situação como essa.

Portanto, deixo aqui uma denúncia que, aliás, já está em todos os jornais e um apelo veemente ao Sr. Ministro da Administração Federal e da Reforma do Estado, Dr. Bresser Pereira, e sobretudo ao Senhor Presidente da República, para que se dêem conta da injustiça que estão praticando contra a numerosa classe de servidores públicos, civis e militares, que comemoraram mil dias sem reajuste salarial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO/PDT – AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não poderia, de forma nenhuma, deixar de fazer um comentário sobre a visita do Papa João Paulo II ao Brasil. Sua Santidade, que pela terceira vez visitou nosso País, transmitiu novamente o sentimento de

fé, de esperança, de solidariedade humana, de melhores dias para o povo brasileiro, certamente para os católicos e não-católicos.

Sou católico, mas tenho grande respeito pelas demais religiões, pois acredito ser importante a religiosidade na formação do homem, na condução de seus passos, no encaminhamento de sua vida. Por isso, nesta oportunidade em que me inscrevi para falar sobre a visita do Papa, também não poderia deixar de saudar os Evangélicos de nosso País, que realizaram um grande Congresso Mundial em São Paulo, na última semana.

Sobre a visita do Papa João Paulo II, o que quero lembrar é que certamente, de todos os Papas, este foi o que teve maior interação com o povo brasileiro. O próprio João Paulo II, num dos momentos de descontração, disse que, se Deus é brasileiro, o Papa também é brasileiro, fazendo menção a este nível de integração que Sua Santidade conseguiu estabelecer com o povo brasileiro.

Apesar de ser católico e freqüentar a Igreja, não conheço detalhes da história da Igreja e não sei se algum outro Papa visitou o nosso País, pelo menos na quantidade de vezes que o fez o Papa João Paulo II; acredito que não. E atribuo essa vontade da Igreja, manifesta no próprio desejo e decisão do Papa de visitar o nosso País, primeiro, ao grande contingente de católicos que há no Brasil; segundo, pelos crescentes problemas sociais com que o nosso País se tem defrontado nos últimos tempos, decorrentes, certamente, da ampliação exacerbada da nossa população, que tem crescido muito. Logicamente, isso traz mais violência, mais pobreza, mais miséria, haja vista que, do ponto de vista econômico e social, o Brasil não tem estabelecido ações no sentido de garantir uma qualidade de vida satisfatória para todos os brasileiros.

Então, se o Papa não é brasileiro, certamente este é o Papa dos brasileiros; é o Papa da minha geração, porque, em 17 anos, visitou três vezes o nosso País. Eu era estudante universitário em Belém e lembro-me muito bem de quando o Papa lá esteve. Naquela oportunidade, Sua Santidade era bem mais moço, tinha mais vitalidade; agora, está mais sereno, mais tranquilo. Mas, nas duas vezes em que pude acompanhar mais de perto sua visita, o Papa demonstrou a mesma convicção religiosa, o sentimento de missionário que o distingue e que orienta a vida e o posto que Deus lhe deu.

Tenho certeza de que o povo brasileiro refletiu, nesses três dias da visita do Papa João Paulo II, sobre os problemas com os quais nosso País convive

e de cuja solução todos temos de participar. Certamente, o Papa João Paulo II é um dos que mais viajou pelo mundo afora. Como sempre, onde quer que esteja, Sua Santidade demonstra uma preocupação exacerbada com os mais humildes, com os excluídos, com a paz, com a família, o que é próprio das igrejas, não só da Igreja Católica.

No Brasil, o Papa foi muito direto, exprimindo com muita convicção sua preocupação com os negros, com os índios, com as crianças e com os doentes. Isso ficou patente, quando Sua Santidade fez questão, em seu trajeto no Rio de Janeiro, de parar em frente ao Instituto Nacional do Câncer para abençoar as pessoas que lá se encontram em tratamento; assim o fez com os presidiários, motivo de outra parada para bênção. Sua Santidade também se preocupa com outros problemas sociais de nosso País, que muitas autoridades que nos visitam, religiosas ou não, por respeito talvez ao Governo, fazem questão de não mencionar.

Entretanto, o Papa João Paulo II fez uma observação muito clara a respeito de sua preocupação com os sem-terra, com o problema da distribuição de terras no nosso País, demonstrando mais uma vez a sua afinidade com as questões sociais mais graves das várias nações que tem visitado.

Sabemos todos que o tema central da visita do Papa foi a família. Sua Santidade pôde expressar muito bem suas preocupações e seu trabalho em prol da harmonia, paz e integridade da familiar. E não podia, logicamente, ao abordar o assunto família, deixar de fazer menção à questão do aborto, da fidelidade e até mesmo do divórcio.

Nessa oportunidade, Sr. Presidente, quero, embora já de certa forma extemporânea, pois o Papa já não se encontra mais em nosso País, reverenciar Sua Santidade o Papa João Paulo II, os representantes da Igreja Católica em nosso País, cardeais, arcebispos, bispos, padres, bem como seus fiéis e os de todas as religiões.

Refiro-me particularmente neste pronunciamento aos católicos que acompanharam e que se fizeram presentes nos eventos que contaram com a presença de Sua Santidade, os quais manifestaram a sua fé e crença em um Ser superior, Deus. Que essa visita sirva, como disse no começo do meu pronunciamento, para refletirmos a respeito dos problemas do nosso País e para iluminar nossos caminhos na busca de soluções para os conflitos sociais com que nos defrontamos no dia a dia da nossa caminhada, principalmente nós, políticos, que temos o dever e a obrigação de acompanhar esses conflitos, esses

problemas e de debatê-los na busca de encaminhamentos e de soluções.

Então, que a visita do Papa sirva para avivar a nossa fé, para nos fazer crescer mais em nossa religiosidade e para nos dar força para encontrar as saídas para os graves problemas sociais que assolam nosso País.

O Governo tem buscado com ênfase, no meu entendimento até de forma exacerbada, as soluções para os problemas econômicos, que, se não forem bem encaminhadas, poderão agravar ainda mais tanto os problemas econômicos quanto os sociais.

E, nesses dias em que particularmente me devo de uma forma mais demorada refletindo sobre a visita do Papa, tenho a esperança de que ela possa dar essa força a nós políticos, que somos também responsáveis pela condução do nosso País, e ao Governo do nosso País, dos nossos Estados e dos nossos Municípios, no sentido de apontar as soluções talvez não definitivas, pois sabemos o quanto é complicado para um país de Terceiro Mundo solucionar seus problemas, mas que aprofunde o desejo de tomá-las. Que essa força espiritual nos impulse na busca dessas soluções, mesmo paliativas, incompletas, às vezes inacabadas, que melhorem a qualidade de vida do povo do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 232/97-CCJ

Brasília, 1º de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão deliberou, em turno suplementar, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1995, que "Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências", na forma do substitutivo 1-CCJ.

Cordialmente, Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, há sobre a Mesa recurso, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 6, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 4º, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1997. – **Bernardo Cabral – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Edison Lobão – Regina Assumpção – Jefferson Péres – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – José Bianco – Bello Parga – Renan Calheiros – Sérgio Machado – Beni Veras – José Fogaça – Gilberto Miranda.**

SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1995, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 8, de 1997, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que dispõe sobre a conciliação, mediação e arbitragem nos dissídios individuais de natureza trabalhista e dá outras providências.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 8, DE 1997

Nos termos do art. 91, § 4º do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1996, que "Dispõe sobre a conciliação, mediação e arbitragem nos dissídios individuais de natureza trabalhista e dá outras providências", seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

Justificação

O projeto em questão obteve parecer contrário à sua aprovação, quanto ao mérito, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião no dia 10 do corrente.

Dentre suas razões de decidir consignou o douto parecer aprovado pelo referido órgão técnico, *verbis*:

"A adoção de modelos alternativos neste campo de direito tem diversas implicações; a principal delas é a segurança jurídica das par-

tes. Não é da nossa tradição a conciliação, a mediação e a arbitragem privada. Isto não ocorre nem no campo do direito civil e nem do comercial, que são áreas mais sensíveis a estas inovações." (grifamos).

Ora, **data maxima venia** da abalizada afirmação do ilustre Relator, a adoção do chamado juízo arbitral já se consumou no Brasil mediante a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Há, portanto, flagrante equívoco por parte da mencionada peça que determinou a rejeição do Projeto, em decisão terminativa:

A proposição que ora pretendemos seja apreciada pelo Plenário tem por objetivo estender a arbitragem e conciliação extrajudicial à Justiça do Trabalho, com o intuito de reduzir os dissídios e a ela distribuídos, com inegáveis benefícios a empregados e empregadores.

Por outro lado, não se justifica, também, a alegação de que a protocolização da petição inicial quando se dá perante a Justiça do Trabalho, com a indicação do perito, mediador ou árbitro para a manifestação do réu, constitui intervenção indevida do Poder Judiciário. Tal sistema assemelha-se ao da Lei nº 9.307, de 1996, que em seu art. 6º, parágrafo único prevê o processo judicial quando deixar a parte de comparecer para firmar o compromisso arbitral ou se recusar de fazê-lo.

Em síntese, o que se busca com o projeto em tela é reduzir a carga processual a que está submetida a Justiça do Trabalho, mediante uma legislação moderna e eficiente, que haverá de possibilitar a rápida solução de conflitos na área do Direito do Trabalho.

Esperamos, por estas razões, o provimento do presente recurso para que a proposição em apreço mereça apreciação deste Plenário que, soberanamente, há de adotar a melhor decisão em prol da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1997. – **Gilberto Miranda – Onofre Quinan – Carlos Wilson – José Bianco – Levy Dias – José Agripino – Geraldo Melo – Coutinho Jorge – Valmir Campelo – Renan Calheiros.**

APENSAR AO RECURSO**PARECER Nº , DE 1997**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995 que "Altera e revoga dispositivos da

Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho".**Relator: Senador Jefferson Péres****I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, que altera os arts. 111, 113, 115 e 116, bem como revoga o art. 117 da Constituição Federal, com a finalidade de extinguir a figura do Juiz Classista.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"Atualmente, não concebemos um Judiciário moderno, onde a isenção e a imparcialidade dos juízes são fundamentais, cujos membros devem dividir suas responsabilidades e emitir juízos com a participação de representantes das partes envolvidas. No mínimo, trata-se de uma situação anacrônica e anômala. Compreensível em épocas" de uma Justiça do Trabalho embrionária e que dava seus primeiros passos (...). Não há dúvida que hoje a figura do juiz classista, sem desmerecer sua importância histórica, tornou-se um corpo estranho dentro do atual sistema judiciário trabalhista".

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Ainda que a representação classista esteja presente desde o início da Justiça do Trabalho, ao longo desses cinqüenta anos de existência tem demonstrado pouca utilidade na solução dos conflitos das relações de trabalho.

Isto porque, assim como ocorreu com a contribuição sindical, a representação classista serviu de instrumento de atrelamento dos sindicatos ao Estado. Por outro lado, sua presença na Justiça do Trabalho só poderia ter sido tolerada em sua fase inicial, pois, como muito bem frisou o autor da proposta, "o juiz classista desempenhava uma função imprescindível no âmbito de um sistema que era mais administrativo do que judiciário, onde era justificada sua presença, até porque era a forma mais moderna também adotada por outros países".

O estudo do direito comparado nos mostra que o modelo implantado no Brasil é único no mundo.

Temos na França o "Consel des PrudHommes", cujos membros, escolhidos mediante sorteio a cada semestre, participam das sessões a fim de representar as categorias profissionais e econômicas. Entretanto, eles percebem a remuneração a que fazem jus nas empresas. Ressalte-se, a propósito, que o nível de conciliação por eles alcançado situa-se na faixa de 5%.

Na Suíça, onde os Tribunais têm uma composição paritária, os representantes classistas estão limitados às sessões realizadas à noite e percebem remuneração de valor simbólico.

Os "tribunais industriais" da Inglaterra têm competência restrita e a apreciação de questões ligadas ao desrespeito do contrato de trabalho são submetidas à Justiça.

Nos Estados Unidos e Japão, por não existir a Justiça especializada, prevalece o modelo arbitral de solução de conflitos individuais.

Já na Alemanha, há os Tribunais do Trabalho com representação paritária, sem que os representantes classistas sejam partes integrantes do Judiciário. Percebem apenas indenização para cobrir os gastos realizados com o desempenho de suas atividades, tal como transporte.

Por último, em Portugal, não existe a representação paritária, mas há o representante classista, quando convocado pelo juiz togado. Este, porém, retorna à sua atividade tão logo concluída a convocação.

Muito se tem propalado que a presença de juizes classistas na Justiça do Trabalho é sinal de sua democratização. Entendemos a questão sob outro prisma: o que determina de fato a democratização da nossa justiça trabalhista é a liberdade de ingresso na magistratura togada de elementos pertencentes a várias camadas sociais através de concurso público. Segundo pesquisa, a grande maioria dos juizes togados, ao contrário do que se pensa, são provenientes das camadas média e média baixa da sociedade.

Não é também correta a afirmação de que os classistas são detentores de melhor conhecimento dos fatos sociais. Embora tenham vivência em determinados aspectos da sua área profissional, a visão do classista pode ser comprometida pela visão fragmentada da sociedade. São tantas as categorias profissionais e a diversidade das demandas que é impossível ao classista o conhecimento completo dos problemas que envolvem as demais categorias.

Convém frisar que a globalização da economia está tornando as demandas cada vez mais técnicas e complexas, o que vem exigindo cada vez mais preparo daqueles que devem apreciá-las, dispensando assim a participação do leigo (Cf. Eliete Silva Telles, Representação Classista, Problema e Solução, in Justiça & Trabalho, nº 1, 1997, pp. 15-17).

Outro aspecto que recomenda a extinção dos juizes classista diz respeito à sua indicação e escolha. Nem sempre são seguidos critérios de representatividade junto às categorias profissionais e econômicas. Denúncias de criação de sindicatos com o objetivo de tão somente indicar seus "criadores" para os cargos de juizes classistas não são raras. Por outro lado, são comuns as listas tríplices preparadas sem a participação dos associados. E o que é pior: muitas listas são preenchidas por integrantes da mesma família, por intermédio de assembleias realizadas sem a necessária divulgação e, ainda, em horários pouco comuns, com o propósito de evitar a ampla participação dos associados.

Por último, vale destacar aqui o alto custo que representa para o Estado a manutenção do juiz classista. Em 1995, situava-se na ordem de duzentos milhões de reais, ou seja, mais de dezesseis por cento de toda a dotação orçamentária da Justiça do Trabalho destinada ao custeio de pessoal, materiais, equipamentos e serviços.

Ressalte-se que tal percentual eleva-se para setenta por cento quando circunscrito à despesa com a folha de pagamentos dos juizes (togados e classistas). Para se ter uma idéia de como esses custos vêm crescendo, basta verificar que enquanto o número de juizes togados (aposentados desde a criação da Justiça do Trabalho em 1941) era de 410 em abril de 1994, o número de juizes classistas aposentados no mesmo mês era igual a 1.244.

Somente no período de 1992 a 1995, houve um acréscimo de quarenta e cinco por cento no número de aposentadorias dos juizes classistas (Cf. id., pp 18-19).

Tais distorções levaram os representantes da magistratura togada, dos Tribunais Superiores (STF, TST), dos advogados (Conselho Federal da OAB), dos servidores do Judiciário Federal, dos trabalhadores (CUT), dos empresários (FIESP), ao consenso sobre a necessidade de extinção da representação classista na Justiça do Trabalho.

A proposta em análise é, pois, meritória e moralizadora, eis que retira da Justiça trabalhista um dos resquícios do sistema político corporativista que em nada contribui para a consolidação do Estado Democrático.

Entretanto, a proposta em apreço carece de aperfeiçoamento no que tange à extinção do juiz classista que atua nas Juntas de Conciliação e Julgamento. Por se tratar de órgão de primeira instância, quer nos parecer que a permanência de juizes classistas ainda se faz necessária, pois é ali que acontece a maioria dos acordos.

Do ponto de vista da constitucionalidade, não há reparos a fazer, pois o conteúdo da proposta não integra o elenco de matérias do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, sobre as quais não pode haver deliberação, nem tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicial na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo. Não há também restrições quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, nos termos do seguinte substitutivo:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63 (SUBSTITUTIVO), DE 1995

Altera dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 111, 113, 115 e 117 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, dos quais três quintos escolhidos dentre juizes de carreira da magistratura trabalhista integrantes do Tribunal Regional do Trabalho, um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do trabalho.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos ad-

vogados e aos membros do Ministério Públíco, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros vogados e vitalícios.

"Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho".

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º.

Parágrafo único.
I -
II -

"Art. 117. O mandato dos representantes classistas é de três anos.

Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes".

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em
Presidente, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.584-1, adotada em 1º de outubro de 1997 e publicada no dia 2 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio	João Rocha
Gilberto Miranda	Jonas Pinheiro

PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Serra	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Odacir Soares	Regina Assumpção
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Carlos Nelson	Paulo Lustosa
Moacir Micheletto	José Chaves
PSDB	
Luiz Carlos Hauly	José de Abreu
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Neiva Moreira	Alcides Modesto

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-10-97 – designação da Comissão Mista

Dia 7-10-97 – instalação da Comissão Mista

Até 7-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-10-97 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, lembrando aos Senhores Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, as seguintes matérias:

- Projetos de Lei da Câmara nºs 75, de 1993; e 16, de 1996;
- Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996;
- Projetos de Resolução nºs 119 e 120, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h8min.)

(O.S. Nº 16593/97)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

6-10-97
Segunda-feira

15h30min – Sessão não deliberativa do Senado Federal

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da 25ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em dezoito de setembro, de 1997, às 10 horas.

Às dez horas e quarenta e oito minutos do dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, Francelino Pereira, Waldeck Omelas, Marluce Pinto, Vilson Kleinübing, Carlos Bezerra, José Eduardo Dutra, Casildo Maldaner, Gilvan Borges, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Ramez Tebet, Osmar Dias, Freitas Neto, Levy Dias, José Roberto Arruda e Esperidião Amin. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Jonas Pinheiro, João Rocha, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Onofre Quinan, José Fogaça, Coutinho Jorge, Lauro Campos, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: **Ofício s/nº 69, de 1997**, que Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, para concessão de garantia a ser prestada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, na operação de crédito a ser contratada com o Banco do Estado de São Paulo S/A, no valor de R\$ 1.200.000,00. Relator: Senador José Serra. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator, **Ofício s/nº 70, de 1997**. Que Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, para concessão de garantia a ser prestada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, na operação de crédito a ser contratada com o Banco do Estado de São Paulo S/A, no valor de R\$490.000,00.

Relator: Senador José Serra. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator; **Ofício s/nº 19, de 1996**. (Ofício Presi n.º 713, de 15.03.96, na origem), que Encaminha solicitação do governo do Estado de Minas Gerais, acerca do pedido de autorização de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.932.490,40, no âmbito do programa Pró-Saneamento, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator; **Ofício s/nº 37, de 1996** (Ofício PRESI N.º 1556, de 23.05.96, na origem), que Encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para contratar operação de crédito a ser realizada pela companhia de habitação de Minas Gerais – COHAB/MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$4.754.000,00, no âmbito do programa Procred, destinada ao fornecimento de cartas de crédito, para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos Municípios daquele Estado. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator; **Ofício s/nº 39, de 1996** (Ofício PRESI n.º 1558, de 23.05.96, na origem), que Encaminha solicitação do governo do Estado de Minas gerais, para contratar operação de crédito a ser realizada pela companhia de habitação de Minas Gerais – COHAB/MG – junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.846.000,00, no âmbito do programa Procred, destinada ao fornecimento de cartas de crédito, para construções habitacionais, a serem utilizados em diversos Municípios daquele Estado. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator; **Mensagem nº 145, de 1997**, que Encaminha solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da união, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no valor equivalente a até US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), junto ao Instituto Bancário San Paolo di Torino S.P., destinados ao financiamento parcial do Programa de Perenização de Travessias do Estado. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do Relator; **Ofício s/nº 76, de 1997**, que Encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe para contratar operação de crédito no valor de R\$50.000.000,00, no âmbito do Programa de

Apoio ao Ajuste à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, destinada especificamente ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador José Serra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Havendo número regimental, declaro aberta esta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

O primeiro item da pauta é o encaminhamento ao Senado Federal de solicitação da Prefeitura de Piracicaba para a concessão de garantia, a ser prestada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto, em operação de crédito a ser contratada com o Banco do Estado de São Paulo, no valor de R\$1 milhão e 200 mil reais.

O Relator sou eu próprio. Portanto, peço ao Senador Ramez Tebet que tome assento na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Serra para que leia o seu relatório.

O SR. JOSÉ SIERRA – A autorização que é solicitada ao Senado é para uma apreciação de garantia ou concessão de crédito a ser contratada junto ao Banespa. Os recursos, tal como foi dito, são da ordem de R\$1 milhão e 200 mil reais, e, fundamentalmente, para as obras de construção de uma estação de tratamento de esgoto. Os recursos complementares a esse projeto, pouco mais de um terço, serão aportados diretamente pelo Município.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) valor pretendido:

R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

b) encargos:

taxas de juros: 0,2059% ao mês;

indexador: taxa de juros de longo prazo – TJLP;

c) destinação dos recursos:

custeio das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim;

d) condições de pagamento:

do principal: em 16 parcelas trimestrais, após 24 meses de carência;

dos juros: exigíveis trimestralmente sem período de carência.

e) garantia:

quotas-partes do ICMS.

Como sabemos, a concessão de garantias por parte de Estados e Municípios representam uma operação de crédito que onera os seus limites de endividamento; por isso, necessitam de prévia autorização do Senado Federal.

O parecer do Banco Central anexo demonstra que o Município de Piracicaba se enquadra nos limites estabelecidos pelos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, do Senado. Conclui o parecer do Banco Central favoravelmente ao pleito do Município de Piracicaba, em razão de que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro é quem arca com o ônus de possível inadimplência por parte do mutuário, não havendo, portanto, nenhum comprometimento das contas patrimoniais do credor.

Por outro lado, as condições da operação de crédito são relativamente favoráveis em relação às demais disponíveis no mercado. Basta comparar com o custo de uma árvore, que o Senador de Santa Catarina sempre enfatiza.

Creio que é escusado argumentar a respeito da importância das obras de saneamento, mas não a respeito da adimplência por parte do Serviço Municipal de Água e Esgoto junto ao Município, junto à Prefeitura. E a empresa prestará como contragarantia para a Prefeitura os direitos creditórios do produto da tarifa cobrada pela empresa; ou seja, a garantia está dada pelas próprias arrecadações futuras da empresa.

Atendendo às condições e exigências de instrução processual, estipuladas no art. 13 da Resolução nº 69/95, o Município de Piracicaba anexou também certidões de adimplência de regularidade junto ao INSS, FGTS, tributos federais e ao sistema financeiro nacional. Ademais, o Município apresentou declaração atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal. Refiro-me, no caso, à educação, à participação dos salários na folha de arrecadação.

Enfim, todas as condições estão atendidas, e essa é a razão pela qual apresento voto favorável, anexado aos relatórios hoje distribuídos aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ SERRA – Permite-me, Senador Ramez Tebet?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ SERRA – Aqui é uma questão que me parece importante. Exponho para que fique bem claro.

Em primeiro lugar, poderia ser levantada a questão de que não estariam disponibilizadas as informações que permitiriam avaliar se as tarifas de água estão em nível suficiente para assegurar o equilíbrio da empresa, tornando viável o empréstimo pretendido. Na verdade, esta é uma questão pertinente ao Banespa, não ao Senado, para proceder ao exame de auto-suficiência das contragarantias oferecidas. Penso que esta é uma questão importante.

O segundo aspecto é que o Chefe do Poder Executivo da Prefeitura atestou a observância dos dispositivos legais e constitucionais referidos. Mas há uma exigência para que os respectivos Tribunais de Contas emitam atestados de impossibilidade de certificação. Esse documento não veio. Por quê? Porque o Tribunal de Contas demora um ano para fazer isso. Quer dizer, é uma exigência que, na prática, é muito difícil de ser cumprida. Há o atestado feito pelo Chefe do Executivo Municipal, que se responsabiliza. Quero deixar claro isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se V. Ex^a me permite, esta Comissão tem procedido assim, tendo em vista essa dificuldade.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Permanecendo ainda na Presidência, solicito ao Senador José Serra que proceda a leitura do relatório do processo seguinte, relativo ao Ofício S-70, de 1997, no valor de R\$490 mil, de interesse da Prefeitura Municipal de Piracicaba, também para a concessão de garantia a ser prestada ao serviço municipal de água e esgoto, na operação de crédito no valor já referido, a ser contratada também com o Banespa.

O SR. JOSÉ SERRA – As condições são parecidas e trata-se apenas de um empréstimo de montante menor, para uma estação de esgoto de natureza diversa da obra anterior. O valor é de R\$490 mil,

a taxa de juros é de 2,5% ao ano e o indexador é a TJLP. A taxa de 2,5% ao ano dá um valor parecido à taxa anterior, que era de 0,20% ao mês. Talvez dê até a mesma coisa, que é um pouco anterior à de 0,20%.

A destinação dos recursos é para a obra de tratamento de esgoto também da Bacia do Ribeirão Piracicá-Mirim. (Imaginem fazer campanha em Piracicaba e falar isso no palanque, como eu já falei, e não errar. E não poder olhar para não dar idéia de que está lendo.)

As condições de pagamento são em 16 parcelas trimestrais, após 24 meses de carência, e os juros exigidos trimestralmente. Garantia cotas-partes do ICMS. As demais condições são idênticas as que expusemos no primeiro caso que aqui foi votado, Senador Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Bello Parga, que representa o Estado do Maranhão.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de perguntar ao Relator com relação às garantias, se o Banespa é o agente exclusivo?

O SR. JOSÉ SERRA – Sim.

O SR. BELLO PARGA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência agradece o esclarecimento de V. Ex^a.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Devolvo a Presidência ao eminente Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Obrigado. É por isso, Senador Bello Parga, que as condições do empréstimo são razoavelmente favoráveis.

Item 03:

Solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais a respeito do pedido de atualização de crédito junto à Caixa Econômica Federal, da ordem de 2 milhões, 932 mil, 490 reais e 40 centavos, no âmbito do Programa Pró-Saneamento, destinado à importação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos Municípios daquele Estado.

O Relator é o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, V. Ex^a já explicitou a finalidade do expediente que estamos relatando. Efetivamente, trata-se de uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de 2 milhões, 932 mil, 490 reais e 40 centavos, no âmbito do Programa Pró-Saneamento. Esses recursos se destinam a serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário em diversos Municípios de Minas Gerais.

Trata-se de uma operação de crédito inteiramente explicitada pelo Governo de Minas Gerais, com juros de 12% ao ano, com uma taxa de risco de 1% sobre o valor de cada parcela liberada. Finalmente, explica o Governador que, em verdade, o limite de endividamento está extrapolado; mas, ao mesmo tempo, deixa bastante claro que o Estado já está alcançando os primeiros patamares para promover o necessário equilíbrio de sua situação financeira.

Trata-se, portanto, de uma solicitação de interesse básico para Minas Gerais e seus Municípios, por se tratar do sistema de água e esgoto, obras fundamentais para essas comunidades mineiras.

Este é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o relatório apresentado pelo eminentíssimo Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Na qualidade de Presidente ad hoc, em razão da ausência provisória do Senador José Serra, declaro aprovado o presente projeto e devolvo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para que S. Ex^a relate a solicitação do Governo de Minas Gerais para contratar empréstimo de crédito a ser realizado pela Companhia de Habitação, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de 4 milhões e 754 mil reais, no âmbito do Programa Procred, destinado ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais a serem utilizadas em diversos Municípios daquele Estado.

Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, o Governo de Minas Gerais, como explicitou V. Ex^a, está empenhado em que se promova a concessão de garantia à Cohab, Companhia de Habitação de Minas Gerais, em operação de crédito no valor de 4 milhões e 754 mil reais, contratado com a Caixa Econômica Federal. Esses recursos serão destinados ao fornecimento de carta de crédito para construções habitacionais em diversos Municípios mineiros.

O processo está devidamente instruído, as informações relativamente à extração do limite de crédito também estão explicitadas, com o acréscimo de que o Estado está se empenhando, com resultados positivos no sentido de alcançar o equilíbrio financeiro de sua situação.

Este é o relatório e é também o nosso voto, favoravelmente à solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Francelino Pereira.

Quero dizer que, nessas operações – até pela experiência de Governo, porque esses programas foram criados quando eu estava no Ministério do Planejamento –, a Caixa é extremamente rigorosa na exigência de garantias e condições de endividamento. Aliás, essa é uma das razões pelas quais o programa ficou meio estrangulado.

Em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, gostaria de pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, queria pedir a palavra por dois minutos para fazer um apelo aos nossos companheiros da CAE. Estou entregando, hoje, a última versão da atualização da Resolução nº 69, que agora tem o nº 49/96. Essa Resolução é a base de todo o nosso trabalho aqui na Comissão de Assuntos Econômicos. Não podemos deliberar sobre isso ainda, porque o Senador Lúcio Alcântara fez um requerimento no plenário, juntando uma série de propostas e alterações que alguns Senadores já tinham feito a respeito dessa Resolução nº 69, que agora tem o nº 49.

Desse modo, gostaria que cada Senador levasse essa versão praticamente final, desse uma examinada, porque ela é muito importante. Está em negrito tudo o que foi alterado. Incorpora todas as sugestões da CPI e mais uma série de outras sugestões já apresentadas por diversos Senadores desta Comissão.

Para a próxima reunião, ou pelo menos com o andamento, vamos encaminhar agora a tramitação conjunta, para que possamos deliberar aqui na Co-

missão de Assuntos Econômicos. Vou entregar uma cópia a cada Senador, para que passe isso em exame.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Essa resolução é a mais importante que o Senado tem. Toda vez que se fala em Resoluções do Senado, talvez essa seja a mais importante. Queria, realmente, chamar a atenção, porque a última versão que foi aprovada dessa Resolução, fora modificações posteriores, se não me engano, é de 1991 ou 1989. Tanto que tem a data de 1989. Realmente, é tanta mudança de lá para cá, essa Resolução tinha tantos problemas, que nos pareceu que havia necessidade dessa consolidação. Acredito que o pedido do Senador Lúcio Alcântara é até útil, porque permite consolidar o conjunto das propostas.

O item 5º da pauta é, novamente, Minas Gerais, e o Relator é novamente o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, um esclarecimento: esses três processos foram distribuídos à Senadora Júnia Marise, que seria a Relatadora. Ela examinou os processos, ofereceu parecer favorável, mas, em razão da sua eleição para a Mesa do Senado, não pôde prosseguir com a tramitação dos processos. Os processos foram distribuídos a mim e, por isso, eles têm alguma data, bastante atrasada, mas que tive o cuidado de consultar o Governo de Minas Gerais sobre a atualidade desses três pleitos, e o Governo reiterou empenho na aprovação dessas solicitações.

Passo ao relatório.

O Governo está solicitando concessão de garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais, Cohab/MG, no valor de R\$11.846.000,00, junto à Caixa Econômica Federal. Esses recursos são destinados ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais em numerosos municípios de Minas Gerais.

Houve contato com a Caixa Econômica Federal no sentido de identificar a atualidade do contexto dessa proposta, as informações foram favoráveis e, por isso mesmo, estou oferecendo parecer favorável, na mesma linha adotada pela Senadora Júnia Marise, com informação de que a situação de Minas, realmente, está extrapolada no que diz respeito ao seu endividamento, mas os passos para o seu equilíbrio estão sendo proferidos com bastante êxito.

É informação e o voto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Francelino Pereira. (Pausa.) Vou colocar em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O item nº 06 trata da solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em valor equivalente a US\$55,406,000.00, junto ao Istituto Bancario San Paolo di Torini, destinada ao financiamento parcial da aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Perenização de Travessias do Estado.

O Relator é o Senador Carlos Bezerra, cujo parecer será apresentado em seguida.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República encaminha, à Mesa do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$55,406,000.00 de principal, entre o Istituto Bancario San Paolo di Torini S.p.A. e o Governo do Estado de Mato Grosso, destinada ao financiamento, parcial, da aquisição de bens e serviços – importação e construção de pontes de concreto – no âmbito do Programa de Perenização de Travessias do Estado.

O Programa, a ser executado pelo Departamento de Viações e Obras do Mato Grosso (DVOP) objetiva a substituição de pontes de madeira por outras novas executadas em estrutura de concreto pré-moldado.

Digo aos Srs. Senadores que o Mato Grosso, hoje, é o terceiro produtor de grãos do País. Nossa grande problema são estradas, pontes e energia, que agora está sendo resolvido pelo Governo Federal, tendo encaminhamento definitivo para a questão energética. Deixaremos de ser país importador de energia para sermos país exportador. Na questão das estradas, tanto federais quanto estaduais, nossa situação é grave, principalmente no que diz respeito às pontes.

O investimento total será de U\$65,184,607.94, a serem gastos em três anos, sendo financiada a parcela de 85% correspondentes a US\$55,406,000.00, sendo o saldo de U\$9,778,609.94 correspondentes ao sinal ("down payment") de 15%.

O financiamento contará com a equalização de juros do Medio Credito Centrale da Itália e seguro da Sezione Speciale per l'Assicurazione del Credito all'Esportazione – SACE.

Essa operação obedece às seguintes características:

- a) Devedor. Governo do Estado do Mato Grosso;
- b) garantidor. República Federativa do Brasil;

c) *credor*: Istituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A.;

d) *valor*: U\$55,406,000.00;

e) *juros*: fixos com base na menor cotação da taxa CIRR (Commercial Interest Reference Rate), à opção do devedor, entre as datas de assinatura do contrato comercial, do contrato de financiamento ou da aprovação da concessão do subsídio do **Mediocredito** ao crédito, neste último caso, acrescida em 0,2% ao ano;

f) *comissão de administração*: 5% à vista sobre o valor total do empréstimo;

g) *comissão de compromisso*: 0,25 a.a. sobre o saldo não-desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

h) *seguro de crédito*: 4,9% sobre o valor financiado (informação do devedor via Registro de Operações Financeiras – ROF);

i) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a U\$55,000.00;

j) *juros de mora*: até 35 dias de atraso, 1% acima da taxa contratual, após essa data, 1% acima do libor semestral.

São as seguintes as condições de pagamento:

– *do principal*: em 17 parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo a primeira no dia 30-4 ou 31-10 mais próximo que ocorrer, não antes de 36 meses nem depois de 42 meses a contar da data efetiva do contrato;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30-4 e 31-10 de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 30-4 e 31-10 de cada ano;

– *da comissão de administração*: em três parcelas iguais, sendo:

– a primeira, 30 dias após a data efetiva do contrato;

– a segunda, 6 meses após a efetiva data do contrato;

– a terceira, 12 meses após a data efetiva do contrato;

– *do seguro de crédito*: 30% no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% proporcionalmente a cada desembolso diretamente à SACE, ou, alternativamente, ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Obs. No caso de não-utilização do crédito, o devedor deverá requerer os 30% remetidos anteriormente a título de seguro de crédito.

Esse é o relatório.

Há um parecer favorável da Procuradoria da Fazenda Nacional, que examinou as cláusulas da minuta contratual e conclui que são admissíveis, estão de acordo com a legislação brasileira aplicada à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda a disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que os programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pelo Secretário de Planejamento do Estado que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei Estadual nº 6.728, de 28-12-95, que trata do Plano Plurianual de 1996/1999 e na Lei Estadual nº 6.848, de 13-3-97, que fixa a despesa estadual para o exercício de 97, autorizando o Poder Executivo do Estado a abrir créditos suplementares no limite de até 20% de toda a despesa fixada.

A Lei Estadual nº 6.895, de 16-6-97, autorizou o Estado a contratar a operação de crédito e a prestar as contragarantias ainda necessárias. Constam do processo ainda, de acordo com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, decretos estaduais abrindo os créditos suplementares suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado em 1997, relativamente ao programa pretendido.

Não é demais enfatizar que a Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente, por meio do Parecer STN/COREF/DIREF nº 291, de 8-7-97, com ressalvas referentes à situação de adimplência, à necessidade de formalização de contragarantias do Estado do Mato Grosso e à concessão de tratamento excepcional, a critério do Ministro da Fazenda, em face de não ser satisfatória a situação financeira do referido Estado.

Quanto à situação de adimplência, as dívidas indicadas foram regularizadas, conforme esclarecido no Parecer STN/COREF/DIREF nº 338, de 14-8-97. Entretanto, foi incluído novo registro de débito do Estado junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O Governador do Estado do Mato Grosso solicitou, porém, tratamento excepcional, tendo em vista que a responsabilidade dos débitos seria de empresas e entidades controladas em processo de liquidação ou extinção – Sanemat, Ipemat, Codemat e Cohab.

Sr. Presidente, creio não ser necessária a leitura dos demais itens.

Finalmente, cabe ressaltar que a operação não se enquadra no limite estabelecido no art. 4º, II, da Resolução do Senado Federal nº 69, de 14-12-95.

Mediante a correspondência 206/97, o Governador do Estado do Mato Grosso solicitou ao Senado Federal a elevação temporária de tal limite. Considero esse o fato mais importante.

Esse contrato fez parte de uma negociação geral da Liga dos Estados com o Governo Federal, pois já era um projeto do Governo do Estado. Já foi embutido nessas negociações o valor desse contrato de U\$55 milhões.

Em razão do exposto, considerando a alta relevância do Projeto de Perenização de Travessias do Estado, em termos de aumento de circulação de riquezas com o correspondente acréscimo de arrecadação, aliada à diminuição das despesas de manutenção das pontes, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 145, de 1997, nos termos do seguinte projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho algumas dúvidas quanto a essa operação do Mato Grosso. A primeira: nunca ouvi falar nesse Istituto Bancario San Paolo di Torno S.p.A. Deve ser um banco da Itália.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A Itália possui vários institutos do Programa Bilateral Brasil-Itália que fazem esse tipo de operação.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em segundo lugar, essa é uma operação cara se comparada com as operações do BID e do Banco Mundial. O que me chama atenção não são as taxas, mas a comissão de seguro de 4,9% sobre o valor financiado. Diz-se ainda aqui que pode chegar a 7,8%. Isso é uma estimativa. Vamos dizer que fique numa média de 6%: seis por cento dos U\$55 milhões serão pagos a título de seguro da operação de crédito. Essa também é uma questão excepcional que normalmente não aparece em outros contratos semelhantes que aqui têm chegado.

A terceira dúvida é a seguinte: por que o Estado do Mato Grosso não fez isso com o BID ou com o Banco Mundial, que, normalmente, não cobram essa taxa seguro e é mais barato? Apenas isso.

O SR. CARLOS BEZERRA – Porque o Banco Mundial não se dispunha a emprestar esses recursos para o Estado nessas condições. O Estado tem um programa com o BID que não permite fazer; ele inclusive foi federalizado. Trata-se do Programa BID-Pantanal, que atende o Mato Grosso e o Mato Grosso do Sul; é o único programa ambiental do Brasil, que, por incapacidade do Estado, a União assumiu. Agora, este programa aqui já estava negociado com a área econômica do Governo antes da questão da rolagem do endividamento do Estado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Bom; então, é de um acordo bilateral de países?

O SR. CARLOS BEZERRA – Sim, Senador; Brasil e Itália.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Então, a impressão que tenho é de que se trata de uma operação casada.

O SR. CARLOS BEZERRA – Exato.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – A empresa que vai vender os equipamentos deposita no Banco, que faz o empréstimo para a compra do equipamento da empresa. Esta é a impressão que tenho.

O SR. CARLOS BEZERRA – É exatamente essa a operação.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Por isso que o Parecer é do Tesouro e não do Banco Central. Não há parecer do Banco Central, só do Tesouro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não necessariamente; é que o Secretário do Tesouro, ainda que tenha manifestado parecer favorável, fez ressalvas com relação à adimplência e pediu a concessão do tratamento excepcional concedido pelo Ministro da Fazenda. Creio que isso aqui é de competência do Tesouro mesmo, e não por causa da natureza da operação.

Agora, o que vejo aqui é que não temos o oficial. Perguntaria à Secretaria da Comissão onde está a correspondência.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador José Serra, só para esclarecer, devo dizer que, como esse projeto tem o aval da União, a Secretaria do Tesouro tem que falar; porém, o Banco Central também falou.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Por isso digo que, no caso, é normal que a Secretaria do Tesouro se manifeste. Todavia, onde está o pedido de autorização do Governo de Mato Grosso para elevação temporária do limite de endividamento?

O SR. VILSON KLEINÜBING – E a carta do Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O penúltimo parágrafo do voto do Relator diz que "finalmente cabe ressaltar que a operação não se enquadra no limite estabelecido pelo art. 4º, inciso II, da Resolução nº 69. Por meio da correspondência

OF-GG nº 206/97, o Governador do Estado de Mato Grosso solicita ao Senado Federal a elevação temporária de tal limite."

Onde está o ofício?

O SR. CARLOS BEZERRA – Deve ter sido juntado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não; não está junto.

O SR. SENADOR – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CARLOS BEZERRA – E o Senado tem concedido isso aqui. Concedeu para vários Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Apenas não está anexado.

O SR. CARLOS BEZERRA – O Senado concedeu isso para os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

O SR. SENADOR – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Continua em discussão o parecer do Senador Carlos Bezerra. Aqui há o Ofício, encaminhado pelo Governador do Estado, solicitando a elevação desse limite, não especificando, é bem verdade, até quanto.

O SR. VILSON KLEINÜBING – (*Intervenção fora do microfone.*) Sr. Presidente, o fato é o seguinte: o Banco Central diz aqui que as condições de inadimplência estão sendo resolvidas porque Mato Grosso assinou um protocolo de renegociação global. Então, é um processo que vai entrar na negociação global da dívida.

O SR. CARLOS BEZERRA – É; isso foi negociado com a área econômica do Governo. Eu disse isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Se não há mais observações, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.).

Aprovado.

Vou saltar o item 7 para abordar o item 8 da pauta.

Item 8:

Solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo no valor de até US\$377.050.332,00, do principal, entre a República Federativa do Brasil e o **Brazilian American Merchant Bank**, destinada ao financiamento do programa de reaparelhamento e modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exérci-

to. Relator: Senador Ramez Tebet, que apresenta seu parecer a seguir.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPILY – Não foi distribuído, pelo menos nesse avulso que tenho em mãos só vai até o item anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pediria à Secretaria da Mesa que providenciasse a distribuição dos documentos referentes às Mensagens nºs 153 e 154.

O SR. EDUARDO SUPILY – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Sr. Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o objetivo dessa solicitação de contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank tem por objetivo o reaparelhamento e a modernização da Força Terrestre, a ser executada pelo Exército Nacional. Tem as seguintes características: o valor pretendido é de US\$377.050.332,00 (dólares norte-americanos). Os juros são de 6% a.a. acima da libor de seis meses para dólares dos Estados Unidos, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso dos recursos.

As condições de pagamento estão especificadas, constando do Parecer que os Srs. Senadores estão de posse. Será o montante pago em sete parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo a primeira parcela 24 meses após a data do primeiro desembolso.

O mutuário é a República Federativa do Brasil. O Ministério do Exército é o principal responsável pelos compromissos financeiros previstos. Essa operação de crédito a ser contratada faz parte do âmbito da segunda fase do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre do Ministério do Exército.

Há parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Banco Central do Brasil. O processo preenche todas as formalidades legais e, até quanto ao mérito, nós que conhecemos a situação hoje do Exército vemos que a medida obedece a um programa no mínimo indispensável para que continue o processo de reaparelhamento e a modernização da Força Terrestre do Ministério do Exér-

cito. A primeira fase foi executada no período de 1994 a 1997.

Concluímos pela aprovação e apresentamos um Projeto de Resolução que acompanha o nosso parecer.

É o relatório, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

Com a palavra o Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY – Sr. Presidente, peço ao Relator, Senador Ramez Tebet, a seguinte informação: porventura V. Ex^a perguntou ao Ministério do Exército afinal o que será adquirido com US\$377 milhões, de vez que aqui simplesmente se fala em reaparelhamento e modernização da Força Terrestre, não havendo qualquer indicação relativamente ao que se pretende?

Como tem havido uma grande polêmica no que diz respeito àquilo que o Governo do Brasil vem adquirindo na área de defesa e, inclusive, em face daquilo que os Estados Unidos resolveram colocar agora à disposição dos países das Américas, penso que seria razoável que pelo menos conhecêssemos pelo menos o conteúdo do que se pretende adquirir.

Como se trata de duas operações, uma de US\$377 milhões, outra de US\$236 milhões, dando um total de US\$600 milhões a serem gastos nessa área, gostaria que nos informassem o conteúdo do Programa de Reaparelhamento e Modernização.

Se essa informação não estiver disponível, peço-vista, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Eduardo Suplicy, é muito procedente a argumentação de V. Ex^a.

O objetivo está explicitado de forma genérica, não contém as especificações, não informa o tipo de armamento que se vai comprar. Todavia, mantive um entendimento com o meu colega – fui companheiro, em 1974, do Ministro do Exército – e, por intermédio de sua assessoria, fiz algum contato, não a ponto de especificar essas questões. Mas tenho para mim, pelo relato que me foi feito, que há necessidade imperiosa de realmente reaparelhar e modernizar o nosso Exército, e dei-me por satisfeito.

Esse programa atende a um sistema de comando e controle da guerra eletrônica. Esses recursos serão empregados também na força de pronto emprego, na aviação do Exército, no núcleo de blindados, na pesquisa, no desenvolvimento, no ensino militar.

Foi-me prestado esse esclarecimento assim, genericamente. Todavia, consultando aqui o asses-

sor parlamentar do Ministério do Exército, ele se prontifica, caso V. Ex^a deseje, em trazer, hoje mesmo, esclarecimentos, se não bastar a forma como estou respondendo a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLICY – Agradeço as informações puderem ser encaminhadas a mim antes da votação em plenário, para que tenhamos a informação correta.

O SR. RAMEZ TEBET – Em plenário ou aqui?

O SR. EDUARDO SUPPLICY – Gostaria que ela chegasse hoje mesmo, de maneira que, antes de passar ao plenário, tenhamos a informação completa.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, sugiro que aprovemos esta matéria na Comissão de Assuntos Econômicos e o Ministério do Exército assuma o compromisso de enviar detalhadamente em que esses recursos serão aplicados, para o plenário, sem prejuízo da votação nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sem dúvida, é uma proposta pertinente, pois em todos os financiamentos examinamos a destinação, como por exemplo, para obras de saneamento e de outras naturezas.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, não concordo. Apreciamos projetos para obras de saneamento, mas saneamento também é um termo genérico. Todavia, sabemos para que esses recursos serão destinados, como acontece neste caso: sabemos que serão destinados ao reaparelhamento e à modernização da força terrestre do Exército.

Contudo, é pertinente realmente a observação feita pelo Senador Eduardo Suplicy e por V. Ex^a, no sentido de que possa ser mais explicitado a fim de que possamos conhecer, com maiores detalhes, antes da votação final, onde e em que tipo de equipamentos, por exemplo, serão aplicados esses recursos.

Parece que é esse o objetivo do esclarecimento que solicita o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Era exatamente o que iria dizer.

Quando se apresenta um pedido de financiamento para obra de saneamento, especifica-se de que obra se trata. No caso, parece pertinente que para todos os financiamentos haja essa providência.

O SR. RAMEZ TEBET – Daí eu estar propondo que aprovemos com essa condição.

O SR. EDUARDO SUPPLICY – O mais pertinente e prudente por parte da CAE é aguardar a informação completa.

Pergunto se há emergência tão forte? O ideal seria que a Comissão de Assuntos Econômicos aguardasse essas informações.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Eduardo Suplicy, realmente toda cautela é indispensável. A observação de V. Ex^a é pertinente. Como Relator, eu a acolho e peço até que a matéria seguinte...

O SR. EDUARDO SUPILCY – Então, prefiro que votemos na próxima reunião, com as informações completas, sem precisar pedir vistas, com a recomendação acolhida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vou retirar de pauta e encaminharei, para a próxima reunião, as duas matérias.

O último item da pauta trata do Plano de Demissão Voluntária para o Estado de Sergipe, motivo pelo qual temos a honra da presença do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. SENADOR – S. Ex^a está sempre presente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Nem sempre. Não tanto quanto a Presidência desejaria. V. Ex^a sabe que sempre faço questão de tê-lo aqui presente devido à contribuição que V. Ex^a sempre nos traz.

O Relator é Senador José Roberto Arruda, a quem solicito a leitura do parecer.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou ler o parecer todo porque me parece uma formalidade desnecessária. O que importante é que o Estado de Sergipe passa por um esforço de reequacionamento dos gastos com a máquina pública.

Dentro dessa renegociação global da dívida do Estado, visando um ajuste fiscal, um dos itens desse acordo com a área econômica do Governo Federal prevê um plano de demissão voluntária.

Esse PDV necessita de recursos. Foi estimado um gasto, uma aplicação dá ordem de R\$50 milhões. A operação que ora relatámos é uma operação do Estado de Sergipe com a Caixa Econômica Federal num valor de R\$50 milhões, exatamente destinados ao programa de desligamento voluntário do serviço público que faz parte – esse é um registro importante – do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

Essa operação entre o Governo do Estado de Sergipe e a Caixa Econômica Federal foi analisada pelo Banco Central. O Banco Central, em parecer que é parte integrante do processo, se diz favorável integralmente aos termos da operação proposta.

A Comissão de Assuntos Econômicos, portanto, vai deliberar hoje se é favorável ou não a essa operação de crédito entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Sergipe, para que R\$50 milhões sejam aplicados no PDV. Esse valor será saudado em 17 prestações mensais e iguais pelo Estado de Sergipe.

É importante salientar, no entanto, que o Programa de Ajuste Fiscal, como um todo, também será apreciado, no seu momento, pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Senado Federal.

O nosso parecer, nessa operação específica, é favorável. Ele está dentro das condições propostas para os PDVs de outros Estados brasileiros, exatamente nas mesmas condições. O parecer do Banco Central não é evasivo, é conclusivo e favorável à operação de crédito.

Tendo em vista o esforço que o Governador daquele Estado tem feito no ajuste das contas públicas e tendo em vista que esse financiamento está exatamente dentro dos parâmetros do ajuste fiscal e aprovados pelo Banco Central, nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer oferecido pelo Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, inicialmente gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex.^a Considerando que é quase uma tradição da CAE o fato de que assuntos relativos aos Estados sejam distribuídos para os Senadores desses Estados, queria saber se o Governador Albano Franco fez alguma solicitação a V. Ex^a para que eu não fosse indicado Relator dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Na verdade, esse projeto foi apresentado apenas anteontem. Tomei conhecimento ontem. Meu método, em geral, é o contrário: atendo aos pedidos dos Senadores. V. Ex^a, no próximo projeto a respeito de Sergipe, será designado, uma vez que manifesta essa posição. Quero dizer que não há qualquer posição a priori por parte desta Presidência. Aliás, numerosas vezes temos nomeado relatores que são oposição aos Governos estaduais, o que não tem causado nenhum problema, porque os Senadores se orientam sempre pelo interesse público dos seus Estados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu queria fazer apenas alguns registros. Eu, por várias vezes,

já consultei a Secretaria da Comissão de Assuntos Econômicos a respeito desse pedido de empréstimo. A lei autorizativa do PDV de Sergipe foi aprovada pela Assembléia, se não me engano, em maio ou no final de abril. E os servidores que aderiram ao PDV naturalmente consultavam as chefias imediatas a respeito de quando iriam sair os recursos para efetivar o PDV. As informações passadas – aí eu não sei se por orientação do Governador – foram de que o problema era que o Senado não tinha liberado ainda esse empréstimo. Chegou até a sair algumas notinhas, coincidentemente em jornais ligados ao Governador, de que o Senado não estava querendo trabalhar muito, de que estava atrasando. Eu vinha sempre consultar a Secretaria da Comissão para ver se havia chegado esse pedido aqui. Como sempre ouvi a informação de que não havia chegado, fui consultar o Banco Central. Fui informado pelo Banco Central de que o pedido só chegou lá no dia 8 de setembro.

Então, apenas quero deixar bem claro que essa matéria não foi votada aqui ainda porque o Governo do Estado de Sergipe demorou a encaminhar o pedido para o próprio Banco Central. Quero deixar bem claro que o Senado não se estava omitindo nas suas tarefas, nem estava deixando de trabalhar, como foi insinuado em alguns jornais do Estado.

O SR. FREITAS NETO – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte com prazer ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO – Lá no meu Estado ocorreu exatamente a mesma situação e talvez com um agravante. Lá o Estado desligou os funcionários, que ficaram sem salários e sem receber as indenizações do PDV. Mas as notas dos jornais, todos os dias, diziam que isso aconteceu porque o Senado Federal não tinha apreciado e, portanto, aprovado a operação. Na realidade, por dois ou três meses, o processo ainda não tinha chegado ao Senado. Quando isso aconteceu, foi votado aqui em tempo recorde. A tramitação, entre apreciação na Comissão, complementação de documentação pelo Governo do Estado e apreciação pelo Plenário, durou cerca de 10 dias.

O pior é que hoje há, no caso do Piauí, uma auditoria feita a pedido da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado. O Estado tomou o empréstimo, desligou os funcionários e a folha não diminuiu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Freitas Neto. Temos assuntos semelhantes.

Então, fica registrado que o Senado está votando essa matéria aqui também em tempo recorde.

Ela chegou aqui no dia 16 de setembro. Quero deixar isso bem claro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Realmente, Senador, não é o primeiro caso. Em relação a outros Estados, a Presidência tomou providências no sentido de apressar a votação sem ferir nenhuma norma regimental. Esses programas, particularmente o PDV, têm relevância – como V. Ex^a mesmo sublinha – para o ajuste fiscal dos diferentes Estados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero dizer que vou votar favoravelmente, mas queria consultar o Relator, Senador José Roberto Arruda. Não estou com as emendas prontas, mas, se houver um acordo, podemos votar como está, com o compromisso de acatar as emendas de Plenário. Os programas de PDV que passaram por aqui – se não me engano, o de Alagoas foi o último – tinham dois artigos na resolução: um estabelecia abertura de uma conta vinculada para esses recursos e, também, a obrigação do Estado de encaminhar para o Senado as iniciativas que ele vem tomando no sentido do enxugamento da máquina, etc.

Como não tenho a emenda formulada, se houver um compromisso de, no plenário, aprovar-se a emenda, votaremos a favor, dando a mesma resolução que foi dada para Alagoas, se não me engano.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Nada contra. Provavelmente, a Mesa, ao distribuir esse processo – isso é comum, acontece muito – confundiu José Roberto Arruda com José Eduardo Dutra. Aliás, para mim, é um orgulho. Um dia desses, uma rede de televisão confundiu-nos e, depois, ficando sem graça com os dois, resolveu convidar-nos para um debate; e a decepção foi maior ainda, porque chegamos para debater e tínhamos opiniões coincidentes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordamos em quase tudo, particularmente quanto ao segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Imagino que o tema era a eliminação do segundo turno nas eleições.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi o tema principal.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu permitiria sugerir ao Relator, em função da observação do Senador José Eduardo Dutra, que a Mesa providenciasse eventualmente a redação de um dispositivo obrigando a permanência dos recursos em contas vinculadas. Já fizemos isso, e não consta do projeto aqui.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Estou plenamente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – E não consta do projeto. E ainda determinando o envio da

relação de beneficiados ao Senado e o envio de um relatório de medidas adotadas para o enquadramento no limite de 60% das despesas com pessoal – 60% das receitas do Estado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se a Comissão concordar, posso incorporar isso ao meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Trata-se de opinião consensual, e essa inovação foi feita com Alagoas e, em geral, tem sido incorporada aos demais casos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Nem sempre V. Ex^a tem conseguido distribuir os pareceres de acordo com o que os Senadores pedem. Eu, por exemplo, tinha interesse em ser Relator do projeto relativo à renda mínima...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Esse não era do simpósio, Senador. A pergunta do Senador referia-se à tradição de os Senadores relatarem projetos referentes aos seus próprios Estados.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim. Assim como eu, o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, também tem demonstrado grande preocupação com a imediata apreciação desse projeto. Mas comprehendo que o Senador Lúcio Alcântara esteja assobrado com a questão relativa à lei eleitoral e acredito que podemos ter um debate profundo que vise o aperfeiçoamento da matéria, até porque tenho tido conhecimento de que no IPEA estão sendo realizados estudos relativamente às projeções, seja para a versão Lúcio Alcântara, para a versão Emilia Fernandes ou para qualquer outra. Manifesto, assim, o meu interesse em que essa matéria logo seja aqui apreciada.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ainda uma última questão, Senador Arruda, há um requerimento do Senador Pedro Simon solicitando uma audiência pública com Prefeitos da região metropolitana da Porto Alegre a respeito das consequências de várias medidas adotadas pelo Governo Federal sobre finanças municipais, tais como a eliminação do IVV –

essa não é uma medida do Governo Federal, mas do Congresso, porque foi retirada da Constituição por emenda constitucional –, a Lei Kandir, e a renovação do FEF.

Propõe o Senador Simon a convocação dos Prefeitos da região metropolitana de Porto Alegre. Parece-me correta a idéia, mas não faria muito sentido restringi-la à região metropolitana de Porto Alegre. Creio que a idéia poderia ser acatada e o convite poderia ser direcionado a não mais do que três Prefeitos do País. Solicitaria aos Senadores José Roberto Arruda e Eduardo Suplicy que apresentassem uma proposta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Podemos resolver isso já.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não há necessidade de se improvisar. Pode-se fazer uma análise melhor, conversando com o Senador Pedro Simon, para ver quem seria o escolhido de Porto Alegre.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Está certo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas sugiro aos dois que levem em consideração a possibilidade de incluir algum Prefeito da Região Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Exatamente, essa é uma questão, até porque a dependência com relação a fundos de participação é maior.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, apenas para efeito de constar dos nossos trabalhos. Na reunião passada, eu presidia os trabalhos quando o nobre Senador Esperidião Amin dirigiu-me um apelo no sentido de que as reuniões da CAE se realizassem às terças-feiras, como era regimental. Mas, em reunião das lideranças, essa data já foi modificada para as quintas-feiras. De maneira que o pedido de S. Ex^a encontra-se prejudicado. Mas faço questão de registrar porque foi dirigido a mim quando eu estava na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Foi o Senador Amin que fez isso?

O SR. BELLO PARGA – Sim. S. Ex^a solicitou que as reuniões fossem realizadas ordinariamente às terças-feiras, porque a reunião de quinta-feira tem sido sempre extraordinária. Mas agora ela passa a ser regimental e ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – E tem um índice de presença sempre maior. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h20min.)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

52^a Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, 28^a da Comissão de Assuntos Econômicos e 27^a da Comissão de Assuntos Sociais, da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura, realizada conjuntamente em trinta de setembro, de 1997, às 11horas.

Às onze horas e cinqüenta e cinco minutos do dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senador Bernardo Cabral e com a presença dos Senadores. José Bianco, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Francelino Pereira, José Fogaça, Esperidião Amin, Sérgio Machado, Romero Jucá, Elcio Alvares, Carlos Wilson, Ramez Tebet, Benedita da Silva, Casildo Maldaner, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Regina Assumpção, Valmir Campeão, Bello Parga, Albino Boaventura, Lauro Campos, José Fogaça, Nabor Júnior, Beni Veras, Epitácio Cafeteira, Antonio Carlos Valadares, Ney Suassuna, Emilia Fernandes, Waldeck Ornelas, Levy Dias, Freitas Neto e Edison Lobão. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, (PL. n.º 2085, na origem), que Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências. Autoria: Mesa da Câmara dos Deputados. Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, que Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras providências. Autoria: Senador Carlos Wilson. Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1995, que Altera a lei 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências. Autoria: Senador Jefferson Peres, ambos tramitando conjuntamente. Relator - CCJ: Senador Beni Veras. Relator - CAS: Senador Nabor Júnior. Relator - CAE: Senador Osmar Dias. Parecer - CCJ- CAS E CAE: Favorável ao PLC nº 49 de 1996 com as emendas nº 1 a 5-CCJ-CAS-CAE, acolhendo a emenda nº 07, em sua totalidade e a Emenda nº 14, parcialmente, que passam a denominar-se Emendas nº 06 e 07-CCJ-CAS-CAE, respectivamente; concluindo ainda pela prejudicialidade dos PLS nº 33/96 e do PLS nº 191/95. Resultado: Aprovado o parecer dos Relatores. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquínicos.**

gráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador José Serra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede' aos eminentes Presidentes das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, se S. Ex^{as}s aqui não estiverem, aos seus Vice-Presidentes, para darem por aberta a 52^a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da terceira sessão legislativa ordinária da 50^a Legislatura, para a seguinte pauta:

Item 1. Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, PL 2.085 na origem, não terminativo, extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas, IPC, e dá outras providências. Autoria: Mesa da Câmara dos Deputados. Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, não terminativo, de autoria do Senador Carlos Wilson, extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras providências. Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1995, não terminativo, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras providências.

Peço aos eminentes Srs. Senadores que prestem atenção, pois o assunto é da máxima importância para o Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao eminente Senador Beni Veras, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BENI VERAS – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 49 de 1996 (nº 2.085, de 1996, na Câmara dos Deputados), de autoria da Mesa Diretora daquela Casa do Congresso Nacional, que "Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimo Senador Beni Veras, desculpe-me por interrompê-lo, mas o Senador Bello Parga comunica que está no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos; portanto, atento ao relatório de V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra, eminentíssimo Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Em se tratando de uma matéria de muita importância e com a finalidade de facilitar o nosso trabalho, gostaria de sugerir a V. Ex^a que convidasse os três relatores para ocuparem um lugar à mesa principal, para que tivéssemos uma melhor oitiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Beni Veras, a Presidência defere o requerimento do eminentíssimo Senador Elcio Alvares e convida V. Ex^a para tomar um assento à esquerda.

Senador Nabor Júnior, Senador Osmar Dias, por favor, ocupem as cadeiras à direita e à esquerda da Presidência.

Tem a palavra o eminentíssimo Senador Beni Veras e, de acordo com o registro, o eminentíssimo Senador Valmir Campelo. A Mesa está completa. V. Ex^a tem o seu registro feito. Com a palavra o Senador Beni Veras.

O SR. BENI VÉRAS – É submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996 (nº 2.085, de 1996, na Câmara dos Deputados), de autoria da Mesa Diretora daquela Casa do Congresso Nacional, que "Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências".

O projeto sob exame determina a extinção do IPC, que é sucedido pela União, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e cuja liquidação terá lugar em 1º de fevereiro de 1999, ou seja, no primeiro dia da próxima legislatura, e será conduzida por liquidante nomeado pela Mesa do Congresso Nacional. Assegura a proposição, aos segurados obrigatórios e facultativos do IPC, os seus direitos adquiridos, bem como a devolução das contribuições feitas por aqueles que não desejarem exercer o seu direito aos benefícios ou não tenham alcançado as exigências para tal.

Os segurados obrigatórios, Senadores, Deputados Federais e suplentes, poderão, ainda, optar por integrar o Plano de Seguridade Social dos Congressistas, instituído pela proposição. Esse plano será financiado por contribuições dos segurados (correspondentes a doze por cento da remuneração dos membros do Congresso Nacional), da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (de valor idêntico à contribuição de cada segurado) e dos beneficiários das aposentadorias e pensões (de valor equivalente a sete por cento do valor delas).

Os participantes do Plano de Seguridade Social dos Congressistas farão jus à aposentadoria com proventos integrais por invalidez permanente, nos casos especificados, e aos trinta e cinco anos

de contribuição e cinqüenta e cinco de idade, e, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, por invalidez permanente, nos demais casos, e aos trinta e cinco anos de serviço e cinqüenta e cinco de idade.

Prevê a proposta a concessão de pensão aos dependentes de segurado falecido, em valor equivalente a cinqüenta por cento dos proventos de aposentadoria que o segurado percebia ou a que teria direito, acrescido de tantas parcelas de dez por cento quantos forem os dependentes, até o máximo de cinco.

O projeto de lei veda, ainda, o pagamento dos proventos de aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas àqueles que estejam investidos em mandato eletivo federal, estadual ou municipal, bem como a acumulação dessas aposentadorias com as do regime geral de previdência social ou de servidor público civil ou militar e estabelece que o Senador, Deputado Federal ou suplente que não estiver vinculado ao Plano nem a outro regime de previdência será contribuinte obrigatório do regime geral de previdência social.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

Estão apensados ao Projeto, em razão da aprovação dos Requerimentos nºs 1.198, de 1996, e 147, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1995, de autoria do eminentíssimo Senador Jefferson Péres, que "Altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências", e o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, de autoria do eminentíssimo Senador Carlos Wilson, que "Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras providências".

É o relatório.

II – Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei em tela, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária da União, para a qual não há restrição de iniciativa.

No que diz respeito à juridicidade e técnica legislativa, não há reparos.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece ser acolhida, uma vez que ela significa, primeiro, a extinção do IPC e de toda a sua estrutura administrativa, o que é um compromisso do Congresso Nacional e uma exigência da opinião pública, e, segundo, o estabelecimento, para a aposentado-

ria dos membros do Congresso Nacional; especialmente daqueles que não têm outras alternativas para a sua inativação, das mesmas regras que foram acolhidas nesta Casa, quando aprovou a Proposta de Emenda à Constituição da Reforma da Previdência, para os servidores públicos e os trabalhadores da iniciativa privada, com os ajustes necessários em razão das especificidades da atividade parlamentar.

E, é fundamental registrar, esses ajustes, na maior parte das vezes, se traduzem em ampliar restrições e tornar mais rígidas as normas para concessão de aposentadoria aos parlamentares e de pensões a seus dependentes, *vis-à-vis* os demais trabalhadores, tanto públicos como da iniciativa privada. Por exemplo, estabelece, o PLC nº 49, de 1996, que, mesmo quando o segurado contar com trinta e cinco anos de serviço e cinqüenta e cinco de idade, sua aposentadoria será proporcional ao tempo de contribuição ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas, não tendo os demais períodos averbados validade para fins de cálculo do benefício. Ou seja, para os parlamentares, e exclusivamente para eles, a averbação de tempo de contribuição a outro regime previdenciário não tem efeito para fins de cálculo dos benefícios.

No entanto, em razão da aprovação, por esta Casa, da Reforma da Previdência, a PEC nº 33, de 1996, impõe-se promover algumas alterações na proposição, no sentido de aproximar-las, ainda mais, das normas constantes daquela PEC. Assim, faz-se necessário ampliar a idade mínima para aposentadoria de cinqüenta e cinco para sessenta anos.

Com relação à pensão para os dependentes, contrariamente à situação dos servidores públicos civis e militares e segurados do regime geral de previdência social, que deixam à sua família pensão integral, a proposição prevê que os parlamentares legam aos seus dependentes pensão que, conforme o número de dependentes, pode atingir apenas a metade de seus proventos. Aqui, igualmente, parecemos que o cálculo da pensão deve seguir o que se propõe para o servidor público, na PEC nº 33, de 1996, isto é, ela será igual ao valor da aposentadoria que o parlamentar falecido vinha percebendo ou daquela a que ele teria direito, no caso de falecimento durante o exercício do mandato.

Quanto à contribuição, o PLC nº 49, de 1996, prevê que o Plano de Seguridade Social dos Congressistas recolherá, dos seus contribuintes, 12% de sua remuneração, valor superior à contribuição dos servidores civis federais, que está fixada em 11%, à

dos servidores militares federais, que recolhem, para fins de pensão, um dia de soldo por mês e não contribuem para fins de aposentadoria, e à dos segurados do regime geral de previdência social, que varia de 8 a 11%, limitada a R\$113,50. Daí, entendemos que a alíquota de contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Congressistas deva ser igualada à proposta na PEC nº 33, de 1996, para o servidor público federal civil, inclusive no que se refere à dos aposentados e pensionistas, que deverão receber incidência apenas naqueles valores que superam o teto de benefícios do regime geral de previdência social.

A proposição veda, de forma absoluta, a acumulação das aposentadorias dos membros do Congresso Nacional com qualquer outra do regime geral de previdência social ou de servidor público. Essa limitação não existe para os demais cidadãos, no que se refere à aposentadoria derivada de contribuição compulsória. Aqui é necessário estabelecer que a vedação da acumulação das aposentadorias do Plano de Seguridade Social dos Congressistas com outra aposentadoria aplica-se, tão-somente, àquelas pagas pelos regimes previdenciários dos servidores civis e militares. Isto se justifica, uma vez que o tempo de exercício do mandato parlamentar é contado, para todos os efeitos, para os servidores públicos. Impõe-se excluir a proibição da acumulação com as aposentadorias do regime geral de previdência social, uma vez que não é correto impedir que um parlamentar, que exerce uma atividade sujeita à contribuição obrigatória, não possa usufruir dos benefícios previdenciários respectivos.

Finalmente, promovemos correção na redação do § 7º do art. 1º, visando a deixar claro que os atuais segurados facultativos do IPC não integrarão o Plano de Seguridade Social dos Congressistas, uma vez que já se encontram abrangidos pelo Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Civis da União. Possibilita-se-lhes, no entanto, cancelar a sua inscrição no IPC antes da sua liquidação.

Destarte, podemos observar que o PLC nº 49, de 1996, que mereceu, quando de sua apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados, elogio de parlamentares de todos os partidos políticos, representa não apenas a extinção do Instituto de Previdência dos Congressistas, o que se traduz em significativa economia, uma vez que elimina toda uma estrutura administrativa instituída para gerir o regime de aposentadoria dos parlamentares federais, mas, mais importante, o estabelecimento de critérios rígidos e precisos para a aposentadoria dos Deputados Federais e Senadores, dando-lhes garantia e tran-

quilidade para o exercício de seus mandatos, sem qualquer tipo de privilégio, o que é exigência e consequência do próprio trabalho parlamentar, base do Estado Democrático.

Quanto às proposições apensadas, opinamos por sua prejudicialidade, uma vez que, malgrado os seus méritos, são, ambas, menos amplas do que o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, estando, em linhas gerais, os seus conteúdos abarcados por esse.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, com as emendas que se seguem, ficando prejudicadas as proposições apensadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 7º do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 7º O Segurado facultativo poderá requerer que sua inscrição no IPC seja cancelada antes de 1º de fevereiro de 1999, ficando-lhe assegurado o direito ao resarcimento a que se refere o inciso II do § 5º.
....."

EMENDA Nº 2

Dê-se às alíneas b dos incisos I e II do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º
I –
.....
b) aos trinta e cinco anos de exercício de mandato e sessenta anos de idade:
II –
.....
b) aos trinta e cinco anos de serviço e sessenta anos de idade:
....."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao caput do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º Em caso de morte do segurado, seus dependentes perceberão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito."

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

"Art. 11. Fica vedada, a partir da liquidação do IPC, a acumulação da aposentadoria pelo Plano previsto nesta Lei com a do

regime de previdência social do servidor público, civil ou militar."

EMENDA Nº 5

Dê-se aos incisos I e III do art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12.

I – dos segurados, incidentes sobre a remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional e calculadas mediante a aplicação de alíquota igual à exigida dos servidores públicos civis federais para o custeio de suas aposentadorias e pensões:

.....
III – dos beneficiários das aposentadorias e pensões, incidentes sobre o valor das mesmas que excede o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e calculadas mediante a aplicação da mesma alíquota a que se refere o inciso I."

É esse o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminent Relator conclui pela prejudicialidade das proposições de que são autores os Senadores Carlos Wilson e Jefferson Péres, com a alegação de que o Projeto de Lei da Câmara nº 49 abrange o conteúdo das mesmas.

Dou a palavra ao eminent Relator Osmar Dias e, a seguir, ao Relator Nabor Júnior.

Tem V. Exª a palavra, Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senhoras e Srs. Senadores, fui designado pelo Líder do PSDB, Sérgio Machado, e pelo Presidente da CAE, Senador José Serra, para relatar a matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos. Como o Senador Beni Veras já leu o relatório que nós, o Senador Nabor Júnior e eu, assinamos em conjunto, vou, para tornar mais prático, explicar as alterações que fizemos ao projeto de lei que teve origem na Câmara e foi votado em julho de 96. Esse projeto inclusive recebeu elogios da imprensa: "Deputados aprovam fim de privilégio" foi uma das manchetes dos jornais de circulação nacional à época, quando o projeto foi aprovado.

Tivemos também apresentação de dois projetos no Senado, um do Senador Jefferson Péres e outro do Senador Carlos Wilson propondo alterações, no caso do Senador Jefferson Péres, e a extin-

ção do IPC, pura e simplesmente, no caso do projeto do Senador Carlos Wilson.

Recebemos a incumbência de relatá-los na última quarta-feira. Particularmente, eu entendia que era preciso um pouco mais de tempo para estudar o assunto com profundidade. Mas, atendendo ao apelo do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e do Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães – esses pedidos foram referendados pelo próprio Presidente da CCJC, Senador Bernardo Cabral, trabalhamos no final de semana. Ontem fizemos uma reunião com os Relatores e concluímos que o projeto da Câmara era muito bom – tinha recebido, inclusive, elogios do próprio Senador Josaphat Marinho –, mas que tínhamos ainda algumas alterações a propor para eliminar qualquer dúvida a respeito de possíveis privilégios que pudessem permanecer na lei que estaremos votando e, quem sabe, aprovando.

Por isso, as alterações que propusemos foram todas na direção de igualar o regime dos Parlamentares com o regime geral da previdência para os servidores públicos, que aprovamos, em primeiro turno, na semana passada. E, se os Senadores prestarem atenção – vou ser bastante rápido – vai ficar bastante fácil de entender. Basta os Senadores pegarem esse quadro comparativo que foi feito e distribuído, para que eu possa fazer os comentários das alterações feitas ao projeto que teve origem na Câmara. Este quadro comparativo não foi distribuído aos Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço que seja providenciada a distribuição do quadro comparativo.

O SR. OSMAR DIAS – Fui informado de que havia sido.

Vou explicar, porque as alterações são bastante simples de serem entendidas. Pois não, estou aguardando, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência determina a distribuição do quadro comparativo entre todos os Srs. Senadores, o que já está sendo providenciado. Peço dois minutos ao eminentíssimo Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Todos têm o quadro, não é Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Osmar Dias.

Peço silêncio para que o Senador Relator possa falar.

O SR. OSMAR DIAS – Acho que a Senadora Emilia não recebeu ainda.

Bom, esse quadro foi feito pelos Relatores com o objetivo de simplificar o entendimento das alterações que estão sendo propostas na direção de igualar a condição do Parlamentar com a do servidor público, sem nenhum privilégio. E vamos entender na análise dessas alterações.

A primeira alteração foi em relação à alíquota. Com o IPC que está em vigor, recolhemos 10% da nossa remuneração mensal, e a União, 20%. Portanto, uma proporção de dois para um. O projeto que veio da Câmara propunha 12% do Parlamentar e 12% da União. Até aí, não havia privilégio. Mas nós, para igualarmos com o regime geral da Previdência para os servidores públicos, modificamos para 11% o recolhimento do Parlamentar e parte igual da União. Isso fica igual, exatamente igual ao regime geral da Previdência. No IPC atual, os aposentados contribuem com 7%; os que já recebem a pensão contribuem com 7% da sua pensão para continuarem, evidentemente, tendo o direito de receber a sua pensão. O projeto de lei da Câmara propunha também 7%, ou seja, da pensão, recolhia 7%.

Nós, aqui, mais uma vez na direção de extrairmos qualquer dúvida de privilégio que possa ser suscitada, estabelecemos a igualdade de condições com os pensionistas do regime geral, que é exatamente o seguinte: até R\$1.200,00, o pensionista não contribui com nada; acima de R\$1.200, no que excede R\$1.200,00, 11%. É exatamente igual ao regime geral dos servidores públicos; no que excede R\$1.200, 11%.

Peço que, se não entenderem essas explicações, aguardem para que depois possamos responder e esclarecer.

Eu já disse, no item II, que a União contribui também com 11%. Portanto, equivalente àquilo que ocorre com os servidores públicos da União.

Virando a página, vamos até o tempo de contribuição. Pelo IPC atual, temos 8 anos de contribuição, que é a carência, e idade mínima de 50 anos. O projeto que veio da Câmara estabelecia: tempo, 35 anos de exercício de mandato com contribuição até completar a idade de 55 anos – de 50 para 55. Mas, para equipararmos com o regime geral da Previdência, estamos propondo tempo de contribuição, 35; tempo de serviço, 35 e idade, 60 anos, com uma diferença: o regime geral estabelece 60 para homens e 55 para mulheres. Mas, como defendemos o direito à igualdade para ambos os sexos, estamos colocando 60 anos, exatamente para que os Parlamentares possam dar o exemplo, respeitando essa reivindicação permanente das mulheres de direito à igualdade.

Aqui, é bom que se entenda. Peço a atenção de Ex's.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção do Plenário.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Amin, peço atenção para este quesito, que é extremamente importante.

Temos ouvido que um dos privilégios é a manutenção da proporcionalidade. É o contrário! Com esse projeto, estamos dando as condições para que o Parlamentar faça a averbação do tempo que tinha antes de ser Parlamentar. Vou dar um exemplo prático: quem tinha 25 anos de serviços prestados, assim como o servidor público, que, se trabalhou na iniciativa privada, carrega o tempo anterior e conta para efeito de aposentadoria. No caso do Parlamentar, se ele tinha 20 anos, por exemplo, anteriores ao exercício do mandato, vai carregar esses 20 anos que servirão apenas para a contagem do tempo. Mas, se ele exercer um mandato, por exemplo, de 8 anos e completou 35 anos na soma do tempo trabalhado antes em outras atividades, mais o tempo de mandato, isso não significa que ele vai ter aposentadoria integral. A aposentadoria será proporcional aos 8 anos. Portanto, a proporcionalidade aqui não é para efeito de contagem de tempo, mas para efeito de cálculo do valor pago. Portanto, esse é um privilégio ao contrário para o Parlamentar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só incorpora tempo de serviço?

O SR. OSMAR DIAS - Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA - É uma restrição.

O SR. OSMAR DIAS - É uma restrição, porque o Parlamentar vai-se aposentar de acordo com o tempo em que exercer o mandato. Evidentemente, o Parlamentar tem o mesmo direito do servidor público integrante do Regime Geral de agregar o tempo de serviço anterior ao tempo do servidor na atividade pública.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Osmar Dias, tenho uma dúvida.

O SR. OSMAR DIAS – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Foi tomado o cuidado de impedir que um tempo corra sobre o outro?

O SR. OSMAR DIAS – Que um tempo corra sobre o outro?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Para que não haja uma superposição?

O SR. OSMAR DIAS – Foi tomado esse cuidado. Estamos falando de um tempo anterior de prestação de serviços que se soma ao mandato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Portanto, não há tempo concomitante?

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente. Não há tempo concomitante.

O SR. ROMEU TUMA – Penso que a preocupação do Senador Esperidião Amin é a seguinte. Por exemplo, como funcionário público licenciado, exercendo o meu mandato, continuo contando o tempo do meu exercício na atividade pública. Se eu voltar à minha atividade, como é feito o cálculo da reciprocidade de tempo? Penso que essa é a preocupação de S. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – Posso responder a essa pergunta na seqüência, depois que eu terminar essas observações sobre as alterações. Senador Esperidião Amin, vou deixar isso anotado; depois, com certeza, eu lhe responderei.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Osmar Dias, o Senador Romeu Tuma expressou corretamente a minha dúvida. Penso que isso não está esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No momento oportuno, o Senador Osmar Dias lhe responderá.

Senador Osmar Dias, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, essa alteração é fundamental. Estamos estabelecendo o prazo de 35 anos como servidor público e de 60 anos de idade. A proporcionalidade deixa de existir, mas estamos concedendo esse direito da averbação do tempo de trabalho exercido em outras atividades.

Há uma outra alteração que considero fundamental. No projeto de lei da Câmara dos Deputados, nesses quadros especificados na pág. 6, no Item 3 que trata da pensão por morte, estava estabelecido que a viúva ou o viúvo teria direito a 50% sobre a sua pensão ou sobre sua aposentadoria e que cada filho teria direito a 10%, até completar 50%; a soma daria, portanto, 100%. Para igualar os nossos direitos com os já estabelecidos para o servidor do quadro geral, estabelecemos que a família do Parlamentar morto passa a ter direito a um valor igual à última pensão que o mesmo teria direito se estivesse vivo. Penso que essa é uma questão de justiça. Com isso, igualaremos as nossas condições com as que estão sendo dadas para o servidor público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Inaudível)

O SR. BENI VERAS – A pensão seria igual ao provento?

O SR. OSMAR DIAS – Se o Parlamentar estiver vivo, ele terá direito a uma determinada pensão. Se o Parlamentar morrer, sua família terá direito à mesma pensão e não ao que foi proposto pelo projeto da Câmara dos Deputados, que dizia que a família teria direito a 50% da pensão a que o Parlamentar teria direito se estivesse vivo e a 10% por filho até completar 50%, ou seja, se há cinco filhos, a família tem direito a 50%; se há quatro filhos, a família tem direito a 40%. Estabelecemos que a família passará a ter direito aos proventos que o Parlamentar teria direito se estivesse vivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Igual ao servidor público civil.

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente igual ao servidor público civil. A nossa intenção foi a de estabelecer regras que igualem os direitos dos Parlamentares aos dos servidores públicos civis. No projeto que estamos apresentando, com as emendas que estamos assinando em conjunto, não há qualquer questão que possa suscitar dúvidas a respeito de privilégios que porventura existiam com a vigência do atual IPC.

A grande diferença é que estamos eliminando uma estrutura de intermediação entre o Parlamentar e a União, porque, ao extinguirmos o IPC, estaremos extinguindo uma estrutura administrativa, porque de agora em diante – qualquer um pode entender – as empresas privadas ou públicas, no departamento de pessoal é que estarão as providências e as atribuições para cuidar do processo de aposentadoria dos seus funcionários. Entretanto, aqui também, os departamentos de pessoal do Senado e da Câmara terão condições e estrutura suficientes para atender à demanda de serviços com esse novo plano de pensão, que será facultativo. Isto é importante também: só se associará quem quiser. Evidentemente, será um plano que terá que ser muito bem pensado para quem quiser associar-se, porque, dependendo das condições, não será. Diziam que poderia ser a continuidade de um privilégio porque só houve a troca de letras. É só ler o projeto de lei que está sendo aprovado, com as emendas que estão sendo adicionadas, para verificarmos que de privilégio não tem nada; tem são restrições, que estamos colocando para os Parlamentares deste País.

De minha parte, Sr. Presidente, eu gostaria apenas de referendar o relatório lido pelo Senador Beni Veras com essas explicações que eu achei necessárias para a melhor compreensão dos Srs. Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Nabor Júnior, da Comissão de Assuntos Sociais.

Peço permissão para anunciar a lista de oradores inscritos: Senadores Elcio Alvares, Ney Suassuna, Jefferson Péres e José Eduardo Dutra.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva também.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPILY (BLOCO/PT-SP) – Senador Suplicy.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na condição de Relator, na Comissão de Assuntos Sociais, dos três projetos ora em apreciação nesta reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Assuntos Sociais, gostaria de declarar que o Senador Beni Veras, no seu relatório, já expôs todos os ângulos dessa questão, analisou as três proposições e optou, evidentemente, pela mais abrangente, que é o Projeto nº 49, oriundo da Câmara dos Deputados, considerando prejudicados os projetos de autoria dos Senadores Jefferson Péres e Carlos Wilson.

O Senador Osmar Dias, como relator na Comissão de Assuntos Econômicos, já teve oportunidade de esclarecer os pontos centrais desse projeto para melhor entendimento dos Srs. Parlamentares.

Gostaria de acrescentar mais alguns pontos que a meu ver são necessários para que tenhamos condições de discutir e de finalmente votar esse projeto, que tem despertado tanto interesse não só dos Parlamentares, como também da opinião pública brasileira.

Temos, inicialmente, que esclarecer que esse projeto estabelece duas situações: a dos atuais detentores de mandato e daqueles que poderão optar pelo novo plano de segurança social criado por essa lei.

O projeto resguarda o direito adquirido daqueles que já eram contribuintes do IPC. Por exemplo, o Parlamentar que, ao término do atual mandato, adquirir condições para se aposentar com base na legislação anterior, a do IPC, vai ter direito de fazê-lo. A legislação atual do IPC determina que o Parlamentar que não se reeleger ou abandonar a atividade parlamentar, com oito anos de mandato e cinqüenta anos de idade, poderá requerer a aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição. Ou seja, a atual legislação do IPC estabelece que o Parlamentar que exercer mandato

durante 30 anos teria direito à aposentadoria integral, ou seja, a aposentadoria correspondente aos subsídios que ele receberia na época em que se aposentou, ou seja, na época em que deixou de ser Parlamentar. Essas regras, que o projeto de lei da Câmara respeita, mantivemos. De modo que, ao término desse mandato, qualquer Parlamentar, Deputado ou Senador que adquirir essa condição de ter oito anos de contribuição e cinqüenta anos de idade, no mínimo, vai poder requerer a aposentadoria proporcional. O projeto estabelecia isso e mantivemos.

Agora, o novo sistema previdenciário para Parlamentares já estabelece outras regras. O Parlamentar vai poder, – primeiramente, é facultativo – inscrever-se, ou não, no novo plano. Aqueles que foram eleitos em 1998, que vão...

Sr. Presidente, pediria a atenção. Assim, não posso dar explicação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção do Plenário para o eminentíssimo Senador Nabor Júnior. Os eminentes Senadores não estão conseguindo ouvi-lo.

O SR. NABOR JÚNIOR – É bom que os companheiros prestem bem atenção, porque há alguns aspectos que vão ser objeto de discussão e de pedido de esclarecimento.

Então, só participará desse novo plano aqueles que, após serem eleitos em 1998, até trinta dias depois de tomar posse, façam a opção pelo plano. Quem não quiser participar, fica fora. Quem quiser continuar pagar o INSS lá fora, pela profissão que exercia, poderá fazê-lo. Então, não é obrigatório; é facultativo para os Parlamentares que se elegerem em 1998. Os atuais Parlamentares que quiserem continuar fazendo parte do plano também terão direito de optar. Se não quiserem optar, podem pedir a devolução das contribuições devidamente corrigidas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para esse esclarecimento do eminentíssimo Senador Nabor Júnior. Tratava-se de uma dúvida que pairava sobre os Parlamentares que já tinham efetivado a sua contribuição.

Peço a V. Ex^e que faça a repetição.

O SR. NABOR JÚNIOR – Vou repetir esta explicação, que é muito importante: Se o Parlamentar reeleito, enquanto estiver no exercício do mandato, ainda que ultrapasse trinta e cinco anos de mandato, não tem o direito de pedir a aposentadoria. São poucos, mas há aqui alguns Parlamentares que têm mais de trinta e cinco anos de mandato. Bom, mesmo com mais de trinta e cinco anos, desde que ele esteja exercendo o mandato, não pode requerer

aposentadoria, embora tivesse condições de fazê-lo se não estivesse no exercício do mandato. Ele pode exercer o mandato trinta e cinco anos, quarenta anos, cinqüenta anos; não tem direito a se aposentar se estiver no cargo. Só tem direito a pedir aposentadoria no dia que deixar de ser Parlamentar. Enquanto estiver no exercício do mandato, ainda que ultrapasse esse prazo de trinta e cinco anos, ele continua contribuindo com onze por cento, de acordo com os outros contribuintes do Regime Geral de Previdência Social.

Bom, aqueles que não quiseram optar pelo novo plano e foram reeleitos têm direito a pedir a devolução das contribuições que pagaram durante os mandatos anteriores, devidamente corrigidas pelos índices de rendimento da caderneta de poupança. Está entendida essa questão?

O segurado facultativo, que são os funcionários do Senado e da Câmara, que eram também segurados do IPC, têm dupla situação: funcionário público e contribuinte do IPC. Eles não vão ingressar no novo plano, não vão poder optar pelo novo Plano de Seguridade Social. Aqueles que tiverem condições de aposentar-se poderão fazê-lo. Essa aposentadoria seria concomitante com a aposentadoria que teriam no Senado e na Câmara. Então, o funcionário que contribuiu para o IPC e aposentou-se na Câmara ou Senado ele tem direito de aposentar-se pelo IPC até a sua extinção total. Se ele não tiver essa condições de fazê-lo, terá o direito de requerer a devolução das contribuições devidamente corrigidas pelo índice da caderneta de poupança.

São essas as modificações, além daquelas que o Senador Osmar Dias já explicou e também o Senador Beni Veras no relatório, que procuramos adequar o projeto, tanto quanto possível, às novas regras estabelecidas para a Previdência Social de modo geral. Foi essa emenda que aprovamos semana passada e que será votada, em segundo turno, no dia 8 de outubro próximo.

Eram essas as explicações que tinha a dar. Coloco-me, igualmente, à disposição dos companheiros para qualquer informação adicional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores no sentido de que os três Relatores opinam pela extinção do IPC com os esclarecimentos.

A Presidência anuncia, novamente, a lista de oradores.

Senadores Elcio Alvares, Ney Suassuna, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Edison Lobão,

Ramez Tebet, Eduardo Suplicy, Benedita da Silva, Sérgio Machado e Lauro Campos.

Senador Nabor Júnior, o Senador Lauro Campos pede um esclarecimento.

Solicito a V. Ex^a que conceda o esclarecimento, antes de conceder a palavra ao Senador Elcio Alvares.

O SR. LAURO CAMPOS – Gostaria que V. Ex^a me esclarecesse a respeito da seguinte situação: o Senador ou o Deputado que tenha contribuído durante três anos, por exemplo, e que deseja reaver a importância das contribuições feitas, deverá esperar mais cinco anos até o término do mandato para poder reaver aquilo que é seu, aquilo com que já contribuiu?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a tem condições de esclarecer?

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Lauro Campos, o projeto estabelece prazo para aqueles que não quiserem continuar pertencendo ao sistema porque estamos criando um novo instituto, uma nova previdência. O IPC vai ser extinto na data da publicação dessa lei, e há um prazo para a liquidação que deverá ser concluído até 1º de fevereiro de 1999. Quem não quiser ingressar no novo sistema poderá requerer a devolução das suas contribuições durante o período em que foi segurado do IPC.

Essas contribuições serão devolvidas devidamente corrigidas pelo índice de rendimento das cédulas de poupança.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lauro Campos, a Presidência esclarece, ainda, a V. Ex^a que essa data de 1º de fevereiro foi escolhida porque é o primeiro dia da próxima Legislatura. A Mesa do Congresso Nacional terá que designar um liquidante que, nomeado por ela, conduzirá a liquidação final de todos esses pleitos.

O SR. LAURO CAMPOS – Gostaria desses esclarecimentos porque me parece que os Deputados, nessa data, poderão reaver as importâncias com as quais contribuíram. Mas dizem "ao término do mandato". Então, os Senadores deverão esperar, a partir de hoje, cerca de 5 anos para poderem reaver as contribuições feitas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Osmar Dias, concedo a palavra a V. Ex^a para prestar esclarecimentos ao Senador Lauro Campos.

O SR. OSMAR DIAS – No § 5º, do art. 2º, II, consta: "a partir de 1º de fevereiro de 1999, aos atuais segurados facultativos que não tiverem adquirido direito à pensão, na forma da legislação vigente

até a data de publicação dessa lei, e a contar do término do mandato que estejam ocupando os atuais Congressistas que o requererem".

Os funcionários, que são facultativos, teriam que aguardar o dia 1º de fevereiro pela razão de que até lá o liquidante terá que tomar todos os procedimentos administrativos e legais para a liquidação do IPC. Não será possível, portanto, a devolução dos valores recolhidos nesse período.

Os atuais parlamentares terão até o final do exercício do seu mandato, segundo a lei. Tem que esperar, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR – Verifiquei que o item 1º diz "a contar do término do mandato". Realmente é o § 5º, do art. 1º, inciso I.

O SR. LAURO CAMPOS – Estou apresentando uma emenda no sentido de que a devolução das contribuições feitas deva ser feita de imediato. Não há como esperar cinco anos para receber aquilo que foi recolhido, que foi pago.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Foi discutido e aprovado o FAP. Não sei se a regra geral do FAP abrangeia também o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Estou pedindo uma cópia do projeto e do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Elcio Alvares.

Solicito aos que tiverem indagação a fazer que se inscrevam para não perturbar a lista de oradores.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eminentes colegas, nessas primeiras palavras, quero colocar em destaque o trabalho realizado pelos eminentes relatores Osmar Dias, Beni Veras e Nabor Júnior.

Com um prazo bastante exíguo, os três eminentes colegas trataram do assunto com toda ênfase, com toda dedicação e, hoje, estamos tendo aqui o privilégio de receber o parecer favorável ao projeto que extingue o IPC.

No momento que faço o elogio ao trabalho desenvolvido pelos relatores...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Elcio Alvares, pelo permissão a V. Ex^a para solicitar aos eminentes Srs. Senadores que não saiam porque temos que ter quorum nas três Co-

missões. Se não houver quorum, a Presidência não pode levar a efeito a votação.

Desculpe a interrupção, continua V. Ex^a com a palavra, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Obrigado. Quero dizer que não vou fazer qualquer tipo de observação sobre o projeto porque acho que, a esta altura, seria inteiramente dispensável qualquer comentário. Mesmo porque o trabalho realizado pelos relatores, a meu ver, é um trabalho que responde a todos os anseios nossos.

Mas quero fazer algumas colocações que são necessárias. Esta Casa afirmou, alto e bom som, que, no intervalo do primeiro para o segundo turno, iria votar a extinção do IPC. E esse comentário foi feito baseado exatamente na responsabilidade dos Srs. Senadores.

No momento em que estamos votando na Comissão é preciso que se diga que já foi aprovada urgência pelo plenário para que esse projeto ingresse amanhã na Ordem do Dia.

Portanto, os Senadores que não querem de forma nenhuma qualquer tipo de privilégio, principalmente para parlamentares, dão hoje uma resposta maiúscula. Aqueles que duvidaram, hoje têm a consumação de um trabalho que representa, na verdade, a vontade do povo. Os três relatores tiveram a incumbência de dar forma ao parecer, mas o que se encontra aí é a vontade de todos.

Quero avisar que, além desse trabalho da Câmara, já existiram dois trabalhos aqui no Senado, dos eminentes Senadores Carlos Wilson e Jefferson Péres, preocupados exatamente que o IPC não pudesse ser apontado como um ponto de privilégios para os Senadores.

Quero fazer um comentário com o maior respeito ao Senador José Eduardo Dutra. Todos conhecem nossa posição, posição dedicada, afirmativa, vigorosa no momento em que não aceitávamos, ao lado do Senador Beni Veras e outros colegas, a inclusão no texto da emenda da Previdência de dispositivo constitucional que viesse atingir a questão da Previdência.

Na ocasião, alegávamos que era preciso que isso fosse repetido várias vezes para que não haja dúvida e não houve uma menção sequer a fatos que aconteceram durante a votação da Previdência.

O Senador Beni Veras não acolheu e inclusive aceitou a emenda Waldeck Ornelas para que não viesse sede no texto constitucional qualquer coisa relacionada com a previdência dos parlamentares.

Fica, também, a explicação para mostrar como estão agindo os Srs. Senadores dentro de uma linha com o mais criterioso comportamento parlamentar.

Se permitíssemos a inclusão do texto parlamentar "houvesse sede", teríamos, para votar qualquer matéria referente à previdência de parlamentares, a necessidade de um quorum qualificado de 3/5.

Hoje, estamos votando aqui leis ordinárias, e leis ordinárias pedem apenas metade mais um. Portanto, não houve, na ocasião da recusa da emenda do Senador José Eduardo Dutra, qualquer motivo que tentasse acobertar privilégio nesta Casa. E vou mais além, uma emenda que foi acolhida pelo Plenário passou *in albis* nos comentários que fizeram para a matéria, em que o Senador Waldeck Ornelas tirava o texto que dizia que lei complementar deveria tratar da aposentadoria dos Parlamentares.

Essa emenda não mereceu nenhum destaque, porque tinha já, àquela altura, a vontade de todos os Senadores de não permitir, de maneira alguma, qualquer tipo de privilégio, principalmente em relação à aposentadoria.

A emenda foi aprovada, diga-se de passagem, com um quorum bastante expressivo, e ali, com um magnífico parecer do Senador Beni Veras, não houve sede para qualquer menção à aposentadoria de Parlamentares.

Portanto, eminentes Presidente e eminentes Colegas, quero dizer que hoje é o momento – não que cause satisfação – de reflexão. Temos a consciência do nosso dever cumprido. E, às vezes, Sr. Presidente, como é duro, dentro dessa luta da vida Parlamentar, de condições tão calcadas no mais puro sentimento de honradez e de dignidade, esse comportamento tão deturpado! Às vezes, a versão é muito maior do que o fato.

Já tinha conhecimento da posição dos três eminentes Relatores de não permitir que houvesse idade de 55 anos, quando, na verdade, todos os outros funcionários estavam na faixa de 60 anos. Hoje, verificamos que o objeto de todos os comentários que antecederam essa votação foi o privilégio da idade de 55 para 60 anos, sem terem tornado conhecimento do trabalho realizado pelos eminentes Relatores.

Estamos vivendo um momento que não é momento, conforme falei, para qualquer tipo de glória ou de satisfação; é um momento de reflexão. O Senado da República está cumprindo o seu dever; os Senadores estão investindo os seus mandatos, representando os seus Estados; têm dignidade suficiente

te para assumir um comportamento como o de hoje, um comportamento que não permite, em hipótese alguma, qualquer tipo de privilégio, principalmente para nós, protegedores do mandato.

Hoje, Sr. Presidente, como Parlamentar, Parlamentar do meu Espírito Santo, sem a qualidade de Líder do Governo, mas como um homem que tem, nesta Casa, feito tudo para honrar a dignidade de que o povo me conferiu por meio do voto popular, considero-me inteiramente respondido e realizado, porque, contrário a qualquer tipo de privilégio, darei o meu voto favorável na certeza de que afirmamos uma posição altamente positiva e – acredito sinceramente – digna do respeito da opinião pública e de todos aqueles que, de uma forma ou de outra, convivem conosco aqui no cotidiano, dia-a-dia, na luta em favor do aperfeiçoamento do regime democrático.

É apenas um registro, e desejo dizer que seria desnecessário qualquer tipo de comentário em razão do magnífico parecer que foi oferecido.

Votarei, Sr. Presidente, com muita tranquilidade, com muita consciência, favorável ao projeto que veio da Câmara, rendendo as minhas homenagens, nesta oportunidade, aos dois eminentes Senadores Carlos Wilson e Jefferson Péres que, em oportunidades diferentes, tiveram também o cuidado em tratar desse assunto tão delicado sobre o qual agora damos uma resposta cabal ao País, mostrando a nossa dignidade e zelo na preservação daquele suplemento que foi necessário ao exercício do mandato popular.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o trabalho dos Relatores merece todo o nosso apreço e todo o nosso elogio. É um trabalho conciso, claro e realmente eficaz.

Queria dizer que votarei favoravelmente, mas queria fazer um registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois fiquei um tanto chocado quando, no dia seguinte à votação do relatório do Senador Beni Veras, li as manchetes da imprensa. A manchete da maioria dos jornais é que mantínhamos privilégios, e as letras garrafais das manchetes não falavam nem sequer dos avanços da Previdência, do que ganhavam na Previdência, mas falavam dos privilégios mantidos. Uma notícia que não era verdadeira, uma vez que não estávamos mantendo privilégios, mas apenas deixando para, no momento certo, da forma correta, votar o parecer. E creio que o momento certo é este.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que muitas vezes somos passíveis de sofrer injustiça. Esta foi uma delas. Mas outras notas também tumultuam, um tanto quanto, o cenário no Senado Federal. Li, ontem, em um jornal, que iríamos votar hoje favoravelmente, porque um determinado Senador havia decidido que assim fosse; ou que iríamos acompanhar o Sr. Fulano de Tal.

Nestes anos em que aqui estou, eu nunca vi alguém votar porque o Sr. Fulano de Tal determinou ou mandou. Ao contrário, sempre votamos com a nossa consciência. Assim, de acordo com a minha consciência, por achar que não devemos ter privilégios em relação a qualquer servidor público federal, creio que devemos acompanhar o relatório dos três Senadores. Este é um marco dentro desta Casa, é uma hora que em que mostramos a transparência de um Brasil novo, é uma hora de fé na mudança. Juntos nós o estamos construindo, cada qual fazendo a sua ação de acordo com a sua consciência. Portanto, Sr. Presidente, o meu voto será favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção dos eminentes Relatores para a existência de uma emenda de autoria dos eminentes Senadores Lauro Campos, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Emilia Fernandes dando nova redação ao inciso I do § 5º do art. 1º do projeto, que passará a ter a seguinte redação:

I – A partir de 1º de fevereiro de 1999, os atuais Congressistas que o requererem ...

Os eminentes Senadores justificam que o texto originalmente proposto prevê apenas o resarcimento a partir da extinção do IPC, 1º de fevereiro de 1999, aos que, àquela data, tenham os seus mandatos extintos. A hipótese incide apenas nas situações relativas aos Deputados e aos Senadores eleitos em 1990. A emenda proposta visa possibilitar o resarcimento aos Senadores eleitos em 1994 que optarem pela devolução em questão, ao invés de incorporação a outro plano de seguridade social dos Congressistas.

Peço a manifestação dos eminentes Relatores. Pela ordem, Senadores Beni Veras, Osmar Dias e Nabor Júnior.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pretendo apresentar uma série de outras emendas, e gostaria de justificá-las quando...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Lauro Campos havia pedido naquele instante e o Senador Osmar Dias pediu que S. Ex^a a formalizasse e já a trouxesse. Em seguida, V. Ex^a...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ... (*Inaudível*) as outras emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Independentemente das outras emendas. Apenas porque havia o Senador Lauro Campos. Em atenção a S. Ex^a, o Senador Osmar Dias ficou de responder.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação a V. Ex^a para que fossem recebidas pela Mesa todas as emendas. Ao final daríamos o parecer sobre elas, porque há emendas que são antagônicas. E pode ser que haja um texto melhor do que o que aí está.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A sugestão de V. Ex^a é razoável. Portanto, a fim de que não haja emendas superpostas ou conflitantes, peço aos Srs. Senadores que tenham emendas que as apresentem, que as encaminhem à Mesa para a manifestação dos Srs. Relatores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Sr. Presidente, pedi a palavra para antecipar o meu voto e fazer um esclarecimento que julgo necessário.

Os Relatores entenderam, com toda razão, que o meu projeto referente ao IPC está prejudicado. Felizmente ele está prejudicado. O projeto da Câmara é mais abrangente visto que o meu não previa a extinção do IPC.

O esclarecimento, Sr. Presidente, é que a imprensa, hoje, noticia corretamente que esta Comissão apreciaria hoje três projetos: dois que propõem a extinção do IPC e um terceiro, do Senador Jefferson Péres, que propõe apenas a modificação do IPC. A informação é corretíssima, mas passa a idéia de que eu não queria a extinção do IPC. Evidentemente que a imprensa não tinha a obrigação de saber que sempre fui pela extinção do IPC. Assim votei em plenário, na semana passada, e já dizia isso desde a campanha eleitoral, que eu era contra o Instituto de Previdência dos Congressistas, por entender que ele continha privilégios para os Parlamentares.

Logo que aqui cheguei, Sr. Presidente, eleito, ao tomar posse, sondei Senadores a respeito de um projeto de minha autoria extinguindo o IPC. Percebi claramente que àquela altura a esmagadora maioria dos Senadores que ouvi era contrária à extinção desse Instituto.

Se eu insistisse na apresentação de um projeto extinguindo o Instituto estaria agindo demagogicamente, porque sabia que não teria nenhuma chance de aprovação.

Como a Lei que criou o IPC tornava a filiação compulsória, não podia me desfiliar do IPC; apresentei o projeto tornando a filiação facultativa.

Muito bem. Isso, não estou dizendo agora, Sr. Presidente. Meu projeto é de 14 de junho de 1995. Peço permissão aos Srs. Senadores para ler o trecho da minha justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Na justificação, à época – está aqui no avulso –, eu dizia, em 14 de junho de 1995:

"Acrece ainda que faço restrições ao próprio IPC, tendo em vista que seu custeio se faz, na maior parte, com as contribuições da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Não posso concordar que Parlamentares sejam privilegiados com aposentadorias especiais mediante aporte de recursos públicos. Não me parece assim correto ser compelido a contribuir para uma instituição que não aceito. O que me faz sentir vítima de uma violência legal, inaceitável para mim."

Faço esse esclarecimento, Sr. Presidente, não para que a imprensa noticie, até porque isso não tem maior interesse aos leitores, mas para conhecimento dos meus colegas de Comissão, dos Srs. Senadores, e para que fique o registro nos Anais do Senado Federal.

Ainda não terminei, Sr. Presidente.

Quero esclarecer ainda que vou votar com o parecer do Senador Beni Veras, porque acho que é um avanço. Extingue privilégios e extingue o próprio IPC.

Devo deixar também registrado que, no meu entender, o melhor teria sido que o Senado Federal tivesse aprovado o dispositivo, emenda constitucional, que proibia a União, os Estados e os Municípios de contribuir para o Sistema de Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção. Não é possível que o Senador possa emitir seu voto com esse barulho. Peço a atenção do Plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vou emitir meu voto e, logo em seguida, vou puxar conversa com alguém. Vou ficar o resto da reunião conversando também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Entendo que o melhor teria sido aprovar a proibição de que à União, os Estados e os Municípios contribuíssem para o Sistema de Previdência dos Srs. Parlamentares, nos três níveis portanto. Infelizmente, aquela emenda foi rejeitada e, agora, Sr. Presidente, não adianta chorar sobre o leite derramado. Portanto, vou ficar com o parecer dos eminentes Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Elcio Alvares não se encontra presente, mas quero fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao eminentíssimo Senador Elcio Alvares, se S. Ex^a estiver no gabinete da Presidência, que venha ao plenário da Comissão. O eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra deseja fazer um comentário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - S. Ex^a fez um comentário em que me cita e também a cobertura da imprensa. Embora não tenha dito com todas as palavras, a impressão que me passou foi de que eu teria sido o responsável pela forma que a imprensa deu à cobertura do episódio, quando sabemos que a reunião não foi clandestina. A imprensa não fez a sua cobertura a partir de informações que os Senadores lhe passaram, mas baseada nas votações que foram feitas no plenário.

Este foi o primeiro ponto.

O segundo ponto é que eu me surpreendo em determinadas situações. Quando foi votada a emenda constitucional na Câmara dos Deputados e foi mantida, por exemplo, a aposentadoria especial dos professores universitários – contra a minha opinião e com o voto da Oposição – a manchete da imprensa foi: Oposição mantém privilégios. Não ouvimos nenhuma reclamação da Bancada governista então. Agora, a manchete da imprensa foi Senado mantém privilégios, o que permitiu até que o Presidente da República fizesse a sua demagogia e dissesse: "Eu sou contra privilégios para magistrados." Por que Sua Excelência não disse isto antes?

Nós sabemos que esta Casa nunca votou nada que fosse contrário à vontade do Presidente da República. Muito provavelmente, se o Presidente da República tivesse dito que era contra "no que couber" e tivesse orientado a sua Bancada, que é amplamente majoritária nesta Casa, não teria passado "no que couber" e os votos contra "no que couber" não teriam incluído apenas dois Senadores do PSDB, os Senadores Beni Veras, Relator, e José

Serra. Então, não disse nada o Presidente, o que permite, inclusive, que o Senador Elcio Alvares diga: "Eu estou votando como Senador e não como Líder do Governo". Ái é muito cômodo.

E eu tenho consciência também de que nós estamos votando esta matéria hoje err. função da emenda que apresentei e estou muito satisfeita por isso. Vamos nos lembrar que esse projeto estava aqui há mais de um ano, desde que veio da Câmara.

Feitas estas considerações, eu quero dizer, como já foi dito aqui pelo Senador Jefferson Péres, que a minha emenda, que teve o voto de mais de 20 Srs. Senadores, não visava apenas extinguir o IPC; ela visava restabelecer uma proposta original do Governo que proibia a União, os Estados e os Municípios de criarem ou financiarem qualquer tipo de instituto de previdência especial para Parlamentares.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador José Eduardo Dutra, um aparte, somente para esclarecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Com certeza, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Quero restabelecer, dentro do maior apreço que tenho por V. Ex^a, que, em nenhum momento, eu disse o que o noticiário teria sido. Eu apenas coloquei a posição, que V. Ex^a conhece desde a primeira discussão, de que eu via na inclusão, com sede no texto constitucional, da sua emenda, uma dificuldade para nós aprovarmos pela metade mais 1. O que eu falei foi isto e quero dizer a V. Ex^a que, de maneira alguma – e nós temos sempre uma posição muito clara e muito transparente –, eu seria capaz de dizer que V. Ex^a foi responsável por qualquer tipo de campanha que se viesse fazer contra a Casa. V. Ex^a tem tido um comportamento muito honrado, muito digno, que eu respeito, e faço essa ressalva para que não haja dúvida. Apenas torno a enfatizar: entendi que não era oportuna sua emenda porque iria dar um **status de quorum** privilegiado a uma matéria que, conforme V. Ex^a está vendo hoje, está sendo decidida pela metade mais um. Faço essa ressalva porque V. Ex^a é merecedor e também não tenho intenção, nas minhas palavras, de querer atribuir a V. Ex^a qualquer tipo de campanha que venha a ser feita posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feita a ressalva, continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Aceito a ressalva do Senador Elcio Alvares, por isso mesmo fiz questão de perguntar se estava presente, porque o que meu deu a entender, como S. Ex^a começou a falar da imprensa e falou "com todo o respeito ao

Senador José Eduardo Dutra" ficou-me essa impressão. Mas foi feita a ressalta, então sem problemas em relação a essa vinculação. Entretanto, mantenho a opinião a respeito da posição do Presidente da República que, no meu entendimento, é uma posição demagógica.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro. Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou votar a favor do projeto sem prejuízo das emendas. Tenho alguns comentários a fazer que dizem respeito à divergência de filosofia. Entendo que parlamentar não é profissão e, nesse sentido, não deve ter regime diferenciado de aposentadoria.

Reconheço que há um avanço significativo em relação inclusive às emendas do Senadores, dos três relatores em relação até ao projeto da Câmara. O projeto da Câmara já era um avanço em relação à realidade atual e as emendas dos três relatores, Senador Beni Veras, Senador Nabor Júnior e Senador Osmar Dias, são um avanço em relação ao projeto da Câmara.

Queria ressaltar alguns aspectos que, a meu ver, estabelecem diferenciação – não vou nem usar a palavra privilégio – em relação à proposta que aprovamos em 1º turno para os demais brasileiros. Primeiro, o projeto mantém a aposentadoria por tempo de serviço, quando diz, no art. 2, b: "Aos 35 anos de serviço e 65 anos de idade."

Quero lembrar que não foi isso que aprovamos para o regime geral da Previdência nem para os servidores públicos, porque havia uma emenda da Senadora Emilia Fernandes, que restabelecia tempo de serviço e foi rejeitada, e uma emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, que mantinha tempo de contribuição, mas estabelecia o que era tempo de contribuição, também rejeitada. Então esse é o primeiro aspecto que, a meu ver, diferencia.

Segundo, o projeto prevê aposentadoria integral após 35 anos de exercício de mandato. Quero lembrar que não foi isso que foi aprovado para os servidores públicos, para aqueles que ganham mais de R\$1.200,00. Nós aprovamos aquele efeito cascata que vai ser definido em lei, de forma que um servidor público que ganha, por exemplo, um salário igual ao do parlamentar não vai receber integralmente a aposentadoria, menos ainda para o regime geral, porque aí há o teto de R\$1.200,00.

Apresentei uma emenda que tem uma divergência de fundo com o projeto. Eu não concordo, embora vá votar a favor do projeto porque considero um avanço, mas entendo que a divergência principal

é que não deve haver um plano de seguridade para o parlamentar, principalmente em função de que eu considero que não é uma profissão. Entendo que o parlamentar, se for servidor público, tem que obedecer às regras de aposentadoria do serviço público; se for do regime geral, deve obedecer às regras do regime geral. Sou defensor do regime único, como é a nossa emenda, mas, infelizmente, perdemos. Quero registrar, inclusive, que logo que essa emenda for aprovada aqui, vou reapresentar a emenda do regime único. E como o Senador Beni Veras disse que daqui a cinco anos nós vamos ter que discutir novamente a Previdência, já fica a emenda aguardando a nova reforma.

O que proponho, preocupado, inclusive, com alguns aspectos que são levantados pelos Senadores, os quais considero relevantes, o fato de pessoas que se tornam parlamentares e deixam a sua atividade profissional.

O SR. – Senador José Eduardo Dutra, perdoe-me interrompê-lo. É só para dizer que foram apresentadas algumas emendas e os eminentes Senadores vão dar uma examinada para que ainda nesta reunião tenhamos o resultado.

Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, sensível a esta situação que foi levantada pelos Senadores é que o parlamentar ao se eleger passa por aqui quatro, dezesseis anos, enfim o tempo que for necessário, se depois não se reeleger, terá dificuldade para retomar a sua atividade profissional. Não há um tostão de dinheiro público.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Edison Lobão, tem V. Ex^a a palavra. A seguir, o Senador Ramez Tebet e, depois, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de emitir uma palavra como Presidente do Instituto e como Senador e peço até aos companheiros que me concedam o privilégio – já que se fala tanto em privilégio – de sua atenção para as rápidas palavras que vou pronunciar a esse respeito.

Entendo que se move uma guerra santa de fora para dentro contra o Instituto de Pensão dos Congressistas e esta guerra tem motivado os Parlamentares, tanto Deputados quanto Senadores, que caminham – percebo – para, realmente, a extinção do IPC.

Fala-se a todo instante em privilégios. Sr. Presidente, entendo que não há privilégios, há um tratamento diferenciado porque somos diferentes tam-

bém, exercemos uma atividade diferente da atividade que exercem os demais servidores da Nação. Hoje busca-se atingir, penso eu, não exatamente o IPC e sim o Congresso Nacional.

Extinto o IPC, a campanha certamente virá em seguida contra as imunidades parlamentares e assim por diante. O IPC é pequeno demais para obter a atenção de toda a imprensa e já agora da maioria dos parlamentares como reconhecido. Procura-se transmitir a impressão de que se trata de uma excrescência a existência do Instituto de Previdência dos Congressistas. E não é. O IPC é apenas uma previdência complementar como a previdência complementar das estatais contra a qual não ouço palavra de ninguém. Não há nenhuma palavra contra a previdência complementar do Banco do Brasil, nem da Petrobrás, nem da Eletrobrás e assim por diante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas para situar o assunto no campo da realidade. Não é a mesma coisa. Na previdência complementar das estatais as regras de aposentadoria são exatamente iguais ao do regime geral: 35 anos de tempo de serviço, até agora; idade mínima quando começar a valer. O que há é uma suplementação apenas do salário. Então não é a mesma coisa. A pessoa se aposenta com o mesmo tempo de qualquer brasileiro; como ele ganha mais de R\$1,1 mil, ele contribui com um valor a mais para que, quando seja aposentado, seja suplementado o seu salário de acordo com aquilo que ele contribuiu. Mas as regras de aposentadoria são exatamente iguais a de todos os demais brasileiros.

E V. Ex^a há de convir que, nas regras atuais do IPC, há regras diferenciadas. Por exemplo, no caso das estatais a pessoa não pode se aposentar, mesmo proporcional, com 8 anos de contribuição. Ele se aposenta de acordo com as regras gerais do regime do INSS. O que há é uma suplementação do valor pelo fato de ele ter contribuído a mais ao longo do tempo. V. Ex^a há de convir que são situações diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – A diferenciação é esta a que V. Ex^a se refere e ainda outra: é que na previdência complementar das estatais, enquanto aqui o poder público contribui numa proporção de 2 por 1, lá a contribuição é 3 por 1 e às vezes 4 por 1.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – (fora do microfone)

O SR. EDISON LOBÃO – Sim, mas era isto o que ocorria: 4 por 1 e ainda mais.

Então, Sr. Presidente, o que pretendo dizer é que o que se faz aqui no Brasil – é preciso ficar bem claro isto – é exatamente o que se faz no mundo inteiro. Ainda há pouco dizia no plenário do Senado Federal que a lei que criou o IPC é uma cópia idêntica à lei francesa. Copiamos até mesmo as impropriedades da lei francesa. Existe nos Estados Unidos, na Inglaterra, em toda parte do mundo democrático uma lei neste mesmo sentido. Mas se o que se quer, portanto, é extinguir o IPC, que se faça mas não sob o argumento de que se trata de uma excrescência ou sequer privilégio.

Exercemos uma função diferenciada e por isto temos tido este tratamento também diferenciado. É como se amanhã se procurasse extinguir o passaporte diplomático dos diplomatas. Por que os diplomatas têm passaporte diplomático e os demais cidadãos não os possuem? É porque eles são diplomatas, é por isto. E devem continuar com seu passaporte diplomático e suas prerrogativas.

Os juízes têm os seus predicamentos e as suas prerrogativas, e devem ser mantidas.

Sr. Presidente, acho que devemos nos acautelar para o que pode vir a seguir. A extinção do IPC não basta àqueles que querem atingir, mas profundamente ao Congresso Nacional, e de algum modo estamos sendo complacentes com esta campanha que se move contra o Poder Legislativo neste País.

Pretendo me abster. Não votarei nem a favor do projeto, nem contrariamente ao projeto. Não votarei a favor, porque acho que se pratica uma injustiça; não votarei contrariamente, porque pressinto que, hoje, não sei até porque razões totais, mas há uma inclinação tanto dos Senadores, quanto dos Deputados no sentido da extinção do Instituto. Pois que se o faça; não com o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar eu gostaria de cumprimentar o Senador Jefferson Péres, porque S. Ex^a, desde o primeiro momento buscou cuidar do assunto, da forma que entendia tratar de um assunto tão relevante quanto esse.

Objetivava o Senador Jefferson Péres, tornar facultativo o ingresso do Parlamentar no IPC. Sempre me preocupei com isso, Sr. Presidente, mas sou um homem franco. Preocupei até, pessoalmente,

porque a mim não interessava, como não interessa contribuir para o IPC. Acho, por exemplo, que pagar 10% dos vencimentos que ganha um Parlamentar, para depois de oito anos de mandato aposentar com 1/3. Isto não é bom; não convém. Preferiria recolher isso a uma caderneta de poupança, prefiro ser igual a todos os mortais brasileiros; preferiria não estar contribuindo para não receber lá no meu Estado aquilo que o Senador Edison Lobão faz, através de uma campanha dirigida ser constantemente cobrado, sob a alegação de que o Instituto de Previdência dos Congressistas é um privilégio intolerável na sociedade brasileira.

Cumprimento também o Senador Carlos Wilson, pela sua atitude de procurar moralizar o nosso Instituto. Moralizar aqui, Senador Carlos Wilson, entre aspas. V. Ex^a está entendendo que falo dentro daquilo que pensam o que ocorre no Instituto de Previdência. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que estamos dando um grande exemplo, devemos mesmo acabar com isso. Vamos acabar com o Instituto de Previdência dos Congressistas, porque se representamos a sociedade; e a sociedade não quer isso. Embora tenhamos que prestar alguns esclarecimentos, não sem antes também prestar minha homenagem aos três relatores: Senadores Beni Veras, Nabor Júnior, Osmar Dias, que encamparam o projeto da Câmara com algumas alterações. Sabem por quê? Porque falam tanto desse nosso Brasil, falam tanto dos políticos do nosso Brasil que precisamos, nessa hora e nesse momento ver como é nos países mais evoluídos do mundo. Por que não vamos aos países mais evoluídos do mundo, para dizer, por exemplo, que na Dinamarca o parlamentar com um ano de mandato, desde que tenha 60 anos de idade, ele tem a sua aposentadoria.

Na França, como muito bem lembrou o Senador Edison Lobão, copiamos o IPC, com cinco anos de mandato e idade de 50 e 55 anos também o Parlamentar se aposenta. Israel, essa pátria recém-criada, exemplo de dinamismo do mundo, um parlamentar com quatro anos de mandato e quarenta anos de idade se aposenta. A sociedade de lá está aceitando isso. Na Bélgica. Quer país mais civilizado do que a Bélgica? A Bélgica é país de Primeiro Mundo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com cinco anos de mandato e com 55 de idade se aposenta. Na Austrália, a duração do mandato é de 8 anos, mas a idade é só de 45. Com 45 anos de idade e 8 de mandato na Austrália se aposenta.

Os países mais rigorosos são a Finlândia, que exige dez anos de mandato e idade de 50 anos; o

Reino Unido com 10 anos de mandato e idade de 65 anos; a Alemanha com 6 anos de mandato, dois a menos que o Brasil, e idade de 65 anos.

Então, um instituto de aposentadora dos Congressistas existe no mundo inteiro. É preciso afirmarmos isso para a sociedade. Faço isso, porque quero comungar com aqueles que têm que defender o Congresso brasileiro, porque aqui estamos dando exemplos, temos votado reformas. Um parlamentar não pode ser olhado como um servidor público burocrático, pois não há de ver que muitas noites de sono naturalmente nos foram roubadas, sabem por quê? Porque cabe a nós, parlamentares eleitos pelo povo, votar a lei, por exemplo, que estamos votando, a lei da previdência social, que regula a vida de 150 milhões. Quem tem essa responsabilidade? Quem tem essa responsabilidade é o homem público, é o Senador, é o Deputado Federal. Então, dizer que somos iguais aos outros, que somos profissionais. Isso não concordo. Reconheço que isso não é uma profissão, é mais que uma profissão, é um sacerdócio, porque temos que votar as leis mais importantes do nosso País nesse instante de globalização, nesse instante em que o País exige reformas urgentes, que se clama pelo Congresso Nacional, para que acompanhe a evolução do mundo, em que as transformações da tecnologia, da técnica, da ciência estão de tal ordem obrigando a que os países e os representantes desses países atuem de forma eficiente. O Congresso brasileiro está fazendo isso sim.

Então, temos aqui, na hora em que vamos extinguir o IPC, acho que deve ser extinto, desde o primeiro momento falei isso. Estou fazendo esta defesa apenas para mostrar o que é o Congresso Nacional, mas estou de acordo com o que vamos votar aqui, para extinguir realmente o IPC. Agora, vamos extinguir o IPC de tal forma que não se deixe aquele que está servindo o povo inteiramente ao desamparo, que não se diga que somos iguais. Somos iguais sim, somos iguais numa igualdade que precisa ser entendida, porque os cinco dedos das mãos não são iguais.

No mundo inteiro se diz isso. Estive no Canadá recentemente, fiquei lá doze dias e não pude visitar o seu Parlamento porque estavam de férias e tomei conhecimento de que as férias lá são muitíssimo prorrogadas.

Então, acho que estamos agindo muito bem. Faço essas considerações em respeito à classe política. Temos que nos defender. Vamos corrigir isso da forma como estamos corrigindo e também não vamos tampar o sol com a peneira. Estamos aca-

bando com o IPC em termos, estamos melhorando, estamos dando outra denominação. Então, não vamos dizer também que estamos acabando com o IPC, estamos substituindo a legislação, fazendo com que as regras sejam mais exigentes, estamos sendo é mais exigentes, é isso que está acontecendo.

Então, como disse o Senador José Eduardo Dutra, vamos votar para melhorar, como realmente estamos melhorando. Considero um passo muito avançado que o Congresso Nacional está dando, é uma demonstração inequívoca de que o Senado da República está consciente das suas responsabilidades e que o Senado da República não quer privilégios, está eliminando aquilo que a sociedade julga ser privilégios, o Senado da República está eliminando, então vamos ter mais condições de enfrentar a sociedade, de trabalhar e de produzir. Que todos vejam isso, que todos enxerguem nisso um exemplo, Sr. Presidente, que o Senado da República está dando. Essa é a resposta àqueles que entenderam que, na semana passada, estariam votando a favor do IPC, a favor dos privilégios. Não, na semana passada, juridicamente, aqueles que votaram entendiam que tínhamos que fazer isso que estamos fazendo hoje.

Advertido por V. Ex^a de forma educada, como V. Ex^a é, apenas me mostrando o cronômetro, encerro o meu pronunciamento dizendo aos eminentes Relatores que os acompanharei. Esse é um passo avançado que estamos dando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. Os oradores seguintes são as Senadoras Emilia Fernandes e Benedita da Silva e os Senadores Sérgio Machado, Francelino Pereira, Carlos Wilson e Casildo Maldaner. Benedita da Silva e Emilia Fernandes, aqui estava 7º e 8º, mas acho que a Senadora realmente havia pedido após V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, a seguir, à Senadora Benedita da Silva. Peço a atenção para o eminentíssimo Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, concordo que a melhor solução teria sido a apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra quando da votação da emenda à Constituição sobre o regime da Previdência, extinguindo todo tipo de procedimento que pudesse propiciar a parlamentares situação diferente daquela que normalmente é feita para todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, peço atenção, pois os Senadores que estão na primeira fileira não conseguem ouvir o Se-

nador Eduardo Suplicy. Peço atenção do Plenário. Conversas só no corredor. Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY – As regras do IPC, que hoje estão por ser modificadas, garantem que, após 8 anos de contribuição e no mínimo 50 anos de idade, o parlamentar terá direito à pensão por tempo de mandato equivalente a 26% do subsídio e das diárias recebidas, percentual que se eleva anualmente, de maneira que, após 30 anos de contribuição, o Congressista tenha direito à pensão com proventos iguais ao respectivo membro da ativa.

Vejamos alguns dados sobre a situação do IPC hoje.

São 2.645 pensionistas sob esse regime, dos quais 785 são parlamentares, 461 dependentes de parlamentares, 971 segurados facultativos, ex-funcionários, e 428 dependentes desses segurados. De janeiro a setembro de 1996, o pagamento de benefício aos ex-parlamentares gerou despesa de R\$23,2 milhões. A média da aposentadoria, que pode ser usufruída após 8 anos de mandato, é de aproximadamente R\$3.200,00. Se esses recursos fossem utilizados para pagamento de aposentadorias de segurados no regime geral de previdência, 106.568 pessoas seriam contempladas com o benefício médio, que, em agosto de 1997, foi de R\$217,70.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção da assessoria, pois o Senador Relator não está ouvindo o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Segundo o livro branco do Ministério da Previdência Social, em 1995, as contribuições dos segurados do IPC atingiram R\$11 milhões. Os gastos são quase 4 vezes superiores, R\$42,1 milhões. O desequilíbrio das contas é, portanto, de R\$ 31 milhões. Para cobri-lo, a Câmara prestou socorro no valor de R\$12,5 milhões e o Senado de R\$3,7 milhões e o restante, R\$14,8 milhões, foi coberto com receitas patrimoniais do Instituto. O livro branco também informa que, em maio de 1996, a dívida da Câmara com o IPC já atingia R\$41,9 milhões e do Senado R\$4,8 milhões. O somatório dessas dívidas representa quase 1/3 do patrimônio do IPC, avaliado em R\$161 milhões. Cabe destacar que essa dívida resultante da manutenção de cessões que desfiguram o sistema previdenciário é pago com recursos do Tesouro Nacional. O desequilíbrio tende a se acentuar visto que os dados mostram que a dívida vem crescendo continuamente. De janeiro a setembro de 1996, o Congresso transferiu R\$12,1 milhões ao IPC e mesmo assim a dívida aumentou em R\$23,1 milhões. Assim, não é à toa que há esse clamor da opinião pública, da im-

prensa, manifesto em números editoriais, dizendo como deveríamos, aqui, extinguir os privilégios para parlamentares, assim como para os magistrados. Daí por que voto favoravelmente ao parecer dos Senadores Beni Veras, Osmar Dias e Nabor Júnior, ressalvadas as emendas apresentadas pelo Senador José Eduardo Dutra e por nossa Bancada do PT, no intuito de aperfeiçoar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra a eminentíssima Senadora Benedita da Silva.

Peço aos eminentes Senadores que possamos concluir até às 14 horas, ainda temos as emendas, de modo que talvez dê tempo, uma vez que temos apenas mais 4 senadores inscritos.

Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de merecer a atenção dos meus pares no que diz respeito a esse projeto. Quero, em primeiro lugar, parabenizar o relator, Senador Beni Veras, Nabor Júnior e Osmar Dias. Dizer que estava empenhada em votar contrariamente, na medida em que não tínhamos resgatado do projeto da Câmara aquilo que considero mais importante nesse contexto, que é a questão das regras gerais. Quero dizer que sou contra, e por isso hoje vou votar a favor da extinção do IPC, porque sou servidora pública e quando do meu primeiro mandato busquei não contribuir para o IPC. E as argumentações daquele momento eram de que estávamos vinculados também aos servidores e, como tal, não poderíamos sequer ir à Justiça para que oficialmente pudéssemos nos retirar do IPC.

Na Assembléia Nacional Constituinte, houve um esforço para que pudéssemos, de uma certa forma, garantir que a nossa contribuição naquele momento se fizesse opcionalmente. Também não consegui, porque, mais uma vez, estava vinculado ao servidor. Mas quero registrar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que em todo tempo de nossos mandatos a bancada do Partido dos Trabalhadores pleiteou extinguir o IPC, não foi uma situação de pressão ou porque estavam falando a respeito da nossa contribuição, mas porque era uma posição nossa, desde o princípio, assim como temos uma posição de não votarmos nenhuma matéria que diz respeito a concessões de rádios porque não temos instalados conselhos para decisão. Então é uma posição política nossa. Sou também daquelas que comprehendo que não sendo servidor público e interrompendo as suas atividades na iniciativa privada, que era necessário garantir a nossa contribuição previdenciária. Eu desejava, no momento, como servido-

ra pública, poder contribuir com os mesmos percentuais, para que, no tempo devido, dadas as regras, pudesse aposentar-me.

Vejo que as reformas mudaram a questão dos direitos previdenciários.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – E ao mudar esses direitos, tivemos alguns direitos adquiridos retirados. Hoje, quando fazemos a discussão acerca de se extinguir o IPC, ou melhor, de se estabelecerem novas regras para ele – baseadas nas regras gerais –, surpreendo-me, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com a manifestação do Senador Osmar Dias, argumentando que, para se fazer justiça, para que se tenha equidade, para que se ajuste às regras gerais, devemos ter uma idade mínima de 60 anos. Nós, Srs. Parlamentares.

Quero chamar a atenção sem nenhuma conotação corporativista. Vou votar a favor da extinção do IPC, mas não poderia deixar de chamar a atenção com relação a dispositivo constitucional, ao que acabamos de votar no que diz respeito às reformas previdenciárias e à questão do direito do indivíduo, porque, aqui, as argumentações sobre o IPC têm uma referência a essas diferenças. Estas, aqui, dizem respeito à questão da atuação dos Parlamentares, que se distingue em suas categorias.

Portanto, não podemos, de forma alguma, deixar que as Parlamentares sejam incluídas juntamente com os Parlamentares, na medida em que temos direitos adquiridos, quando colocarmos a idade mínima de 60 anos para os homens e de 55 anos para as mulheres. As Parlamentares são do sexo feminino.

Assim, há uma necessidade de se estabelecerem, não só do ponto de vista biológico, mas de direito adquirido, por várias razões já atribuídas, as condições a que nós, mulheres, somos submetidas no exercício de qualquer função. Tanto assim, que houve sensibilidade do ponto de vista constitucional, jurídico, social e econômico quanto às desigualdades existentes em relação às mulheres.

Quero, neste momento, apresentar uma emenda, que espero seja examinada pelos Srs. Relatores, para que possam resgatar esse princípio, já adquirido constitucionalmente, de que a idade mínima seja, para os Parlamentares, de 60 anos e, para as Parlamentares, de 55 anos. Caso contrário, não estaremos fazendo justiça às regras gerais aqui propostas, sem corporativismo, mas apenas garantindo uma matéria constitucional, a fim de que possamos votar com tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito bem. Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ilustres Relatores desta matéria, iniciaria reafirmando a questão do quanto é importante o tema sobre a Previdência Social. É um tema que já discutimos, um tema que a sociedade clamou para que houvesse mais tempo para que todas as pessoas e não apenas determinados setores mais esclarecidos, com maior acesso aos meios de comunicação, às informações, pessoas formadoras de opinião tivessem a compreensão suficiente e necessária do que realmente estava sendo proposto.

Assim, é lógico que há ainda muitas questões pendentes no que se refere a essa avaliação e a essa necessidade que o povo, o trabalhador, o operário têm a respeito. Mas essa é uma questão que já foi discutida no Senado e nós estamos acompanhando o andamento desse processo, uma vez que há ainda uma discussão na Câmara.

Aí também está logicamente embutida a questão das aposentadorias especiais, das aposentadorias diferenciadas que existiam neste País. Muito se discutiu em relação à extinção pura e simplesmente de aposentadorias especiais previstas na Constituição, como, por exemplo, a aposentadoria dos professores, de universitários, de aeronautas, de jornalistas e de outras categorias. Entendo que essa questão, Sr. Presidente, não foi debatida suficientemente. Não quero alongar-me nessa questão, até porque não se refere ao tema central, vamos dizer, da nossa discussão, mas entendo que, por exemplo, a questão dos aeronautas tinha que ter sido mais detidamente analisada, com todas as repercussões que tem, como os problemas de saúde que essas pessoas têm.

No que se refere à questão dos professores, entendo que deveríamos ter aberto uma discussão mais ampla a respeito. Dizer que o desgaste só se dá no primeiro e no segundo graus... Não sei se esse seria o único critério a ser considerado. Acho que teríamos que olhar toda uma categoria de profissionais. Assim, vamos pedir aposentadoria diferenciada, por exemplo, para um médico de Brasília e para um médico do Amazonas, que atende em uma cidadezinha do interior, sem as mínimas condições de recursos?

Não vamos entrar nessa questão, Sr. Presidente, porque entendemos que não é o ponto central desse debate. O que quero pontuar é que ainda considero que houve debate insuficiente e falta de compreensão desse tema da reforma da Previdência. Por outro lado, muito se tem falado aqui sobre como

a imprensa colocou o assunto, como a imprensa deu as suas manchetes, como a imprensa interpretou isso. Em primeiro lugar, entendo que não podemos e não devemos subestimar a própria capacidade de compreensão, análise e interpretação inclusive dos fatos que estão aí. Respeito a posição da imprensa, mas não admito que se atribua a esse ou àquele parlamentar ou a partidos os registros que foram feitos na imprensa. A imprensa acompanhou os trabalhos, ela é formadora de opinião e sabe o que realmente se vem discutindo, o que está sendo proposto inclusive agora.

Gostaria, por outro lado, de ressaltar algo que foi colocado aqui como uma divergência entre o Senador Elcio Alvares e o Senador José Eduardo Dutra, tendo em vista o alto nível e a consideração que houve em relação ao que um disse e àquilo que o outro entendeu e o esclarecimento que foi dado posteriormente. Acho que deve ser destacado o nível de respeito, de compreensão e de valorização dos Srs. Parlamentares, inclusive com esclarecimentos na presença dos respectivos citados ou envolvidos no mal-entendido.

Gostaria de dizer também, Sr. Presidente, que lamento profundamente que no plenário do Senado, há poucos dias, sem a presença desta Senadora, tivesse sido levantada uma série de argumentos – até foram citadas expressões utilizadas por mim durante minhas argumentações, na minha ausência. Mas tudo bem. Penso que o debate parlamentar é altamente salutar. É exatamente nesta Casa de debates que as idéias e o contraditório devem ser colocados.

Tenho o maior respeito por todos os Senadores. Respeito também as divergências. Mas, à época, não estávamos extinguindo o IPC, e esta é a compreensão que continuo tendo, Sr. Presidente. Estamos, sim, transformando um instituto que existe dentro do Congresso Nacional; estamos melhorando-o até, como vários Srs. Senadores já disseram. Continuaremos a ter um plano de segurança social para os Congressistas. Então, não havia maldade ou qualquer segunda intenção. Tudo estava claro e evidente porque é dessa forma que gosto de tratar os assuntos. E quando não há esclarecimentos suficientes, sou uma das que, nesta Casa, gostam de questionar e ir a fundo na discussão. Prego o debate, com contradições, com respeito e mesmo com opiniões contrárias, mas ele deve existir. Então, um ponto que eu frisava é de que este assunto ainda não havia sido suficientemente debatido.

Mas vamos ao assunto, Sr. Presidente.

Entendo que estamos diante de um projeto, de uma proposta que, até pelas considerações, pelas emendas que estão sendo postas aqui pelo Senador Dutra, precisa ser mais debatido. Embora esteja tramitando há mais de um ano na Casa, com o surgimento posterior de projetos, sempre na tentativa de melhorar e dar transparência maior a esta questão, entendo ser necessário haver mais discussões, não a respeito do que já foi colocado, pois penso que os Srs. Relatores foram bastante precisos e objetivos nas suas exposições, nas suas propostas. Mas ainda há propostas diferenciadas. Analise o mérito do que o Senador Dutra, por exemplo, está apresentando nas suas emendas. Não sei se vamos ter condições de analisar com profundidade.

Vejo que o Senador Jefferson Péres, por exemplo, tinha também um questionamento numa direção que não foi, na minha avaliação, suficientemente explorada, assim como outros Srs. Senadores, como, por exemplo, o Senador Carlos Wilson, enfim, todos os Srs. Senadores que se manifestaram a respeito deste assunto.

Então, continuo dizendo que estamos votando aceleradamente. E espero que não seja, Sr. Presidente, pela pressão, que de certa forma a imprensa fez em relação ao assunto – o que julgo justo, válido. E até prefiro que seja mais pela pressão da imprensa a que seja pelas manifestações do Presidente da República, que parece não vir acompanhando esse processo, que não via que este assunto estava na Casa há um ano e que jamais se manifestou quanto a isso. Mas, quando se trata de criticar e jogar pedra no Congresso Nacional, Sua Excelência soma a fileira com tantos outros que estão aí sempre a buscar momentos oportunistas.

Creio que precisaríamos, com a soberania que tem este Congresso Nacional e este Senado, analisar, verificar bem mais detalhadamente, pois o Senador Dutra, nesse curto espaço de tempo, não teve condições de tecer maiores detalhes na sua proposta.

Mas a urgência estáposta. Temos que verificar o que está posto. Então, quero me somar àqueles que acreditam que estamos transformando um instituto que existia, que era bastante injusto no momento em que tratava questões profundamente diferenciadas com tratamento privilegiado e apresenta regras um pouco mais rigorosas.

Mas quero dizer ainda aos Srs. Senadores, com todo o respeito que tenho, que penso que, se aprofundássemos o debate e na avaliação, com dados, com números, com exemplificações, iríamos ver que alguns tratamentos continuam ainda diferentes

daqueles que estamos dando aos funcionários públicos deste País e aos trabalhadores da iniciativa privada.

Eram as considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, até tendo em vista as colocações que gostaria de fazer, Sr. Presidente, até porque sou Suplente nesta Comissão, e o Titular está presente, portanto, não tenho direito a voto...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas tem direito a manifestar suas...

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – ...mas é a expressão de um sentimento que eu gostaria de deixar registrado...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro. Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Bancada do PSDB decidiu fechar questão a favor da extinção do IPC. E acompanhamos com muito interesse o trabalho das Lideranças, no sentido da agilização deste projeto do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, dos três Presidentes de Comissão, Senadores Bernardo Cabral, Ademir Andrade e José Serra, no sentido de que se pudesse designar, tempestivamente, os Relatores e marcar a reunião para hoje, a fim de votarmos a extinção do IPC antes da votação do segundo turno, que sempre foi a posição de todos os partidos. Penso que, hoje, estamos dando um tratamento igualitário aos Parlamentares e aos demais servidores públicos. E o que fica é do ponto de vista voluntário: quem quiser entrar no novo fundo entrará voluntariamente, não é mais uma decisão obrigatória, porque o Instituto fica extinto hoje. Penso que este é um avanço, é uma decisão importante e significa um avanço muito grande para o Senado Federal, para o Congresso Nacional, e aquilo que a sociedade brasileira deseja.

Então, o PSDB vota pela extinção do IPC e, pensamos que, hoje, estamos marcando um grande teto, em função daquilo que é o papel do Senado, dando igualdade de tratamento aos Parlamentares e aos demais funcionários públicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o eminentíssimo Senador Carlos Wilson e, a seguir, como último orador inscrito, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o IPC foi criado em 1963, pelo saudoso Deputado Monsenhor Arruda Câmara. Naquele momento, a situação do País era outra.

A questão da crise da Previdência Social já se arrasta por algum tempo. Na campanha presidencial,

Presidente Fernando Henrique falava na reforma da Previdência Social, e sabíamos que, para se fazer uma reforma da Previdência Social, teríamos que cortar os chamados privilégios de outras categorias e ficaria muito mal colocado o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, permanecer com o Instituto de Previdência dos Congressistas. Digo isso, Sr. Presidente, numa posição de quem foi Governador de Pernambuco, por pouco tempo, mas que teve o privilégio e a honra de extinguir o Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais. E posso dizer aos meus colegas Senadores que a extinção deste Instituto, em Pernambuco, não causou problema algum junto aos Deputados Federais, muito pelo contrário, foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Legislativa do nosso Estado.

Quando apresentei aqui o projeto defendendo a extinção do IPC, longe de mim tentar ser diferente de qualquer Senador, de querer ser melhor do que qualquer Senadora ou Senador, de querer ser mais moralizador do que qualquer Senador, era apenas uma tentativa de dar mais força à reforma da Previdência Social que pretendíamos fazer para o País. E, agora, estamos dando esta força, recebendo, por parte dos Relatores, um trabalho notável que foi feito na reforma da Previdência Social pelo Relator Beni Veras. E hoje, aqui, nesta Comissão, acompanhado pelos Relatores Senadores Osmar Dias e Nabor Júnior, com isso, acredito que estamos não só dando força ao Senado como estamos dando mais condições ainda para que, amanhã, possamos fazer reformas...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – ...muito mais profundas e que possam, na verdade, tirar todos os privilégios existentes no passado, perante a sociedade brasileira. Então, quero, não como autor do projeto, acho que esse privilégio, essa honra é de todos os Senadores que, hoje, aprovam o parecer dos Senadores Beni Veras, Nabor Júnior e Osmar Dias. Esta Casa cresce hoje, quando extingue o IPC.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, como último orador inscrito.

Após a fala do Senador, passaremos à votação do projeto com ressalva das emendas.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, nobres Colegas, situação idêntica vivíamos em Santa Catarina no idos de 90, começo de 91, quando exercei a função de Governador daquele Estado. À época, para podermos avançar em algumas teses, foi extinto o Instituto de Previdência dos Parlamenta-

res estaduais, em Santa Catarina – mais ou menos como o caso do Senador Carlos Wilson, que vivia, à época, em Pernambuco.

Gostaria, neste momento, Sr. Presidente, inclusive como já fez o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, de cumprimentar o Relator, Senador Beni Veras, e os demais co-Relatores, senadores Osmar Dias e Nabor Júnior. Acho que hoje esta Casa, por meio de três de suas Comissões em conjunto, discutindo este projeto para que depois o Plenário o aprecie, dá o exemplo, torna uma atitude, Sr. Presidente, no sentido de que possamos, de cabeça erguida, avançar cada vez mais.

Com este ato, com esta posição que tomamos em relação à Previdência, quando estamos a cortar na própria carne, Sr. Presidente, estamos conquistando mais autoridade, diria até mais respeito perante a Nação, quando nos igualamos, quando nos colocamos no mesmo patamar dos demais brasileiros. Acho que é um grande avanço.

Gostaria mais uma vez de cumprimentar o Relator e os demais Senadores que participaram representando as três Comissões. Sem dúvida alguma, poderemos, agora sim, sair pelo País afora com mais alvez, com a credibilidade desta Casa restaurada, sem dúvida alguma.

Era esse o comentário que gostaria de fazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai proceder à votação simbólica, uma vez que os projetos não são terminativos, declarando que já deixaram assinados, acompanhando os eminentes Senadores na Comissão de Constituição e Justiça, 18 votos, pela maioria da Comissão de Constituição e Justiça, apenas dois votos.

Pergunto se algum dos Srs. membros da Comissão de Constituição e Justiça se opõe ao projeto. (Pausa.)

Não havendo nenhum voto contrário, está aprovado o projeto com a ressalva das emendas.

Na Comissão de Assuntos Sociais, onde bastam quinze votos, só deixaram seus votos devidamente registrados, com assinatura na folha de votação, 18 Srs. Senadores.

Coloco em votação na Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Se nenhum dos senhores deseja se manifestar contrariamente, aprovado o projeto, com parecer dos eminentes Relatores, por unanimidade, ressalvadas as emendas.

Comissão de Assuntos Econômicos: quase todos os Srs. Senadores já deixaram seus votos na fo-

lha de votação – exatamente o número necessário para que se aprove um projeto na Comissão de Assuntos Econômicos.

Coloco em votação simbólica perante os membros da Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar contrariamente, considero-o aprovado, com a ressalva das emendas.

As emendas ficaram assim distribuídas – o Senador Beni Veras fará, depois, uma reunião entre os três Srs. Senadores: Senador Beni Veras, Emendas 6, 7, 8, 9 e 10; Senador Osmar Dias, 11, 12 e 13; Senador Nabor Júnior 14, 15 e 16.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Beni Veras para se manifestar quanto às Emendas 6, 7, 8, 9 e 10.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Apresentei à Mesa uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está considerada. O eminentíssimo Senador Nabor Júnior relatará a emenda de V. Ex^a, que é a de nº 17. Perdoe o lapso.

Peço a atenção para o parecer do eminentíssimo Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS – A Emenda nº 6 seria um acréscimo do termo "até a liquidação do Instituto". Acontece que alguma coisa terá que ser resolvida após a extinção do Instituto. Então, ficaria difícil fazê-lo se for aceita essa emenda. Portanto, ela foi rejeitada.

A Emenda nº 7 foi aceita. Ela sugere que a partir de 1º de fevereiro de 1999 os atuais Congressistas poderiam (?) requerer seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Emenda do Senador Lauro Campos, aprovada.

O SR. BENI VERAS – Emenda nº 8: trocar "aposentadoria" por "pensão". "Aposentadoria" é um termo muito mais genérico, muito mais aceito. Então, permanece o termo "aposentadoria".

Rejeitada a emenda.

Emenda nº 9. É necessária a transição. Os incisos III e IV do art. 6º são necessários para fazer a transição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi rejeitada pela prejudicialidade.

O SR. BENI VERAS – A Emenda nº 10 muda completamente o espírito do projeto e, portanto, fica rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colher os votos sobre a manifestação do eminentíssimo Senador Beni Veras.

Em votação o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o parecer na Comissão de Assuntos Sociais.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o parecer na Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do eminentíssimo Relator, Senador Beni Veras.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria de informar que, como quero que termine essa votação na Comissão, não pedi votação nominal da Emenda nº 10 e nem destaque para a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas, Sr. Presidente, reservo-me o direito de reapresentá-la em plenário, e, se for o caso, pedirei votação nominal lá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Inclusive, a Presidência dará o seu testemunho.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, sem criar polêmica, já que fui citado pela Senadora Benedita da Silva, eu gostaria de registrar que, quando falei de igualdade de direitos, eu não estava falando de deveres. Não teci considerações sobre os deveres.

Sr. Presidente, a Emenda nº 11 suprime o § 3º do art. 1º do projeto. Nós, os três Relatores, optamos pela sua rejeição, porque parece que essa emenda foi escrita antes mesmo da apresentação do nosso relatório e, em parte, ficou prejudicada, por-

que foi feito um comentário sobre os 55 anos, e já mudamos a idade para 60 anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a é o autor da emenda e tem direito.

O SR. OSMAR DIAS – Está certo, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa emenda foi apresentada com base no projeto e não no substitutivo. Essa emenda também tem vinculação com a Emenda nº 10.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a a apresentará também no plenário do Senado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Rejeitada a Emenda nº 10, penso que essa emenda ficou prejudicada.

O SR. OSMAR DIAS – Penso que as Emendas nºs 11, 12 e 13 têm vinculação com a Emenda nº 10. Portanto, estamos rejeitando as três emendas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o parecer do eminentíssimo Senador Osmar Dias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o parecer do eminentíssimo Senador Osmar Dias na Comissão de Assuntos Sociais, considerando prejudicadas as emendas de autoria do eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o parecer do eminentíssimo Senador Osmar Dias na Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Nabor Júnior, para relatar as Emendas nºs 14, 15, 16 e 17.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, a Emenda nº 14 pode ser atendida em parte, quando esta inclui também os Deputados Distritais. Como já expliquei, o projeto determina que o Parlamentar, durante o período em que estiver exercendo mandato eletivo federal, estadual ou municipal, não fará jus à aposentadoria. Deixamos de incluir – o projeto da Câmara já veio excluindo isso – os Deputados Distritais. Então, aceito em parte a emenda, quando esta inclui os Deputados Distritais.

Não aceito a mudança da palavra "aposentadoria" pela palavra "pensão". O art. 10 continua falando em aposentadoria: "Não é devido o pagamento dos proventos da aposentadoria". A emenda propõe que

essa expressão seja substituída pela palavra "pensão". Aceito, portanto, em parte, a Emenda nº 14.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a acolhe a sugestão?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, essa questão de pensão tem a ver com a Emenda nº 10.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, a emenda foi acolhida em parte.

O SR. NABOR JÚNIOR – A Emenda nº 15 já foi atendida pela Emenda nº 4, do Relator, que proíbe a acumulação de aposentadorias do funcionário público. Fizemos uma mudança na redação do art. 11. Por conseguinte, essa emenda já foi atendida pelos Relatores com a Emenda nº 4.

A Emenda nº 16 propõe a supressão do art. 12. Se formos atender a essa proposta do Senador José Eduardo Dutra e de outros Senadores, vamos tirar as fontes de custeio do novo Plano de Seguridade Social. Isso vai prejudicar completamente a matéria. Em decorrência disso, votamos pela não aceitação.

A Emenda nº 17, da Senadora Benedita da Silva, propõe a redução da idade do Parlamentar do sexo feminino para 55 anos, e não como é na Previdência. Mas temos que levar em consideração que a atividade parlamentar é idêntica para homens e mulheres, e as condições de trabalho são as mesmas, já que cumprem a mesma jornada de trabalho, diferentemente, por exemplo, do professor primário.

E por quê? – chamaria a atenção da Senadora Benedita da Silva para a minha argumentação. Porque no caso do professor, por exemplo, colocamos que mulher que é professora se aposenta com 25 anos de serviço – de contribuição; agora, com a reforma da Previdência, e o homem, com 30 anos. Isso porque a mulher que é professora tem as suas atividades domésticas também, cuida da casa também, diferentemente do professor, que pode se dedicar por tempo integral à sua atividade. Já a mulher não, porque tem os filhos e a casa para cuidar e tem outras atividades. Entretanto, no que tange ao Parlamentar, as atividades são idênticas, as condições de trabalho são iguais.

O SR. EDUARDO SUPILY – Mas a Senadora é mãe.

O SR. NABOR JÚNIOR – Por outro lado, ...

O SR. EDUARDO SUPILY – Senador...

O SR. NABOR JÚNIOR – ...a Constituição Federal...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para a argumentação do eminentíssimo Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – A Constituição Federal, por seu turno, no capítulo que diz respeito ao Poder Legislativo, não cuida dessa questão do Parlamentar, não faz nenhuma distinção entre o Parlamentar do sexo masculino e o do sexo feminino. Então, todos são iguais perante a lei. Aqui, no Congresso Nacional, todos temos as mesmas prerrogativas, os mesmos direitos e as mesmas condições de trabalho.

Por essa razão, voto contra a emenda da Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colher a manifestação dos eminentes senhores integrantes...

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouvi uma declaração da Senadora Emilia Fernandes em que ela dizia que não estava promovendo, evidentemente, nenhum ataque ou dizendo inverdade, mas que ela costuma fazer o debate de matérias que considera pertinentes.

Já ouvi aqui – sem citar nomes – várias pessoas dizerem que eu não faça isso. Mas eu estaria ferindo os meus princípios se não o fizesse, não mais em defesa da emenda que foi rejeitada, mas da concepção da relação, da atribuição cultural e natural dada às mulheres.

Quero compreender que não é privilégio quando colocamos, nas regras gerais, que o tempo de aposentadoria para homens, independentemente das funções e da classe social, é de 60 anos, e, para as mulheres, 55 anos. Estou falando das regras gerais.

Não podemos, como legisladores, fazer uma interpretação dessa natureza; desconhecendo princípios pura e simplesmente naturais inerentes à condição da mulher. Uma mulher, ainda que seja Parlamentar, tem algumas atividades que, independentemente dos seus recursos financeiros, exerce.

Não foi esse o princípio com que argumentei para que essa emenda passasse. O princípio com que argumentei é o de que existe uma regra geral de que – como as argumentações estavam colocando nas regras dos direitos, e não dos deveres – deveria ser 60 e 55, a não ser que se estabeleça que isso não se atribui às Parlamentares, mas a todas as demais mulheres em diferentes setores da sociedade.

Essa é a regra geral do Direito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Benedita da Silva, os eminentes Relatores,

quando ofereceram o parecer, traçaram um novo caminho tentando indicar uma solução. V. Ex^a apresentou a emenda. Os eminentes Relatores se manifestaram contrário, mas isso não exclui – se ela não for aprovada aqui – V. Ex^a poderá renová-la no Plenário.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a nobre Senador Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na mesma direção da análise que a Senadora Benedita da Silva faz que não precisamos usar de subterfúgios para defender princípios e idéias que norteiam não este projeto que está em discussão. Até porque reafirmo a minha contrariedade ainda com este projeto. Ainda não estou suficientemente satisfeita com o que estamos propondo.

Então, Sr. Presidente, entendo que não devemos – e não é necessário, porque acho que todas as pessoas que estão acompanhando e vão ter acesso a esse projeto – tentar direcionar para uma outra situação o princípio, a filosofia deste projeto. Continuo, Sr. Presidente, com tranquilidade digo, que aqui ninguém está a defender privilégios para mulheres. Estamos levantando uma questão que hoje é mundialmente chamada e defendida, que é a questão da igualdade, mas a igualdade falsa que temos neste país em relação à questão da mulher. Então, isto que estamos falando é questão de direito conquistado pelo reconhecimento público da sobrecarga de atividades que a mulher tem ainda diante de toda a questão da igualdade.

Só deixo a pergunta: será que Deputados e Senadoras não têm filhos e não têm família, assim como o professor e todas as trabalhadoras deste país?

Mas só quero chamar a atenção para o seguinte: estamos mudando de rumo na avaliação como se esse fosse o único ponto que prega a igualdade dentro deste projeto. Quando sabermos que a filosofia central ainda permanece diferenciada. Damos ao trabalhador comum a aposentadoria por contribuição. E para os parlamentares estamos mantendo uma aposentadoria por tempo de serviço. Ainda estamos dizendo que o funcionalismo público vai ter um teto de R\$1.200,00 a partir daí vai haver uma redução.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Emilia Fernandes, estamos discutindo a emenda.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar o que está sendo dito pela Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro que V. Ex^a vai ter a palavra, porque estamos nos desviando da emenda da eminentíssima Senadora Benedita da Silva

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, só para concluir, acho que é até um direito. Os Srs. Relatores estão aí para explicar cada vez mais. Até porque alguns têm usado o subterfúgio de agredir muito mais do que explicar. Então, entendo as coisas assim, se estou equivocada, que é um direito que têm os Srs. Senadores de esclarecer. Agora, entendo que a interpretação é esta. Não estamos tratando de tempo de contribuição, estamos tratando de tempo de serviço. É diferente do que apresentamos à população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Emilia Fernandes, a emenda da Senadora Benedita da Silva não fala em tempo de serviço.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Vou concluir dizendo o seguinte: que a única coisa é que temos, Sr. Presidente, de tratar as coisas com um pouco mais de transparência, usar de menos hipocrisia. A questão da distinção das mulheres, a questão da diferença – deixe-me concluir, Srs. Senadores. V.Ex^as estão muito sensíveis em relação ao que tenho colocado ultimamente e é desrespeitosa essa sensibilidade...

O SR. OSAMAR DIAS – Quem está agredindo, Sr. Presidente?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – ...não é nenhuma... Gostaria de dizer, Sr. Presidente, o que estamos propondo não é aqui nesta Comissão – escutem-me para concluir esta frase! – a distinção entre 55 anos e 60 para mulheres não é uma questão aqui desta Comissão – e é isto que quero dizer. Esta é uma questão que já está comprovada pela sociedade de que a diferença é uma questão de luta das mulheres – porque senão estariam dizendo que aprovamos privilégios para as mulheres na Previdência. E não é verdade, Sr. Presidente. Repito: a questão é uma conquista da luta das mulheres. E aí é que estou me referindo à questão geral. Porque temos que tratar a questão da mulher com clareza, com determinação neste sentido. Então, não é jogar aqui numa Previdência especial para parlamentares, falando em igualdade, a questão dos 60 anos de idade. Não é por aí que passa a questão da igualdade, que deveria estar sendo conservada e mantida dentro da Comissão.

Então, fico muito à vontade para falar sobre a questão da mulher, porque isso não é de agora. Estou falando que temos que ter essa visão, porque quem defende aposentadoria especial diminuída em 5 anos para mulher, não é nenhum privilégio, nem nenhum direito a mais, e sim o reconhecimento do que a mulher representa na sociedade em relação aos deveres assumidos e os direitos ainda não conquistados. Então, era nesse sentido nobre Senador e não em relação a esta lei que estou falando especificamente e sim em geral, porque ninguém assume essa questão da mulher diferenciada como uma forma de conquista de direitos e reconhecimento.

Então, era nesse sentido que eu gostaria de registrar a minha posição em relação a isso. A emenda da Senadora caminhava na direção, sem dúvida, da igualdade do que já está previsto no geral deste País como reconhecimento público, e se a Comissão não acatar acho que está no direito dela.

Mais uma vez, não estou votando nesta Comissão mas é uma manifestação que é importante de ser registrada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a deve ter notado que a Presidência garantiu-lhe a palavra.

O Senador Osmar Dias vai dar a resposta e, em seguida a Presidência dará Presidência dará...

O SR. EDUARDO SUPILY – Eu gostaria que ele respondesse também aos meus argumentos. Acho importante que não só as mulheres defendam um ponto de vista já consagrado pelo Senado Federal ainda na semana passada, pois quando da votação da emenda da Previdência no que diz respeito a este assunto, houve a distinção entre homens e mulheres, prevendo-se para as mulheres a possibilidade de se aposentarem com cinco anos de diferença em relação aos homens, com respeito a princípios reconhecidos já pelo conjunto de homens e mulheres no Congresso Nacional que caracterizam a vida das mulheres, suas obrigações como mães, inclusive no que diz respeito a outro aspecto também recentemente reconhecido na lei eleitoral, pois foi exatamente o reconhecimento das obrigações das mulheres que fizeram com que os partidos pudesse agora, de uma forma gradual, crescente, ter 25% nas próximas eleições e na futura 30% de mulheres participantes. Por que se dá esse reconhecimento? Justamente pelo fato de se reconhecer nas mulheres uma dificuldade adicional relativamente às suas obrigações de mãe e de atividades domésticas, para que elas possam ter alguns direitos a mais.

Então, quero dizer que fiquei surpreendido pela manifestação dos Senadores Nabor Júnior e Osmar Dias, já que o Senador Beni Veras não se estendeu muito nesse assunto, quando observaram que as mulheres Senadoras e Deputadas não fossem, também como as professoras, mães, não tivessem as suas obrigações domésticas que, muitas vezes por tradição, diferenciam-se da dos homens, embora devemos, nós homens, partilhar cada vez mais das obrigações de pais e mães, inclusive no trabalho doméstico. Surpreendi V. Ex^{as}s não terem aqui reconhecido que, na semana passada, o próprio Senado votou...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Osmar Dias, o Senador José Eduardo Dutra pede a palavra para a mesma matéria. Assim, V. Ex^as dará a resposta aos 3.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu pediria a atenção dos Relatores para um aspecto técnico. No mérito, eu gostaria de lembrar que quando o Deputado Eduardo Jorge, na Câmara dos Deputados, apresentou o primeiro projeto de regime único da Previdência, propunha o tratamento igual no que diz respeito ao tempo de contribuição e idade mínima para as mulheres em relação aos homens, porque ele entendia – e concordava com ele – que a discriminação positiva em relação à questão das mulheres não deve estar inserida no tempo de contribuição, nem na idade mínima. Essa discriminação positiva, em virtude da dupla jornada, deveria estar inserida em outros aspectos da legislação como horário de trabalho, licença maternidade, etc. Só que não foi esse o princípio adotado tanto pela Câmara quanto pelo Senado. Entendo que a partir do momento em que na Constituição se optou por tratar de maneira diferenciada as mulheres e os homens em relação a tempo de contribuição e idade mínima em todos os aspectos relativos à Previdência e na medida em que se opta por um plano de segurança dos Congressistas, a minha opinião é que – e é uma lei e não um projeto de resolução que inclusive tem alguns artigos que mexem no regime da Previdência Social – minha opinião é que essa lei tem que manter coerência com o texto constitucional.

Se optar – e ainda tenho essa esperança –, no plenário, pelo pecúlio e não por um plano de segurança social, não tem sentido haver regra diferenciada, porque seria um pecúlio, um resarcimento da contribuição, e a contribuição seria igual para homens e mulheres. Mas se opta por uma lei entendendo que ela tem que manter coerência com todo o regime geral da Constituição, que estabelece tratamento diferenciado em termos de tempo de contribuição.

Gostaria de fazer esse alerta aos Relatores porque muito mais do que discutir o mérito da proposta, se a mulher deve ter ou não tempo menor de contribuição, tem que haver coerência com a legislação aprovada na Constituição. Por isso, defendo a emenda. Agora, se optar pelo pecúlio, acaba a discussão porque homens e mulheres serão tratados da mesma maneira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma com a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Apenas gostaria de fazer um apelo aos Srs. Relatores. Concordo com a referência do Senador José Eduardo Dutra quanto à adequação do que foi aprovado pelo Congresso. Portanto, estou de acordo com a emenda, sem entrar no mérito da discussão, das capacidades, das obrigações da mulher ou do homem diante do quadro, se bem que toda mulher parlamentar, na sua maioria, tem família, filhos e também deve se preocupar com eles.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Osmar Dias com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, naquela semana em que votamos o primeiro turno da reforma da Previdência, saí muito preocupado porque o trabalho de seis meses do Senador Beni Veras foi colocado em segundo plano no noticiário, já que o primeiro turno foi ocupado por duas questões: o privilégio dos magistrados e o privilégio dos parlamentares. Esse eu não sei quem deu, porque ainda não votamos. Saímos da reunião com a data marcada da votação que seria hoje nas comissões e amanhã no plenário e não entendi por que aquele assunto tomou conta do noticiário dizendo que os parlamentares estavam votando os seus próprios privilégios. Vou sair daqui hoje preocupado que a imprensa possa divulgar que as mulheres estejam defendendo privilégios para elas.

Estou também preocupado em saber se, em algum momento, ao fazer o relatório, agredi algum Senador. Tenho externado os meus pontos de vista e a minha opinião com muito respeito a todos os Srs. Senadores. Como não foi dito o meu nome, considero que não foi para mim, mesmo porque não chamei ninguém de hipócrita e não fiz agressões.

Esses discursos inflamados que muitas vezes poderiam ser diferentes se a TV Senado tivesse desligada, porque a opinião seria para um outro público, eles acabam gerando certas contradições. Direi uma contradição. Primeiro, quando se estabelece tempo de serviço para os parlamentares, não se lhes está dando privilégio, porque, simplesmente, o tempo de

serviço que é possível averbar ou somar-se ao mandato de deputado ou senador não servirá para efeito do cálculo do valor da aposentadoria, e, sim, para que alguém, que se dedicou 20, 25 anos a uma atividade privada ou pública e que lá contribuiu, possa trazer todo esse tempo de serviço e de contribuição para efeito de contagem de tempo de serviço. Ele receberá aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição de parlamentar, e o tempo de serviço servirá apenas para somar ao tempo de serviço de parlamentar e não contará como valor de aposentadoria. Portanto, essa interpretação é muito fácil de ser feita, a não ser que não queiram fazê-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Quero dizer algo mais: não tenho aposentadoria de lugar algum; estou aqui no meu primeiro mandato; estou aqui relatando contra os meus interesses ou os meus direitos, porque sempre agi assim.

Portanto, quando uma pessoa faz uma interpretação, do jeito que quer, de um dispositivo legal que se está criando, forma-se uma confusão. Mas a interpretação correta é: o tempo de serviço serve apenas para somar e detonar a aposentadoria, quando completar 35 anos, somando-se ao tempo de parlamentar. E não serve para efeito de cálculo do valor da pensão, se quiserem, ou da aposentadoria, porque o valor da pensão será calculado proporcionalmente ao tempo de contribuição, que é igual à regra geral para todos os funcionários públicos. O funcionário público, quando sai da iniciativa privada e vem para uma empresa pública ou para o Poder Público, também averba o tempo que ele trabalhou na iniciativa privada.

Não há, portanto, nenhuma diferença de tratamento, ao contrário. Poderíamos aqui estar pregando que se contasse o tempo de serviço também para efeito do cálculo do valor. Mas estamos estabelecendo que o valor seja calculado de acordo com o tempo de contribuição no mandato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Permite-me V. Ex^a um aparte? Na minha primeira intervenção, fiz referência ao tempo de serviço.

Concordo com a exposição do Senador, que esse tempo de serviço não será utilizado para estabelecer o valor. No entanto, para os outros brasileiros, quando discutimos a reforma geral, extinguiu-se o tempo de serviço pelo tempo de contribuição. Também isso é para a contagem de tempo, não é para determinar o valor.

Não estou fazendo cavalo de batalha com isso, porque a minha emenda principal é a do pecúlio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A de V.Ex^a vai para plenário. É a nº 10.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em se mantendo, penso que se poderia mudar; em vez de tempo de serviço, tempo de contribuição, para manter coerência com o texto que foi aprovado.

O SR. OSMAR DIAS – E sobre a emenda, Sr. Presidente, se há direitos adquiridos, como afirmou a Senadora Benedita da Silva, poderemos analisar isso, porque temos a votação em plenário. É só justificar com esses argumentos que V. Ex^a fez aqui e comprovar que há direitos adquiridos, para que o entendimento dos Senadores siga os direitos adquiridos que a legislação determina.

Entretanto, a nossa posição, a minha como Relator e a dos outros dois Relatores, foi colocada aqui para votação e será votada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Neste momento, V. Ex^as opinam pela rejeição, mas se reservam para, no plenário, modificar o ponto de vista.

Em votação.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ligeira observação ainda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – A legislação anterior, que regia o IPC, não fazia distinção alguma entre parlamentar do sexo masculino e parlamentar do sexo feminino. Só poderia aposentar-se proporcionalmente quem tinha, no mínimo, oito anos de mandato e 50 anos de idade. Ela não estabelecia: o parlamentar do sexo masculino, 50 anos, e a mulher, 45 anos.

Então, mantendo a coerência com a legislação que já regia o IPC – agora estamos transformando o IPC em um novo plano de segurança social – e levando também em conta as condições de trabalho, as mesmas condições de trabalho que tem um Parlamentar do sexo masculino tem o do sexo feminino. Não há distinção alguma! É uma função pública.

Por essa razão, mantenho a minha posição, deixando a critério da Comissão aceitar ou não a emenda da Senadora Benedita da Silva. E se não for acolhida pela Comissão, poderá ser pelo Plenário. Mantenho a minha posição com relação a essa emenda, contrariamente à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os eminentes Relatores são pela rejeição. A Presidência colhe votos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os eminentes Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à exceção dos

que já manifestaram o seu voto contrário, Senadores José Eduardo Dutra e Romeu Tuma, a Presidência considera aprovada a manifestação da Relatoria.

Os eminentes membros da Comissão de Assistência Social, Comissão de Assuntos Sociais, mesmo critério adotado. Os Srs. que aprovam a manifestação dos Srs. Relatores, com restrição apresentada já pelos membros da Comissão de Assuntos Sociais,...

O SR. – Sr. Presidente, voto com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a vota com a emenda.

Com os votos dos eminentes Senadores Lauro Campos, Waldeck Ornelas e Freitas Neto.

O Senador Lauro Campos votou favorável à emenda da Senadora.

Está aprovado contra os votos que acompanhavam a emenda da eminentíssima Senadora Benedita da Silva.

Como votam os membros da Comissão de Assuntos Econômicos?

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer dos Relatores da Comissão de Assuntos Econômicos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Votam contra, acompanhado a emenda, os eminentes Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Waldeck Ornelas, Freitas Neto e José Eduardo Dutra.

Aprovados os pareceres dos eminentes Relatores, a Presidência agradece a compreensão dos eminentes titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Assuntos Econômicos, convocando reunião ordinária para amanhã, a fim de tratar do assunto FEF e os demais que constam da pauta.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h20min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

5^a reunião , Extraordinária, da 3^a Sessão Legislativa Ordinária DA 50^a Legislatura realizada em 26 de agosto de 1997.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Joel de Hollanda e com a presença dos Senhores Senadores Emilia Fernandes, José Fogaça, Romeu Tuma, Benedita da Silva, Coutinho Jorge, Francelino Pereira, Gerson Carnata, Lúcio Alcântara e ainda com a presença dos Senhores Senadores (não membros desta Comissão), José Roberto Arruda,

José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e o Deputado Nelson Marchezan, reúne-se a Comissão de Educação. A presente reunião, convocada e constituída como Audiência Pública, atendendo a Requerimento da Senhora Senadora Emilia Fernandes, tem como propósito instruir o parecer (de autoria da Ilustre Senadora) sobre o Projeto de lei da Câmara nº. 89 de 1996, de autoria do Senhor Deputado Nelson Marchezan que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima, associado a ações sócio-educativas que está tramitando em conjunto com os Projetos de lei do Senado nºs., 236 de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, 084 de 1996, de autoria do Senador José Roberto Arruda e 0201 de 1996, de autoria do Senador Renan Calheiros. Foram convidados por esta Comissão, para o debate do assunto em tela, os Srs., André Urani – Pesquisador do IPEA/R.J., (ausente, por motivo justificado), Antonio Palocci – Ex-Prefeito da Cidade de Ribeirão Preto, S.P., Cristóvam Buarque – Governador do Distrito Federal, Lena Lavinas – Pesquisadora do IPEA/R.J., Samir Cury – Pesquisador da FGV/S.P., Sônia Draibe – Pesquisadora da Unicamp/S.P. e Antônio Maria da Silveira – Economista e Pesquisador da FGV/R.J., que não pode comparecer, justificando sua ausência. Prosseguindo, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos expositores pelo tempo de dez (10) minutos, cabendo ainda, cinco (5) minutos extras, se houver necessidade. Fim a exposição, o Senhor Presidente abre o debate com os Senhores Senadores sobre o tema. Encerrado o debate, agradece a todos pela presença e convoca para a reunião de amanhã, dia 27 de agosto de 1997, onde será discutido e votado o Projeto de lei da Câmara nº. 089/96, objeto da convocação desta Audiência Pública. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às vinte e uma horas e quarenta e três minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente

Senador JOEL DE HOLLANDA, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Declaro aberta a reunião extraordinária da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura, que tem como objetivo promover audiência pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 089, de 1996,

que institui o Programa de Renda Mínima. O autor desse projeto na Câmara é o Deputado Nelson Marchezan. A Relatora no Senado é a Senadora Emilia Fernandes.

Para participar desta audiência pública, temos a honra de contar com a presença de professores, pesquisadores e especialistas nesta área, os quais eu chamaria para comporem a Mesa neste momento.

Inicialmente, chamaria a Professora Sônia Draibe, pesquisadora da Unicamp-SP; o Dr. Samir Cury, pesquisador da Fundação Getúlio Vargas-SP; a Sra Lena Lavinas, pesquisadora do IPEA-RJ; e o Dr. Antônio Palocci, ex-Prefeito de Ribeirão Preto-SP.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, antes de iniciarmos a audiência com os ilustres convidados presentes, gostaria de fazer um comunicado à Mesa, aos Srs. Senadores integrantes desta Comissão e a todos aqueles que certamente estão debruçando-se sobre este projeto, na análise do nosso substitutivo, até porque a votação está prevista para amanhã de manhã, na Comissão de Educação, e há possibilidade de votação de um pedido de urgência à tarde.

Analizando mais detidamente, constatamos dois pequenos equívocos de redação. Então, encaminhamos à Mesa uma errata na qual se fazem algumas alterações nos arts. 2º e 9º do nosso substitutivo, já entregue à Mesa e distribuída a todos os Srs. Senadores. Além disso, também elaboramos um quadro comparativo mais amplo entre o Projeto de Lei do Senado nº 089, do Senador Lúcio Alcântara, e a proposta do nosso substitutivo. Portanto, são dois documentos que ora passamos à Mesa. Pedimos que passem a integrar o processado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – V. Exª será atendida. Considero importantes as observações que V. Exª acabou de fazer.

Srs. Senadores e demais participantes, adotaremos a seguinte sistemática: concederemos a palavra, por dez minutos, a cada uma das participantes do painel, com tolerância de mais cinco minutos, se considerarem conveniente para sintetizar ou fortalecer alguma das observações. Depois abriremos o debate aos Srs. Senadores da Comissão e aos demais convidados presentes.

Incialmente, gostaria de conceder a palavra à Professora Sônia Draibe, pesquisadora da Unicamp-SP.

A SRA. SÔNIA DRAIBE – Agradeço o convite para participar desta audiência pública.

Iniciando minhas observações, vejo que não há mais necessidade de falar da importância de programas de renda mínima, nas condições atuais do Brasil,

como uma das políticas estratégicas de combate à pobreza; por isso me dispenso de falar sobre esse item.

Felizmente, o País assiste a uma discussão neste momento. Encaminha-se a votação de um projeto dessa natureza desde 1991, com o projeto do Senador Eduardo Suplicy.

Esse processo já teve início quando muitos descreviam que países com o nível de desenvolvimento do Brasil pudessem aspirar a ter programas dessa natureza. Programas de renda mínima sempre foram considerados programas dos **Welfare states** mais desenvolvidos do mundo.

Na verdade, as modificações do mundo estão obrigando países de diferentes níveis de desenvolvimento a considerarem a importância das transferências monetárias para as famílias ou para as pessoas com nível de renda mais baixo. As razões disso penso que todos conhecem: a pobreza em particular e as grandes transformações que se vêm dando no mundo do trabalho.

Como o tema é muito vasto e não posso determinar muito, gostaria de lembrar uma frase da "Utopia" de Gorce, que, pensando na natureza de programas como esse, disse, dando título ao seu artigo que se referia à redução do trabalho no mundo capitalista atual: "Aqueles que não trabalharem vão comer do mesmo jeito."

A não ser que os Estados e países tenham políticas suicidas frente à redução das oportunidades de trabalho, programas de rendas de transferências monetárias, de renda mínima ou de renda cidadania cumprem o papel de manter a coesão social e, mais do que isso, a vida das pessoas. Isso é um intróito para irmos rapidamente ao primeiro ponto.

Olhando a experiência internacional, aprendemos algumas coisas que considero preciosas para as nossas discussões sobre os melhores desenhos. A primeira delas é que os desenhos variam muito. Olhando o conjunto dos países, é difícil afirmar que há um modelo ideal e determinar qual seja.

A Europa tem certa tendência em termos de modelo, mas, ainda assim, quando se entra nos detalhes dos desenhos do programa de inserção da França, nos programas de auxílio às famílias pobres da Alemanha, nos programas da própria Inglaterra, mesmo nos não-desativados pela política liberal, a variação é bastante grande. Essa, portanto, é uma das lições que considero preciosas, ou seja, programas dessa natureza provavelmente devem ser desenhados com base em um espectro bastante amplo

de modelos. E por quê? Porque as condições variam muito conforme o país e a localidade.

A experiência internacional, incluindo o grande programa americano, o ASCD -, ensina que há programas mais generosos e menos generosos; que há variações bastante grandes a respeito disso, ou seja, programas de caráter mais universalista e programas mais específicos.

O programa americano era bastante específico para famílias uniparentais com filhos numa certa idade e totalmente diferente do programa de renda de inserção da França. Entretanto, esses programas, por caminhos diferentes – uns mais universalistas, outros menos -, ainda assim trabalham com condicionantes. O fato de serem universais não significa que não apresentem condicionantes, como renda, filhos, procurar trabalho, aceitar trabalho, etc.

O programa francês, não só no seu desenho...

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Professora, interrompo V. S^a apenas para dizer que o Governador Cristovam Buarque tomará assento à Mesa, já que será um dos apresentadores.

A SRA. SÔNIA DRAIBE - O programa francês, como eu dizia, prevê, no seu desenho, não apenas que as pessoas que se beneficiarão dos recursos procurem trabalho – inclusive, há supervisão para isso -, mas que aceitem o trabalho oferecido que respeitar a mínima lei e tiver adequação às suas características profissionais. Condicionantes desse tipo não diminuem a importância dos programas; penso que é importante considerar isso.

O terceiro ponto que a experiência internacional ensina – o programa americano e alguns programas europeus mostram isso – é que a variação dos benefícios tende a ser um dos mecanismos correctores de desigualdades, e os benefícios, ou seja, o quanto se transfere a uma família ou a um indivíduo, podem variar por distintos critérios, como a renda, por exemplo. Eles podem ser uma complementação ou uma variação que levará a renda até certo patamar; podem variar, respeitando-se o número de filhos, ou seja, podem ser mais progressivos em algumas circunstâncias ou, para não estimular a natalidade, podem não crescer na mesma proporção em que nascem os filhos.

Penso que é importante ter em mente essa variação, seja para não desestimular o trabalho, seja para não estimular a natalidade. Quase todos os compêndios sobre programas de transferência monetária lembram isso. A delicadeza de desenhos desse programa é grande; é preciso ter cuidado para ao mesmo tempo corrigir diferenças – e elas existem

entre as famílias e as pessoas de baixa renda -, não desestimular o trabalho, nem estimular a natalidade. O campo de variação é um dos pontos importantes e deve estar presente no desenho dos programas que queremos ver implantados neste País.

Quero referir-me, agora, ao segundo ponto: o Brasil assistiu a uma proliferação de experiências de programas de renda mínima nesses últimos dois anos, o que é espetacular. Trabalhando no plano internacional e discutindo com colegas de outros países, pude contar a rapidez, a diversidade de experiências, a variação dos desenhos e a maneira importante como esses programas vincularam-se à freqüência à escola e à eliminação do trabalho infantil. Parece-me uma experiência rica que deve ser preservada.

Não gostaria de ver aprovado um programa nacional que desestimulasse a riqueza de variações que este País vem experimentando na implantação de programas municipais. Penso que a experiência brasileira – tão recente, mas tão rica – ensina também que, seja qual for o desenho de um programa nacional – é bom que ele exista –, deve abrir espaço para que essas diferenças e variações possam sempre florescer, a fim de que não venha nenhuma camisa-de-força muito rigidamente desenhada a ponto de desestimular as variações.

Essas variações, principalmente em programas de transferências de renda – torno a insistir –, são muito importantes e ocorrem segundo as condições locais e o objetivo do programa. Programas que prevêem atuação em massa em certo Município provavelmente deverão ter desenhos diferentes de um programa como o de Campinas, de renda diferencial acoplada a uma reunião psicopedagógica mensal. Não se faz isso com 20 mil pessoas; pode-se fazer com quatro mil, eventualmente. Há variações muito grandes que obrigam a pensar em desenhos diferentes.

Estou chamando atenção para o fato de que, seja qual for o desenho com que se trabalhe no plano federal, a recomendação é a de que seja um desenho que permita o florescimento futuro, na mesma linha do que vivenciamos até agora, nos dois últimos anos, de diferentes tipos de experiência, como a Bolsa-Escola, do Governador Cristovam Buarque, o Programa de Renda Mínima, de Campinas, o programa de Ribeirão Preto. Enfim, todos esses programas devem variar de certa maneira, fixando benefícios, fazendo renda diferencial ou estabelecendo um benefício fixo muito ligado com a escola. Inclusive, lembro-me de o Governador insistir em que se trataba de um problema de bolsa-escola, até para diferenciar do programa clássico de renda mínima.

É disso que precisamos, pois o País é muito heterogêneo. Precisamos ter certeza de que nenhum programa na área assistencial venha, outra vez, desenhado com detalhes, desde Brasília. Isso é impossível neste País, que não quer desenhos muito detalhados de programa. Desenhar o sistema de transferência, o estímulo aos Municípios, ou seja, apoiar com recursos, este é o papel do Governo Federal, mas desenhar programa é algo diferente: é definir como se faz, como se seleciona, é determinar o critério para entrar no programa. É necessário deixar espaço para que os Municípios definam esses critérios. É indispensável definir critérios nas pontas, nos extremos, deixando espaço para que eles sejam estabelecidos por pessoas que conhecem as necessidades das famílias.

É fundamental, em programas de transferência de renda, que haja um mínimo de conhecimento daquilo que as pessoas precisam ou de quem é o beneficiário do programa. Penso que, em pequenos e médios Municípios, dificilmente a Prefeitura ou seus técnicos nos serviços sociais desconheçam quais são as famílias necessitadas da sua região e que características apresentam. Há muita sabedoria, ou seja, prática na seleção e no encaminhamento dessas famílias, porque esses programas se alimentam delas.

Por que digo isso? Porque os problemas que vejo nos desenhos de programas no Brasil são típicos de países de estrutura federativa, ou seja, todos os países de estrutura federativa que conheço enfrentam esse tipo de problema, como os Estados Unidos, o México, a Argentina, etc.

Como se define, na estrutura da Federação, um programa dessa natureza. Na minha opinião, quanto mais municipal, melhor; é no conhecer, no chegar perto, no executar, no definir, no adaptar, no mobilizar a comunidade para as suas necessidades. Entretanto, sabemos que os Municípios não poderão fazer igualmente um programa dessa natureza.

E o Estado? Participa ou não? Afinal, estamos numa Federação. Chamo a atenção para o primeiro ponto: temo programas de Estados unitários, em que só participam o Governo Estadual e o Município. Isso é típico de Estado unitário, e não de democracia federativa, torno a insistir.

Há certos modelos que consideram a descentralização uma conversa de único sentido entre Governo Federal e Município. Sabemos que esse é um mecanismo muito centralizador. A estrutura federativa abre espaço para uma democracia mais participativa, e o nível estadual cumpre funções importantes nessa estrutura. Penso que ele não deveria ser esquecido nesses programas.

A área social, seja o SUS, sejam os programas de apoio ao ensino fundamental feitos pelo MEC, oferece inúmeros e diferenciados exemplos, tanto de acertos, quanto de dificuldades, quando a estrutura da Federação não é relativamente respeitada no desenho dos programas.

No caso do SUS, posso dar meu depoimento, já que sempre o estudei. Em alguns Estados, quando houve esvaziamento das funções estaduais, o SUS se implantou mal e foi muito centralizado. Na verdade, tais comunidades assumiram mal, mesmo quando houve municipalização, mesmo quando esta tinha sido um sucesso do ponto de vista da qualidade, da supervisão, das funções normativas, das regras. Em alguns lugares, isso praticamente desapareceu da implementação. Os Estados, sem dúvida, cumprem funções importantes em relação a isso.

Outro exemplo: no caso de programas de apoio ao ensino fundamental, qual é o temor quando há transferências federais diretas? Insisto nesse ponto. Já assistimos a isso em vários programas, como na área da saúde, durante a década de 80; temo que estejamos assistindo, agora, no programa Dinheiro na Escola.

No momento em que o recurso chega a determinada localidade, há uma primeira tendência - espero que seja só a primeira, e não a última - de recuo do Município ou do Estado, que alegam: "Já que o MEC tomará conta da reforma da escola, não precisaremos mais empregar dinheiro nisso".

A descentralização, nesse caso, não é adequada, porque reduz recursos para a área social, mesmo que não esteja deliberadamente desenhada assim. Então, um programa desse tipo, dadas as experiências existentes e as que poderão ser criadas, deve definir mecanismos que penalizem recuos de recursos.

Não sou desenhista de programas - talvez o Samir saiba mais do que eu -, mas vejo vários desenhos em que a combinação da contrapartida dos três níveis de governo é feita de tal maneira, que se penaliza aquele nível que, ao implantar o programa, reduz o que já vinha historicamente gastando em programas daquela natureza.

Sei que há variações; podem-se adotar séries históricas, critérios e parâmetros. O fundamental é que o desenho não permita que programas já implantados, para adaptarem-se a uma nova metodologia de programas nacionais, reduzam o que vem sendo feito. Ao contrário, espero que os Municípios possam aumentar os recursos.

O Programa da Merenda Escolar pode oferecer lições a respeito disso. Na municipalização, ele é descentralizado, e há contrapartidas. Segundo dados recentes, 45% dos Municípios deste País estão enriquecendo a merenda. Penso que isso se deve ao desenho, que foi feito para que não houvesse recuo dos Municípios ou dos Estados na complementação dos R\$0,13. Na verdade, em 45% dos Municípios, essa complementação chega a R\$0,20, R\$0,30 ou R\$0,40, dependendo do enriquecimento que é feito por deliberação de governos municipais e estaduais.

Para terminar, falarei sobre a implementação de programas. Pode-se trabalhar com vários prazos. Academicamente, vejo vantagens e desvantagens tanto em implementar muito rapidamente, quanto muito lentamente.

Há vantagens em termos de recursos, de previsão. Haveria outra vantagem: programas desse tipo deveriam contemplar prazo para que fossem revisados. Sugeriria que o projeto contemplasse a possibilidade de revisão e avaliação do seu desenho em certo período: dois ou três anos, por exemplo. Esses programas exigem isso. Parece-me que sua redefinição deve ser contínua.

Isso, entretanto, não justificaria períodos muito longos de implementação que pudesssem desestimular localidades ou retirar-lhes a esperança de estabelecer muito rapidamente uma base de cidadania.

Finalmente, temo todas as descentralizações em que se perde a possibilidade de o Governo Federal corrigir desigualdades. Provavelmente, só ele poderá corrigi-las, e não os desiguais Estados e Municípios.

Aplaudo programas como o de manutenção e desenvolvimento do ensino atual: uma pequena quantia vai para a escola. Trata-se de um programa que foi desenhado para que as regiões mais pobres tenham 50% a mais do benefício.

Esse é um papel intransferível do Governo Federal. Se se quiser trabalhar com conceitos de justiça em países tão heterogêneos e desiguais como o Brasil, é preciso pensar que a descentralização não pode abrir espaços para uma maior desigualdade. Ao contrário, ela deve ser feita adequadamente, de maneira que sempre se reserve o verdadeiro papel do centro, que é o de possibilitar correções para que Estados e Municípios figurem com igualdade no espaço nacional e indivíduos sejam tratados igualmente como cidadãos.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência agradece a contribuição que trouxe a professora Sonia Draibe nesta primeira parte da au-

diência pública e registra, com muita satisfação, a presença do Deputado Nelson Marchezan, autor do Projeto na Câmara dos Deputados, nosso convidado especial, que poderá, inclusive, participar dos debates no momento oportuno.

Também assinalamos, com grande satisfação, que se encontram presentes o Dr. Antônio Ibañez, Secretário da Educação do Governo do Distrito Federal, e a Drª Marisa Pacheco, responsável pela gestão do Programa Bolsa-Escola do Distrito Federal, nossos convidados, que poderão dar sua contribuição nesta audiência pública.

Dando prosseguimento, passamos a palavra ao Dr. Samir Cury, pesquisador da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

O DR. SAMIR CURY – Primeiramente, queria agradecer o convite da Presidência da Comissão. É uma honra estar aqui debatendo com os Srs. Senadores um tema tão importante como o programa de suplementação de renda, que mais uma vez está sendo discutido no Senado Federal.

A Sonia apresentou muito bem alguns conceitos que devemos respeitar na hora de pensar num projeto desse tipo.

Tentarei abordar questões mais pontuais. Existe um parecer da Senadora Emilia Fernandes sobre um substitutivo já votado na Comissão de Assuntos Sociais. Há pontos de divergência que a Senadora está propondo para aprimorar o projeto que foi votado na Comissão de Assuntos Sociais. Falarei um pouco mais sobre esses pontos que constituem propostas de modificação.

O projeto, que já foi votado na Comissão de Assuntos Sociais, tem pontos positivos em relação aos programas de renda mínima que vêm sendo implantados, mas uma questão muito importante é que ele contempla famílias com crianças de idades entre zero a sete anos. Esse projeto é fundamental, principalmente em famílias que têm a mãe como chefe. Ter crianças nessa faixa etária e colocar a mãe no mercado de trabalho para receber uma remuneração pífia, sem nenhuma suplementação, e essas crianças ficarem sem nenhuma cobertura. Além de ser um problema social, com certeza, é um problema econômico futuro. O projeto reconhece essa situação e inclui essas famílias como beneficiárias. Esse é um ponto de extrema importância.

No trabalho que a pesquisadora Lena Lavinas fez sobre o DF, ficou constatado que essa seria uma área de expansão para uma futura etapa do projeto – e isso já vinha sendo pensado. Esse é um outro ponto importante.

No entanto, faço restrições sobre alguns aspectos que ficaram no substitutivo votado na Comissão de Assuntos Sociais, aos quais a Senadora Emilia Fernandes está propondo algumas modificações. A primeira delas é com relação à fórmula de repasse do benefícios. Apesar de não se tratar de uma fórmula do benefício que vai ser dado para a família, mas por ser a fórmula de repasse do recurso para o Município, ela vai representar muito para os Municípios, isto é, ela será entendida como se fosse uma norma técnica que estivesse indicando algo. Talvez por falta de discussão, essa fórmula acabou ficando com algumas impropriedades.

Os desenhos tradicionais do programa de suplementação de renda garantem um nível de renda e, na medida em que a unidade familiar vai gerando renda própria, essa renda vai sendo tributada, mas o benefício não é reduzido em 100%. Então, se estabeleço uma alíquota de 50%, eu quero dizer que, para qualquer renda gerada, eu perco 50% do benefício, mas não o perco como um todo. Para cada R\$1,00 gerado de renda própria, perco R\$0,50 em benefícios. O Governo incluiu isso na forma de repasse.

Geralmente trabalha-se com dois parâmetros: o valor garantido, que pode ser, por exemplo, R\$60,00, e a redução a partir da renda gerada. Porém, o projeto da Comissão de Assuntos Sociais estabelece que o benefício vai ser concedido da seguinte forma: R\$15,00 vezes o número de filhos, menos 50% da renda familiar **per capita**. Assim, teríamos a seguinte situação: se o Município adotasse essa fórmula de benefício, uma família de quatro membros, com renda **per capita** de R\$50,00, acabaria tendo um benefício de R\$5,00 mensais. No entanto, se se pegasse uma família de quatro membros, com três filhos, esse benefício seria de R\$20,00; todavia, uma família composta de mãe solteira com um filho, com os mesmos R\$50,00 de renda **per capita**, ou seja, pobre tanto quanto a primeira família citada, em termos econômicos grosseiros, ficaria com um benefício de menos R\$10,00. Esse "benefício negativo" também se repetiria se houvesse uma família de três pessoas com um filho, mesmo ela tendo uma renda **per capita** de R\$50,00. Ou seja, famílias com a mesma renda familiar **per capita**, umas teriam benefício positivo e outras, negativo.

Há um outro aspecto muito grave nessa fórmula: ela pune, principalmente, as famílias monoparentais que, em toda clientela de programas de suplementação de renda, talvez sejam as prioritárias, porque a mãe tem de se dividir entre o cuidado da unidade doméstica e a geração de renda fora do domicílio.

Acredito que o projeto possa perfeitamente corrigir esse problema e manter os mesmos valores. É uma questão de ajuste. Penso que deveríamos aproveitar o próprio parecer para fazer essa correção, porque não seria bom para os Municípios que criássemos algo que pudesse gerar uma distorção futura.

Na minha opinião, o primeiro ponto a corrigir é a fórmula de repasse dos benefícios. De certa forma, o parecer da Senadora Emilia Fernandes corrige um pouco essa distorção, da seguinte forma: aquela mesma família de quatro membros e com renda **per capita** de R\$50,00 mensais vai receber um benefício de R\$16,00, e a família monoparental de dois membros, um filho e uma mãe, vai receber um benefício positivo de R\$8,00. Acredito que assim esse problema está sanado, de acordo com os valores propostos pela Senadora.

Na proposta da Senadora Emilia Fernandes, o benefício está proporcional à renda familiar **per capita**; mas é possível fazer-se um desenho de modo que ele fique proporcional apenas ao número de filhos e, assim, corrija esse problema.

Outro ponto que penso ser importante comentar é a questão do critério de seleção de Municípios. O projeto da Comissão de Assuntos Sociais estabelece a restrição de que os Municípios escolhidos atenderiam à metade inferior da renda familiar do Estado, juntamente com a metade inferior de arrecadação tributária **per capita** daquele Município.

O primeiro problema que eu vejo ao se selecionar Municípios é a dificuldade em justificar essa seleção quando se parte para a realidade da pobreza. O maior deles é que a pobreza não mora em nenhum lugar, não tem lugar para morar; não são parâmetros institucionais que ditam se ela está em um lugar ou em outro.

Uma questão muito importante a ser considerada é que a participação da pobreza rural é muito significativa no Brasil. Então, não seriam as fronteiras de Municípios que estabeleceriam os critérios viáveis para se proceder a uma seleção de beneficiários. Há uma série de Municípios onde famílias pobres rurais residem numa mesma propriedade rural, numa fazenda, e aí poderíamos ter a seguinte situação: uma família que está na fronteira A do Município receberia o benefício e uma outra que morasse na fronteira B não o receberia. Para essa família não atingida pelo benefício não faria nenhum sentido essa distinção de Municípios visto que elas habitam a zona rural e trabalham na mesma fazenda X.

Do ponto de vista de regiões urbanas, enfrentamos o problema de regiões metropolitanas ou

mesmo regiões não metropolitanas. Há várias cidades onde de um lado da rua é um Município, do lado oposto é outro. Eu sou paulista e vejo muito patente essa situação na zona do litoral entre Santos e Guarujá, e entre Santos e outros Municípios. Lá existe uma diferença enorme de renda entre os Municípios. Então, se adotarmos um critério de seleção equivocado, poderemos estar gerando uma outra situação de injustiça. Fica muito difícil justificar porque a família que mora de um lado da rua recebe o benefício e a outra, que mora do outro lado, não vai receber.

Além do mais, há o processo de emancipação de Municípios em que vários Distritos viram Municípios. Na verdade, eles estão na mesma região urbana, na mesma região socio-econômica, mas as famílias continuam sendo igualmente pobres. Não se pode tratar pobres iguais de forma desigual.

Reconheço que há restrições orçamentárias, mas penso que deveríamos procurar uma outra maneira para estabelecermos a introdução gradual do projeto que não fosse de seleção de Municípios, pois entendo que a pobreza não atende a tais requisitos.

O terceiro ponto que gostaria de comentar é o impacto que se deseja obter com a redução da pobreza. De acordo com a PNAD de 1995, 4,5 milhões de famílias - poderíamos afirmar - viviam em situação de indigência, ou seja, com uma renda per capita familiar menor do que R\$30,00 mensais, em outras palavras, cada membro da família vivia com menos de R\$1,00 por dia. Se observarmos o lado das famílias, são 4,5 milhões; se observarmos o lado do domicílio, que é algo um pouco maior do que a família, pois pode haver duas famílias em um só domicílio, são 3 milhões e 800 mil pessoas.

Mas o valor da intensidade da pobreza ou da intensidade da indigência não é tão elevado como se pensa. A insuficiência de renda dessas famílias está em torno de R\$4 bilhões por ano, que seria o valor necessário que deveríamos alojar para essas famílias a fim de que todas pudesse ficar acima da linha da indigência. Não se trata de um custo proibitivo ao nível do orçamento público no Brasil ou mesmo ao nível da renda nacional; estamos falando de uma insuficiência de renda em torno de 0,5% do PIB. Esse é um problema que podemos equacionar, talvez com uma certa graduação ao longo do tempo. O seu equacionamento é totalmente possível.

Presto tais informações para que possamos chegar ao tamanho do programa. Quando é criado um programa em que o Governo Federal quer entrar com R\$1 bilhão e propõe que os Estados e Municípios entrem em média com os outros R\$2 bilhões,

se conseguíssemos desenhar esse programa de forma a focar esses indivíduos pobres, sem gerar efeitos perversos no desenho, reduziríamos a indigência em 50%, o que não deixa de ser um dado significativo.

Concluindo, entendo que o parecer da Senadora Emilia Fernandes ateve-se muito ao cuidado que precisamos ter em termos de orçamentos públicos, isto é, a viabilidade financeira do projeto. Trata-se de um projeto que, ao seu final, custaria R\$3,5 bilhões, cujos recursos seriam distribuídos ao longo de oito anos. O Governo Federal poderia entrar com R\$1,4 bilhão durante esse período. Esse é um valor possível de ser alocado e os recursos separados ao nível de orçamento. Esse montante não representa nenhum valor impeditivo de ordem financeira.

São positivas as modificações propostas pela Senadora Emilia Fernandes pois S. Exª se ateve às restrições orçamentárias, dentro do possível, e previu uma graduação na implantação do programa. Vejo alterações muito positivas nesses dois pontos: na seleção de Municípios e na revisão da fórmula de repasse.

Todavia, tenho pequenas restrições a fazer ao parecer da Senadora Emilia Fernandes. Particularmente, não acho necessário indexarmos o benefício ao PIB per capita. Talvez fosse melhor colocarmos um artigo flexibilizando um pouco os parâmetros para que o Governo, após um certo período, possa rever os valores constantes do projeto, mas não devemos fixar uma fórmula de indexação em relação ao crescimento do PIB per capita.

De início, as minhas observações eram estas.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Mesa agradece ao Dr. Samir Cury as observações que acaba de fazer, bem como a contribuição que trouxe para esta audiência pública.

Dando prosseguimento aos nossos trabalhos, temos a satisfação de conceder a palavra ao Governador Cristovam Buarque, do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE - Sr. Presidente, gostaria de pedir desculpas por não me ater ao parecer da Senadora Emilia Fernandes, nem aos documentos, por falta de oportunidade de ler todo o seu conteúdo com cuidado.

Quero falar da nossa experiência e começar dizendo que estou muito feliz em discutir esse projeto na Comissão de Educação do Senado e não em outra. Apesar de ser economista, cheguei à idéia da renda mínima a partir de uma crítica à economia e não a partir de uma análise econômica. Não cheguei a essa idéia querendo distribuir melhor a renda, mas querendo colocar toda criança na escola. Fiz uma crítica à economia como um instrumento incompe-

tente para colocar todas as crianças na escola e para fazer com que todas as escolas sejam boas. A economia não seria capaz de fazê-lo, pois, mesmo que o crescimento econômico aumentasse, mesmo que mantivéssemos um "milagre econômico", mesmo que distribuíssemos melhor a renda, levaríamos muitas décadas para colocar toda criança na escola.

Na verdade, a crítica ao próprio conceito de riqueza econômica levou-me à idéia do programa de renda mínima vinculado à escola. Por isso, o nome do programa terminou sendo "Bolsa Escola". E, para isso, precisávamos vincular o programa, que não deixa de ser de renda mínima - precisamos reconhecer -, de maneira radical, à escola já que o objetivo era colocar toda criança na escola.

Colocar o dinheiro no bolso da família, dos pais, apenas como renda, já é um salto econômico, mas não é o grande salto sustentável na sociedade. O grande salto sustentável é segurar o programa durante 12 anos e toda criança terminar o 2º grau. Aí, sim, daremos um salto sustentável no projeto de renda mínima. Partindo desse ponto, a idéia foi vincular a renda mínima não apenas à matrícula na escola, mas também à freqüência. Esse foi o primeiro ponto.

A bolsa é dada àquelas famílias cujas crianças não faltem às aulas. Como 100% de freqüência é impossível, estabelecemos duas faltas por mês. Esse é o limite. Faltou três vezes no mês não recebe a bolsa, o que, do ponto de vista social, e não educacional, é trágico porque a família recebe um salário mínimo por mês, mas, quando a criança falta à escola, o salário é cortado. Esse critério é injusto do ponto de vista puramente econômico.

Vivo andando pelas ruas e, nesta semana, soube de casos de crianças que somem de casa. Parece incrível, mas isso existe. Mesmo assim, cortamos a bolsa. É injusto, mas não há outro jeito se o objetivo do programa é ter toda criança na escola.

Nesta semana encontrei uma senhora que tinha duas filhas - uma dela com o marido e a outra só do marido. A filha do marido preferiu voltar para viver com a mãe, saiu de Brasília. Cortamos o benefício. Aliás, soube que haviam cortado, pois não sou eu quem corta, nem tomo conhecimento desse procedimento. Essa senhora veio reclamar e eu disse a ela que não havia jeito. Claro, temos de ter um sistema social para atender a essas famílias, mas aí é outro programa, não esse. A primeira providência a tomar é vincular a bolsa à matrícula e à freqüência.

O segundo critério a ser adotado esbarra em outro problema: são todas as crianças? Sim, todas

as crianças. E vem a pergunta: a bolsa tem o mesmo valor, independente do número de crianças?

Minha primeira idéia, quando formulei o programa para o Brasil, há uns oito anos - nem pensava em um dia ser Governador do Distrito Federal -, era fixar R\$50,00 para até duas crianças e R\$100,00 a partir de duas. Mas, nos debates de que participei no Brasil inteiro, muitas pessoas disseram que esse benefício terminaria sendo um incentivo ao aumento da família. Não acredito. Ninguém tem filho por causa de R\$50,00.

Por uma questão pragmática, no Distrito Federal, mudamos isso: Primeiro, R\$50,00 seria pouco, não tiraria nenhuma criança da rua para estudar; segundo, se déssesmos R\$100,00 para até duas crianças e R\$200,00 para mais de duas, estouraria o nosso orçamento. Temos de ser realistas. No final, foi estabelecido o valor de um salário mínimo, e não R\$100,00 por família, desde que todas as crianças em idade escolar estejam matriculadas e não faltem à aula.

Surgiu um outro problema: como faríamos com o Brasil inteiro vindo para cá? Dissemos que só teria direito à bolsa quem morasse aqui há mais de cinco anos comprovadamente. Essa é outra injustiça porque encontramos famílias que têm todo o direito, mas moram aqui há pouco tempo. Ficam, então, sem bolsa escola.

Quando vi, na revista *Veja* e nos jornais, um menino pedindo dinheiro ao novo Presidente do Banco Central, inquietei-me e disse: "O que é isso? Esse menino deveria estar na escola." Esse menino estava há dois anos no Distrito Federal. Ou seja, é membro de uma família recém-chegada. Não há condições de atendê-lo. Teremos de achar outra maneira de essa criança não ficar na rua, mas não vai ser com a bolsa escola.

Além disso, fizemos outras exigências, como a de que os pais procurem emprego. Fazemos avaliação todo ano e todo ano há pessoas excluídas. Uma pessoa ganhou no bingo. Teve a sorte por um lado, mas perdeu por outro. Uma mulher que cuida dos filhos e se casa. Com o salário do novo marido, consegue aumentar a renda além do limite, que é de R\$50,00 per capita. Quem ganha acima disso não recebe. O limite é R\$50,00 por pessoa da família. Essas são as condições.

Como fazemos a execução? Decidimos não executar de uma vez. Começamos por uma das menores cidades do Distrito Federal, testamos e funcionou bem. Aumentamos para mais duas, três; hoje, já estamos em quase todas. Ainda faltam algumas. So-

bretudo, escolhemos as pobres realmente, porque o Plano Piloto, praticamente, não vai precisar; Taguatinga, muito pouco. Santa Maria, que é a mais pobre, não tem a bolsa escola porque é uma cidade muito nova, onde haverá problemas porque uma grande parte não vai ter direito pelo tempo de moradia. Executamos o programa por partes.

O sistema é simples. Há um grupo muito pequeno de pessoas que cuida desse programa e consegue levá-lo adiante. Hoje, há um banco de dados privilegiado. Chegamos a 22.700 famílias, 43 mil crianças das quais temos todos os dados no computador. E mais, todos os meses, a frequência é controlada. Desses 22 mil famílias, uma média de mil não recebe por mês, um índice que não é tão alto, mas que, ao mesmo tempo, não é desprezível do ponto de vista do impacto social. Fomos executando o programa e o número é esse.

Ele custa R\$33 milhões, se nenhuma criança faltar durante o período. Obviamente, custa menos, porque há um índice de faltas, de abandono, de mudanças. Portanto, o programa custa R\$33 milhões, que é menos de 1% do orçamento global do Distrito Federal. É preciso lembrar que o orçamento do Distrito Federal não é comparável ao de outras cidades, pois é um orçamento de um Estado que é cidade. Temos todos os gastos de Estado - segurança, saúde, educação - e todos os gastos de cidade - limpeza, jardins, transporte público.

Quais são os benefícios? O Unicef fez uma avaliação independente, que vale a pena ser distribuída aos senhores. Consta-se de imediato o impacto.

O primeiro impacto ocorre na evasão. Quase que desaparece a evasão escolar entre essas crianças. Antes era 0,2, depois não me lembro do número na avaliação que o Unicef fez. Com o tempo, haverá um aumento, é claro, pois aumenta o número. À medida que vai aumentando a série escolar, aumenta um pouquinho a evasão. No primeiro ano, foi 0,2%, que é nada. As crianças estudam mais. A repetência é muito menor entre essas crianças do que entre as outras.

Há um fato interessante: acho que o trabalho do Unicef tem uma falha. Compara a repetência das crianças atendidas pela bolsa escola com a média das crianças, quando deveria comparar a repetência das crianças que têm a bolsa escola com a repetência de crianças dessa mesma faixa de renda que não estão com a bolsa escola. Com isso poder-se-ia ver um impacto ainda melhor.

Há outro benefício que não é diretamente escolar: a importância que as famílias passam a dar à escola. Num dia, estive numa escola onde se recla-

mava a falta de faxineira, merendeira. Havia uma mulher aguardando as plantas. Fui à diretora e disse: "A senhora reclama que não tem funcionário e tem uma pessoa só para aguardar planta". Ela disse: "Essa é uma das mães da bolsa escola, que está aqui com medo de que o filho vá para a rua". Se for para a rua, perde a bolsa. Essa fiscalização é comum. Aliás, comecei a me preocupar quando fui informado de que havia crianças apanhando para ir à escola. Preocupei-me um pouco, mas se não tivessem me puxado pelo braço, me dado uns cascudos - como se diz em Pernambuco - , eu não tinha ido à escola no começo, não. Fui um estudante que demorei a me acostumar a ficar na escola, apesar de ser uma boa escola. Até certo ponto, um certo grau de coação vale a pena. Não fazemos isso com os nossos filhos? Eu fiz com uma de minhas filhas, que, de repente, deu uma "leseira" de não querer ir para a escola durante certo tempo. Eu dei "duro". Se fazemos isso com nossos filhos, por que nos preocupamos com as famílias pobres que também o fazem?

Há um impacto econômico. Nas cidades pobres, surge uma renda adicional que dinamiza o comércio pequeno. No Paranoá, onde começamos, cidade pequena de Brasília, o comércio da padaria mudou, o açougue passou a vender mais carne, apesar de ser pequeno o número de crianças atendidas.

Podemos dizer, então, que os benefícios, do ponto de vista social, correspondem ao impacto do gasto que se faz. Esse impacto mesmo, só iremos vê-lo depois de alguns anos.

Temos um outro programa que "casa" com esse, que é pouquíssimo conhecido. Ele é tão ou mais interessante do que a bolsa escola, pelo menos a médio prazo. Além de pagar esse salário mínimo por mês para a família cuja criança não falte às aulas, depositamos R\$100,00, por ano, por criança que passar de ano - evidentemente entre essas crianças atendidas pela bolsa escola. Essa é a maneira de segurarmos por mais tempo a criança na escola. Do ponto de vista puramente neoclássico, analisando somente o econômico, é pouco um salário mínimo por família se comparado com a renda que uma criança, depois dos 13, 14 anos, começa a ter na rua. É pouco, sobretudo, com a estabilidade monetária e o Real. Não dá para concorrer por muitos anos.

Criamos esse programa, que hoje tem mais de 50 mil crianças com caderneta de poupança. Um dos pontos interessantes desse programa é o grau de cidadania que as mães adquirem - porque pagamos a elas ou aos pais que assumem a responsabilidade por não ter esposa. Quem recebe é a mãe. En-

tre marido e esposa, quem recebe é a mãe, não o pai, porque o pai, em geral, tem um índice de irresponsabilidade muito maior do que as mães. Comprovou-se isso com tranquilidade. Há muito mais pais que abandonam o lar do que mães. É muito raro isso acontecer com mãe.

Essas mulheres adquirem um grau de cidadania porque nunca tiveram conta no banco e passam a tê-la. Pagamos no banco com dignidade, evitando, por isso, a cesta básica - que exige um instrumento de compra no Governo. A cesta não dá essa cidadania. As pessoas recebem o dinheiro e não comida. Isso dá cidadania. Os estudantes da universidade que fazem doutorado não recebem cesta básica, recebem uma bolsa. Então, fizemos questão de dar essa bolsa.

Esse programa da poupança escola, como o chamamos, custa muito menos, porque é anual, ainda que por criança, e porque o dinheiro fica preso. A regra é: a criança recebe se passar de ano, mas não tira o dinheiro. Caso contrário, não seria poupança, seria uma gratificação. Ela só pode tirar o dinheiro se passar da 4^a para a 5^a série. Se abandonar a escola antes, perde tudo. Se chegar à 5^a série, ela pode tirar, mas só a metade, a outra fica lá, presa. Só volta a tirar dinheiro se passar da 8^a para o 2º grau. Se sair em novembro, da 8^a série, perde os R\$600,00 que estariam depositados. Resultado: tem R\$500,00, teria R\$600,00. Se for para o 2º grau, pode tirar, mas só a metade. R\$300,00 ficam lá. Só volta a retirar o dinheiro se terminar o 2º grau. Se não concluir o 2º grau, não tira o dinheiro. Se concluir, tira os R\$600,00, o que estiver depositado, tudo.

O primeiro programa traz a criança para a escola; o segundo a mantém na escola. A poupança escola termina para a família cujas crianças passarem de 14 anos. A nossa idéia é que a poupança escola continue até o fim do 2º grau.

No caso do Governo Federal, isso custaria ainda menos, porque, como ele é a autoridade monetária, não precisava nem depositar o dinheiro, bastava contabilizar. Da mesma forma que se justifica o Proer, dizendo que os recursos não saem do Tesouro, os recursos de tal programa também não precisam sair do Tesouro, pode haver uma escrituração monetária. Só sairia na proporção em que a criança terminasse a 4^a série, 8^a série e depois o 2º grau. Então, custaria muito pouco.

No nosso caso, ainda que coloquemos o dinheiro no banco, vamos usá-lo para emprestar a esse programa Banco do Povo, utilizado para financiar pequenas atividades. Há também o programa do

Primeiro Emprego, que está ainda engatinhando e que pretende ajudar aqueles que terminam o 2º grau a receber um financiamento - não se trata de doação - para comprar uma máquina de escrever, um computador, uma máquina de costura ou outro equipamento que possa ser usado para começar a vida ou até para comprar os livros da universidade, se entrar nela.

Quais os problemas que vejo em programas desse tipo? Primeiramente, há o risco do fisiologismo. É uma tentação grande e, em muitos governos, pode haver pessoas pedindo bolsas escola de acordo com a amizade. Tenho o prazer de dizer que, nesse período todo, recebi apenas uma vez um pedido de um Deputado. Quando mostrei-lhe como o programa funcionava, ele ficou envergonhado e pediu desculpas por ter feito o pedido sem saber das regras. Trata-se de Deputado que - obviamente não vou dizer seu nome - não é dos mais conhecidos por rigorismos em suas atitudes, tendo até uma tendência a um certo clientelismo. Mesmo assim, ele ficou extremamente encabulado. É um perigo o fisiologismo.

O segundo problema é o chamado "solidariedade míope"; é o caso da professorinha que, penalizada com a pobreza da criança, dá freqüência sem que ela tenha ido à aula. Esse é um problema sério. Até aqui, posso garantir que fisiologismo não houve e tenho quase convicção de que não houve a "solidariedade míope" pelo grau de fiscalização social, fiscalização esta realizada pela professora, pela diretora e por outras mães. Mas trata-se de um risco.

Há, ainda, o problema do vício da família com relação ao "ganhar para estudar", sobre o qual é preciso começar-se a pensar. Em qualquer outra sociedade, não há esse perigo, porque há intrinsecamente a importância da educação, o que ainda não existe no Brasil, tanto que precisamos pagar para as crianças estudarem. Mas isso pode criar um vício que me preocupa sobretudo no que concerne àquele famílias que eliminamos a cada ano na avaliação, na qual pode haver erros. Há famílias que podem ser eliminadas sem ter melhorado de vida e, ao se verem sem o dinheiro - não digo que seja um vício negativo, mas trata-se do costume de receber -, podem tirar a criança da escola para que ela vá buscar no mercado aquele dinheiro a que estavam acostumadas e que perderam. Esse é um risco.

O quarto problema é o chamado "diferenciação na margem". A pessoa que recebe R\$60 por criança e não R\$49 perde o direito e, ao ver que alguém muito próximo tem o benefício, pode perder também o estímulo de estudar. Uma solução é o que faz o Imposto de Renda com aquelas graduações e des-

contos, mas isso ia complicar muito o processo, que ficaria difícil de ser explicado. O projeto deve ser simples.

Existe, também, o risco da burocratização. Morro de medo de que, de repente, se crie uma máquina burocrática para administrar esse programa. Sabemos que outros programas que começaram pequeninos, querendo financiar atividades desse tipo, terminaram virando uma máquina burocrática e gerando emprego para nós e não solução para eles, os mais pobres.

O sexto problema, enfim, é a insuficiência do valor, o risco de o valor ser pequeno, fazendo com que a criança fique na escola, não estudando direito, só para pegar o dinheiro; depois, corre para tomar conta de carro, para ser "flanelinha", para pedir esmola até.

Tenho a impressão de que, no Brasil, não se precisa, nem de longe, pagar um salário mínimo. Em média, sobretudo com relação às pequenas cidades, esse valor pode ser muito menor para atrair as crianças.

Fico muito contente com os projetos que surgiram de idéias do Senador Suplicy, do trabalho do Deputado Marchezan e da colaboração do Senador Arruda, do Deputado Chico Vigilante e agora da Senadora Ermilia. Tudo isso, a meu ver, está criando uma postura que traz algo interessante: a divisão de responsabilidade entre o Governo Federal e os governos locais. Se reduzirmos o valor de um salário mínimo, conforme o lugar, e se exigirmos uma parte, mesmo que num primeiro momento muitos Estados não aceitem e se neguem a participar, mesmo assim vale a pena essa divisão, pois não será responsabilidade única do Governo Federal, mas também do governo local.

Esse programa não custa muito. São menos que R\$4 bilhões, mas com uma vantagem imensa: a de ser vinculado à educação, ou seja, não estamos dando dinheiro, mas educação. Não estamos tirando ninguém da pobreza naquele momento; estamos tirando da pobreza no futuro. Isso é fundamental.

Uma das crises dos programas do **Welfare State** talvez tenha sido a de que o programa não olhou, a meu ver, para o lado da responsabilidade da família em algo que permanecesse para ela própria. Essa é uma das causas por que parte das famílias que estavam – atualmente está acabando – no **Welfare State** dos Estados Unidos continuaram na pobreza e terminaram se dirigindo para a violência e para a droga. Uma parte vive fora do sistema, ainda que tenha renda. Não sei como é na França, mas nos Estados Unidos grande parte da população que possui o **Welfare State** vive na pobreza, excluída,

na violência e na droga, pois não houve a exigência do vínculo à educação.

Era o que tinha a dizer. E gostaria de agregar apenas o seguinte: vincular o programa à educação, na minha opinião, é extremamente barato mas exige algum dinheiro a mais. Temos que melhorar as escolas e, se não melhorarmos o salário de professores, se não conseguirmos melhorar a qualidade das escolas, não adiantará muito. Será um programa de renda mínima no sentido tradicional e não mais que isso. O programa tem que vir acompanhado de medidas que melhorem a educação, que façam com que a educação seja atraente para o aluno do ponto de vista pedagógico – nesse ponto não interfiro, aliás entendo que educação não deve ter um método único, deve haver liberdade –, que tenha equipamentos e melhores condições para os professores. Mas para que haja melhores salários é necessária uma avaliação séria dos professores.

Observem que se somos rigorosos a ponto de deixarmos uma família sem salário se o aluno faltar mais do que dois dias, creio que temos de saber o que fazer com o salário do professor que falta também mais do que dois dias. Ainda não tivemos coragem de fazer isso, o que é uma contradição. Não apenas com relação às faltas, mas também com relação à avaliação, ao final do ano, do resultado de seu trabalho.

Gostaria que a Comissão de Educação levasse em conta que, se optarmos por um sistema de renda mínima vinculada à educação – como tenho a impressão de que o próprio Senador Eduardo Suplicy defende –, deve haver também um sistema não apenas de renda mínima vinculada à educação mas também de educação vinculada à renda mínima.

Aqui, em Brasília, por exemplo, ao dar início ao programa tivemos que construir mais salas de aula; contratamos mais professores, aumentou o custo com a educação. Não era o que queríamos? Ao começar o programa, o que queríamos não era trazer alunos para a escola? Se aumentou o número de alunos, tem de haver mais dinheiro atendê-los. Não será tão barato, ainda que eu entenda que o custo esteja perfeitamente dentro das disponibilidades do País e, mais do que isso, esse investimento pode gerar uma dinâmica econômica que o País está precisando.

A questão do desemprego pode até ser em parte resolvida se decidimos ter um sistema fiscal que finacie a compra de computadores ou de televisão para todas as escolas. O atual sistema de emprego pode sofrer uma dinâmica se aumentarmos o salário dos professores que vão comprar mercado-

rias e dinamizar a economia. Se contratarmos 500 mil professores a mais – hoje deve haver 1 milhão e 100, 1 milhão e 200 -, creio que conseguiremos atender a todas as crianças que desejamos.

Além disso, se deixamos a universidade ficar alienada do processo de educação básica, o programa não resolve. Temos de ter coragem de subordinar o processo universitário, a formação de professores para o ensino primário. Estamos com medo disso. Não temos coragem de colocar o dedo na universidade exigindo dela um compromisso com a educação. Colocamos dinheiro, trazemos a criança mas a escola não é boa. Quando terminar a escola, essa criança será quase tão analfabeto do que quando entrou e continuará precisando de bolsa escola para seus filhos. E o programa fracassou.

Quero encerrar dizendo que o programa, depois de 12 anos, ou é desnecessário ou fracassou. Pois quando as crianças terminarem o 2º grau, ele deixa de ser necessário. Obviamente, é possível a necessidade de um programa como o da renda mínima mesmo para os adultos que, por alguma razão, não se inseriram no mercado. Mas acredito que, daqui para lá, vamos descobrir outras maneiras de incluir esse pessoal, com um respeito maior ao direito de cada adulto ter emprego.

Aqui, hoje, estamos discutindo o direito de cada criança à escola, mas um dia vamos ter que sentar, e é mais difícil ainda com a globalização que está aí, e discutir o direito do adulto ao emprego.

Essa é a nossa experiência. Convidou todos para visitarem o centro de administração desse programa. São duas salas, e vejam no computador, ou que visitem alguma escola onde o índice de alunos é maior.

Vejo um outro risco também, que é o da relação entre a criança que tem a bolsa escola e aquela que não tem. Receio que, para essa última, o fato de não participar da bolsa-escola se torne um desincentivo, porque estão fora dos critérios. Esse é um risco que temos que acompanhar com cuidado, em relação ao qual toda atenção é pouca.

Era o que tinha a dizer, como resultado da nossa experiência de quase três anos trabalhando com a bolsa-escola.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência agradece ao Governador Cristovam Buarque a gentileza da sua presença nesta audiência pública e, sobretudo, o relato da experiência em relação ao projeto que vem desenvolvendo na sua administração à frente do Distrito Federal.

Com a palavra a Drª Lena Lavinas, pesquisadora do IPEA, do Rio de Janeiro.

A SRA. LENA LAVINAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço o convite para estar aqui hoje. Este é um momento de grande importância no sentido de caminharmos, a partir de uma série de propostas que já vinham sendo feitas na Câmara e no Senado, para a formulação de um programa de renda mínima nacional.

Trago algumas observações, fruto de um trabalho que está sendo desenvolvido pelo IPEA. Formamos uma equipe particular grande com Ricardo Varsano e outras pessoas da Casa, voltada para o acompanhamento de uma série de programas de renda mínima, sobretudo, o programa de bolsa-escola, que é o perfil existente hoje no Brasil.

Gostaria de retomar colocações feitas pela Sônia Draibe, lembrando as características gerais dos programas de renda mínima existente lá fora. Em todos os países europeus, existem programas nacionais de renda mínima, que começaram como programas locais, dos municípios, das regiões.

No caso francês, por exemplo, em 1989, foi votado no governo de Michel Rocard um programa de renda mínima de inserção para evitar que, com o aumento das desigualdades, a iniquidade aumentasse. Na medida em que havia regiões com programas de renda mínima com um certo valor, outras regiões sem programas, municípios implementando programas com diferentes exigências, tudo isso começou a gerar uma série de iniquidades, de problemas que levaram justamente à formulação de um programa nacional para resolvê-los.

Essa é a realidade em uma série de outros países, mesmo quando há financiamentos co-divididos. Na Holanda, por exemplo, 70% de financiamento dos programas de renda mínima são assumidos pelo governo nacional e 30% pelos municípios.

Na Alemanha, é diferente, a integralidade da transferência é paga pelos municípios, embora seja uma lei federal; é o princípio do federalismo alemão: as leis são federais, mas quem aplica a integralidade dos recursos são os municípios. Apesar do aumento dos gastos que se tem hoje em termos de custo social na Alemanha, está se pensando justamente numa direção nova, na qual governo federal e os governos dos *Länder* e também dos municípios compartilhem essa transferência.

Nos casos da Inglaterra e da Irlanda, são programas nacionais integralmente cobertos pelo governo central.

Na França, quem faz a transferência de renda para as famílias é o governo federal, em função da renda que a família dispõe, é um valor regressivo.

Os municípios, os departamentos na França são obrigados a participar desse esforço por meio de um acréscimo de 20% de tudo aquilo que o governo transfere como renda para as famílias daquele departamento. Daquele valor transferido, 20% tem que ser investido pelo departamento para formação, qualificação profissional de todas as pessoas beneficiadas por essa transferência de renda.

Isso, para retomar um ponto que me parece muito importante, que foi levantado aqui inúmeras vezes e que está presente também no substitutivo da Senadora, hoje em discussão, que é a participação dos três níveis de governo – Municípios, Estados e Governo Federal. Podemos pensar que não só por transferência essa co-participação exista, mas isso vai implicar também numa participação mais ampla, numa série de outras atividades. Um ponto importante, que me parece deve ser agregado a esta discussão de hoje, é o custo crescente que a implementação de programas de renda mínima traz. Porque uma família que passa a receber mais renda, evidentemente, vai passar a ter um outro tipo de consumo, vai consumir remédios, o que não fazia antes, vai ao posto de saúde, vai precisar de uma escola mais bem equipada, com maior disponibilidade dos professores; enfim, existe um conjunto de gastos que se agrega a um programa de renda mínima à medida que ele vem sendo implementado. Não são gastos com mais pessoal. Nesse sentido, o exemplo do Distrito Federal é extremamente feliz, porque praticamente não se contratou ninguém e é uma estrutura extremamente pequena e flexível que funciona. Mas é do lado da demanda das pessoas carentes, que passam a ter mais exigências, que passam a necessitar de mais serviços e que, portanto, vão ampliar essa demanda por novos serviços e fazer com que cresçam os custos sociais.)

A idéia que vimos desenvolvendo no IPEA e que nos parece fundamental que venha a ser de alguma maneira considerada na discussão desse substitutivo é como um programa de renda mínima não deva ser apenas, no caso da bolsa-escola, uma transferência de renda com obrigatoriedade e a contrapartida necessária de as crianças freqüentarem a escola; mas do que isso, deve ser a possibilidade, a oportunidade nova que podemos ter de repensar o que são as políticas sociais de combate à pobreza. A partir dessa nova estrutura dorsal, que é o programa de renda mínima, vamos estar agregando e redefinindo que deve ser um programa nacional, deve haver um programa de ação coordenada de políticas

sociais voltadas para o combate à pobreza e que têm justamente na expressão dos programas de renda mínima a oportunidade nova de repensar, de coordenar toda essa atividade, toda essa ação. Aí os Municípios. Até porque vivemos hoje um processo de descentralização extremamente importante, com repasse de competências e atribuições para os Municípios. Aquele Município que não tiver, por exemplo, recursos financeiros suficientes para assumirem a transferência de renda, que possam estar implicados nesse programa através da melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde, aos serviços públicos de educação, porque são também de sua responsabilidade.

É preciso pensarmos como inserir um programa de renda mínima numa visão um pouco mais ampla dessa coordenação, dessa nova articulação das políticas sociais.

Há quatro aspectos genéricos aos programas de renda mínima que temos hoje no mundo, são universais, portanto, se destinam a todas as pessoas que se encontram em situação de necessidade. Aquilo que disse o Governador, por razões de cobertura, de limite de gastos, de problema de déficit público, por uma série de razões, os Municípios hoje no Brasil que vêm implementando esse programa são relativamente ricos, tem a receita fiscal relativamente elevada e a proporção de pobres é relativamente pequena. Esta é uma realidade. Esses Municípios hoje têm mais facilidade de implementar do que aqueles onde a receita fiscal é extremamente pequena. Temos que pensar como ajudar os Municípios mais pobres que praticamente não têm capacidade fiscal e tem uma proporção de pobres relativamente elevada. Como vamos exigir de uma heterogeneidade tão grande de realidades fiscais hoje no Brasil que todos entrem com a mesma participação, com a mesma capacidade.

Esse é um ponto a pensar, que foi contemplado de alguma maneira no substitutivo da Senadora, na medida em que exclui os elementos que identificavam os Municípios que deviam ser incorporados a esse programa nacional, que seriam aqueles que teriam uma renda tributária **per capita** inferior à média do Estado. Evidentemente, se tornamos um Estado do Nordeste, sabemos que 50% dos Municípios, de acordo com dados de 1992, sobretudo nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, têm uma renda tributária **per capita** inferior a US\$2,00. Como podemos imaginar que tais Municípios ainda terão a possibilidade de transferir renda para a sua população mais pobre? A questão de ser universal. Portanto, foi bem

compreendida pelo substitutivo da Senadora, que exclui a dimensão da receita tributária da arrecadação fiscal, como elemento que deveria contemplar aqueles. E creio que isso geraria mais desigualdade em termos regionais do que ajudaria. Fica apenas o elemento da renda **per capita** familiar, que me parece realmente o mais adequado.

Outra característica dos programas internacionais é ser um direito subjetivo. As pessoas que se consideram no direito de solicitar, que se consideram carentes, que vivem na necessidade, vão solicitar. Portanto, entendo que é importante pensar que um programa como esse tem que definir critérios de integração que considerem a realidade da população. Como medir o que é a população pobre? Como os Municípios vão se armar das condições necessárias para fazer essa avaliação? Como vão colaborar com essa política mais ampla, federal? Ou seja, toda essa reestruturação é no sentido de fazer o acompanhamento, a mensuração.

Isso exige também competências novas, um nível de coordenação, algo mais normativo por parte do Governo Federal, o que me parece ser um elemento extremamente dinâmico também, se pensarmos hoje como programas de renda mínima, tendo à frente o Estado como elemento dinamizador e articulador, estruturador dessa política, pode contribuir para uma capacitação nova, para um dinamismo e para uma maior responsabilização dos Municípios no enfrentamento de seus problemas sociais.

Outra questão, que é outra característica dos programas internacionais, é ser um direito condicional. Estamos diante de uma proposta em que está contemplada essencialmente a vinculação à escola, a obrigatoriedade de as crianças freqüentarem a escola, o que me parece uma questão imprescindível num país onde o nível de escolaridade média é de cinco anos. Não temos nem o primeiro grau completo em nenhum dos Estados brasileiros.

Creio que estamos de alguma maneira abrindo mão de um outro aspecto mencionado também pelo Governador: o que fazemos com os adultos que estariam também recebendo o benefício em suas famílias e que, de alguma forma, estão relativamente abandonados, perplexos, diante da impossibilidade de poderem ter uma inserção mais duradoura, menos precária, menos desprotegida no mercado de trabalho?

Seria importante que, dentro das condicionalidades que estão sendo levantadas, não fizéssemos apenas menção à questão da bolsa-escola. Ela me parece fundamental, mas temos um compromisso com os jovens adultos deste País, com adultos de

40 anos, que não precisam ser pessoas assistidas e que, de alguma maneira, se tivessem um compromisso novo por parte de seus Municípios em termos de alguma pré-qualificação, alguma formação, algum nível de acompanhamento da sua melhor formação, aprendizado escolar que foi insuficiente, essa visão um pouco mais ampla em relação à família, talvez não seja algo muito difícil de podermos agregar.

Dentro das condicionalidades, a questão hoje que se considera na Europa - na França existe a questão da inserção dos contratos - é uma realidade. Na Holanda, como foi mencionado pela Sra. Sonia Draibe, é até visto de certa forma como uma obrigatoriedade excessiva, de fazer com que as pessoas que recebem renda mínima, algum nível de complemento de renda, ou seja, que estão sendo protegidas de alguma maneira para uma evasão muito grande em direção à pobreza, tenham também a obrigatoriedade de se motivarem pelo trabalho e de buscarem alternativas. Para isso é necessário que existam possibilidades que lhes sejam ofertadas.

Creio que temos também um compromisso hoje no País não apenas com as novas gerações, mas com o quadro novo que nos mostrou o censo de 1991. Não somos um país de velhos, somos um país de pessoas maduras. Não podemos deixar de lado um universo, um contingente de pessoas maduras aptas ao trabalho, o que é extremamente importante, valioso, que só pode trazer mais riqueza para a Nação. Creio que deve haver alguma condicionalidade em termos de trabalho para os adultos e do compromisso que as esferas subnacionais devem ter com isso.

A última questão, que é uma característica também dos programas internacionais, é ser um direito subsidiário. Ou seja, ter seu valor modulado pelo montante das demais prestações sociais e pela renda, seja ela individual ou familiar. Sabemos que as prestações sociais de apoio às famílias no Brasil são extremamente insuficientes. Não temos ainda o nível de proteção social que há fora do País.

De qualquer modo, penso que, com relação ao valor proposto no substitutivo da Senadora, que é em torno de R\$60,00 - renda média **per capita** -, as famílias que estiverem nessa situação seriam beneficiárias potenciais. Isso parece-me extremamente adequado, na medida em que, se considerarmos os dados para 1995 da PNAD e fizermos uma divisão por deciles, distribuição da Curva de Lorenz, veremos que, nos três deciles inferiores da distribuição de renda no País, temos, para as regiões metropolitanas de Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Ale-

gre, Belo Horizonte e Brasília, uma renda familiar **per capita** para esses três decídos médios, 30% mais pobres, que variam entre R\$53,00 e R\$73,00. E se considerarmos também as regiões de Recife, Fortaleza, Belém e Salvador, variam entre R\$30,00 e R\$45,00. Penso que é realmente um valor mais elevado do que as propostas anteriores, contemplando a maioria das pessoas ainda nessa franja mais baixa, que seria em torno dos 30% da população.

Gostaria de, rapidamente, mencionar algumas questões que me parecem importantes, acerca das experiências locais que vêm sendo executadas e que se diferenciam entre si. Se Sônia Draibe tem razão em dizer que elas têm sido estimulantes, além de serem uma possibilidade de orientação nova até como política nacional, acredito que tenhamos de imaginar que, num país de tantas desigualdades, devemos ter uma política nacional que conte com valores comuns idênticos para toda a população. E idêntico não significa que o valor seja o mesmo, porque sabemos que há uma graduação de nível de renda familiar **per capita** para cada indivíduo em cada região. Mas o nível máximo de complemento deve ser possível para qualquer cidadão em qualquer situação.

No que tange à manutenção apenas das iniciativas que existem hoje, que são um pouco da iniciativa local, quero lembrar que, dos 80 ou 90 municípios, muitos já aprovaram uma renda mínima no Brasil, sendo que a grande maioria ainda não a implementou. Darei o exemplo de Belo Horizonte, que está implementando em agosto, pela primeira vez, seu programa de bolsa-escola. Nesse caso, a previsão era que se pudesse incorporar um número maior de famílias, chegando logo a 2.000, recebendo também um valor médio de R\$60,00 - famílias com renda **per capita** abaixo disso seriam beneficiárias potenciais. Mas, diante das dificuldades orçamentárias, além de outras, já está reduzido o tempo de implementação, o que mostra que, mesmo em regiões ricas, como Belo Horizonte, há muitos obstáculos.

Portanto, o compromisso do Governo Federal de implementar esse programa, participando como lhe cabe, é extremamente importante, além de ser um dado novo no Brasil. No entanto, creio que, mais uma vez, não há como estabelecer uma mesma regra para todos, de modo que temos de pensar no assunto.

Apresentamos justamente uma proposta mostrando que o compromisso do Governo e a mobilização de recursos em nível local, estadual e federal devem ocorrer na devida proporção das possibilidades de cada um, para evitar também que tenhamos migração de população de um lugar para outro, por-

que, se há valores mais altos num lugar do que em outros, a tendência da população é migrar. Em consequência, teremos de apesar, do ponto de vista fiscal, as pessoas mais ricas naquele município, em razão da necessidade de aumento da carga fiscal para contemplar as pessoas que para lá estão indo pelo fato de o nível daquela localidade ser maior. Isso não é possível, uma vez que provocaremos uma evasão dos ricos ou teremos de fazer o que é feito hoje: criar limites para contemplar o menininho que foi ver o Sr. Gustavo Franco para pedir dinheiro, porque há apenas dois anos está morando no Distrito Federal.

Mais do que nunca, então, num país de tantas desigualdades, não podemos pensar que deixaremos simplesmente as coisas acontecerem por iniciativa extremamente louvável dos municípios. A maioria deles, como disse, já aprovou, em projeto de lei, e não conseguiu implementar o programa por falta de recursos e por uma série de outras dificuldades, muitas vezes por falta de recursos técnicos, que penso ser um outro elemento importante a ser considerado numa proposta nacional.

Sem querer correr o risco da burocratização mencionada pelo Governador, como realmente criaremos uma instância de coordenação, uma estrutura institucional que possa permitir esse acompanhamento, dar guarda, capacitar os técnicos, mostrar como isso é feito? Essa tem sido a sorte das políticas sociais neste País. Sempre que queremos avaliar algo, não temos mecanismos de avaliação. Creio que os exemplos locais bem-sucedidos mostram que o Programa Bolsa-Escola é realmente contundente e tem efeitos extremamente positivos, até na mobilização do conjunto da família. Por quê? Porque dispomos de elementos de acompanhamento e avaliação. Dentro desse nível de cooperação entre as três esferas de Governo, a possibilidade de termos uma secretaria ou algum nível institucional ligado à Presidência da República que possa, de alguma maneira, estar acompanhando, estar capacitando, multiplicando os meios necessários para que tais programas sejam bem-sucedidos, parece-me extremamente importante.

Vou passar por cima de alguns itens que gostaria de dizer e voltar-me às observações relativas ao substitutivo da Senadora. Este tem pontos extremamente importantes: inclui as famílias sem filhos e resgata propostas já apresentadas pelo Senador Eduardo Suplicy há muitos anos. Não podemos, em um país onde cai a fecundidade, pensar que vamos contemplar somente famílias com filhos na idade de

0 a 7 anos. Embora tenhamos uma renda vitalícia para pessoas com mais de 70 anos, que é um tipo de renda mínima que estamos dando a todas as pessoas sem renda com mais de 70 anos, que não são cobertas pela Previdência, tal não acontece para as camadas mais jovens, o que, talvez, estivesse, de alguma forma, não incentivando, comprometendo um potencial, uma possibilidade nova de crescimento, de desenvolvimento, de cortes mais jovens da população. Esse é um dos aspectos importantes no substitutivo da Senadora, que foi contemplado em relação a outros anteriores; o valor mais elevado, que já mencionei; a exclusão da questão da receita tributária média para cada um dos Estados, o que é extremamente positivo, pois vai gerar uma série de desigualdades. Há, digamos assim, o limite da não-contrapartida do trabalho, o que penso que poderia, de alguma forma, ser incluído, já que temos que pensar na população madura, a população de brasileiros que temos hoje. O tempo de implementação é algo ainda tímido, o que já foi mencionado pelo Dr. Samir. Se olharmos o resultado do Plano Real e da estabilização econômica, o que veremos? Que houve uma ligeira redução da pobreza, um aumento dos rendimentos, sobretudo nos extratos mais baixos da população, o que foi extremamente positivo. Isso tem um efeito imediato que, de alguma forma, limpa o que estava mais ou menos nas margens e deixa muito o que é estrutural. Sabemos que não é possível levar 8 anos para tentar combater a pobreza por uma questão meramente de acompanhamento do déficit – que diminuiu este mês, evidentemente deve-se levar em conta que houve privatizações – mas, o que quero dizer é que, se temos hoje um quadro muito mais estrutural do que é a pobreza – porque aquilo que não era estrutural foi corrigido pela estabilização – não nos podemos permitir levar 8 anos para integrar o conjunto dessa população a esse programa, até porque sabemos que ele tem todas as qualidades que mencionou o Governador e as pessoas que me precederam: de colocar as pessoas no mercado, fazer com que se comprometam, se mobilizem, que vão à escola dos filhos, que se interessem pela escolaridade dos filhos. Todos esses são elementos de recriação de solidariedade, de reinserção social das camadas que não estão excluídas apenas por falta de renda, mas por uma série de outros mecanismos que são extremamente penalizadores. Então, penso que levar 8 anos para resolver a questão parece-me bastante grave e não condiz com as necessidades reais do País hoje. O Dr. Samir e o próprio Governador já mos-

traram que o problema não está tanto relacionado ao custo do projeto.

Uma última coisa que gostaria de levantar é o que já mencionei: a questão de uma coordenação técnica em acompanhamento desses programas, na medida em que se tornem uma política nacional. É absolutamente fundamental porque é o que permitirá que os níveis subnacionais assumam o outro conjunto de responsabilidades que lhes cabe, que é implementar mais as escolas, melhorar o nível do ensino, postos de saúde, criar condições, ver qual é a possibilidade local de geração de emprego e renda, uma série de coisas que não podem ser dissociadas desse programa.

É extremamente importante que, desde já, na formulação do substitutivo, possamos pensar qual é a estrutura institucional que permita essa coordenação em nível das três instâncias, entre o Governo Federal, estadual e local, que permitirá, pela primeira vez, um acompanhamento bastante rigoroso, com avaliações que levem àquilo que a Sônia Draibe mencionou anteriormente: uma avaliação muito rápida que permita a correção de tiro. Não temos muito hábito de fazer isso no Brasil, mas quem sabe a criação de um Programa de Renda Mínima nacional – não apenas um Programa de Bolsa-Escola, por isso insisti no aspecto de trabalho para os adultos – possa ser, justamente, uma novidade no sentido de repensar a forma de fazer e de avaliar as políticas sociais no seu conjunto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência agradece à Drª Lena Lavinas, do IPEA, a contribuição que acaba de nos trazer, sobretudo as informações importantes sobre o projeto original do Dr. Nelson Marchezan e sobre o substitutivo da nobre Senadora Emilia Fernandes.

Sem mais demora, concedo a palavra a outro expositor, ao Dr. Antônio Palocci, ex-Prefeito de Rio Brilhante.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Gostaria de cumprimentar o Sr. Senador Joel de Hollanda, Presidente da Comissão de Educação do Senado; os Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Benedita da Silva, Emilia Fernandes, Romeu Tuma, José Fogaça; o Deputado Nelson Marchezan; o nosso Governador Cristovam Buarque, pioneiro da implantação do Programa de Renda Mínima entre os governos que atualmente fazem tal projeto, e os pesquisadores e professores Sônia, Samir e Lena.

Vou evitar repetir idéias. Como sou o último a falar, tenho o benefício de não precisar repetir as

ídéias com as quais trabalhei durante muito tempo para poder chegar a esse projeto em Ribeirão Preto. Vou ater-me a trazer as informações do projeto, que estudou a experiência de Brasília, o projeto original do Senador Eduardo Suplicy e teve o acompanhamento e o apoio de S. Ex^a, que foi considerado nosso patrono em sua implantação em Ribeirão Preto, pelo seu incentivo.

Estudamos também o projeto de Campinas, que já havia sido implantado quando Ribeirão Preto iniciou o seu. Decidimos fazer um projeto diferente em Ribeirão Preto, até por acreditarmos que era mais adequado para a cidade e também para ser uma experiência que pudesse, posteriormente, ser avaliada. Trabalhamos com uma realidade em que o mapa da exclusão social já estava estabelecido. Tínhamos mais de dois anos de Governo, naquela oportunidade, quando decidimos aprovar uma programa que, na verdade, estava sendo debatido na Câmara, foi uma iniciativa do Legislativo Municipal, com o apoio do Executivo. Decidimos implantá-lo quando já havíamos estabelecido, na cidade, seu mapa de exclusão social. Este mostrava que entre os 460 mil habitantes da cidade, mais ou menos 130 mil famílias, em torno de 8 mil precisavam de algum nível de apoio e de 2.000 a 2.500 famílias precisavam de um apoio emergente, eram as famílias que recebiam menos de dois salários mínimos e viviam em uma situação de miséria quase absoluta. Por isso, aprovamos o projeto vindo do Legislativo, dialogamos com este sobre algumas mudanças que achávamos interessantes fazer, fizemos um debate com representantes do Governo do Distrito Federal e da Prefeitura de Campinas, no Legislativo de Ribeirão Preto, junto com o Executivo, e acordamos um texto de projeto que foi aprovado pela Câmara e sancionado, à época, pelo Executivo. Foi um projeto implantado ao final de 95 e que vem sendo colocado em prática até hoje. Atende, atualmente, a 2.220 famílias, envolve 13.100 pessoas, entre as quais 8.500 crianças.

O objetivo do projeto de Ribeirão Preto é um pouco diferente do projeto de Brasília: não é uma bolsa-escola; é um programa de renda mínima vinculado à questão educacional. Diria que está a meio caminho entre um programa puro de renda mínima e um programa puro de bolsa-escola. É um programa de renda mínima com a obrigatoriedade de a família encaminhar seus filhos à escola. Também há limitações que julgo injustas, como o Governador, por exemplo, a impossibilidade do pagamento do programa para famílias que estejam a menos de cinco anos na cidade. Ribeirão Preto é uma das cidades

que recebe mais migração em todo o Brasil. Se não houvesse tal limitação provavelmente duplicaríamos a população da cidade em alguns anos, fomos obrigados a esse ato injusto.

O SR. (Não Identificado) – (Inaudível. Fora do microfone)

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Pois é, se não houver um projeto muito complicado.

Tivemos que apresentar esse critério e, como critérios, as famílias com crianças até 14 anos com exceção das crianças portadoras de deficiências, aí não há limite de idade, são adolescentes, e crianças exercendo trabalho ilegal, que poderiam ser incluídas no programa independente da idade.

O limite da participação no programa era de uma renda de dois salários mínimos. Avaliamos que a necessidade de um programa desse tipo era para duas mil famílias e fomos implantando, do final de 1995 até fins de 1996, quando encerrou nosso Governo, e chegamos a um número de 2.200 famílias onde julgamos que o programa atendia a necessidade de mais imediata da cidade.

Ao final do nosso governo, no mês de dezembro de 1996, visitamos as 2.200 famílias. Das crianças de idade pré-escolar 100% estavam na escola; e aquelas de idade para o ensino fundamental 95% estavam na escola. Cento e setenta dessas crianças eram de vivência de rua permanente. Dessas todas, com exceção das crianças do ensino fundamental, referente àqueles 5%, praticamente todas voltaram à escola.

Quando atingimos esse nível de presença na escola, antes do final do ano, apresentamos um objetivo. Percebemos que o programa nos dava essa possibilidade de eliminar a ausência à escola em Ribeirão Preto. Nesta cidade o ensino fundamental oferece vagas para todas as crianças. Não há falta de vagas, considerando as escolas municipais, estaduais e particulares. Apresentamos o objetivo de que nenhuma criança ficasse fora da escola e conseguimos, com exceção de cinco ou seis famílias, que se recusaram a participar do programa e tirar a criança da rua. Nesse caso, encaminhamos essas cinco famílias ao Ministério Público que, por medida judicial, obrigou essas famílias a encaminhar as crianças para a escola. Acreditávamos que deveríamos fazer um programa de incentivo até o limite da concordância da família. Onde não houve concordância, e foi um número muito pequeno de casos, acionamos o Ministério Público por acreditar que há uma responsabilidade também da família à presença da criança na escola.

O projeto foi também implantado nos moldes administrativos do Distrito Federal. Utilizamos a es-

trutura da Prefeitura e não contratamos nenhum funcionário para a implantação do projeto. Temos um grupo grande de assistentes sociais, que já haviam realizado a visita domiciliar dessas oito mil famílias e possuíam todo o conhecimento das famílias e o trabalho foi relativamente facilitado. O grupo só teve que voltar para confirmar a situação dessas famílias e, depois, retornar em períodos sucessivos para verificar a presença da criança na escola, confirmar os relatórios da Secretaria de Educação e a situação de cada uma dessas 2.200 famílias.

Decidimos sobre o projeto em Ribeirão Preto ao invés de levarmos em conta um percentual de renda ou uma renda fixa de R\$100,00, preferimos elaborar quatro escalas de renda: de R\$ 40,00; R\$60,00; R\$70,00 e R\$100,00. Não definir critérios detalhados, pelo fato de que a equipe técnica da Prefeitura tinha condições de contato com essas 2.200 famílias. Por tratar-se de um projeto local, optamos por formar uma comissão técnica que, a partir da solicitação das famílias, reunia-se, elaborava o cadastro da família, apanhava os dados e decidia entre essas quatro rendas qual a mais adequada para cada uma das famílias, considerando o número de filhos, situação de renda da família e uma série de situações.

Portanto, o programa de Ribeirão Preto não tem uma vinculação entre o número de filhos ou exatamente a renda que a família recebe. Por exemplo, temos famílias com baixíssima renda que vivem apoiadas por outra família cuja necessidade é uma. Ou famílias com renda até um pouco mais alta, que moravam em favelas, cuja necessidade era outra.

Na avaliação dada, a uma comunidade local de pequeno porte, pudemos realizar um critério sem fixar em número de criança, etc. Aqui, não vai nenhuma crítica ao projeto de Brasília. Pelo contrário, o projeto de grande porte exige um critério mais definido. Quando se trata de projetos locais é possível tratar-se com critérios mais flexíveis, na medida em que a situação pode ser acompanhada de uma forma mais cotidiana.

O Governador destacou a questão de que a renda deva ser vinculada à mãe e não ao pai das crianças. O histórico da exclusão social mostra claramente que a desagregação familiar é extremamente mais freqüente com a ausência do pai na família. Procuramos sempre vincular o recebimento da renda à mãe das crianças.

Segundo, não houve nenhum sistema de distribuição de cheques por membros da prefeitura; o sistema foi via banco. Depois de cadastradas, as

famílias recebiam uma carta comunicando que estavam incluídas num programa de renda e apoio escolar. Essas famílias assinavam um contrato com a prefeitura, que garantia o compromisso da criança na escola. Todo mês, em data definida, essas famílias iam ao banco receber o dinheiro. Essas são as questões que caracterizaram o programa de Ribeirão Preto.

Gostaria de tecer uma consideração a respeito da importante discussão que o Senado realiza hoje a respeito do relatório da Senadora Emilia Fernandes e dos projetos em debate. Creio que o mais importante, depois da experiência em várias cidades e desta, que realizamos em Ribeirão Preto, é que essa questão é urgente. Com certeza, qualquer que seja o projeto que o Senado e a Câmara aprovem, vamos ter que viver no Brasil um período experimental. O tempo vai nos mostrar se acertamos mais ou erramos mais, se o caminho é exatamente este ou tem que ser redirecionado. Acredito que o mais importante é a urgência na resolução dessa situação.

A segunda questão mais importante, comprovada por todas as cidades que conheço e realizaram o projeto de maior ou menor proporção, é que os resultados são extraordinários. Isso precisa ser afirmado. Evidentemente, a dúvida que tínhamos quando realizamos o programa era se, de fato, seria um estímulo e se responderia ao objetivo. Constatamos que não só a criança, mas também, em alguns casos, as mães voltaram à escola, estimuladas pelo projeto. O resultado desse projeto é de grande conteúdo social. O Brasil necessita urgentemente de medidas desse tipo.

Gostaria de fazer uma consideração sobre se esse deve ser um projeto do Governo Federal ou dos municípios. É preciso flexibilidade, deve haver um programa nacional de garantia de renda familiar mínima e, também, a previsão da participação dos municípios. Não tenho nenhuma dificuldade em dizer que uma cidade como Ribeirão Preto pode sustentar, por exemplo, 60% ou 70% do seu projeto. Até agora, tem sustentado 100%.

Não podemos esquecer que, hoje, uma criança na Febem do Estado de São Paulo custa R\$2.000,00. Estamos deixando de dar R\$100,00 para uma família e gastamos R\$2.000,00 nas unidades superlotadas da Febem em todo o Estado de São Paulo. Daí a urgência.

O SR. (Não Identificado) – É a máquina que custa.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – É a máquina que custa, mas temos que desfazer essa máquina. A

partir desse programa em Ribeirão Preto, a necessidade...

O SR. (Não Identificado) – curso permanente.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Pois é, um curso permanente.

O SR. (Não Identificado) – ...não deixa essa máquina ser desmontada.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI - Não sou contrário a que haja sistema de contenção de menores infratores, conforme diz o próprio Estatuto da Criança.

Penso que devemos nos empenhar quanto aos custos. Gostaria de ressaltar esse aspecto. Não devemos ter um projeto aprovado no Congresso Nacional apenas de apoio. Deve ser um programa de garantia de renda mínima. É secundário saber com quanto os Governos Federal, Estaduais e Municipais vão participar. É uma discussão que pode perfeitamente ser colocada em aberto no projeto, pois é uma situação diferente. Provavelmente, os municípios que menos necessitam mais poderão contribuir, e os municípios que mais precisam menos poderão contribuir. É preciso considerar essa realidade.

Temo que, em não havendo um projeto ou uma norma em âmbito nacional – e aí concordo com a Professora Sônia Draibe – os programas do Distrito Federal, que são um grande estímulo à discussão e à prática dessa solução social, tornem-se mais uma coleção de projetos sociais com pouca seqüência, com pouco fôlego, como tantos outros implantados no Brasil.

Então, creio que é urgente uma normatização, um projeto federal. Eu, particularmente, sou municipalista, defendo a execução dos projetos pelos municípios, onde têm resultados muito melhores, mas também defendo a existência de normas federais para essas questões, como a questão de renda. Não devemos deixar que cada um dos cinco mil municípios no País faça sua lei nesse aspecto. Devemos ter uma norma federal, normas estaduais e execução por parte dos municípios.

Essa questão poderia definir a minha opinião, contribuindo com o debate aqui estabelecido.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a contribuição que trazemos ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holland) – A Presidência agradece ao Dr. Antônio Palocci pela presença nesta audiência, sobretudo pelo depoimento, com a experiência que desenvolveu à frente da Prefeitura de Ribeirão Preto.

Concluída a apresentação dos expositores, passamos ao debate.

Concedo a palavra à Relatora Senadora Emilia Fernandes. Em seguida, ao Líder do Governo no Congresso Nacional Senador José Roberto Arruda.

Agradecemos a presença e a contribuição do Governador Cristovam Buarque.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Agradecemos a presença de V. Ex^a, de fundamental importância para a reflexão e a construção de uma proposta que apresentaremos ao País.

Enquanto Relatora, penso que seria mais oportun o ouvirmos o máximo possível porque, de certa forma, já expusemos nossas considerações no relatório, no substitutivo que aqui apresentamos.

Gostaria de ressaltar pontos comuns aqui levantados: a importância de se construir, no âmbito do País, um projeto dessa natureza. A pobreza é algo que não escolhe lugar nem espaço para ocupar, ela está distribuída neste País. É necessário que os governantes, na esfera federal, municipal ou estadual, venham ao encontro daquelas pessoas que, de certa forma, ainda são discriminadas ou estão em condições precárias de cidadania, de vida.

Peço a compreensão dos ilustres Senadores para, como Relatora, continuar ouvindo. Depois das considerações de V. Ex^s, voltaríamos, se necessário, posteriormente, para apresentar alternativas que poderiam se transformar em emenda, em algum reparo ao nosso projeto do substitutivo.

Ficamos atentos às ponderações feitas. Tivemos o cuidado de verificar a questão da renda familiar, de apresentar alguma alternativa diretamente vinculada à questão educacional, até porque consideramos fundamental como investimento não apenas a curto, mas a longo prazo. Assim, estaríamos dando a este País uma contribuição; não apenas a matrícula, mas também a freqüência, ponto fundamental.

Na série de considerações, destacamos o controle da freqüência, de como se daria a comprovação junto à família, algumas sanções penais em caso de ocorrência de ilícito, tanto de uma lado como de outro. Defendemos a gradativa retirada da participação financeira da União junto aos municípios, para estimular e valorizar a participação dos mesmos.

Previu-se a possibilidade de chegarmos, num período entre oito e nove anos – considerado um tanto longo pela Dr^a Lena – à implantação em todo o País. Buscou-se trabalhar sobre pontos viáveis, com o cuidado de prever a possibilidade de o Governo Federal, enquanto coordenador do programa, avançar conforme a disponibilidade.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Lamento profundamente não poder continuar participando desta reunião, mas não poderia deixar de me manifestar antes de sair.

As exposições foram brilhantes. Tenho certeza de que a consideração da Senadora Emilia Fernandes é o nosso sentimento. Realmente, viemos aqui para ouvi-los. Fiz questão de ficar até o último expositor. Esperamos que as contribuições dadas possam encontrar abrigo no substitutivo e no implemento de novas leis quanto à renda mínima.

Hoje, fizemos uma homenagem ao Senador Eduardo Suplicy, iniciador do processo no Congresso Nacional, e a todos os parlamentares que até hoje têm contribuído para a existência dessa lei. Meus agradecimentos a todos. Peço desculpas por não poder ficar.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. Em seguida, ao Deputado Nelson Marchezan, autor do projeto na Câmara, ao Senador Romeu Tuma e aos demais Senadores inscritos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Agradeço a presença de todos. Ouvi praticamente todos os depoimentos do meu gabinete e creio que esta reunião é extremamente proveitosa.

Gostaria de me juntar à homenagem que esta Comissão faz ao Senador Eduardo Suplicy. Afinal de contas, foi S. Ex^a que, pela primeira vez, levantou de forma contundente, sempre determinada, a questão da renda mínima no Brasil.

Faço também uma homenagem ao ex-Prefeito de Campinas, o saudoso José Roberto de Magalhães Teixeira, o Gramá, criador do modelo que me parece precursor. Embora eu goste muito do modelo de Ribeirão Preto – Brasília também tem um modelo interessante – o modelo de Campinas tem uma aplicabilidade extremamente interessante.

Feitas as homenagens, tenho que fazer o registro de uma indelicadeza regimental, com a qual não quero compactuar. O Senador Lúcio Alcântara, um dos mais respeitados membros desta Casa, durante meses se debruçou no estudo dessa matéria, não só do projeto que apresentei no Senado, como daquele que vinha da Câmara, apresentado primeiramente pelo Deputado Nelson Marchezan e ao qual, depois, se juntaram projetos de outros deputados.

Pode-se estar criando – daí a minha intervenção – a idéia de que a Senadora Emilia Fernandes,

a par de sua determinação, da forma sempre profunda com que analisa as matérias, estaria chamando a si a responsabilidade de corrigir o projeto e de dar a ele viabilidade.

Creio que todas as eventuais críticas construtivas que sejam feitas ao relatório do Senador Lúcio Alcântara são absolutamente bem-vindas, os aprimoramentos são bem colocados. Todavia, quero assinalar aqui, de início, que meu voto está absolutamente decidido a favor do relatório do Senador Lúcio Alcântara. Considero, inclusive, que não é razoável, embora regimental – e disse isso ao Senador Eduardo Suplicy. Até a semana passada, fiz questão de não defender a urgência no Plenário do Senado, para que pudesse existir – ainda dentro do período de discussão – esta reunião.

Eu, particularmente, estou absolutamente convencido de que temos de fazer algum projeto de renda mínima e que ele deve ser negociado com o Governo Federal e os Municípios. Não adianta fazer nada que não vá ser aplicado.

Algumas pessoas criticam esse projeto, porque ele é apenas autoritativo. É verdade. O Governo Federal poderia, eventualmente, implantá-lo, de acordo com o que o ex-prefeito coloca, fazendo uma regra geral, sem ouvir o Congresso. Isso poderia ser feito! Só que ele não teria passado por essa discussão que o aprimora e que busca convergir idéias. Portanto, na minha opinião, a tramitação congressual é extremamente importante.

O relatório que está sendo votado não é o meu projeto original, tampouco é o do Deputado Nelson Marchezan. Eu, particularmente, defenderia o meu, que parte de uma tese de que temos de completar a renda mínima e que essa complementação deve ser vinculada à educação e, necessariamente, não deve ser nas grandes cidades e naquelas mais ricas. Deve ser, obrigatoriamente, nos bolsões de miséria do País, exatamente para não incentivar as correntes migratórias. Essa é a defesa conceitual e básica.

Com o substitutivo e as discussões, fugiu-se um pouco disso. Considero que não temos um projeto ideal, mas temos um projeto viável e um projeto negociado com o Governo Federal e com possibilidade de aplicação imediata. É isso o que me encanta, a par de eventualmente aplicarmos este projeto e depois continuarmos fazendo outro.

Conversei longamente com o Senador Lúcio Alcântara hoje. S. Ex^a está profundamente constrangido com a idéia que se tenta criar – e que é injusta – de que toda a discussão de meses e todo o estudo detalhado que fez serão substituídos por um outro

que a Senadora Emilia Fernandes fará. Embora essa atitude seja regimental, não fazer esse registro seria uma indelicadeza para com o Senador Lúcio Alcântara.

Dou meu testemunho, aliás, do carinho, do apreço e da dedicação com que o Senador Lúcio Alcântara ouviu não só o Senador Eduardo Suplicy mas também todas as correntes acadêmicas que se debruçam sobre a matéria.

A meu ver, esta discussão é proveitosa, independente de seus aspectos serem aproveitados neste primeiro momento ou não. Feita a audiência pública – e o Senador Eduardo Suplicy considerava isso essencial –, eu creio que poderíamos, com o aval da oposição, buscar a tramitação de urgência e a discussão no plenário. A discussão de plenário parece-me razoável, porque regimental. Haverá lá dois relatórios a serem discutidos: o da Comissão de Educação, feito pela Senadora Emilia Fernandes, e o do Senador Lúcio Alcântara já discutido e votado na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Ex^a me permite-me um aparte?

O Sr. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy, caso o Sr. Presidente o permita.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Este é um momento crucial, porque o Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador José Roberto Arruda, está expressando sentimentos diante de testemunhos tão importantes de cada um dos aqui presentes. Dois Chefes do Executivo, Cristovam Buarque e Antônio Palocci revelaram as suas experiências. Houve, também, a presença de três economistas estudiosos de nosso País: Lena Lavinas, Sônia Draibe e Samir Cury, que, reconhecidamente, foram aqueles que mais aprofundadamente estudaram o assunto.

Sr. Presidente, temos a felicidade de termos com a presença do economista Mariano Macedo, que, junto ao IPEA, tem sido uma das pessoas que tem acompanhado isso de perto. Creio que o Senador José Roberto Arruda sabe da importância que o debate teve no Conselho da Comunidade Solidária e envolvendo mais de oito economistas do IPEA aprofundaram estudos sobre o assunto. O Deputado Nelson Marchezan esteve comigo, no primeiro semestre, em uma reunião muito construtiva e proveitosa com esses economistas. É uma felicidade termos aqui Mariano Macedo, um dos economistas

daquele Instituto que tem participado desses diálogos, inclusive com V. Ex^a.

Senador José Roberto Arruda, preocupa-me a sua afirmação de que está fechado com o relatório do Senador Lúcio Alcântara, quando S. Ex^a – que, aliás, foi convidado a estar hoje aqui por mim próprio, pela Senadora Emilia Fernandes e Senador Joel de Hollanda – conta com nossa consideração e respeito por todo o estudo que fez. Quando S. Ex^a, comigo dialogou, disse das limitações que estava tendo para melhorar o projeto. O nobre Senador gostaria de dar maior racionalidade à forma que acabou sendo aprovada no substitutivo do Deputado Osvaldo Biolchi. S. Ex^a conseguiu mudar um pouco. Pelo que percebi no diálogo, S. Ex^a estava propenso a mudar um pouco mais. Uma voz – não sei se do Ministro Clóvis, da Casa Civil, ou do Presidente Fernando Henrique – disse: "Não, daqui não passa."

Sinceramente, gostaria muito de conversar com essa voz na presença de V. Ex^a. Por essa razão, pedi audiência ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para saber se a determinação é realmente esta, ainda que os economistas do IPEA – e aqui estão a Sr^a Lena Lavinas e Mariano Macedo – façam recomendações para aperfeiçoar o projeto. Há algumas recomendações no parecer da Senadora Emilia Fernandes, recomendações essas que não são contrárias ao parecer do Senador Lúcio Alcântara. Ao contrário, resultam do debates, do conhecimento e das reflexões que S. Ex^a estimulou. S. Ex^a chegaria às mesmas conclusões caso caminhasse um pouco mais. Porém, senti em suas palavras, à certa altura, que houve uma mudança. Se V. Ex^a não tem nenhuma preocupação com o fato de o projeto não seja exatamente o seu, eu afirmo não estar preocupado que seja o meu, que foi anteriormente aprovado pelo Presidente Fernando Henrique quando Senador.

Mas, a dizer V. Ex^a, na Liderança do Governo – que é um farol para todos os que apóiam as determinações do Executivo –, em que pese o aprofundamento da discussão... A Oposição conta com apenas 12 Senadores. De repente, fiquei assustado! Nada há de pessoal contra o Senador Lúcio Alcântara – ao contrário. Dou aqui o meu testemunho: a Senadora Emilia Fernandes avançou sobre aquilo que, com carinho e dedicação, o Senador Lúcio Alcântara fez, sem desmerecer-l-o em qualquer sentido. Deu mérito ao Senador Lúcio Alcântara e deu mérito ao esforço do Deputado Nelson Marchezan, que está hoje aqui como esteve em todas as ocasiões em que debatemos sobre o projeto.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Recolho o aparte de V. Ex^a, Senador Suplicy. V. Ex^a não precisa se espantar. O PT em Brasília adotou a bolsa-escola. Quando o Partido de Oposição – o PMDB – quis inviabilizar e como não tinha coragem de assumir que nós na verdade não queremos que o PT faça o bolsa-escola, apresentou um projeto na Câmara ampliando-o.

Toda vez que se apresentar um projeto de renda mínima, há alguma coisa a ser ampliada. Essa é uma maneira de inviabilizar. Eu, particularmente, acompanho o Governador de Brasília, que gostaria de ampliar muito esse programa, mas há limitações econômico-financeiras, orçamentárias e até de ordem política.

Parece-me que o ex-Prefeito fez a seguinte consideração – eu estava ouvindo pelo alto-falante: a descentralização de recursos é fundamental. Mas também é fundamental uma regrinha básica. À regrinha básica e à descentralização, soma-se a disponibilidade do Governo Federal de combinar com o Prefeito da cidade pobre que ele deve entrar com a metade, se quiser implantar o projeto todo, e o Governo Federal entrará com a outra metade.

Há dois lados bons: o recurso e a responsabilidade que o fato confere ao prefeito com os critérios de seleção.

Daria para ampliar esse programa? Senador Eduardo Suplicy, claro que sim. V. Ex^a, que é um lutador pela causa, tem dificuldade em aceitar o projeto de bolsa-escola, porque gostaria do projeto de renda mínima universal, que é a tese básica que V. Ex^a defende e que eu respeito.

O SR. EDUARDO SUPPLICY – Quando for instituído o projeto da Senadora Emilia Fernandes, ou seja, no nono ano, o Presidente Fernando Henrique já estará com 75 ou 76 anos. Então, pode ficar tranquilo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Já estará no quarto mandato. (Risos)

O SR. EDUARDO SUPPLICY – S. Ex^a terá oportunidade, se quiser, de antecipá-lo, porque o projeto o autoriza a acelerar – aliás, seguindo a recomendação da Sr^a Lena Lavinas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Mas a condição básica que estamos apresentando aqui é a seguinte, Senador Suplicy: da mesma forma que os governos estaduais e os prefeitos municipais fizeram seus programas, todos – façam desafio –, não há um que diga que fez tudo o que queria nessa área. Queriam fazer mais, queriam fazer melhor, queriam pagar mais. Há limitações. O Governo Federal as tem.

Mas há uma decisão, que não foi tirada facilmente, não! Vamos falar português claro: foi tirada com muita negociação, com muito debate, com muita vontade de iniciar um processo de renda mínima vinculada à educação e vinculada a um outro vetor, tão importante quanto o primeiro, que é a contenção das migrações.

O projeto do Senador Lúcio Alcântara foi negociado com 513 deputados e aqui no Senado. Eu mesmo, antes do Projeto da Câmara, tive oportunidade de discutir com V. Ex^a o meu projeto original e alguns melhoramentos que acabaram se seguindo a ele por sugestão de V. Ex^a e de governantes de vários Estados brasileiros, inclusive do Governador de Brasília.

Quando montarmos isso, a negociação com o Governo Federal foi extremamente complicada mesmo. Claro! Nós sabemos. Em qualquer governo, é função da área econômica segurar as despesas. Nós queremos começar. Eu tenho, então, uma postura. Embora eu reconheça que sempre se pode aprimorar um projeto como esse, neste momento, quero fechar a negociação congressual e com o Governo Federal para aprovar um projeto que é indicativo, mas que o Presidente da República o sancione e o ponha em aplicação. Fazendo isso, no dia seguinte estarei junto com V. Ex^a para discutir o próximo passo. Quero é começar.

Se formos atender a todos os melhoramentos que nós que defendemos a renda mínima gostaríamos, ou chegaremos ao projeto original de V. Ex^a, que é a renda mínima universalizada não vinculada à educação, ou sempre haverá alguma coisa a aprimorar.

Reconheço o esforço. Considero este debate da maior importância. Temos que ampliá-lo em todos os setores organizados da sociedade. Eu fiz a minha parte. A pedido de V. Ex^a, não forcei a urgência no plenário na quarta-feira passada. Ausentei-me do plenário, para que a matéria não fosse votada, para que tivéssemos esta reunião na Comissão de Educação. Parece-me bastante razoável. Mas agora temos que votar.

Eu quero o projeto de renda mínima na prática. Não quero apenas a discussão do projeto de renda mínima interminável, por mais que ela seja fértil, agradável, academicamente interessante. Quero que se inicie o projeto de renda mínima, que está longe de ser o ideal, que pode ter falhas, mas que é um começo. Mas quero que seja com regras nacionais, de tal maneira que todos possam participar. É claro que teremos que submeter a voto não só o relatório do Senador Lúcio Alcântara, que foi o que ganhou a chancela da viabilidade porque negociado com a

área econômica do Governo Federal mas também outros projetos alternativos. Vamos debatê-los e vamos votar. Votando, o Presidente irá sancioná-lo.

Quero, de público, em nome do Presidente, convidá-lo para a cerimônia de sanção. A Câmara só tem o direito de voto das partes modificadas. E, se o relatório do Senador Lúcio Alcântara for majoritário em plenário, como é indicativo que seja, nada impede que negociemos – faz parte da história desta Casa – destaque que V. Ex^a ou a Senadora Emilia Fernandes considerem fundamentais. Eventualmente, vamos tentar negociar com a matéria em plenário.

Coloco-me à disposição para fazer a interlocução com o Governo Federal, discutir alguns pontos que V. Ex^a considere fundamentais e que os debatedores aqui também o considerem.

O SR. EDUARDO SUPILY – O cuidado da Senadora Emilia Fernandes foi tal que o custo – e, portanto, a restrição orçamentária mencionada pelo Senador José Roberto Arruda e pelas autoridades econômicas – é semelhante ao citado no parecer do Senador Lúcio Alcântara. Transformou-se em oito anos, para não custar mais, ao longo do período Fernando Henrique, do que as suas autoridades econômicas estavam propondo. Por essa razão, Dr^a Lena Lavinas, que a Senadora Emilia Fernandes estipulou oito anos.

E eu fiquei pensando outro dia como o Presidente vai cumprir sua meta. Sexta-feira retrasada disse Sua Excelência em seu discurso: "Quando terminar o meu Governo, não haverá uma criança fora da escola". Imagino que isso ocorra em 31 de dezembro de 1998. Sua Excelência vai ter oportunidade de acelerar os oito anos para menos de um ano e meio.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Tendo sido citada, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

Eu queria apenas dizer que nós devemos tentar aproveitar ao máximo a presença dos expositores para tirar proveito do debate.

Foram importantes os esclarecimentos prestados pelo Senador José Roberto Arruda e pelo Senador Eduardo Suplicy. Como estão inscritos o Deputado Nelson Marchezan e o Senador Romeu Tuma, eu pediria à Senadora Emilia Fernandes que fosse breve.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Para colocar algumas questões nos seus devidos lugares, é importante ressaltar que estamos totalmente amparados pelo Regimento. O projeto foi distribuído a três Comissões: Comissão de Assuntos Sociais, Comissão de Educação e Comissão de Assuntos Econô-

micos. Todo e qualquer membro dessas três Comissões tem o direito de, designado o Relator, como foi o meu caso, apresentar alguma alteração.

Desejo que fique muito claro a consideração que tive com o parecer do Senador Lúcio Alcântara, tanto que duas páginas estão especificamente dedicadas a tecer considerações a respeito de seu trabalho. Destaco: "Sem dúvida, o Senador Lúcio Alcântara em muito contribuiu para o aperfeiçoamento do projeto da Câmara". E S. Ex^a, diga-se de passagem, apresentou propostas. Não concordou com o substitutivo que veio da Câmara na sua totalidade. Fez emendas e acrescentou parágrafos propondo alterações fundamentais. Foi S. Ex^a que abriu a possibilidade da correção do valor de quinze reais. Foi o Senador que percebeu que alguma coisa parecia inadequada.

Então, o que fiz? Apresentei uma equação – que, na minha avaliação, era mais adequada – com dados e números que estudiosos apresentaram.

Quanto à reformulação do conceito de família, ele também o apontou como inadequado e propôs isso aí. Estabeleceu, em linhas gerais, que os recursos gastos na concessão de benefícios não são considerados como despesas de ensino. De outra parte, essa correção mostra, enfim, que foi detectada uma falha na equação, que procuramos corrigir.

Por outro lado, é importante que se ressalte que os projetos de lei de vários Senadores, inclusive do Senador José Roberto Arruda, que me antecedeu – isso está escrito –, receberam fortes críticas no parecer do Senador Lúcio Alcântara, também no que diz respeito aos gastos; por isso, Senador Eduardo Suplicy, essa adequação que prolonga o prazo; ao mesmo tempo, ativemo-nos ao que foi apresentado como disponibilidade da União.

Por outro lado, colocar a questão da forma como o Senador José Roberto Arruda está fazendo é engessar o debate e o diálogo, já que as constatações estão aí, os estudiosos estão aí, as pessoas que têm experiência estão aí. Parece-me que se trata de uma análise limitada do assunto.

Não estamos definindo aqui que substitutivo prevalecerá. Eu também poderia levantar a minha voz e indagar por que, a partir de todas essas constatações, eu não mereço que o meu substitutivo seja aprovado. Aqui fica claro e evidente, pela posição que o Líder do Governo adota, que tudo aquilo que vem da Oposição ou é construído a partir de um diálogo mais aberto com a sociedade – e isso é o pior – não é aceito nesta Casa. É imposta uma idéia, fechada em torno dela, mesmo que as dificuldades e os problemas estejam evidentes na análise que fizemos.

O que queremos, mais do que fazer estas considerações, é registrar que, em determinados momentos, parece que o peso do substitutivo de uma Comissão deveria se impor ao de outra, quando, na realidade, não é o que acontece; deveríamos chegar ao final. E, inclusive, entendo que, depois desta Comissão, se não tivéssemos sido atropelados pela urgência que o Governo quer impor a fim de não nos deixar chegar ao aperfeiçoamento do projeto, poderíamos ainda ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos, que faria com precisão a análise dos números, dos recursos, sobre os quais podemos até ter deixado passar alguma coisa ou nos equivocado.

Nós, aqui, ficamos no mérito. A Comissão de Educação tem que valorizar o vínculo com a educação, a freqüência, enfim a visão do mérito. E a Comissão de Assuntos Econômicos poderia dar a sua colaboração, até corrigindo o nosso substitutivo.

É claro, Sr. Presidente, que o objetivo maior era o de ouvi-los, mas estamos com dificuldade de entender o porquê dessa posição fechada e já definida antes mesmo de se esgotar o debate e antes até da possibilidade de virem a surgir outras emendas.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Sugiro que, amanhã de manhã, na próxima reunião, debatamos essa questão.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, espero que os convidados não se assustem com este debate, que é próprio do Parlamento. A realização de debates é até interessante. Não sei se nas câmaras de discussão dos problemas econômicos ocorrem também essas discussões, que acabam enaltecendo o trabalho de tantos quantos delas participam.

De outro lado, eu não poderia deixar de reconhecer no Senador Lúcio Alcântara um grande dedicado ao trabalho no Parlamento, até porque S. Exª tem se dedicado sempre aos grandes problemas que dizem respeito a alguns aspectos da sociedade.

O mesmo posso dizer da Senadora Emilia Fernandes, que tem sido um dos baluartes em todas as Comissões de que tem participado.

Quando eu cheguei a esta Comissão de Educação, já no primeiro dia encontrei um projeto dessa envergadura, um projeto sobre o qual, quando ainda nem sonhava ser Senador, já ouvia o Senador Suplicy falar, o projeto de renda mínima. E, ainda agora, conversando com o ilustre Deputado Nelson Marbezian, que conheço de antes de ser Parlamentar, com o seu enorme trabalho principalmente na área da educação, lembrei-me que ele já me contava das suas experiências no Rio Grande do Sul com a ren-

da mínima para a educação desde 1970, portanto há 27 anos. São fatos que enaltecem um cidadão que, como eu, circunstancialmente vem a ser Parlamentar.

A primeira vez que eu participei, nesta Comissão, da discussão desse projeto, eu já queria votá-lo no mesmo dia. A Senadora Emilia Fernandes entendeu que deveríamos ganhar tempo. Não me arrependo de haver concordado com S. Exª, notadamente pela ilustração que V. S. Exª trouxeram a esta Comissão: fatores econômicos, os três técnicos, e fatores de ordem prática, os dois Chefes de Executivo, que são admirados por toda a sociedade, independentemente do Partido a que pertençam, pela dedicação e pela vontade de servir à população que os elegeu, trazendo frutos como a experiência que nos transmitiram.

Sei que é difícil – e o Professor Samir Cury fez referência a isso – o problema de ordem econômica: só se implanta aquilo que é viável; ninguém pode sonhar com aquilo que economicamente não se realiza. O Prefeito Antônio Palocci mencionou que as prefeituras que já implantaram o sistema de renda mínima são de Municípios que têm algum recurso econômico. Quando discutimos aqui a aprovação de financiamentos, de empréstimos para as prefeituras, muitos prefeitos, com auxílio de intermediários, vêm e choram – prática, aliás, que, graças ao projeto do Senador Eduardo Suplicy, será eliminada. Espero ver esse projeto sancionado para que não haja mais a intermediação para a liberação de verbas a que os Municípios têm direito. Nem a folha de pagamento eles conseguem vencer!

A meu ver, a universalização desses benefícios tem que ter a parceria direta dos Executivos Federal, estadual e municipal. Não há como se exigir que o Município cumpra qualquer um desses projetos, porque estariamos limitados a 10% dos Municípios. Há a experiência dos técnicos, a que V. S. Exª trouxe da Europa, da Holanda, onde, pelo que entendi, já há esse programa de renda mínima.

Hoje, eu ouvia, na vinda para cá – e gostaria até depois que V. S. Exª fizessem uma análise mais profunda a respeito – um noticiário sobre o processo trabalhista do qual participavam o Ministro Paulo Paiva e outras pessoas do mundo voltadas para o estudo do trabalho. Cuidava-se da grande dificuldade que, em um futuro bem próximo, terão aqueles que não tiveram nenhuma formação para conseguir emprego. O indicativo é que quem não estudar, quem não se formar, quem não conseguir uma qualificação será miserável no futuro. A automatização, o próprio progresso do custo operacional, com a glo-

balização, fará com que a mercadoria tenha de ter qualidade e preço, sem o que não poderá concorrer no mercado internacional.

A mão-de-obra começará a perder oportunidades se não tiver qualificação. Assim, o projeto de renda mínima vinculado à educação tem que ter o aplauso e a aprovação de todos, mesmo que com o sacrifício de outros tipos de investimento.

V. S^{as}s, que são economistas, conseguirão fazer os cálculos para saber onde se tem que cortar para poder dar essa oportunidade.

O Prefeito Antônio Palocci disse algo sobre os menores infratores. É uma qualificação que tem tendência a perdurar, porque quando completarem a maioridade eles vão partir para a prática do crime e continuarão custando cada vez mais para o Estado e para a sociedade como um todo. Então, é uma verdade dizer-se que o menor infrator, na sua reclusão, fará um curso de pós-graduação, entrando na criminalidade já aperfeiçoado.

Então, os meninos de rua... Que recebam quantos cascudos forem necessários, como diz o Governador Cristóvão Buarque... E é uma qualificação que tenho, ter tido S. Ex^a o Governador Buarque como meu chefe, no Ministério da Justiça. Temos um relacionamento muito próximo, de modo que sei dos objetivos sadios que S. Ex^a sempre gerou em toda administração da qual participou. Esses meninos de rua, provavelmente, terão uma oportunidade maior amanhã se esse projeto for viabilizado de alguma forma.

A minha alegria não é o substitutivo da Senadora Emilia Fernandes ou o do Senador Lúcio Alcântara ou o projeto do Deputado Marchezan. É que vai haver alguma coisa real; vamos aprovar algo que o Presidente deseja sancionar.

Para mim, então, é uma alegria bastante grande o fato de que, à medida que implantado, tranquilamente, com a colaboração de todos, nós o aprimoraremos ao longo do tempo. Peço, dessa forma, desculpa por ter-me alongado. Não gostaria de ter tomado mais do que cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao Deputado Nelson Marchezan.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Sr. Presidente, S^{as}s e Srs. Senadores, Srs. Expositores, para mim é uma alegria muito grande poder participar.

Farei esta intervenção motivado por esclarecimentos que me parecem necessários. Desde logo, afirmo que é profundamente secundário, a meu ver,

saber quem é o autor da idéia, até porque é muito difícil ser autor de uma idéia original, que ninguém tenha experimentado, em algum lugar do Brasil ou do mundo.

O projeto de renda mínima – todos sabemos no País – está intimamente ligado ao Senador Eduardo Suplicy. Não há como negar essa evidência. Por isso, de vez em quando constrange-me, pessoalmente, que eu possa parecer alguém que trouxe uma idéia do Senador Eduardo Suplicy e tentou, de maneira oportuna, explorá-la. Direi a verdade, e os fatos poderão comprovar.

Na década de 70, fui escolhido Secretário do Trabalho e Ação Social do Rio Grande do Sul e tive de cuidar das crianças que se encontravam na rua. Possuía, em minha equipe, assistentes sociais, e fui, então, saber por que esses menores estavam na rua. Cheguei às escolas e constatei que, em março, elas matriculavam, por exemplo, mil alunos no grupo escolar. No final de março ou abril, havia 720, 700, 650 alunos. Procurei saber onde estavam as outras crianças que não freqüentavam a escola. Havia duas razões: ou porque não tinham o que comer – já que não tinham condições de comprar – ou porque não podiam fazer os temas em casa, uma vez que suas mães, pais, tios ou parentes não eram alfabetizados.

Estes dois vetores afastavam 30% ou 40% crianças das escolas. E, na metade do ano, esse índice alcançava 50%. Desse modo, havia a estrutura do Estado, com escolas, professores e direção, mas os alunos não freqüentavam as aulas.

Em consequência, construí, em algumas escolas-pólo, restaurantes. Apanhava as crianças carentes de outras escolas e as levava para lá, onde dava o café da manhã e o almoço ao meio-dia. Assim, aquela freqüência de que o Governador Buarque está falando aconteceu; quase 100%, porque as crianças estavam alimentadas. Depois, as mães e os clubes de mães iam ajudar a fazer os temas. À tarde praticavam esporte. Foi esta a minha experiência, nos anos 73 e 74, como Secretário do Trabalho.

Quando cheguei aqui, em 1975, fiz a CPI do Menor Carente – tenho a publicação da Câmara dos Deputados. Conseguimos, naquela época, a merenda escolar, que era dada a alguns Municípios – os mais carentes ou os que tinham mais força política. A partir daquela CPI, universalizou-se a merenda escolar, o que já foi um grande avanço.

A minha experiência veio também da atuação parlamentar. Hoje, estão descentralizados os Municípios, o que é fundamental.

Qual foi o meu objetivo ao apresentar esse projeto? O projeto de renda mínima do Senador Eduardo Suplicy é abrangente e implica custos de R\$15 a R\$20 bilhões, segundo ouvi na Comissão de Finanças e Orçamento. Nossa projeto original era de R\$30,00 por criança e implicava um investimento de cerca de R\$3 bilhões. A esse projeto foram anexados projetos posteriores do Senado Federal, do Sr. Chico Vigilante e do Sr. Pedro Wilson. Foi feito o substitutivo do Deputado Biolchi, e, por delegação até do Relator, tive que negociar com o Poder Executivo.

Surgiu, então, um projeto palatável ao Executivo, porque reduzia um pouco. Foi o possível. Negociamos com o Executivo, e esse projeto foi para a Comissão e para o Plenário da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado por unanimidade. Todas as Lideranças partidárias ocuparam a Tribuna para aprovar o projeto nessa linha, que não era tudo o que se desejava, mas era aquilo que se poderia fazer.

O objetivo do projeto é tentar colocar na escola rural 2 milhões de crianças, ou talvez mais, que hoje perambulam pelas ruas, pelas cidades ou pelo interior. Que futuro espera essas crianças? O objetivo desse projeto é somar e municipalizar. O Governo Federal, sem a estrutura que foi recomendada, entrega aos Municípios uma parcela – no meu projeto era 70%, mas o Executivo só concordou com 50% de contribuição do Governo Federal -, para que eles, por intermédio das suas escolas, dos seus Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, coloquem no colégio as crianças. E começa exatamente pelos Municípios mais pobres, sem nenhuma restrição a quem more há cinco anos ou não, porque são esses os Municípios que lá se encontram.

Eu queria fazer este registro e confesso que lá, como Secretário do Trabalho, baseei-me na experiência dos Centros da Juventude de Campinas. Hoje vi que, em 1995, exatamente quando eu apresentava esse projeto, o Prefeito de Ribeirão Preto iniciou uma experiência semelhante.

Quero felicitar aqui o relatório do Senador Lúcio Alcântara, que realmente foi um trabalho muito importante.

O Senador José Roberto Arruda tem manifestado, como autor de projeto e alguém que deseja a urgência, uma preocupação que também é a minha e é a do Prefeito Palocci. Temos que fazer alguma coisa já, imediatamente.

Conseguimos que o Presidente Fernando Henrique incluisse na convocação extraordinária de janeiro esse projeto, mas, lamentavelmente, não conseguimos votá-lo. Após todo esse tempo, o trabalho da Senadora Emilia Fernandes, que saúdo, com o maior respeito, como uma contribuição, e o debate que houve hoje aqui foram extremamente importantes.

Estou feliz por ter tentado conseguir, com esse projeto, que possamos buscar uma definição. E quero felicitar todo o Senado, e V. Ex^a, Sr. Presidente, e esta Comissão, por esse esforço que está sendo feito para construir imediatamente essa idéia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Muito obrigado, Deputado Nelson Marchezan.

Pergunto ao Senador Eduardo Suplicy se quer falar.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Como já fiz o diálogo com o Senador José Roberto Arruda, eu preferiria que os debatedores fizessem a última consideração, a partir de tudo aquilo que ouviram, até porque eles conhecem, pelo menos muitos deles, os diversos projetos, para que possam fazer uma recomendação de bom senso, de racionalidade.

Quero apenas registrar que está sendo muito importante a presença do Deputado Nelson Marchezan aqui também, porque S. Ex^a está podendo compreender um pouco melhor que o que se procura é encontrar maior racionalidade.

Observamos no Substitutivo Biolchi algumas inconsistências técnicas, de um lado, e inconstitucionalidades, de outro. Que tipo de inconstitucionalidades? Samir Cury, por exemplo, observou que uma família do lado pobre de uma cidade vizinha a outra cidade poderá não ter o mesmo direito que a família que mora do outro lado da rua. E nem mesmo na perspectiva. Seria uma coisa se, num ano, uma tivesse e a outra, progressivamente, também obtivesse o benefício. Senão estaremos aprovando algo inconstitucional.

E a outra inconsistência técnica que temos registrada – e ele sabe – é aquela que acontece em certas circunstâncias e que o parecer da Senadora Emilia Fernandes mostra muito bem: famílias de renda per capita igual poderão ter ajuda disparatada, famílias compostas de mãe e criança. O apoio financeiro da União àquela família e àquele Município vai ser negativo. É uma proposta que os próprios economistas do IPEA reconhecem como inadequada.

O Sr. Nelson Marchezan – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sim, claro.

O Sr. Nelson Marchezan – Veja, Senador, esse equívoco o Governador Cristovam Buarque também apresentou; quando uma família tem renda per capita de R\$49,00, ganha; uma de R\$51,00 não ganha. A criança que tem uma renda de R\$50,00 numa casa vai receber, mas a outra que tem de R\$51,00, na outra casa, não vai receber; isso vai

criar problema também e não vamos resolvê-lo totalmente.

O SR. EDUARDO SUPILY - A Senadora Emilia Fernandes propõe uma fórmula que constitui uma saída racional, saudável para isso, e não é a minha proposta original. Gostaria que V. Ex^a. atentasse para o projeto e fizesse os comentários.

Concordo inteiramente que se faça um projeto por família e vinculado à escola, conforme a sua proposição, e por um formato que a Senadora Emilia Fernandes está propondo, que guarde a racionalidade e que não vai gastar muito mais ou é quase igual ao que o Governo está colocando como restrição orçamentária. Então, peço a colaboração de V. Ex^a até para que contribua para o bom senso no Congresso Nacional.

Muito bem, o Senador José Roberto Arruda quer urgência; vamos aprovar com urgência, mas não vamos aprovar algo para o projeto começar com o pé torto, para cada vez se tornar mais manco e torto, quando poderemos começar modestamente mas andando com ambos os pés no chão e corretamente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra a Dr^a Sônia Draibe, para fazer suas considerações finais.

A DRA. SÔNIA DRAIBE – Na contribuição ao aperfeiçoamento dos projetos, quero tocar apenas em dois pontos que me parecem que poderão, tanto no substitutivo da Senadora Emilia Fernandes quanto no projeto anterior, introduzir dificuldades para o futuro do programa. Diz respeito aos Municípios muito pobres e às famílias sem renda.

O projeto e o substitutivo são inflexíveis a respeito da participação em 50% dos Municípios em relação ao recurso. Temos um conjunto – infelizmente não tenho esses dados comigo – de Municípios neste País, pequenos, pobres, muitos deles muito novos, de 2, 3 ou 4 anos, que só contam com o Fundo de Participação de Estados e Municípios; é seu único recurso. Esses municípios estão situados em regiões em que, no curto ou médio prazo, não têm nenhuma expectativa de que, via arrecadação própria, vão fazer crescer seus recursos.

Essa inflexibilidade do programa parece complicada, essa que exige a contrapartida, em 50% dos Municípios, para o custeio do programa, sem nenhuma escapatória para essa situação específica. Não sei quantificar, mas acho que deveria estar no horizonte poder enfrentar essa situação.

A segunda diz respeito às famílias de renda zero. O substitutivo – li muito rapidamente hoje – pa-

rece que contempla essas famílias, mas com um valor muito reduzido.

Não é trivial o número de famílias com renda zero. Não é que não tenham renda nenhuma, a gente sabe que há alguma renda, entretanto, são rendas muito esporádicas, muito alteradas. No caso dos programas que conheço, Campinas, por exemplo, 33,4% das famílias beneficiadas do programa eram famílias de renda zero mesmo, entre as mais necessitadas, monoparentais e com um número razoável de filhos. Então, é claro que não é para incentivar a falta de renda e também o número de filhos, ao contrário; entretanto, é comum – não estou falando só do Brasil – que esteja no centro da preocupação desses programas esse conjunto de pessoas. Ainda que sejam 30% deles; é real.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Dr. Samir Cury, por favor, as suas considerações finais.

O DR. SAMIR CURY – Gostaria de insistir nessa questão que procurei trabalhar, que é a questão da limitação orçamentária.

A visão que tenho dos dois substitutivos é que, dado um valor – para nós que temos formação em engenharia, qualquer problema de engenharia é esse -, qual é a melhor forma para se otimizar a utilização desses recursos? Quer dizer, qualquer start de um projeto deve ter essa preocupação. E sabemos que aqui no Brasil existe o problema de montante do recurso, mas também existe o problema na hora de concepção de projeto. E aqui foi mais ou menos consenso que há algumas coisas que ficaram universais em termos de programas de suplementação de renda, que são frutos tanto do trabalho científico quanto da experiência histórica de países que vêm fazendo isso – primeiro nos Estados Unidos e na Inglaterra, mas desde antes da II Guerra, o que faz com que algumas coisas tenham que ser respeitadas.

Penso que a maioria das observações quanto à fórmula de concessão do benefício quanto à universalização do programa são essenciais; ou seja, não respeitar isso é estar esquecendo e passando por cima da experiência histórica, do aprendizado de outros países e do trabalho científico acumulado. Para mim – essa também é uma outra discussão, dentro daquela que se fez de que principalmente cabe ao Governo normatizar linhas básicas do projeto – esse é um trabalho prioritário do Governo, ou seja, sinalizar questões frágeis ou questões duvidosas, induzindo isso para o resto do País. Eu até me sentiria um pouco incomodado de ver um projeto que tem um artigo que possa ter alguma coisa incongruente. Depois de passado por tantas comissões,

ser discutido, sabendo-se dessa incongruência, não a corrigir. É difícil de entender esse processo.

Para encerrar, creio que também é importante esse tipo de debate. Tive o privilégio de passar o ano de 1996 nos Estados Unidos, onde estavam reformando a Lei do Welfare; como esse processo é incentivado, os debates nas duas Casas, tanto na House of Representatives quanto no Senado, foi um ano de debates intensos, de idas e vindas, para chegar-se à aprovação de um projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Obrigado.

Com a palavra a Drª Lena Lavinas.

A SRA. LENA LAVINAS – Quero fazer algumas considerações finais, que retomam pontos que foram apontados.

O Senador Romeu Tuma mencionou a questão de substituir algumas outras políticas sociais, para fundamentar e concentrar recursos, sobretudo nessa.

O que tentamos fazer, por exemplo, no IPEA, foi um levantamento de quanto é o salário-família pago hoje no Brasil. Não sei se os senhores têm conhecimento do montante, mas recebo R\$0,35 no meu holerite, porque tenho duas filhas, o que é absolutamente irrisório e desnecessário. Deve custar mais caro ainda, como salário-família, colocar esse valor na minha folha de pagamento do que o benefício que recebo.

Tentamos levantar o custo total, quanto se paga de salário-família no Brasil. Como é uma contribuição das empresas, não é uma coisa que venha pelo INSS, é difícil de mensurar. Para o senhor ter uma idéia, quem ganha até R\$309,56 recebe R\$8,25 por mês de salário-família. Quem recebe mais de R\$309,56 ganha R\$1,02. Quer dizer, evidentemente poder-se-ia imaginar a possibilidade de se reorientar esse gasto para as pessoas que ganham acima dos R\$309,56, constituir um fundo no qual as empresas viessem a depositar isso. Não conseguimos, apesar do apoio do INSS e da assessoria de comunicação social do Ministério da Previdência, dissociar, desagregar – e são problemas que temos em termos de finanças públicas no Brasil – o custo do salário-família, por exemplo, do salário-maternidade. Mas salário-família e salário-maternidade, em 1995, somaram R\$660 bilhões de reais. Quer dizer, é bastante coisa. Então, há possibilidade.

Eu e o Varsano observamos, no nosso estudo no IPEA, que é muito pouco o que poderíamos tirar de outros programas sociais, pois até poderiam prejudicar essa população pobre, que é carente. Se o

senhor pegar os dados do IPEA, verificará que menos de 80% da população nas áreas rurais do Nordeste tem acesso à luz elétrica.

O SR. ROMEU TUMA – Desculpe-me, Drª Lena, mas não falei em outros projetos sociais, falei em outras fontes, em outras aplicações.

A SRA. LENA LAVINAS – Mas essa é uma dessas.

Pensamos que talvez pudéssemos concentrar, para haver mais efeito, mas as carências são muito grandes; tem-se que investir em saneamento, em tanta coisa, que achamos que isso não seria adequado.

Esse é o primeiro ponto que eu queria mencionar.

O SR. ROMEU TUMA – Está em obras inacabadas ou a senhora não fez o cálculo?

A SRA. LENA LAVINAS – Não, isso é um problema de mal uso da verba pública.

O SR. ROMEU TUMA – Mas eu gostaria que a senhora se referisse – não foi bem o termo que a senhora usou – ao gerenciamento da aplicabilidade do projeto. A senhora criar um mecanismo de gerenciamento. Não foi a palavra, mas acho que a senhora quis dizer isso.

A SRA. LENA LAVINAS – Vou voltar a ele. A questão da participação do Governo Federal, que já foi mencionada aqui, não deve ser como apontou a Sonia Draibe – o Governo Federal entra com 50, os municípios com 50. A participação do Governo Federal – temos um estudo muito detalhado sobre isso, eu e o Varsano – deve ser relacionada diretamente com a proporção de pobres no município e inversamente à capacidade fiscal, porque o município que tem uma baixa capacidade fiscal tem necessidade de complementação maior, por parte do Governo Federal. Então, não deve haver 50. Ela deve ser relacionada diretamente à proporção de pobres na população daquela unidade local e inversamente à sua capacidade fiscal.

Temos que tirar essa história de 50, 30, porque isso não se adapta à realidade brasileira, que é extremamente heterogênea.

Na questão das contrapartidas municipais, eu queria mencionar a importância da descentralização do município, só para levantar um dado que me parece importante, e estamos de acordo. A nossa proposta é que o programa de renda mínima seja universal, como apontaram o Samir e os que me precederam.

No caso francês, por exemplo, antes de 1989, quando eram as regiões, as localidades e os departamentos onde cada um fazia sua política, isso começou a gerar algo que inexistia na França, onde a universalidade, a dimensão laica da educação e uma série de coisas começou a gerar um certo clientelis-

mo que inexistia. E uma das razões foi justamente fazer com que a universalidade fosse garantida, para evitar, enfim, configurações um pouco mais negociadas, em termos de interesses.

Outra coisa que achamos extremamente importante é que o Governo Federal deve ser esse agente normativo, como foi colocado, e ele deve ajudar na própria implementação do programa, definir os parâmetros de mensuração de riquezas. A execução, o acompanhamento, deve ser do Governo Municipal, mas deve haver critérios, normas, toda uma transferência. Se verificarmos o nível de formação dos funcionários, teremos mais de 50% no Brasil, e mais de 60% nos municípios que não têm primeiro grau completo. Se formos olhar isso em níveis federal e estadual, essa proporção é muito menor. Então, existe também essa coisa da adequação, do aprimoramento, até da implementação dessas políticas, que exigem um acompanhamento maior, que acho não temos.

Para finalizar, mencionaria a questão da progressividade da implementação do programa, que também tem sido objeto de polêmica.

Se pensarmos que o Governo Federal vai implementar um programa e vai dizer que vai beneficiar todo mundo, evidentemente temos aquele fenômeno de *free rider*, que conhecemos em economia. Os que estão pagando vão deixar de pagar, e os que poderiam pagar não vão querer. Já que o Governo Federal vai pagar, porque vamos pegar uma carona e nos desgastar? Vamos usar o dinheiro para outra finalidade.

O que pensamos é que isso evidentemente não deve ser estimulado. O Governo deve sentar e negociar. Evidentemente existe até uma necessidade de mudança constitucional, para impormos uma norma, já que os entes federados são todos autônomos. Então, qualquer imposição de normas tem que passar por uma revisão constitucional, uma mudança na Constituição, 3/5 de votos no Congresso etc..

Nossa idéia é que seria possível a progressividade ser dada pela normatização do Governo; aqueles que estiverem interessados em me seguir me sigam. Os municípios que quiserem participar, aqueles que tiverem condições devem implementar. O Governo vem suprindo a diferença da sua incapacidade fiscal, dos pobres que ele teria na unidade local; aqueles que não têm nenhum recurso, o Governo deveria justamente assumir.

O SR. ROMEU TUMA – Drª Lavinas, pergunto sua opinião sobre esses projetos privados que estão sendo feitos, como por exemplo, indústria-escola; há

também pessoas que investem no trabalho escravo de crianças.

Não se comprar mais produtos dessas empresas e obrigá-las a pagar o salário mínimo para que essas crianças fossem à escola poderia ser incorporado a todo esse projeto como uma linha de apoio das empresas privadas, que participariam, assim, desses projetos de incentivo.

A SRA. LENA LAVINAS – As parcerias com o setor privado são fundamentais e elas podem ocorrer em vários níveis, inclusive da descentralização, na melhoria das condições de urbanidade, na dimensão cultural, que os municípios têm dificuldade de oferecer à sua população, como ressocialização. Agora, se estamos falando em política social, estamos falando do Estado brasileiro. Sabemos que o Estado é deficiente na abrangência das suas políticas, pois tem se comprometido pouco com elas, a eficácia é baixa.

Creio que estamos discutindo aqui hoje uma política social do Estado, na qual todos os níveis de Governo devem estar implicados na medida das suas possibilidades. Penso que a parceria com o setor privado é possível nessa outra imensa dimensão de programas sociais, o que chamamos de programa de ação coordenada de combate à pobreza, e evidentemente devemos chamar o setor privado também para suas responsabilidades. Todavia, penso que, se falamos em programa de renda mínima, devemos falar do Estado e da responsabilidade que este tem em garantir a reprodução sadias da sua população e o direito desta ser um pouco mais feliz.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Muito obrigado Drª Lena Lavinas.

Com a palavra o Dr. Antônio Palocci.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Sr. Presidente, serei muito breve. Queria apenas ressaltar três aspectos: o primeiro deles é que considero que os projetos realizados em Prefeituras e no Distrito Federal, à parte de serem uma resposta que nós, ex-Prefeitos ou atuais Prefeitos, estamos dando à nossa população e cumprindo nossas responsabilidades, são projetos que podem, já com alguns anos de experiência, ser avaliados e utilizados como parâmetro para essa discussão.

Embora não tenha lido os projetos ou o relatório da Senadora – insisto que apenas conheço alguns dos projetos originais, como o do Senador Eduardo Suplicy, o do Deputado Nelson Marchezan; não conheço todo o procedimento -, tenho a preocupação de que apenas estabeleçamos, no âmbito do Congresso Nacional, que o Governo Federal dará

apoio à iniciativa dos Municípios, pois, a meu ver, além de priorizar apenas os Municípios que possam ter iniciativa, que normalmente são aqueles mais capacitados financeiramente, vamos deixar de utilizar esse projeto para reduzir os fluxos migratórios que existem no País.

Então, na verdade, o critério colocado pela Profª Lena Lavinhas é muito importante de ser observado. As participações do Município e do Governo Federal necessariamente precisam ser diretamente proporcionais ao grau de exclusão social existente no local e inversamente proporcional à capacidade de arrecadação, porque senão vamos acentuar problemas sociais com o projeto. Essa é uma questão muito séria do projeto que precisa ser levada em conta.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Se V. S^a me permite, quero dizer que vamos introduzir um complicador; vamos ter que criar uma enorme estrutura para calcular em cada Município qual a rentabilidade...

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Perdão, Excelência, mas isso não precisa estar normatizado em lei; basta dar uma indicação para isso.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Não é tão simples assim, perdoe-me, não é simples. Entra aí o critério político, com as indagações do tipo: por que o município "a" ganha "x" enquanto o município "b" ganha "y"? Penso que temos de simplificar.

Outro ponto importante é que, nessa área de assistência social, pelo que tenho notado ao longo da minha vida, não são as pessoas mais preparadas nem as mais competentes que fazem as melhores obras. Então, a meu ver, é absolutamente necessário que, como no caso do programa do Ministro da Educação sobre ensino básico, através do qual se pretende melhorar o salário dos professores, como reclamou aqui o Governador Cristovam Buarque – inclusive, esse projeto é muito bom nesse sentido porque municipaliza – temos que entrar com critérios e não deixar muito espaço à subjetividade.

O projeto prevê a participação também do Governo do Estado – coisa que deixamos de lado – bem como, também, essa participação. Então, se entrarmos com uma avaliação de critério – e já temos um critério, que se discute muito, que diz respeito a quem vai ganhar –, se vamos colocar, em primeiro lugar, o critério do Município, vamos levar um tempo para chegar àquele critério.

Então, eu pediria, em nome da simplificação, que não introduzíssemos esse fator, já que estamos realmente tentando acabar com a migração quando pegamos os Municípios de mais baixa renda, na periferia, e deixamos ao Município que pode mais as-

sumir. O critério que a Senadora Emilia Fernandes propõe avança mais. Não tenho nada contra esse critério; só quero saber se o Governo consegue bancar – e esse é outro problema.

Todavia, penso, Prefeito Antônio Palocci, que se introduzirmos mais esse, vamos colocar mais uma regra de cálculo, a qual teremos muita dificuldade em avaliar.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Com todo respeito, Deputado, não acredito que o projeto deva detalhar todo esse sistema de cálculo, mas ele pode indicar uma sistemática que, depois, será definida pelas regulamentações. O FPM é assim hoje; o FPM não é distribuído de maneira igual: na cidade de Ribeirão Preto, 4% do nosso Orçamento tem origem no FPM. As cidades do Norte e Nordeste têm 95% de FPM. Estou aqui advogando contra a minha causa, contra a causa da minha cidade, mas a questão é a seguinte: a região que mais envia migrantes para a cidade de Ribeirão Preto é o Vale do Jequitinhonha. Se o Governo estimular o projeto de Ribeirão Preto, vai gastar com o cidadão do Vale do Jequitinhonha, em Ribeirão Preto, R\$100 para ter um solução social. No Vale do Jequitinhonha...

O SR. NELSON MARCHEZAN – Seu Município não está; esse exemplo não funciona. V. S^a está teorizando erroneamente.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Estou dando um exemplo hipotético. Se ele fizer o projeto atendendo a uma cidade do Vale do Jequitinhonha, provavelmente, com R\$20,00 se atenda a mesma necessidade do cidadão. Então, a minha questão...

O SR. NELSON MARCHEZAN – O projeto já vai nesse sentido.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Pois é; estou dizendo que estou falando sem ler. Estou apenas fazendo uma indicação que entendo necessária, ou seja, que o projeto considere diferentemente as situações diferentes. Por isso, se ele vai nesse sentido, estou de acordo. Seria contrário a um projeto que diga apenas que o Governo Federal vai apoiar os Municípios que tiverem a iniciativa.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Não, Prefeito; o critério é a baixa renda; está de acordo com a idéia de V. S^a. É linear: mais baixa renda.

O SR. EDUARDO SUPILY – O substitutivo da Senadora Emilia Fernandes justamente leva mais em conta os Municípios de menor renda *per capita*, aos quais se dará maior apoio financeiro.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Mas esse é o projeto original; é o substitutivo, e S. Ex^a deve aper-

feiçoar. É nessa linha; mas desejo que o critério fique na lei.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Mas S. Ex^a está contemplando a sua preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em nome do Senado Federal, quero agradecer à Dr^a Sônia Draibe, ao Dr. Samir Cury, à Dr^a Lena Lavinas, ao Governador Cristovam Buarque e ao Dr. Antônio Palocci pela gentileza como prontamente aceitaram o convite que foi feito para participarem dessa reunião pública, dizendo ainda que a contribuição que trouxeram foi muito importante para os trabalhos da Comissão de Educação e, particularmente, para os trabalhos do Senado Federal.

A todos o nosso muito obrigado e boa noite.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h43min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

6^a Reunião, Extraordinária, da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura Realizada em 27 de agosto de 1997.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Joel de Hollanda e com a presença dos Senhores Senadores Emilia Fernandes, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Roberto Requião, Edison Lobão, José Ignácio Ferreira, Lúcio Alcântara, Waldeck Ornelas, Jonas Pinheiro, Abdias Nascimento, Esperidião Amin, Hugo Napoleão, Élcio Álvares, Ramez Tebet, Sebastião Rocha, Coutinho Jorge e Lauro Campos reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Fernando Bezerra, Gerson Camata, José Sarney, Sérgio Machado, Teotônio Vilela Filho, Beni Veras, Marina Silva, Artur da Távola, Romero Jucá e Levy Dias. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente propõe ao plenário a apreciação imediata da Pauta Extra e posteriormente a deliberação da Pauta Ordinária, o que é aprovado pelos Senhores Senadores presentes. O Senhor Senador Waldeck Ornelas propõe a dispensa da leitura dos relatórios do projetos contidos na Pauta Extra, uma vez que todos os Senhores Senadores tiveram acesso antecipado aos mesmos, o que é aprovado pelo plenário da Comissão. Item 01 da Pauta Extra: **Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 49 de 1996**, de caráter não terminativo, de autoria do

Poder Executivo que, aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mostarda, Estado do Rio Grande do Sul. O relator designado é o Senador José Fogaca e o parecer favorável é aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos. Item 02 da Pauta Extra: **Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 89 de 1996**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Itapoã Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O relator designado é o Senador Gérson Camata e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Lauro Campos. Item 03 da Pauta Extra: **Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 99 de 1996**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Franca do Imperador Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo. O relator designado é o Senador João Rocha e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Lauro Campos. Item 04 da Pauta Extra: **Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 101 de 1996**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que, aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A relatora designada é a Senadora Regina Assumpção e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Lauro Campos. Item 5 da Pauta Extra: Projeto de Decreto Legislativo do Senado, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Pioneira Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto, Estado de São Paulo. O relator designado é o Senador Joel de Hollanda e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Lauro Campos. Finda a Pauta Extra o Senhor Presidente inicia a deliberação da Pauta Ordinária. Item 1: **Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 89, de 1996**, de autoria do Deputado Nelson Marchezan, que Autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de renda mínima associado a ações sócio-educativas que tra-

mita em conjunto com o Pls nºs 236/95, 84/96 e 201/96. A relatora designada é a Senadora Emilia Fernandes e o parecer é favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, devendo, ainda, ser declarada a prejudicialidade dos projetos à ele apensados. A Presidência coloca a matéria em discussão, uma vez que o relatório já havia sido lido pela relatora, Senadora Emilia Fernandes, na reunião do dia 21 de Agosto último. O parecer favorável, com o com o substitutivo apresentado e a emenda 01-CE é aprovado pela Comissão. Prosseguindo, a Presidência esclarece aos Senhores Senadores que em função da reunião do Congresso Nacional, marcada para iniciar-se às onze horas e trinta minutos (11:30), deste mesmo dia, está suspensa a presente reunião desta Comissão, ficando adiados, por conseguinte, os itens restantes da pauta: Plc 14/1996, Emendas de Plenário 1 e 2 ao Plc 44/1996, Pls 239/1996, Plc 95/1996, Pls 54/1997, Plc 12/1997 e Pls 126/1997. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às onze horas e quarenta e dois minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador **Joel de Hollanda**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Declaro aberta a 6ª Reunião Extraordinária da 3ª Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura da Comissão de Educação.

Gostaria de submeter às Srs e aos Srs. Senadores presentes o exame da pauta extra, tendo em vista tratar-se de matérias de rotina de caráter não terminativo. Poderíamos avançar enquanto aguardarmos ter **quorum** qualificado para deliberarmos sobre as demais matérias.

Os Srs. Senadores que concordam com essa proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passemos à pauta extra.

Item 1:

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996, aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mostarda Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas média de âmbito local, na cidade de Mostarda, Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, há cinco itens na pauta extra, todos relativos a projetos de outorga de emissoras de rádio nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Solicitaria a V. Exª, ouvido o Plenário, a dispensa da leitura dos pareceres, uma vez que já foram distribuídos, tendo todos pronunciamentos favoráveis, atendidos os requisitos legais. Sendo assim, ganharíamos tempo, tendo em vista a realização de sessão do Congresso Nacional às 11 horas. Poderíamos votar sem a leitura dos pareceres, que já são do conhecimento dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Submeto aos Srs. Senadores a proposta do Senador Waldeck Ornelas, uma vez que os relatórios já foram distribuídos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer um esclarecimento: o item nº 1 é um ato que outorga permissão à Rádio Mostarda Ltda, na cidade de Mostarda, no Estado do Rio Grande do Sul; e os demais itens, quais sejam, os de nº 2, 3, 4 e 5, são de renovação da permissão.

Apesar disso, também acompanhamos o Senador Waldeck Ornelas na dispensa do relatório, tendo em vista que o item nº 1, assim como os demais, estão devidamente instruídos e os relatores que os assinam conferem que a documentação que os acompanham evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas.

Dessa forma, penso que poderíamos votar sem a necessidade da leitura dos relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Agradeço a gentileza da observação procedente que a Senadora Emilia Fernandes acaba de fazer.

Em discussão o parecer do Senador José Fogaça. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2:

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1996, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora e com freqüência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Relator é o Senador Gerson Carnata.

Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3:

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca de Imperador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Relator é o Senador João Rocha, com parecer favorável.

Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4:

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1996, aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão Vila Rica Ltda^a, atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda^a, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens de televisão, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A Relatora é a Senadora Regina Assumpção, com parecer favorável, na forma do que foi distribuído.

Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5:

Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1996, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda^a, para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada, na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

O Relator é o Senador Joel de Hollanda, com parecer favorável.

Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esgotada a pauta extra, retornamos à pauta normal, que carece de **quorum** qualificado para a sua deliberação.

O primeiro item é um Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem o Programa de Garantia da Renda Mínima, associado a ações sócio-educativas, que tramita em conjunto com os PLs nº 236/95, 084/96 e 201/96.

Eu colocaria a matéria em discussão, tendo em vista que tivemos, no dia de ontem, uma excelente audiência pública, quando estiveram presentes especialistas da Universidade de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, do IPEA, o Governador do Distrito Federal e o ex-Prefeito de Ribeirão Preto, trazendo uma contribuição muito importante sobre esse problema e sobre a execução desse projeto em várias Unidades da Federação.

Penso que, como a discussão foi muito importante, gostaria de dar continuidade a ela, tendo em vista a solicitação da Relatora, Senadora Emilia Fernandes, que gostaria que o seu parecer fosse enriquecido pelos depoimentos dessas pessoas que estão debruçadas sobre o tema, analisando, estudando e verificando a experiência, inclusive internacional, o que poderia vir a contribuir no sentido do aperfeiçoamento do seu parecer.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de iniciar ressaltando a importância da audiência pública que tivemos no dia de ontem, 26 de agosto, quando tivemos uma mesa composta por cinco pessoas altamente qualificadas, que há algum tempo vêm acompanhando, analisando e estudando, não apenas no Brasil, mas também fora dele, propostas referentes à questão da renda mínima.

Houve dois depoimentos concretos. Um deles do Governador Cristovam Buarque, do Distrito Federal, e o outro do ex-Prefeito de Ribeirão Preto, Sr. Antônio Palocci. Os dois trouxeram a proposta em termos reais de aplicabilidade, já que a vêm desenvolvendo. Sendo assim, o que constatamos, e foi confirmado, por unanimidade, pelos cinco palestrantes que aqui estiveram, foi a importância de se construir um projeto nesse sentido.

Ressalto, ainda, que o Brasil, a partir dessa visão, expressa através de várias propostas criadas na Câmara, no Senado e no próprio Congresso Nacional como um todo, demonstra a visão de Primeiro Mundo em relação à importância de se combater a pobreza, dando condições e tratando as pessoas

com a visão de cidadania, de solidariedade e, principalmente, com aquele sentido que tem sido dado à questão da renda mínima no que se refere também ao impulso em relação à educação da forma como vem sendo construído na maioria das propostas apresentadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que tão logo fui designada Relatadora na Comissão de Educação, tendo em vista que o Projeto de Lei da Câmara nº 89/96 e três outros que surgiram aqui no Senado Federal foram apensados por se tratar de matéria semelhante, busquei analisá-los profundamente. Dos que aqui surgiram, um é do Senador Ney Suassuna, outro do Senador José Roberto Arruda e outro do Senador Renan Calheiros.

Também já havia, como contribuição significativa, o parecer do Senador Lúcio Alcântara, construído e aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

Tais projetos passaram pela Comissão de Assuntos Sociais, encontram-se agora na Comissão de Educação e a determinação é que sejam encaminhados também à Comissão de Assuntos Econômicos. Mas não sei se irão, diante de uma solicitação de urgência que entendo não ser a mais adequada, tendo em vista a complexidade do assunto e as idéias divergentes que possam surgir aqui no Senado Federal.

Por outro lado, o projeto que veio da Câmara dos Deputados possui algumas inconsistências que procuro, de certa forma, esclarecer. Todas as fundamentações, embasadas em dados, pesquisas e argumentações, são de pessoas altamente entendidas no assunto.

Entendo que o primeiro problema é a inconsistência técnica da fórmula para o cálculo do valor do apoio da União a programas de renda mínima. Apresento outra fórmula à qual não vou me deter agora pois será colocada logo adiante.

O projeto, tal como veio da Câmara, trata as famílias que não têm renda da mesma maneira que aquelas que têm renda positiva. Isso poderia levar a um desestímulo ao trabalho e à própria declaração de renda. Pois sabendo que todos teriam o mesmo tratamento, por que apresentar renda ou lutar para conseguir algum espaço no mercado de trabalho? Foi necessário acrescentar um diferencial no que seria oferecido em termos de contribuição para as famílias, até como estímulo às pessoas a participarem e a não omitirem dados.

Outro assunto é em relação ao critério de seleção dos municípios. A União dará apoio financeiro aos municípios com receita tributária per capita inferior à média estadual.

Ou seja, os municípios remanescentes da intersecção desses dois indicadores. Isso deveria ser e foi revisto. A seleção de municípios pela receita tributária per capita inferior à média estadual incluiria Municípios em melhores condições, enquanto comparados a outras cidades brasileiras. Houve o cuidado de se buscar uma fórmula em que os mais pobres fossem estimulados a iniciar e a obter uma contribuição maior, inclusive da própria União.

Por outro lado, também salientamos a importância da questão das famílias contempladas pelo projeto, aquelas que possuem filhos até 14 anos. É preciso analisar a situação de famílias de dois membros ou mais que não possuem filhos ou aquelas em que os filhos têm idade superior a 14 anos. Foi mantido o princípio da idade, inclusive num prazo amplo que entendemos de oito anos, onde ampliaríamos o programa, tendo a flexibilidade do próprio Governo, de acordo com os recursos, com a situação, com o desenvolvimento e o equilíbrio econômico do País, de antecipar a implantação do projeto.

Eu gostaria de dizer, mais uma vez, que o parecer do Senador Lúcio Alcântara chama a atenção para aspectos do projeto tal como veio da Câmara, que deveriam ser reconsiderados no que se refere à desativação de programas compensatórios, à questão do Distrito Federal de estar incluído na possibilidade do programa, em relação a despesas com benefícios que não deveriam ser considerados como despesa e manutenção de ensino, que foi revisto, e a conceituação de família como unidade mononuclear que deveria ser modificada.

O Senador Lúcio Alcântara, sem dúvida, trouxe muitas contribuições para o aperfeiçoamento do projeto da Câmara. Então, nem vou ressaltar aqui tudo o que foi aproveitado e mantido do Senador Lúcio Alcântara. Apenas chamo a atenção para o que introduzimos de alternativa um pouco mais avançada, adequada e embasada com a disponibilidade de recursos existentes, hoje demonstrada por dados e pesquisas no que se refere a recursos orçamentários.

O que gostaríamos de frisar – rapidamente para que haja a oportunidade de debate e a demonstração de outras idéias – é a alteração dessa fórmula, como se chegaria à construção, porque há um equívoco na colocação da fórmula proposta – ontem, isso foi salientado pelos pesquisadores. E também a flexibilidade da alíquota.

O PL nº 89 não contempla, mas, em função da disponibilidade de recursos da União, ela poderá alterar a equação do benefício.

Quanto à renda familiar per capita, para permitir à família ter acesso ao benefício, o que estava

previsto era que seria inferior a meio salário mínimo. Nós falamos que seria igual ou inferior a R\$60,00, que vem a ser a metade do salário mínimo.

Estou fazendo sempre um comparativo: primeiro o PL nº 89, depois o nosso substitutivo.

Em relação à abrangência: os municípios com renda e arrecadação per capita inferior à média do Estado, introduzindo-se o programa de forma gradual, ao longo de cinco anos, iniciando-se pelos vinte mais pobres. O que nós fizemos? Uma incorporação gradual de municípios, iniciando-se por 12,5% mais pobres, segundo o critério renda familiar per capita. Até que, no oitavo ano, o programa tenha, então, uma abrangência nacional. Após o nono ano, atingiria todas as famílias brasileiras.

Em relação ao critério de filhos, o anterior mantinha filhos de 0 a 14 anos, mantivemos tal critério, mas acrescentamos que, até o oitavo ano, após a implementação, será mantido esse critério de 0 a 80 anos. A partir do nono ano, seriam todas as famílias de dois membros: um filho e um pai; a mãe e um filho ou o casal, desde que estivesse dentro do critério de pobreza. Veja que num horizonte de nove anos. Ontem, a pesquisadora Lena Lavinas, do IPEA, considerou muito longo esse espaço que colocamos de oito anos. O projeto está até tímido em termos de abrangência.

No que se refere à vinculação e a treinamento para mercado de trabalho, que também foi um ponto para o qual foi chamada muita atenção pela pesquisadora, Drª Lena Lavinas, privem-no em nosso projeto. O anterior não contempla nada. No nosso, colocamos que os recursos federais serão transferidos também mediante a instituição de programas de treinamento e aperfeiçoamento para os seus beneficiários, com vistas à sua melhor inserção no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo em que essas pessoas estariam recebendo ajuda, estariam sendo estimuladas e desafiadas a se prepararem para ingressar no mercado de trabalho. Esse foi um ponto para o qual a pesquisadora chamou atenção e nós tivemos o cuidado de contemplá-lo.

No que se refere à questão da vinculação com os filhos na escola, todos entenderam que este será o grande desafio: não apenas ajudar às pessoas pobres, mas oferecer meios para que as próximas gerações, crianças e jovens, tenham condições melhores de educação. O que nós queremos? Queremos crianças matriculadas nas escolas, mas não só matriculadas, queremos que seja observado o controle da freqüência escolar. No projeto que veio da Câmara, isso não está contemplado; mas nós colocamos que o gestor federal do programa deverá celebrar convênios com as secretarias estaduais ou munici-

país de educação ou órgão equivalente, com vistas ao estabelecimento de procedimentos que atestem mensalmente a freqüência escolar dos menores, além da comprovação de matrícula, freqüência e filiação, guarda ou tutela de filhos e dependentes.

Também fomos cuidadosos quanto à comprovação. O projeto original não contempla algo que acrescentamos, ou seja, a exigência de comprovação pelos responsáveis da matrícula e freqüência de todos os seus dependentes de 7 a 14 anos em escolas públicas ou em programas de educação especial e a apresentação da certidão de nascimento ou documento de guarda ou tutela dos filhos ou dependentes até 14 anos de idade. Todos os cuidados foram tomados.

O projeto previa sanções ao beneficiário que prestar declaração falsa ou usar qualquer outro meio ilícito para obtenção das vantagens. Nós acrescentamos um parágrafo único no art. 6º, estabelecendo que "ao servidor público, ou agente de entidade conveniada, que concorra para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o programa, aplica-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa, nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigida na forma do parágrafo anterior".

Para concluir, Sr. Presidente, tratamos da participação financeira da União. Os pesquisadores opinaram que não deveria haver uma participação financeira da União igual para todos os Municípios, porque uns estão em melhores condições que outros. O projeto anterior previa para todos os Municípios um valor fixo de 50% do total dos programas municipais. Propusemos que a participação desse fosse inversamente proporcional à renda familiar per capita do Município. No primeiro ano, entrariam 12,5% do total de Municípios que tivessem renda familiar por habitante inferior à renda familiar por habitante do Estado; no outro ano, os restantes 12,5%. Ou seja, os pobres seriam contemplados primeiro no programa e, gradativamente, todos seriam alcançados.

A participação se daria da seguinte forma: no primeiro ano, 60% da participação da União; no segundo ano, 50%; e assim por diante. Conforme caminha na direção daqueles Municípios que estão em melhores condições, diminui a participação.

O escalonamento percentual com a participação do Governo, que era fixa, passou a ser de 60% no primeiro e segundo anos; 50%, no terceiro e quarto anos; 40%, no quinto e sexto; e, no sétimo e oitavo anos, 30% da participação da União.

Foi muito importante o que o Dr. Samir Curi, pesquisador da Fundação Getúlio Vargas, afirmou claramente ontem sobre recursos. Não podemos construir um programa que não tenha sustentabilidade financeira. No substitutivo anterior, a participação seria de R\$135 milhões; no nosso substitutivo, seria menos de R\$212 milhões. O dado de R\$135 milhões consta da avaliação inicial do projeto.

O que fizemos, Sr. Presidente, teve amparo regimental. Em momento algum, pretendemos prejudicar ou esquecer os projetos e as propostas apresentadas. Entendo que o objetivo é este: ao tramitar pelas Comissões, a matéria receba a análise mais detida de cada Relator designado, para que possamos construir um substitutivo cada vez mais próximo do ideal. Sabemos que podem surgir problemas, apesar de todo estudo a que é submetida a matéria. Por isso, considero importante enviar o projeto à Comissão de Assuntos Econômicos. Lá seria uma nova instância para a análise do processo e das alternativas propostas.

Infelizmente, o Governo não tem essa visão. Ele quer acelerar o processo, mesmo sem os pareceres das comissões. Considero isso terrivelmente prejudicial, pois abriremos mão do debate e do espaço de análise e de avaliação mais profundas proporcionados pelas comissões.

Quero crer, Srs. Senadores, que, com a contribuição que recebemos da Câmara, com a contribuição do Senador Lúcio Alcântara e com a contribuição que estamos oferecendo, teremos condições de construir um projeto de renda mínima vinculado à educação para o Brasil, o Brasil do grande desafio da virada do século.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) – Continua a discussão.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, enquanto se realizava a audiência pública nesta Comissão, encontrava-me numa reunião paralela da comissão temporária voltada para as providências decorrentes do fenômeno El Niño, comissão da qual sou Relator.

Quero me valer desta oportunidade para manifestar a minha simpatia e o meu apoio a esse projeto, o que já fiz, aliás, na Comissão de Assuntos Sociais. Esse tema vem sendo tratado – é preciso que se destaque – pelo Senador Eduardo Suplicy há bastante tempo. S. Ex^a vem fazendo um verdadeiro trabalho de catequese para conscientizar não ape-

nas o Governo mas também todo o País da necessidade de uma política de renda mínima no Brasil.

As minhas preocupações – tive oportunidade de assinalar – voltam-se fundamentalmente para o fato de que o Brasil é um País com uma estrutura de renda profundamente desequilibrada. O número de pobres é significativo. E constatamos a existência de uma crise fiscal que afeta a União, os Estados e os Municípios.

Esse assunto está sempre nas manchetes. A propósito, nesta Casa, há uma comissão especial estudando o endividamento interno dos Estados; há uma subcomissão na CAE estudando incentivos fiscais. Há várias iniciativas nessa direção.

Não obstante, temos visto que alguns municípios já começaram a fazer – e o Distrito Federal também – com êxito, programas embrionários com uma participação ainda restrita. Mas, de todo modo, são experiências que têm permitido avaliar as possibilidades de êxito de programa dessa natureza. Diria que isso tudo faz parte desse trabalho de catequese que o Senador Eduardo Suplicy vem realizando.

O Governo Federal, recentemente, deu início a um importante programa de retirada da criança do trabalho, para colocá-la na escola. Isso vem ocorrendo principalmente nas áreas do carvão em Santa Catarina, na área do sisal na Bahia, na área da cana-de-açúcar em Pernambuco e em pedreiras; em suma, nas diversas atividades onde se detectou uma forte presença do trabalho infantil.

Portanto, o próprio Governo Federal já vem também executando programas de renda mínima voltados – e este é o aspecto a ser enfatizado nesta Comissão – a colocar a criança na escola.

Teremos, paralelamente, a partir de janeiro do próximo ano, a implantação do programa decorrente de uma emenda constitucional, aprovada pelo Congresso, do Fundo de Valorização do Ensino Fundamental e do Magistério. Vemos que há um índice de matrícula um pouco acima de 90% em relação a nossas crianças em idade escolar. É preciso que busquemos a universalização da matrícula nessa faixa etária em nosso País.

Esse projeto, na forma como está formulado, tem também uma outra característica importante: possibilitará a implementação de uma estratégia descentralizada. Quer dizer, a União só apoiará os municípios que constituam programas. Os programas seriam de iniciativa municipal ou estadual. Haveria, nesse caso, uma indução, por parte do Governo Federal, da ação desses municípios. Isso é particularmente importante, pois sabemos que os municípios brasileiros gastam muito com assistência social

— como é necessário. Mas também é verdade que eles gastam mal, desperdiçam recursos.

Na medida em que haja um programa — como o que está aqui proposto — que leva à indução da criação de programas de renda mínima vinculados à freqüência de crianças à escola com o apoio Federal, haverá o direcionamento do gasto público municipal, no sentido de gastar com maior eficiência, com maior resultado.

Sabemos que, no final deste século, um dos grandes desafios do nosso País é precisamente a educação. A globalização, a competitividade, tudo isso requer programas para o nosso País, sobretudo nas regiões mais pobres, onde há concentração de pobreza. O Nordeste brasileiro, com 29% da população brasileira, concentra 50%, metade, dos pobres de nosso País. Portanto, é preciso, é fundamental, indispensável a implementação de programas de renda mínima.

Esses programas, estando associados à questão educacional, possibilitarão a preparação das crianças para serem empregáveis e não inempregáveis — termo que se tem utilizado agora para se referir a uma camada da população que está sendo descartada do mercado de trabalho e que não encontra, nas novas condições tecnológicas, possibilidades de recolocação.

A Sr^a Emilia Fernandes — Senador, peço a palavra para um pequeno aparte.

O projeto não prevê a eliminação de outros programas. Como existem tantos recursos, tantos programas, poderíamos rever algumas questões.

A pesquisadora do Ipea relembrou que o salário-família é de R\$0,35. O que significa o valor de R\$0,35 por filho para uma família? No montante, esse dinheiro poderia significar muito. Outra questão: o salário maternidade. Para quem ganha até R\$305,00 é de R\$8,00. Para quem ganha acima disso, é R\$1,00. A soma do salário-família e do salário maternidade, em 1996, chegou a R\$660 bilhões. Esse dinheiro, que desaparece na renda familiar das pessoas, aplicado num programa objetivo que realmente desse esse impulso à cidadania, a melhores condições de vida, à educação, não seria bem mais aproveitado?

Cumprimento V. Ex^a por essa linha de raciocínio. Apenas quis acrescentar esses dados, comprovados, que foram apresentados na nossa audiência pública.

Temos que refletir.

O SR. WALDECK ORNELAS — Incorporo, com satisfação, o aparte da Senadora Emilia Fernandes. S. Ex^a demonstra, com os dados trazidos ontem pela Dr^a Lena, do Ipea, na audiência pública realizada, que o desperdício não é apenas local. Ele ocorre também em decorrência de gasto público de hoje que corresponde a necessidades ou políticas do passado, que estão defasadas, desatualizadas e que precisariam e deveriam ser revistas.

Esse projeto oferece uma oportunidade para que façamos uma realocação desse recursos para uma aplicação mais consequente, mais objetiva, mais séria, mais criteriosa, em defesa dos interesses da juventude brasileira.

Portanto, o meu apoio a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) — Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge e, em seguida, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não temos dúvida nenhuma de que o projeto é muito importante. Órgãos como o Banco Mundial e vários institutos de pesquisa mundiais definem que até o ano 2010, o Brasil estará entre os seis maiores PIBs do mundo, ao lado da Índia, da China, dos Estados Unidos, da Alemanha e do Japão. Portanto, o Brasil estará entre os seis grandes "pesos pesados" do PIB mundial.

Em face do processo de globalização para que os países possam chegar a esse patamar com o crescimento do PIB, mas com a melhor redistribuição de renda, a precondição mundial é que exista nesses países uma melhor educação básica, formal para que, ao mesmo tempo, tenhamos o melhor desenvolvimento tecnológico.

Portanto, o Brasil está fadado a estar incluído entre aqueles seis maiores PIBs do mundo no ano 2010, mas precisa criar com urgência essas precondições. O Governo Federal, por exemplo, definiu, como já disse o nosso Senador Waldeck Ornelas, um programa importante relativo à valorização do magistério voltado a fortalecer o ensino básico. Não há dúvida de que esse é um ponto fundamental. Creio que esse projeto, muito bem relatado pela nossa Senadora Emilia Fernandes, vem complementar essa estratégia global que se desenha no Brasil.

Essa matéria traz implicitamente duas estratégias: ao mesmo tempo em que ajuda a redistribuir a renda pessoal e, de certa forma, espacialmente falando, estimula a educação básica, esse projeto traz dois pré-requisitos importantes: não só ajuda o processo de redistribuição de renda pessoal e espacial, mas fortalece a educação básica. Por esse motivo, pela estratégia, pela visão e operacionalidade desse programa, não temos dúvida nenhuma de que é importante e complementa o que foi dito pelo Senador Waldeck Ornelas: a estratégia de valorização do magistério. Portanto, estes dois projetos juntos podem realizar um grande trabalho, preparando o Brasil para que possa ser, como está previsto até o ano 2010, um País entre os maiores PIBs do mundo, mas com melhor e justa distribuição de renda pessoal e regional.

Por isso mesmo, apesar de este projeto ser simples, implicitamente traz possibilidades imensas para viabilizar esse desenvolvimento justo e social do nosso País. Portanto, estou a favor do voto da ilustre Relatora, de quem já li detalhadamente o trabalho. Voto favoravelmente a essa matéria porque é necessária e oportuna para o Brasil atual, a fim de que se incorpore ao contexto da globalização.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A matéria continua em discussão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero justificar a minha ausência, ontem, na audiência pública, em função de me encontrar em Belém, participando de um seminário sobre a Amazônia, promovido pela Comissão da Amazônia do Senado Federal.

Hoje, ao discutirmos e votarmos esse projeto, quero manifestar o meu apoio integral ao relatório da Senadora Emilia Fernandes. Buscou S. Ex^a estabelecer um texto o mais consensual possível entre os vários projetos que tramitam no Congresso Nacional, com objetivos muito parecidos, e todos inspirados, de certa forma, na proposta original do Senador Eduardo Suplicy. O nobre Senador, com sua obstinação, consegue por meio desse catequismo, já referido pelo Senador Waldeck Ornelas, sensibilizar, neste momento, o Congresso Nacional e, em especial, o Senado para a necessidade de se aprovar concretamente um projeto com os objetivos aqui expostos.

Todos sabemos que uma das principais causas do analfabetismo, ainda bastante significativo que existe no nosso País e de outros eventos que acontecem na educação de forma negativa, como a evasão escolar, deve ser em função de dois fatores que este projeto tenta combater: o desemprego e a fome.

Ao garantir uma renda mínima para as famílias e vinculando-a a uma permanente presença da criança na escola, esse projeto, uma vez transformado em lei, certamente vai ajudar a combater essas duas mazelas e contribuir significativamente para garantir mais dignidade e mais cidadania à população brasileira, sobretudo às nossas crianças.

Quero louvar essa tendência do Senado hoje em buscar um consenso, uma alternativa e, de certa forma, avançar no debate e aprovar um projeto que solucione, pelo menos em parte, esse problema do desemprego crescente e da fome que ainda persiste numa grande parte da população brasileira. Dou o meu apoio integral a este projeto. Já me pronunciei no Senado, inclusive apoiando o projeto original do Senador Eduardo Suplicy. O importante é que S. Ex^a também aceita esse novo texto, assimila a nova pro-

posta expressa no substitutivo da Senadora Emilia Fernandes. Acredito que, dessa forma e com o apoio das Lideranças governistas, em breve poderemos aprovar esse projeto no Senado e na Câmara, de forma rápida, para o bem da nossa sociedade. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A matéria continua em discussão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex^a pela forma como conduziu o debate nesta Comissão, dando grande prioridade aos esclarecimentos, sobretudo com a realização da audiência pública ontem realizada, do mais alto nível.

As contribuições do Governador Cristovam Buarque, do ex-Prefeito Antônio Palocce, e dos economistas Lena Lavina, Sônia Dribé e Samir Cury foram no sentido de informar ao Senado de todas as pesquisas e conceituação, inclusive do ponto de vista histórico. Os pesquisadores presentes puderam recomendar ao Senado para levar em conta as experiências sobre o que deu certo, e o que não deu certo, inclusive historicamente, seja nos países europeus como nos Estados Unidos, e outros, os quais puderam, por sua vez, mostrar que houve um avanço como primeira etapa na análise realizada pelo Senador Lúcio Alcântara e, em seguida, aperfeiçoada no substitutivo e no parecer da Senadora Emilia Fernandes.

Há alguns pontos que foram apresentados como de melhor adequação. Primeiro ponto consensual: será interessante termos um projeto de renda mínima ou de bolsa-escola que relate o direito a todos partilharem da riqueza deste País e terem o direito à sobrevivência. Mas que isso seja um estímulo à educação, sobretudo à educação de base. Em segundo lugar: o aperfeiçoamento da equação. A Senadora Emilia Fernandes mostrou que no "Substitutivo Lúcio Alcântara" haveria uma inadequação; uma inconsistência técnica. Se formos definir o apoio da União em R\$15,00 multiplicados pelo número de crianças da família, menos metade da renda per capita, como S. Ex^a já apontou, a Senadora propõe uma fórmula onde o apoio da União será dado pela seguinte equação: valor do benefício por família igual a 40% de R\$60,00 multiplicado pelo número de pessoas da família, menos a renda da família. Em função da disponibilidade de recursos, poderá a União alterar a equação, modificando a alíquota para um valor superior a 40% (04), digamos, poderia ser 50% ou o valor que o Executivo considerar mais adequado.

No caso de a família não estar com qualquer rendimento, se estiver a zero, teria um benefício máximo de R\$20,00, mas é preciso, aqui, levar em conta que qualquer família, inclusive a muito po-

bre, consegue organizar alguma atividade, seja lavando a roupa para a vizinha, limpando ou fazendo uma costura em casa. Se ela tiver um rendimento positivo que seja de dez ou vinte reais, daí para frente, ela já passa ter o direito àquele formato: 40% da diferença entre R\$60,00 reais multiplicados pelo número de pessoas na família, menos a renda da família.

A Senadora Emilia Fernandes propôs a introdução gradual ao longo de oito anos, justamente levando em conta a restrição orçamentária que o Governo informou que haveria, ou seja, o importante é que o substitutivo de referida Senadora não representará gastos, no primeiro e no segundo ano, para além daquilo que o Governo quer gastar.

Eu pediria a atenção da Senadora Emilia Fernandes, porque gostaria de, exatamente neste ponto, propor um aperfeiçoamento de redação. No art. 9º, o apoio a que se refere o art. 1º será concedido da seguinte forma: "No primeiro ano, o apoio será restrito aos municípios." Eu acrescentaria: "com menor renda familiar por habitante do Estado" – e não é preciso dizer – "inferior à renda média familiar por habitante", que era o formato anterior. Porque se pensa em "começar por aqueles Municípios com menor renda familiar por habitantes do Estado, não equivalente a 12,5% do total de Municípios existentes em cada Estado". Daí continua: – o segundo está certo – "Serão incorporados, no segundo ano, os próximos 12,5% dos municípios com renda familiar por habitante superior àqueles municípios contemplados no primeiro ano e inferior ao restante". E terceiro: "a cada ano serão contemplados os outros 12,5%, conforme o critério estabelecido nos incisos. I e II, a fim de que, no oitavo ano, a totalidade dos municípios recebam o apoio federal.

No caso do Distrito Federal, como não há propriamente municípios, pois são de cidades, essas estarão submetidas ao mesmo critério de implementação gradual: primeiro, os de menor renda per capita e, progressivamente, em direção aos outros.

É importante ressaltar o § 2º, que também estava contemplado no parecer do Senador Lúcio Alcântara e aqui é assegurado: "A execução do programa estabelecido nesse artigo poderá ser acelerada em função da disponibilidade de recursos". É um ponto de acordo entre os dois pareceres muito importante.

A partir do nono ano, a Senadora Emilia coloca a universalização de direitos, inclusive para as famílias que não tenham filhos ou dependentes menores de quatorze anos.

Enfim, quero cumprimentar o trabalho extraordinário da Senadora Emilia Fernandes. Faço essa

sugestão de redação, que pode ser simples, apenas para melhorar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Exª pode ter a gentileza de repetir a alteração proposta?

O SR. EDUARDO SUPLICY – No Art. 9º inc. I, estava dito: "No primeiro ano, o apoio será restrito aos municípios com renda familiar por habitante inferior à média familiar por habitante no Estado, no equivalente a 12,5% do total de municípios existentes em cada Estado." Não é preciso dizer "inferior à renda média familiar por habitante", basta dizer "o apoio será restrito aos municípios com menor renda familiar por habitante do Estado, no equivalente a 12,5% do total de Municípios existentes em cada Estado". Ou seja, são os mais pobres para começar. Seria apenas uma repetição, mas não é necessária, pois uma contempla a outra. Basta dizer "vamos começar pelo de menor renda per capita, até 12,5% do total de municípios" que está contemplado.

Na verdade, notei isso agora, ao prestar atenção no relato da Senadora. É uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) – Gostaria de saber se a Relatora está de acordo.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, acato a sugestão e a apresento à Comissão e à Mesa em forma de emenda de modificação da redação desse inciso.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar em votação o parecer.

As Srs e Srs. Senadores que aprovam o parecer da Sra Relatora queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, com essa modificação de redação, a ser procedida no parecer final.

A Presidência comunica que recebeu a solicitação do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, para que encerrássemos as atividades desta Comissão, tendo em vista que a reunião do Congresso já começou e está necessitando de quorum.

Portanto, quero agradecer a presença de todos os Srs. Senadores, convidando a todos para comparecerem ao plenário da Câmara dos Deputados, para a reunião do Congresso Nacional.

Antes, eu pediria que os Srs. Senadores assinassem o relatório.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h42min.)

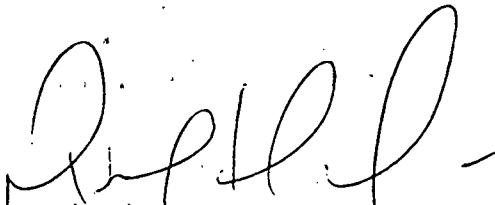
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.089, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17037/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora VANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 2025, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 25 de setembro de 1997.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.090, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 16452/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ MENDES DA SILVA, matrícula 3355, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Gilberto Miranda, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Artur da Távola, com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 1997.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.091, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17177/97-9,

RESOLVE dispensar a servidora DENISE MARIA DAL MOLIN R. DOS SANTOS, matrícula 1653, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 1997.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.092, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 14808/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula 2954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 1997.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.093, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 15227/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula 2954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 27 de agosto de 1997.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.094, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17081/97-1,

RESOLVE dispensar a servidora LEILA SILVA, matrícula 3666, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 26 de setembro de 1997.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997

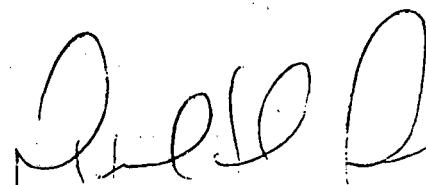

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.095, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17200/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor UDENIR DE FIGUEIREDO, matrícula 2337, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Gerson Camata, com efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 1997, e lotá-lo no Serviço de Transporte da Subsecretaria de Serviços Gerais a partir da mesma data.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997



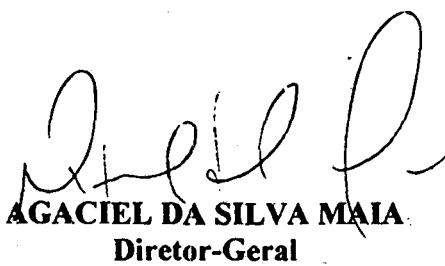
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.096, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17068/97-5,

RESOLVE designar o servidor JOÃO DIAS DA COSTA FILHO, matrícula 4047, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Júlio Campos, com efeitos financeiros a partir de 26 de setembro de 1997.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.097, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017409/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora LOIDE DE MELO FARIA, matrícula 4985, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1997.

Senado Federal, 06 de outubro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.098, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1160/97-4, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, RUI MÁRCIO DE ALMEIDA, matrícula 1692, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e Resolução-SF

nº 74/94, transformada na forma determinada pela Medida Provisória nº 1480-34/97.

Senado Federal, em 06 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

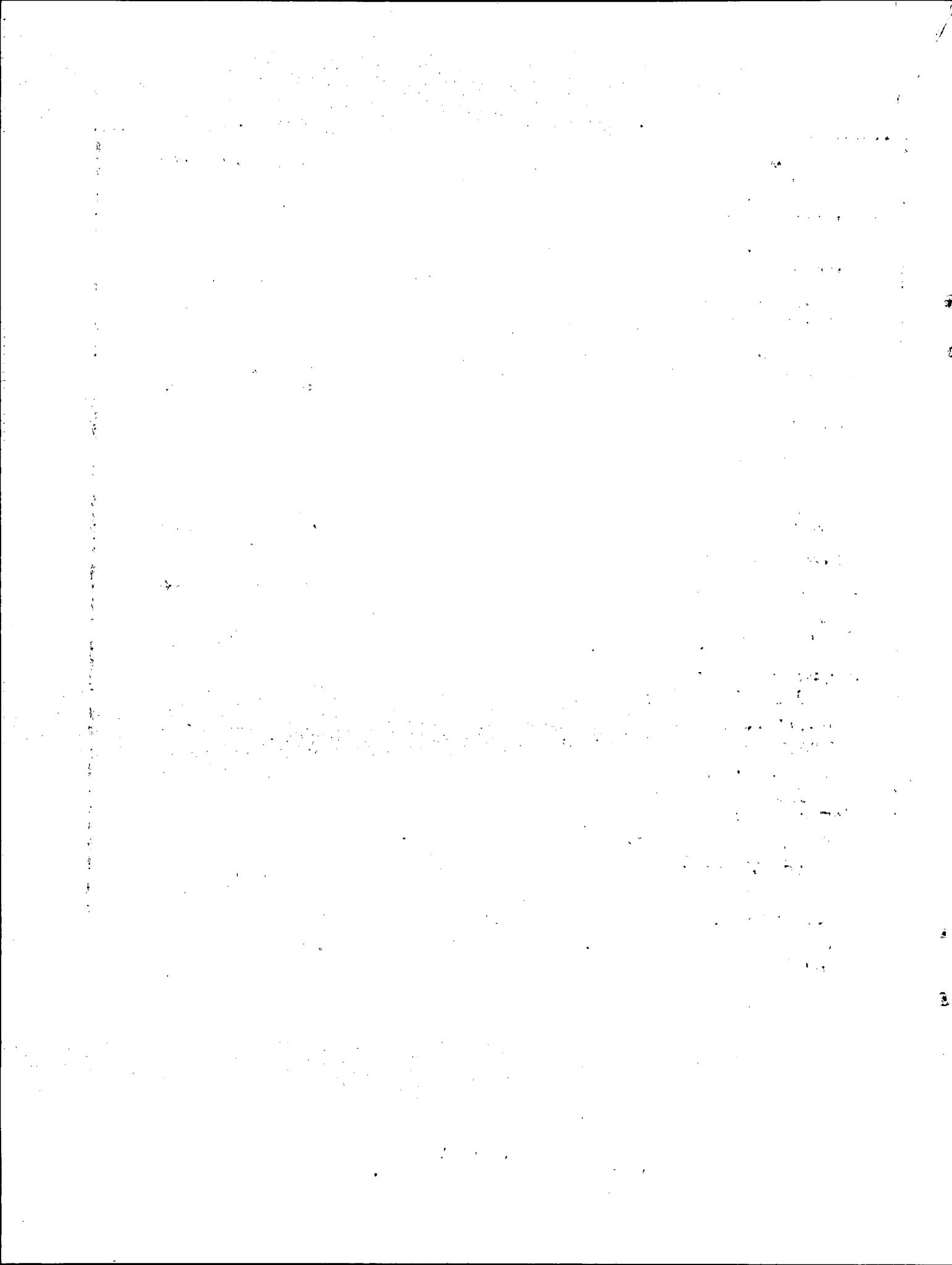
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.099, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1281/97-6, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOÃO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 0658, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens do Ato do Diretor-Geral nº. 148/94 e das Resoluções do Senado Federal nºs 59/91, 51/93 e Resolução nº 74/94, transformada na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.480-34/97.

Senado Federal, em 06 de outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal



MESA
Presidente Antonio Carlos Magalhães – FFL – BA
1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI
Suplentes de Secretário
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE 4º – Martuce Pinto – PMDB – RR
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Hollanda – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF
LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder Élcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS
LIDERANÇA DO PFL
Líder Hugo Napoleão
Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos
LIDERANÇA DO PMDB
Líder Jáder Barbalho
Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB
Líder Sérgio Machado
Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO
Líder José Eduardo Dutra
Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
LIDERANÇA DO PPB
Líder Epitacio Cafeteira
Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PTB
Líder Valmir Campelo
Vice-Líder Odacir Soares

Atualizado em 26/8/97

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

1. Élcio Alvares
 2. Francelino Pereira
 3. Waldeck Ornelas
 4. José Alves

1. Casildo Maldaner
 2. Ramez Tebet
 3. Nabor Júnior
 4. Ney Suassuna

1. Lúcio Alcântara
 2. (Vago)

1. Epitacio Cafeteira
 2. Osmar Dias

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. (Vago)

PFL

1. José Agripino
 2. Carlos Patrocínio
 3. Vilson Kleintubing
 4. José Bianco

PMDB

1. Onofre Quinan
 2. Gerson Camata
 3. Flaviano Melo
 4. Coutinho Jorge
1. Jefferson Peres
 2. José Ignácio Ferreira

PSDB

1. Lucídio Portella

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES		SUPLENTES	
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
		PMDB	
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
		PSDB	
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP- 3215/16
		PPB + PTB	
ESPERIDIÃO ÁMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERCAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS **SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@samsleg.senado.gov.br

EAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 26/09/97

ATUALIZADA EM: 26.09.97

MENTO
CONKLIN SWIMMING

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) CÓMISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
 PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PFL
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
FREITAS NETO	PI-2131/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
	1-GUILHERME PALMEIRA
	2-VAGO
	3-VAGO
	4-VAGO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-BERNARDO CABRAL
	7-ROMEU TUMA
	8-JOÃO ROCHA
	9-VAGO
	PMDB
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
	1-JOSÉ FOGAÇA
	2-VAGO
	3-ONOFRE QUINAN
	4-JOSÉ SARNEY
	5-RENAN CALHEIROS
	6-VAGO
	7-VAGO
	8-VAGO
	PSDB
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
	1-ARTUR DA TAVOLA
	2-BENI VERAS
	3-SÉRGIO MACHADO
	4-COUTINHO JORGE
	5-JEFFERSON PERES
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADÉMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
	1-EMILIA FERNANDES - PDT
	2-LAURÓ CAMPOS - PT
	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT
	4-ROBERTO FREIRE - PPS
	PPB
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
	1-EPITACIO CAFETERIA
	2-ESPERIDIÃO AMIN
	PTB
VALMIER CAMPELO	DF-1248/1348
	1-ODACIR SOARES
	RO-3218/19

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMÉZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUÁRDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

Atualizada em: 02/10/97

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (*)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
---------------	------------	--------------------	------------

(**) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEÚ TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PÉDRO SIMÓN	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DNE de 12.9.97, pgs. 18655-6
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2- KAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JÓRGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPlicy (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
REGINA ASSUMPÇÃO/	MG-2321/2327	1- ODACIR SOARES	RO-3218/19

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: às 08 horas as 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCÉLINO PÉREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA ("")	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146		

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com o Ata publicada no UMF de 12.9.97, pgs. 14655/6

Atualizada em: 02/10/97

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	INSTITUIÇÃO	SUPLENTES	INSTITUIÇÃO
	PFL		
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/472/97
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-WALDECK ORNELAS	AC-BA-2211/17/97
	PMDB	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
	PPB + PTB		
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(**) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES:

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 02/10/97

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24
BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 01/09/97.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS